



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 65

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 19 DE MARÇO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.729, que abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 909:398\$907, para pagamento do soldo vitalicio a que, em virtude de lei, tem direito os voluntarios da Patria, tenente Pedro Nolascio de Alcantara e outros.

Ministerio da Marinha — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, do Conselho Superior do Commercio e Industria, das Directorias Geraes de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Resoluções publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.729 — DE 17 DE MARÇO DE 1927

Abre pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 909:398\$907, para pagamento do soldo vitalicio a que, em virtude de lei, tem direito os voluntarios da Patria, tenente Pedro Nolascio de Alcantara e outros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo numero 5.169, de 13 de janeiro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 909:398\$907 (novecentos e nove contos trescentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e seis réis), para pagamento do soldo vitalicio a que, em virtude de lei, tem direito os voluntarios da Patria, tenente Pedro Nolascio de Alcantara e outros.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 17 de março de 1927:

Foi nomeado o capitão de mar e guerra, Frederico Villar, para exercer o cargo de addido naval junto á embaixada do Brasil em Washington.

Foi promovido de conformidade com o art. 35 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, contando antiguidade de 9 de fevereiro de 1923, e ficando aggregado ao Quadro Ordinario, em lugar homologado ao do capitão de corveta Mario Hechsher.

Foi transferido de conformidade com o art. 1º, letra b, do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, para a Reserva o capitão-tenente do Corpo da Armada, Joaquim Novaca Castello Branco, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 17 do mez corrente: Concederam-se:

De accordo com os artigos 31 do Código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de brigada reformado Eduino Carlos Carpenter, professor da Escola Militar, o acrescimo de 33 % sobre os respectivos vencimentos, o qual lhe será abonado a partir de 24 de dezembro de 1925, visto haver completado, na vespéra desse dia, vinte e cinco annos de serviço no magisterio;

De accordo com o disposto nos artigos 31 do Código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de brigada reformado Francisco Sergio de Oliveira, professor vitalicio da extinta Escola de Guerra, em exercicio no Colégio Militar de Porto Alegre, o acrescimo de 50 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 6 de janeiro de 1925, visto haver completado na vespéra desse dia, trinta e cinco annos de serviço no magisterio;

Foi accordo com o disposto nos artigos 31 do Código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao tenente-coronel José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, professor vitalicio da extinta Escola de Guerra, em exercicio na Escola Militar, o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 18 de março de 1926, visto haver completado na vespéra desse dia vinte annos de effectivo exercicio no magisterio;

De accordo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os artigos 73 da de numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 1.555, de 10 de agosto de 1922 e 1 do n. 1.853, de 12 de setembro de 1924, aposentadoria a Henrique Fernandes do Rego no lugar de operario de terceira classe da officina de ferreiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de trinta e cinco annos de serviço e haver sido, em inspeção de saude a que se subuecteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Carlos Soares do Lago do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 14ª companhia do 3º regimento (Capital Federal), João Baptista Maciel Monteiro do quadro ordinario para o suplementar; Edgar do Amaral a companhia de metralhadoras mixta do 12º de caçadores, sem effectivo (Curvello), para a 6ª do 2º regimento (Villa Militar) e Aguiñaldo Caiado de Castro da companhia de metralhadoras mixta do 6º batalhão de caçadores (Ipameri), para a 2ª do 2º batalhão (Nitheroy);

Na arma de cavallaria, o coronel José Ricardo de Abreu Salgado, do 3º regimento divisionario (Jaguarão), para o commando da 4ª brigada (Livramento), os tenentes-coroneis Achilles Mariano de Azevedo do 4º regimento independente (Santo Angelo) para o 3º (São Luiz) e José Gay do 3º regimento independente para o 4º;

Na arma de engenharia, do quadro ordinario para o suplementar o tenente coronel Arthur Xavier Moreira, major Plinio Alves Monteiro Tourinho, capitães Fernando de Saboya Bandeira de Mello, Bransides Cavalcanti Barcellos e Sebastião Gomes de Faria Junior e deste quadro para aquelle o tenente-coronel José Osorio, major Arnoldo da Silveira Hantz, capitães João Candido de Araujo Oliveira, Nelson Rebello de Queiroz e Eudoro Barcellos de Moraes, sendo classificados no 5º batalhão como commandante, fiscal, ajudante e commandantes das 2ª e 3ª companhias, respectivamente, e Juvenio Corrêa de Araujo do cargo de ajudante para a primeira companhia do mesmo batalhão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao 2º tenente da Policia Militar Florencio José Pinto e guarda civil de 2ª classe, Francisco Nunes Barbosa.

Por outra de 17 do corrente mez, foi prorogada por trinta dias a licença, para tratamento de saúde, concedida ao capitão do Corpo de Bombeiros Francisco Vaz Monteiro.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1927

Apollinio Ferreira Ramos, pedindo entrega da sua carteira de identidade. — Cumpra o requerente o despacho do 11 de fevereiro.

Antonio de Mello e Silva e Jayme de Mello e Silva, pedindo cancelamento de nota. — Requeiram separadamente.

Directoria do Interior

Por portaria de 18 do corrente mez foi naturalizado brasileiro Felipe Verrone, natural da Italia, nascido a 1 de

novembro de 1903, filho de Francisco Verrone e Ursula Forziati, solteiro, residente no Estado de São Paulo. Remetteu-se ao governo do dito Estado a respectiva portaria.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1927

Max Paul Dietlein, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento e junte os documentos exigidos pelo decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Kal Wilhelm Heinrich Ostendorf, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento e junte os documentos exigidos pelo decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 18 de março de 1927

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 49 A — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas por conta da verba 42, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180 de 2 de janeiro de 1926, e de accordo com os respectivos processos, as contas constantes da inclusa relação por mim rubricada, na importancia total de 7:231\$800, provenientes de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro no mez de dezembro do anno proximo passado, nos termos do art. 245, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo sido pelo estabelecimento referido enviadas a esse tribunal, com o officio n. 369 de setembro do anno findo, as relações de preços minimos para os artigos extra-contracto.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1927

Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 291 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo ao que lhe requereu Alberto Monteiro de Castro, resolveu, em despacho de 12 do corrente, autorizar a admissão nesse instituto do menino cego Mario, filho do requerente, nascido aos 26 de agosto de 1917.

— Sr. director do Gymnasio Diocesano de Botucatu:

N. 303 — Em resposta ao vosso officio de 7 do mez proximo passado, declaro-vos que sendo Phedro e Cornelia Nepote os autores latinos adoptados para traducção do 2º anno do Collegio Pedro II, são esses os que devem ser adoptados no mesmo anno do curso de latim, nesse estabelecimento.

— Sr. inspector do Gymnasio da capital do Estado de S. Paulo:

N. 304 — Em resposta ao vosso officio n. 6, de 18 do mez de fevereiro ultimo, declaro-vos que as instrucções expedidas telegraphicamente a 7 do cor-

rente, na conformidade das resoluções ministeriaes, resolvem cabalmente as duvidas que são objecto do vosso officio.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 306 — Afim de attender á solicitação da Directoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, e para que se obtenham informações da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, incluso transmitta a V. Ex. cópia de uma denuncia apresentada áquella repartição contra Claudio José Mariano da Rocha, accusado do exercicio illegal da medicina naquelle Estado.

N. 308 — Desejando fazer o conhecimento pessoal de todos os meus dignos collegas, professores da Universidade, deliberei fazer á mesma uma visita especial e para esse fim recommendo as necessarias providencias afim de que por intermedio dos respectivos directores, sejam convocadas as congregações da Faculdade de Medicina, Escola Polytechnica e Faculdade de Direito para uma sessão conjunta, no salão da Escola Polytechnica, terça-feira, 22 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Requerimentos despachados

Direcu Pacheco de Lacerda, Gilberto Rojemback, Anna Maria da Conceição de Souza, Francisco Solano de Oliveira, Rodrigues, José Aisse Sader, Labyly Madi, Francisco de Senna Figueiredo, José Dauster Motta, Francisco Antonio Giffoni, João Paulo Barbosa Lima Filho, Urbano Cesar da Cunha Lessa Junior, Victor Silva, Ennio Salles Coelho, Pedro Teixeira Dantas Junior, Eduardo de Santa Rita, Antonio Fortes, Tacito Morbach de Góes Nobre, Jurandyr Souza Lima, pedindo certificados de exames. — Deferidos.

Mario Pereira de Lucena e Oscar Rosario de Souza, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

André Romeiro e Leonel Ferreira de Souza, pedindo certificados de exames. — Indeferidos.

Hygas Chagas Pereira, pedindo certidão da prova escripta de Historia Natural. — Declare a data em que fez o exame.

Almirante Aristides Vieira Mascarenhas. — Declare o exame que prestou, o instituto e a época.

Nair Pedrosa Guimarães, pedindo certificados de exames. — Declare o exame, o instituto e a época.

Helio Magalhães R. Peixoto. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento do expediente de 15 de março

Ao Ministerio da Fazenda foram dirigidos os avisos:

N. 1.207 — Solicitando informar si foi pedido ao Congresso Nacional o credito suplementar na importancia de 9:121\$, á consignação — "Alugueis de casas", etc., á verba n. 15, do orçamento para 1926.

N. 1.208 — Pedindo informação identica em relação do credito de 27:064\$, suplementar á consignação — "Pagamento a peritos", daquella verba.

Transmittindo, para liquidação, por exercicios findos, processos de dividas

que são credores escriptães das comarcas abaixo, em Santa Catharina, por serviços prestados em 1923, como encarregados dos respectivos arquivos eleitoraes:

N. 1.233 — De 300\$ a Euclydes da Almeida Ribas, da comarca de Chapecó.

N. 1.234 — De igual quantia a Victorino Facellar Junior, da de Caçaria.

N. 1.235 — Da mesma importância a Fernando Afonso de Athayde, da de Lagos.

N. 1.236 — Ainda de 300\$ a João Ferreira Maciel, da de Araraquã.

N. 1.209 — Transmittindo informado, conforme exigencia opposita pelo Ministerio destinatario, o processo sobre pagamento da subvenção de 1923, do Asylo de Mendicidade do Estado da Parahyba, que é também denominado "Asylo de Mendicidade Carmo da Cunha".

Foram ainda expedidos avisos:

Ao governador da Bahia:

N. 1.243 — Restituindo, para se servir providenciar sobre preenchimento de formalidades, o processo de pagamento das subvenções de 1921 a 1923 à Santa Casa de Belmonte.

Ao Juiz Federal da Princesa Viana na sessão de São Paulo:

N. 1.247 — Pedindo informar qual a importância a ser adiantada ao escriptão criminal a que attine o officio de 21 de fevereiro findo, para as despesas com o serviço eleitoral a seu cargo.

Ao juiz Federal da Terceira Vara deste districto:

N. 1.244 — Comunicando, haver o Tribunal de Contas recusado registro a despesa de 320\$, de que trata a conta de Alexandre Martins & Comp.; faz considerações a respeito.

Ao desembargador presidente do Tribunal de Appellação, no Territorio do Acre:

N. 1.241 — Comunicando, haver sido solicitada a distribuição à Delegacia Fiscal do Amazonas do credito de 2.000\$ para pagamento de passagens concedidas a magistrados.

Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 1.242 — Comunicando, haver sido empenhada a quantia de 650\$, em favor daquelle departamento, para despesas com o acondicionamento e transporte para o Brasil, dos trabalhos do pensuista da Escola Nacional de Bellas Artes, Samuel Martins Ribeiro.

Ao comandante da Policia Militar:

N. 1.245 — Solicitando informar a quanto attingirá a despesa com o material e collocação de um aparelho telefonico instalado pelo serviço de engenharia daquella policia, ligando a Escola João Luiz Alves, na Ilha do Governador, à sede da Repartição dos Telegraphos, no continente.

Ao chefe de policia:

N. 1.246 — Pedindo informar sobre divergencia existente entre o officio numero 408, de 8 do corrente e o de numero 445, de 24 de janeiro ultimo, a respeito da caução de 2.000\$, feita por José Lopes Ferreira, para garantia do contracto firmado para fornecimento de carões aos presos do Deposito da Policia.

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.248 — Comunicando, haver sido approvada a concurrencia administrativa de que trata o officio n. 94, de 12 de fevereiro findo e fazendo recomendações a respeito, para, de futuro, serem adoptadas providencias que expõe.

Ao Sr. director do Abrigo de Menores:

N. 1.249 — Comunicando, haver sido approvada a concurrencia de que trata o officio n. 201, de 25 de fevereiro findo.

Expediram-se mais os avisos que se seguem, transcriptos na integra:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.240 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de não ser feito o pagamento da gratificação de 300\$, attribuida aos prelores criminaes, nos termos do art. 29, paragrapho unico do decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926, quando por qualquer motivo estiverem afastados do exercicio daquella cargo, visto ser a alludida gratificação concedida como compensação, por não receberem custas, somente aquelle que estiver no exercicio do mesmo cargo, pois que todos os magistrados e membros do Ministerio Publico não percebem custas quando não estão em serviço de seus cargos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação:

N. 1.250 — Em referencia ao officio n. 904, de 8 de março corrente, em o qual communica V. Ex. que a gratificação especial de que trata o art. 29, paragrapho unico do decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926, attribuida aos prelores criminaes, não deve ser descontada quando estiver em férias o funcionario, para que não se dê a anomalia de serem as férias um beneficio nocivo ao funcionario e que esta tem sido sempre a interpretação da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional, declaro a V. Ex. que, sendo a alludida gratificação uma compensação dada aos citados funcionarios, por não receberem as custas que o art. 29 concedeu aos prelores civis e, conforme acontece com os demais magistrados e membros do Ministerio Publico, que só recebem custas nos processos em que funcionam, não recebendo, porém, quando se encontram fora do exercicio de seus cargos, quer por licença, quer por férias ou por qualquer outro motivo, só pode ser abonada a referida gratificação aquelle que estiver exercendo as funções de prelor criminal, devendo, por consequencia, ser sustado o pagamento aos que, por qualquer circumstancia, estiverem afastados do exercicio de tais funções, pois, de outro modo ficariam em posição differente dos prelores civis, recebendo compensação de custas quando aquelles deixam de as receber no gozo de férias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Actos do Sr. director geral:

Expediram-se officios:

Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 644 — Remettendo, para informar, o requerimento em que Salvador Homem de Moraes de Azevedo pede pagamento

de 160\$, por serviços de *chauffeur*, que allega ter prestado aquelle presidio.

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 642 — Transmittindo 2ª via do empenho n. 73, para pagamento a quão credores, por serviços prestados por occasião das ultimas eleições federaes.

N. 643 — Enviando segundas vias dos pedidos ns. 79 e 80, feitos a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba 25ª do orçamento vigente.

N. 644 — Remettendo, para os devidos fins, discriminação de creditos especiaes, na importância de 3.396:079\$465 abertos pelo decreto n. 17.701, de 24 de fevereiro findo.

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 645 — Remettendo terceiras vias dos pedidos ns. 79 e 80, extrahidos para o serviço eleitoral.

N. 646 — Idem, idem, para o mesmo serviço eleitoral.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 647 — Transmittindo requerimento em que Bromberg & Comp. pedem restituição de deposito de 2.000\$, feito para garantia de contracto de fornecimento à Escola 15 de Novembro.

Ao presidente da Assistencia Hospitalar:

N. 648 — Reiterando o pedido de remessa à Secretaria de Estado das terceiras vias dos pedidos numeros 4, 54, 519, 560, 565 e 590.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 649 — Restitue, em resposta, ao officio n. 259, de 5 de abril de 1926, a terceira via do pedido n. 91, daquelle instituto.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Justino Egrejas, apresentando protesto contra o acto que annullava a concurrencia para fornecimento de generos de padaria às repartições do ministerio. — Não ha que deferir.

Pelo Sr. ministro:

Octavio Fernandes, pedindo pagamento de gratificação de 150\$, por serviços prestados como escriptão encarregado do archivo eleitoral do termo de Julio de Castilhos, no Rio Grande do Sul. — Em aviso n. 1.060 e, de 18 de março de 1925, foi solicitada o pagamento ora requerido.

Expediente de 16 de março

Ao Tribunal de Contas expediram-se avisos pedindo pagamento ao Thesouro Nacional, por fornecimentos:

N. 1.252 — A Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, em dezembro de 1926 (25:280\$000).

N. 1.258 — A Casa de Detenção, em julho daquelle anno (1:331\$500).

N. 1.259 — Ao Abrigo de Menores, em setembro de 1926 (45:231\$100).

Pelo consumo de luz e energia electrica:

N. 1.279 — Na sede do Archivo Nacional, em janeiro ultimo (109\$406).

N. 1.263 — No Hospital de Doenças Tropicais do Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro de 1926 (7.788\$641), por transportes e passagens concedidos.

N. 1.254 — Para o serviço eleitoral, em julho, agosto, outubro e novembro de 1926, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (600\$400).

N. 1.255 b- - Para o Juiz Federal na seção do Maranhão e sua família, em novembro daquelle anno, pela mesma Companhia (1:800\$000).

Por substituições, em 1926:

N. 1.264 — Ao bacharel Eduardo Marques Peixoto, chefe de seção do Arquivo Nacional (95\$805).

N. 1.257 — 59:643\$, ao ajudante, interino do director da Casa de Correção, Hilgardo Midosi Motta.

A título de gratificação pelos serviços prestados em 1926, como encarregado do arquivo eleitoral:

N. 1.256 — 600\$, sendo 300\$ a cada um, a Antonio Benício e Luiz de Magalhães, escrivães das comarcas de Rio Pardo e Pouso Alto, Minas Geraes.

N. 1.260 — 300\$ ao escrivão da comarca de Ipú, no Ceará, José Euclides Coelho.

N. 1.261 — 300\$ a Antonio Prado, escrivão do município de São Christovão, em Sergipe.

N. 1.262 — 300\$ a Innocencio Francisco da Silva, da comarca de São Gabriel, Rio Grande do Sul.

N. 1.265 — 300\$ a José Euclides Rezende, da comarca de Iguassú, em Pernambuco.

Por serviços extraordinarios prestados por ocasião das ultimas eleições federaes realizadas nesta Capital:

N. 1.253 — 3:100\$, sendo 1:000\$, ao Sr. Luiz Augusto de Drummond Alves; 800\$ a cada um dos credores seguintes: Eduardo de Drummond Alves, Antonio José de Oliveira e Euclides Leite Paes.

— Ao mesmo Tribunal de Contas expediram-se mais os avisos:

N. 1.256 — Restituindo, devidamente regularizadas, as contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 652\$800, de transportes concedidos de agosto a novembro de 1926, a requisição do Juizo Federal da Segunda Vaza.

N. 1.267 — Comunicando que a importância a ser paga aos officiaes da Polícia Militar constantes de folha que acompanhou o aviso n. 1.126, de 11 de março corrente, como differença de vencimentos, por substituições, é de réis 1:580\$107.

N. 1.251 — Em additamento ao aviso n. 857, de 22 de fevereiro findo comunica que a despesa de que trata aquelle aviso corre por conta da verba 30ª do orçamento para 1925.

Expediram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes avisos:

Pedindo restituição de caucões feitas para garantia do contracto de fornecimento ao ministerio, em 1926.

N. 1.268 — De 1:310\$, feita pela Companhia Commercial e Maritima.

N. 1.269 — De 420\$, feita por Freire Guimarães & Comp.

N. 1.270 — De 1:410\$, feita por Fontes Garcia & Comp.

N. 1.271 — De 19:000\$, feita por Augusto Maria da Motta.

N. 1.272 — De 6:000\$, feita por Barbosa, Albuquerque & Comp.

Ainda áquelle ministerio expediu-se o aviso:

N. 1.273 — Estando, após varias considerações a respeito, pagamento da gratificação provisoria prevista no artigo n. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de

agosto de 1922, ao administrador do necroterio do Instituto Medico Legal.

Foram ainda expedidos avisos ás autoridades abaixo:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.274 — Autorizando, requisitar passagem á Amazon River Steam Navigation Company, para o Dr. Antonio Nembri Visani de Brito, juiz municipal de Rio Branco, Territorio do Acre, que vae reassumir o exercicio de seu cargo.

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.275 — Solicitando passagem para o referido juiz entre os portos desta Capital e o de Manaus.

Ao commandante da Polícia Militar:

N. 1.276 — Autorizando a mandar proceder ás obras no quartel do 4º batalhão, de accordo com o orçamento apresentado pelo serviço de engenharia.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.277 — Recommendo orçar a despesa com as obras de que carece o gabinete do consultor geral da Republica.

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.278 — Comunicando haver sido aprovado o contracto firmado com José Pacheco da Rocha, para arrendamento da sede do 8º Distrito Policial.

Actos do Sr. director geral:

Expediram-se officios:

Ao secretario geral da Policia:

N. 650 — Solicitando apresentação urgente das segundas vias dos pedidos ns. 157 a 167, 170 a 173, para fornecimento á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao Instituto Medico Legal:

N. 651 — Comunicando haver o Sr. ministro deferido o pedido feito pelo administrador do Necroterio do Instituto Antonio Pedro dos Reis, de pagamento da gratificação provisoria estatuida pelo art. 150, do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Ao juiz de direito da comarca de Capim, em São Paulo:

N. 652 — Solicitando providencias para que seja presente ao ministerio a folha da gratificação pretendida pelo escrivão Orlando Vieira de Figueiredo.

Ao director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 653 — Comunicando haver sido verificado engano na conta de Barbosa Albuquerque & Comp., relativa aos pedidos ns. 548 e 583, que acompanharam o officio n. 937, de 30 de novembro ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 654 — Restituindo, para cumprimento de exigencia opposta pelo Tribunal de Contas, o processo relativo á divida de que é credor, por substituição, o desembargador Djalma de Mendonça.

— Ao contador seccional:

N. 658 — Remettendo, para os devidos fins, terceiras vias dos pedidos para fornecimentos ao Escriptorio de Obras.

N. 655 — Enviando balancetes dos trabalhos das officinas da Policia Militar.

N. 656 — Comunicando annullações feitas no credito supplementar á verba n. 30, nas importancias de 387\$, 1:200\$, e 1:200\$, nas folhas de gratificações a funcionarios do Juizo de Alistamento Eleitoral, de agosto a outubro de 1926.

N. 657 — Pedindo providenciar para que, por conta da verba 13ª, e consignação "Aluguel de salas ou casas para tres pretorias", do orçamento vigente, se registre a importancia de 150\$, de aluguel de janeiro ultimo, da sede da 8ª Pretoria Civil.

Montepio

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 41 — Restituindo, devidamente apostillado por motivo de casamento, conforme foi pedido, o titulo da pensionista D. Olindina do Carmo e Sá.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento de 31\$600, importancia de telegrammas expedidos, á requisição do Juizo Federal, na seção do Paraná. — Aguante abertura de credito especial a ser pedido ao Congresso Nacional.

Expediente de 17 de março de 1927

Expediram-se avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

Por fornecimentos:

N. 1.284 — Ao Abrigo de Menores, em novembro de 1926, nas importancias de 29:456\$180 e 225\$200, credora dessa ultima importancia, a Casa de Correção.

N. 1.290 — Ao Hospital Nacional de Alienados, em setembro do anno findo, 1:823\$140.

N. 1.285 — Ao Abrigo de Menores, em dezembro ultimo, 1:610\$600.

Por fornecimentos e concertos:

N. 1.292 — Ao Instituto Oswaldo Cruz, no citado mez, 11:790\$000.

Como differença de vencimentos, por substituições:

N. 1.283 — De 119\$598 ao porteiro, interino, do Hospital Nacional de Alienados, Antonio José Laureiro (folha de outubro de 1926).

N. 1.282 — De 785\$714 ao Dr. Martinho Garez Caldas Barreto (folha de fevereiro ultimo).

A título de gratificação aos escrivães de termos e comarcas abaixo indicados, por serviços prestados como encarregados dos respectivos arquivos eleitoraes:

Em 1927:

N. 1.286 — Aos escrivães Augusto Vieira e João Lirio Cardoso, dos termos de Jussape e Poções, no Estado da Bahia, 150\$ a cada um.

Em 1926:

N. 1.281 — A Domingos Ruben Uchôa, do município de Porto Alegre, no Piahy, 150\$000.

N. 1.289 — A tres escrivães do Estado de São Paulo, constantes de folha junta, 200\$000.

N. 1.291 — A Eduardo Mello Rocha, do município de Jaguarahyba, no Paraná, 300\$000.

A título de subvenção:

N. 1.295 — Ao Asylo e Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo, 2:000\$ (subvenção de 1926).

Solicitando distribuição ao mesmo Thesouro, dos créditos abaixo indicados, para pagamento de diferença de soldo que competem em 1926, aos inferiores do Corpo de Bombeiros de nomes:

N. 1.294 — Leovigildo de Oliveira, 279\$590.

N. 1.296 — Augusto Gonçalves Dias, 158\$045.

N. 1.297 — Euclides de Souza, réis 511\$000.

Foram ainda expedidos avisos:

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 1.288 — Comunicando haver sido approvada a concorrência de que trata o officio n. 188, de 18 de fevereiro findo.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.293 — Comunicando, em referencia ao officio n. 403, de 2 do corrente, haver reconhecido o direito do ex-commissario interino Raul Falcão, á gratificação provisoria prevista no artigo 150 do decreto n. 1.555, de 10 de agosto de 1922.

O Sr. ministro expediu o telegramma seguinte:

Juiz federal — Seccão Amazonas — Manaus — Referencia telegrammas sobre pagamento de 1:027\$416, declaro V. Ex. deve dirigir suas reclamações Ministerio Fazenda, visto não mais depender pagamento qualquer providencia deste ministerio, como já informei por telegramma vinte oito dezembro e aviso numero 3.674, 8 novembro. Saudações. — *Vianna do Castello*, ministro Justiça Negocios Interiores.

Actos do director geral:

Foram expedidos officios:

Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 659 — Solicitando remessa á Secretaria de Estado, com a possivel brevidade, das folhas de substituições do commissario interino Roberto Macedo, do escrivão interino Carlos Franco da Silveira e de outros de que tratam os avisos ns. 2.400, 2.264, e 823, de 23 de junho, 8 de julho e 4 de agosto de 1926.

— Ao director da Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro:

N. 660 — Pedindo urgente devolução dos pedidos (terceiras vias) ns. 401, 391, 392, 394, 396, 398, daquela Colonia.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 661 — Transmittindo conta de J. Teixeira & Comp., acompanhada dos pedidos ns. 285, 291 e 296, para regularização dos documentos.

— Ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 662 — Transmittindo, para que seja a ella annexada a respectiva requisição, a conta daquela companhia numero 1.106.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 17 de março de 1927

Officios:

Restituiu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 750 — O memorial descriptivo do invento de «um aparelho para reter as impurezas da agua», por isso que o laboratorio não pôde emitir parecer, visto o peticionario não ter dito em seu relatorio qual a natureza exacta da parede filtrante do aparelho em apreço.

Ao Sr. Dr. delegado do 1º districto sanitario:

N. 474 — A conta do aluguel do predio occupado por aquella delegacia durante o mez de janeiro do corrente anno, afim de ser convenientemente informada.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 749 — No sentido de ser designado um engenheiro para, no dia 26 do corrente mez, proceder a vistoria sanitaria nos predios ns. 51 da rua Araujo Leitão e 21 da rua Baroneza de Uruguayana.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

Ns. 740 A e 742 A — Que, por despacho de 10 do corrente, o Sr. Dr. director indeferiu as petições em que Antonio de Souza Martins e Manoel Joaquim Telles pediam relevação de multa.

N. 741 A — Que, por despacho de 15 do corrente, o Sr. Dr. director deferiu uma petição em que José Corbacho Garcia pedia relevação de multa.

Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 740 e 742 — Que, por despacho de 10 do corrente, desta directoria, foram indeferidas as petições em que Antonio de Souza Martins e Manoel Joaquim Telles pediam relevação de multa.

Ns. 743 a 746 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 5:000\$, a João Mendes Borba, estabelecido á rua D. Cecilia n. 26, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do decreto n. 15.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 2:000\$, a Fonseca & Pinheiro, estabelecidos á rua Mauá n. 65, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto;

De 2:000\$, a Freitas & Irmão, estabelecidos á travessa Oriente n. 25, idem idem;

De 3:000\$, a Andrade & Fernandes, estabelecidos á rua Aurea n. 89, idem idem.

N. 741 — Que, por despacho de 15 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que José Corbacho Garcia pedia relevação de multa.

Ao Sr. director de Contabilidade:

N. 748 — Que Paulina Hehn Rial foi multada em 200\$ pela 2ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 1.095, § 5º, do regulamento sanitario em vigor.

— Foram multados:

Ns. 743 A a 746 A — Em 5:000\$, João Mendes Borba; em 2:000\$, Fonseca & Pinheiro; em 2:000\$, Freitas & Irmão e em 3:000\$, Andrade & Fernandes.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

José Moutinho Amado (593). — Certifique-se.

José Vieira da Costa (371-1.145). — Cumpra o disposto no art. 1.549 do regulamento sanitario.

Antonio & Rubino (473-1.149). — Indeferido.

Francisco Ferreira Assumpção (513 A-1.226). — Certifique-se.

Manoel Duarte Ribeiro (520-1.217). — Deferido.

Vaz Fernandes & Comp. (545-1.271). — Releva a multa.

Joaquim Soares (406-969). — Indeferido.

Azevedo & Santos (500-1.224). — Será relevada a multa, si forem satisfeitas todas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Almeida Marques & Comp. (581-178). — Concedo 50 dias.

José Vicente de Araujo (591-188). — Concedo 45 dias, improrogaveis.

Leonidio Gomes & Comp. (596-189). — Concedo 60 dias.

Victor Larisca (597-196). — Indeferido.

Companhia America Fabril (598-164). — Concedo 180 dias.

J. J. Renda (509-184). — Concedo 45 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

João Alves Pereira de Andrade (190). — Permitto a retirada, apenas de algumas taboas do forro, a criterio das autoridades sanitarias.

Theophilo Rodrigues Valadaria (592-47). — Concedo 90 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Elias Kebian (594-64). — Concedo 60 dias.

Reynaldo Magalhães Gomes (595-72). — Concedo 60 dias, para o cumprimento integral da intimação.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Wong Hing (600-1.189). — Concedo 30 dias.

Felippe Habib (601-1.214). — Concedo 60 dias.

Compareçam á inspecção:

Camillo José de Siqueira.

Casemiro Lopes da Silva.

Antonio Rodrigues.

João Affonso.

Antonio Adelino de Faria.

Amoralina Felix.

Francisco Marques Martins.

Antonio Dias dos Santos.

Baldoino Barbosa de Souza.

Antonio Augusto Teixeira.

Manoela Teixeira.

Manoel Joaquim.

Francisco Kaenig.

Manoel Antonio Gouvêa.

Rita Monteiro.

Oswaldo Venezia.

José Gomes da Costa Junior.

André Francisco de Oliveira.

Julio Corrêa Martins.

Manoel Luiz Gaspar.

Gaudencio de Lemos.

José Marques.

Cypriano Pereira de Araujo.

Gervasio Gonçalves dos Quintaes.

Domingos Ferreira da Cruz.

Joaquim de Almeida Cavadinho.

José Gonçalves Cavadinho.

Antonio Fernandes.

Chysogno da Conceição Esteves.

Lino Costa Portela.

Antonio Dias Almeida.

José Dias Guimarães.

Abel Rodrigues dos Santos.
 Alexandre Borges Corrêa Ramos.
 Ezequiel Luiz Gaspar.
 Antonio da Silva Barreto.
 Guilherme de Azevedo.
 Salvador Baviera.
 Bruno Luiz.
 Francisco da Costa Magalhães.
 Manoel Tavares de Pinho.
 Leandro Gomes dos Santos.
 Roberto Castiço.
 Antonio Carlos Guerra.
 José Barbosa.
 Maria Dolores Cizinho.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 17 de março de 1927

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitários do Districto Federal:

N. 183 — Communicando que foi exonerado a pedido, em data de 15 do corrente, o servente de 1ª classe desta inspeção, Francelino Gomes.

— Ao Sr. inspector geral de vehiculos:

N. 184 — Solicitando as ordens no sentido de serem numerados 10 carros desta inspeção.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARTIMA

Expediente de 16 de março de 1927

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 478 — Para que seja feita a distribuição da quantia de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, como reforço da sub-consignação n. 2.005.

N. 479 — No sentido de ser distribuída a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a importância de 4:870\$, como reforço da sub-consignação n. 2.005.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Paranaguá:

N. 475 — Afim de serem devolvidos a esta directoria os documentos que acompanharam o seu officio n. 49, de 8 do corrente.

— Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 476 — Devidamente documentado, o pedido de aposentadoria de Marcelino Francisco de Oliveira, marinheiro da Inspeção de Saude dos Portos do Estado da Bahia, afim de ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 477 — O requerimento em que o Dr. Manoelito Moreira, inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, solicita dous mezes de licença ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 474 — Para fins convenientes, os mapas do movimento dos portos de Santos, Paranaguá e Natal, referentes ao mez de fevereiro proximo findo, e bem assim o boletim demographico sanitario do Rio Grande do Sul, relativo a janeiro ultimo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1927

N. 1.022 — Antonio Nunes Netto. — Sciencie, archive-se.

N. 1.233 — Sequeira Veiga & Comp. — Deferido.

N. 1.302 — Oscar Vieira & Comp. — Deferido.

N. 1.320 — Simon Oliveira & Comp. — Deferido.

N. 1.328 — José Armar. — Pôde funcionar.

N. 1.329 — Eduardo Ferreira Gorge. — Attendido si em 30 dias cumprir as exigencias sanitarias.

N. 1.331 — Sampaio de Souza & Comp. — Deferido.

N. 1.395 — Cunha Neves & Comp. — Sciencie, archive-se.

N. 1.433 — Abilio Queiroz. — Certifique-se.

N. 1.435 — Waldemar Labatt Lacerda. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 17 do corrente, foi demandado servir, provisoriamente, no Consulado em Alvear, o consul de segunda classe em Odessa, Renato de Macedo Sodrê, ficando sem effeito a anterior designação provisoria para o consulado em Artigas.

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidas ao embaixador em Lisboa, José Manoel Cardoso de Oliveira, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos, do decreto n. 11.957, de 11 de fevereiro de 1920.

— Por outras da mesma data foram nomeados para a Comissão Internacional de Jurisconsultos: Gustavo Barroso, Alcebades Delamar Nogueira da Gama, Victor de Menezes Pontes, e Descares Drummond de Magalhães, secretarios: Hugo Napoleão, Carlos Janarelli e Armando Saint Brissson Serzedello Correia, auxiliares: Theresza Schmidt, dactylographa.

Ministerio da Fazenda

No titulo de 30 de abril de 1924, nomeando Clemente Cavalcanti de Brito collector das rendas federaes no municipio de Barração, Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostilla: "O collector a quem se refere este titulo foi nomeado para exercer essas funções no municipio de Villa Rica, desmembrado do de Barração, e não como acima está declarado." Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — G. Vargas.

Por titulos de 16 do corrente mez, foram creadas collectorias para arrecadação das rendas federaes nos seguintes municipios do Estado do Rio Grande do Sul: Guahyba, Prata, Nova Trento e Candelaria.

— Por titulo de igual data foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no Districto de Nova Vizenza, municipio de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por titulo de 18 do corrente mez, foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Crussanra, Estado de Santa Catharina.

— Por titulo de igual data foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de S. Joaquim, comarca de Orlandia, Estado de São Paulo.

— Por titulo de 18 do corrente mez, foi nomeado Manoel Nogueira de Carvalho para o lugar de collector das rendas federaes da 1ª Collectoria da Capital do Estado de São Paulo.

— Por titulo de igual data foi exonerado, a pedido, Abel Pereira dos Santos do lugar de collector das rendas federaes no municipio de Itapuna, Estado de Minas Geraes.

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escravidão do Posto Fiscal da Alta Paulista, Olympio Continho, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de junho de 1906 a 31 de maio de 1916, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento de 16 de março de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 63 — Tendo o relator da receita para o corrente exercicio criticado os serviços de lançamento e cobrança das taxas de penna de agua e de hygienostro, salientando a divergencia existente entre a Recebedoria do Districto Federal, onde é feito o lançamento e respectiva cobrança e a Repartição de Aguas e Obras Publicas, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. a representação junta por copia em que o director da Recebedoria responde aos criticados commentarios e sugere o pedido de quiplos esclarecimentos da Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido de evitar a ammeçada evasão de rendas, caso effectivamente exista.

Dependendo, entretanto, o lançamento dessas taxas, da perfeita harmonia entre os elementos possuidos pela Inspeção das Aguas e os recebidos pela Recebedoria, solicito a V. Ex. se digne de designar funcionarios conhecedores do assumpto que, de posse das informações da Repartição de Aguas ora pedidas, tenham entendimento com os designados pela Sr. director da Recebedoria, afim de corrigirem as divergencias existentes, collocando as indicadas repartições, no mais breve prazo possivel, em perfeita harmonia sobre as bases dos lançamentos em apreço.

Certo de que V. Ex. se dignará de tomar na devida conta a presente solicitação inspirada no interesse da Fazenda Nacional, tenho a honra de apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e muito distincta consideração.

Dia 17

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 31 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 25.000\$ a J. G. Araujo, do Mandado

proveniente de fornecimento de cópias de films ao Ensino Agronômico, em 1923, e solicitando informar si foi ou não satisfeita a exigência legal do empenho da despesa do que se trata, e, bem assim, na hypothese affirmativa, providenciar no sentido de ser annexada ao processo o respectivo documento.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 52 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo constituído pelo aviso n. 881, de 31 de dezembro do anno passado, em que o Ministerio da Guerra solicita que, por conta do credito extraordinario, seja distribuido á Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 3:360\$ para poder attender ao pagamento da massa de forragem destinada a mais 35 animas ao serviço do 9º regimento de artilharia montada.

N. 53 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 4:055\$272, ao Dr. Trajano Balduino de Souza, proveniente de vencimentos a que o mesmo se julga com direito por haver exercido os cargos de advogado e auditor *ad-hoc* da 42ª circumscripção judiciaria militar no Estado de Matto Grosso, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1922.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 24 — Declarando que se faz necessaria a interferencia da Alfandega da Bahia, no caso relativo ao contracto feito pela Capitania dos Portos do mesmo Estado, para a exploração de cascos de navios sossobrados no litoral, afim de que possam ser cumpridos os artigos 294 alinea 1ª e 6ª e 293 e seu paragrafo da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 25 — Solicitando providencias afim de que as repartições subordinadas ao Ministerio da Marinha cumpram as disposições dos artigos 175 a 177 do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de junho ultimo, de accordo com as instrucções constantes da circular deste ministerio n. 11, de 9 deste mez, publicada no *Diário Oficial* do dia 10.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 65 — Solicitando informações sobre o pagamento da quantia de réis 1:829\$677 a Mathias Antonio de Menezes, mestre da usina de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa aos annos de 1924 a 1925, proveniente de gratificação adicional de mais 10 %, além da de 20 % de que já estava em gozo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 32 — Remettendo novamente o processo relativo á concessão de monopólio a D. Maria Rufina da Costa, filha reconhecida do guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rufino Ignacio da Costa, fallecido em consequencia de desastre, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal julgando illegal a concessão de que se trata, á vista da decisão do mesmo tribunal invocada nos pareceres exarados no alludido processo.

N. 33 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de réis 2:341\$285, a José Benedicto de Siqueira, telegraphista de 2ª classe da Estrada

de Ferro Central do Brasil, proveniente de gratificação adicional de 10 % no periodo de 1921 a 1925, e solicitando reconsideração do acto do tribunal, negando registro á alludida despesa, á vista dos documentos ora juntos ao mesmo processo.

N. 34 — Enviando novamente o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2:280\$858, a Luiz Pereira de Souza Guimarães, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de gratificação adicional de 10 % que deixou de receber no periodo de 1921 a 1925, e solicitando reconsideração do acto do tribunal, recusando registro á alludida despesa, á vista dos documentos ora juntos ao mesmo processo.

— Sr. Dr. Godofredo Xavier da Cunha, M. D. presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 28 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de presidente do Supremo Tribunal Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1927

Sr. inspector Geral dos Bancos:

N. 61 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, pede autorização para abrir duas agencias, em Montes Claros e Itabira de Matto Dentro, naquelle Estado, e communicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 2 do corrente, deferir o alludido pedido, devendo ser expedidas as respectivas cartas-patentes.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 27 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia "Assicurazioni Generali", com sede em Veneza, Italia, pede approvação para os planos, tabellas e premios, taboas de mortalidade, formulas mathematicas e quadros de garantias, com que pretende operar no paiz em seguros de vida, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu dar a approvação pedida.

Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 17 — Solicitando providencias afim de que seja fornecida uma passagem de 1ª classe, desta cidade á de Bello Horizonte, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes Trajano Dias Cardoso.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 37 — Remettendo a portaria de 16 deste mez que concede seis mezes de licença ao remador da Alfandega da Bahia Ulyses Gabriel da Silva.

N. 38 — Enviando a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia Oswaldo Alto Baptista.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 16 — Transmittindo a portaria, que concede tres mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo Odorico Mello.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 14 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao

requerimento em que o porteiro-carroxiario da Alfandega do Estado pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Armando A. de Barros Pimentel, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Oliveira Andrade & Comp., pedindo certidão de recebimento da materiaes que diz ter fornecido á "Revista do Supremo Tribunal Federal". — Aguarde que a Camara dos Deputados devolva ao Thesouro os papeis relativos ao assumpto, por isso que, somente á vista delles, é que se poderá deliberar sobre o pedido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1927

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 67 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio numero 1.651 de 31 de agosto de 1926. (Processo n. 53.826, de 1926).

N. 68 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio numero 1.651, de 31 de outubro de 1926. (Processo n. 1.894, de 1927).

N. 69 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a firma A. Azevedo & Comp., pede para pagar em prestações a multa que lhe foi imposta. (Processo n. 55.108, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 46 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Governo daquelle Estado. (Processo n. 41.913, de 1926).

N. 47 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Companhia Armour do Rio Grande do Sul, pede autorização para lhe ser feita a transferência de materiaes imputados com isenção de direitos pela Armour of Brazil Corporation, de S. Paulo. (Processo n. 37.520, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 27 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Companhia Agricola União Industrial de Pernambuco. (Processo n. 56.466, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 41 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma de Reinoldo Rau, encaminhado com o officio n. 422, de 23 de novembro de 1926. (Processo n. 51.648, de 1926).

N. 42 — Remettendo o processo numero 45.000, de 1926, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 45 — Communicando que o Sr. ministro permitiu que a Armour of Brazil Corporation exporte materiaes, mediante assignatura de termo de responsabilidade. (Processo n. 57.774, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal de S. Paulo:
N. 46 — Remetendo o processo número 6.830, de 1927, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a Sociedade Anonima Fabrica de Tecidos Romax, pede isenção de direitos para uma feitura. (Processo número 7.521, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 28 — Comunicando que approvou a relação dos empregados aduaneiros, industriais e commerciantes que deverão compor as comissões arbitraes da Alfandega do Recife. (Processo número 9.789, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 139 — Pedindo informações sobre uma reclamação do ministro da Hollanda. (Processo n. 1.123, de 1927).

N. 111 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, encaminhado com o officio numero 1.406, de 29 de outubro de 1926. (Processo n. 17.211, de 1926).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 140 — Comunicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas da autorização ao "Condor Syndical", com sede em Buenos Aires, representado no Brasil pela firma Herrn Stoltz & Comp., para estabelecer a titulo precario e de experiencia, o fratego aereo, por meio de hydro-aviões, entre o Rio de Janeiro e Rio Grande, com escalas em Santos, Paranaguá, São Francisco e Florianopolis; entre a cidade do Rio Grande e Porto Alegre, com escalas em Pelotas; e entre o Rio Grande e Santa Victoria do Palmar, podendo estender estas linhas de hydro-aviões, caso obtenha autorização do Governo da Uruguay; e, attendendo ao aviso do mesmo ministerio n. 67 G, de 26 de janeiro ultimo, o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 11 de fevereiro proximo findo, resolveu, que a respeito sejam observadas provisoriamente, as seguintes indicações: aos hydro-aviões, nemta refugio são concedidas as regalias privilegios de que gozam os transatlanticos que fazem o serviço regular de navegação entre os portos da Republica, podendo, assim, entrar e sair a qualquer hora do dia ou da noite, com apresentação, tão somente, do passe ou despacho de sahida, fornecido pela renactiçao da porto de onde proceder sujeito á vista das autoridades fiscaes do porto do destino, quando houver fundados motivos para isso.

No transporte das passageiros, as repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda observem o regulamento expedido com o decreto n. 17.536, de 3 de fevereiro de 1926.

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1927

Oswaldo F. Alvim, solicitando redução do valor de um automovel, constando da respectiva factura consular. — Sella os documentos. (Processo n. 10.302, de 1927).

Sociedade Pereira Carneiro Ltd., pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigência. (Processo n. 10.261, de 1927).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de Martins Fernandes & Comp., da Bahia.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Martins Fernandes & Comp., sita á rua da Calçada do Bonfim n. 132, nesta cidade de S. Salvador, Estado da Bahia.

Marcas de cigarros — Preço da mercadoria — Sello e verba — Preço de venda de milheiro:

Sellos, por vintena \$250; por milheiro 128500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 208000.

Fischer grossos, por vintena \$250; por milheiro 128500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 208000.

Fischer médios e finos, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro réis 168000.

Lusos grossos e finos, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro réis 168000.

Goyanos grossos e finos, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro réis 168000.

Bahias diversos, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Famosos, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Carige, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Daniel, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Guilherme de Carvalho, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Socnos, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Federação B., por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Federação F., por vintena \$330; por milheiro 168500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 248000.

Pommas, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Barbacena, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Genzeiro do Sul, por vintena \$170; por milheiro 88500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 168000.

Ba-tacelan, por vintena \$170; por milheiro 78500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 118000.

Republicanos, por vintena \$150; por milheiro 78500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 118000.

O Suco, por vintena \$150; por milheiro 78500; sello e verba 78500; preço de venda de milheiro 118000.

Perolas, por vintena \$130; por milheiro 68500; sello e verba 38500; preço de venda de milheiro 108000.

Paulo em triplicata em 29 de janeiro de 1927. — Martins Fernandes & Comp.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 69 do vigente regulamento

do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da viuva Correia Machado, da Bahia.

Tabella das marcas e preços dos productos do pequeno fabrico de fumo e seus preparados de propriedade da Viuva Correia Machado, sito ao Alto das Sete Portas, districto de Brotas, da cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Charutos Perolas, preço por 100, liquido 228000; preço por 100, sellados 258000.

Idem Cagadores, preço por 100, liquido 258000; preço por 100, sellados réis 288000.

Idem Sportivos, preço por 100, liquido 138000; preço por 100, sellados réis 148000.

Idem Flôr Bahiana, preço por 100, liquido 78000; preço por 100, sellados 88000.

Idem Amorosos, preço por 100, liquido 118000; preço por 100, sellados réis 128000.

Idem Cinema, preço por 100, liquido 68000; preço por 100, sellados 78000.

Idem Delicias, preço por 100, liquido 68500; preço por 100, sellados 78500.

Idem Americanos, preço por 100, liquido 58500; preço por 100, sellados 68500.

Idem Predilectos, preço por 100, liquido 38000; preço por 100, sellados 48000.

Idem Sports, preço por 100, liquido 68000; preço por 100, sellados 78000.

Cigarrillos "Japonezes", taxa de valor \$050; peso por 1.000 2.200 g.; taxa de sello \$100; preço por maço, liquido 8250; preço por maço, sellados \$100.

Idem Esportivos, taxa de valor \$050; peso por 1.000 2.200 g.; taxa de sello \$100; preço por maço, liquido 8150; preço por maço, sellados 8600.

Bahia, 15 de janeiro de 1927. — Viuva Correia Machado.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de J. M. Franca, da Bahia.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de perfumarias, de propriedade de J. M. Franca, sito ao Largo das Sete Portas n. 1, na cidade de S. Salvador, Estado da Bahia.

Marcas:

Sabonete Zizi, preço de duzia, sellado com 80 réis 58000; preço de duzia, sem sello 48040.

Sabonete Franca, preço de duzia, sellado com 40 réis 28000; preço de duzia, sem sello 18520.

Bahia, 31 de janeiro de 1927. — J. M. Franca.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1927

Requerimentos despachados

N. 39.246 1926 — Requerimento do Dr. Urrutia Augusta Villas Boas e Eufrasia Villas Boas, pedindo expedição de titulos de pensão de meio soldo e montepio. — Exija-se a certidão de idade de Eufrasia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 48 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 92:740\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 51 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 961:940\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 28 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 167:880\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

N. 19 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 130:320\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 37 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 28:400\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 34 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 150:855\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 29 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 160:180\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 35 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 61:868\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 47 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta

da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, na importancia total de réis 781:460\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 16 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 33:000\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 20 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 1.400:380\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 74 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 216:560\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 46 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 5.665:710\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 72 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 98:020\$000.

—Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 18 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação, na importancia total de 126:000\$000.

Dia 17

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 25 — Concedendo a essa delegacia, o credito de 6:880\$, por conta da verba 22 — "Fiscalização e mais despesas, etc.", do orçamento de 1927, do Ministerio da Fazenda, para pagamento da diaria de 20\$, ao inspector fiscal nesse Estado Claudineo Victor da Silva, no corrente anno.

—Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 47 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16 — "Despesas eventuais — Pessoal", do orçamento de 1926, Ministerio da Guerra, o credito de 839\$634, para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito os diversos officiaes do 12º regimento de infantaria, por substituições decorrentes da licença concedida ao tenente coronel fiscal da mesma unidade.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 48 — Concedendo a essa delegacia, o credito de 6:880\$, por conta da verba 22 — "Fiscalização e mais despesas, etc.", do orçamento de 1927, do Ministerio da Fazenda, para pagamento da diaria de 20\$, ao inspector fiscal nesse Estado José Rego Cavalcanti da Silva Junior, no corrente anno.

—Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 73 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 13 — "Directoria do Portos e Costas — 12 — Pesca e saneamento do Litoral", do orçamento de 1926, Ministerio da Marinha, para pagamento de 12 rapatazes (fiscaes de pesca que servem na capitania desse Estado.

N. 74 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.129, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:737\$762, para pagamento da divida proveniente do vencimentos que deixou de receber no periodo de outubro a dezembro de 1924 e janeiro a setembro de 1925, o 3º escriptuario dos Correios deste Estado, José de Castro Carvalho.

—Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 86 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições" do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 124\$132, para pagamento da restituição que compete ao 2º tenente reformado do Exército, Joaquim Paulo Telles, proveniente de contribuição de montepio a mais descontada de seus vencimentos, no periodo de setembro de 1922 a dezembro de 1924.

N. 87 — Concedendo a essa directoria, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 155\$568, para pagamento da restituição que compete ao capitão medico do Exército Dr. Hermínio Leal, proveniente da differença de mensalidade para mais descontada em seus vencimentos, no periodo de setembro de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 88 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$236, para pagamento da restituição que compete ao capitão Vicente de Paula Formiga, proveniente de contribuições descontadas a maior, para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 89 — Concedendo a essa directoria, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$236, para pagamento da restituição que compete ao capitão do Exército Carlos Miguel de Vasconcellos Querê, proveniente da differença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 90 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições" do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 172\$236, para pagamento da restituição que compete ao capitão do Exército Manoel Calheiros Chaves, proveniente da differença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus ven-

mentos no período de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 91 — Concedendo a essa Directoria, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao general de brigada reformado, Estellita A. Werner, proveniente da diferença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 92 — Concedendo a essa directoria, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 137\$795, para pagamento da restituição que compete ao 1º tenente do Exército Lauderico de Albuquerque Luna, proveniente da diferença de mensalidade para o montepio descontada a mais em seus vencimentos no período de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 93 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao general de brigada Dr. Sebastião Ivo Soares, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 94 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 137\$795, para pagamento da restituição que compete ao capitão Mário Lopes de Mendonça, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 95 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao marechal reformado do Exército Luiz Barbedo, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 96 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao general de divisão, graduado e reformado do Exército, Maximiano José Martins, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 97 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao marechal reformado Egidio Tallone, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 98 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 90\$686 para pagamento da restituição que compete ao amanuense de 1ª classe, Octavio Alves do Banho, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos, no período de agosto de 1922 a dezembro de 1924.

N. 99 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao general de brigada, Constantino Deschamps Cavalcanti, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 100 — Concedendo a essa directoria, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao general de divisão José da Silva Pessoa, proveniente da diferença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 101 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 137\$789, para pagamento da restituição que compete ao 1º tenente contador Antonio Sanromã, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 102 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 27\$775, para pagamento da restituição que compete ao major reformado do Exército João Maria do Amaral, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos, no período de junho a outubro de 1922.

N. 103 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao general de divisão, graduado, reformado, Melchisedech de Albuquerque Lima, proveniente de contribuições a mais descontadas dos seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 104 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao general de divisão graduado reformado do Exército, Luiz Maria Xavier de Britto, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 105 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 68\$882, para pagamento da restituição que compete ao amanuense de 2ª classe do Exército, Francisco Benedicto de Moura, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a mais de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 106 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 166\$656, para pagamento da restituição que compete ao tenente-coronel do Exército, Oscar Lisboa de Souza, proveniente de contribuições para o monte-

plo a mais descontadas dos seus vencimentos, no período de julho de 1922 a dezembro de 1924.

Dia 18

Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 4 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 4ª "Subvenções", do orçamento de 1927, do Ministério da Viação, o crédito de 152:222\$222, ou 9, destinado ao Cabo Fluvial do Amazonas, decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1925, clausula XIII e decreto n. 7.481, de 29 de julho de 1909, clausula V.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 49 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 4ª "Subvenções", do orçamento de 1927, do Ministério da Viação, o crédito de 48:000\$, destinado ao serviço de navegação dos Autazes, decreto n. 16.742, de 31 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 39 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 4ª "Subvenções", do orçamento de 1927, do Ministério da Viação, o crédito de 420:000\$, assim discriminado: Serviço de navegação contratado com o governo do Maranhão a 29 de dezembro de 1922, em virtude do decreto n. 15.734, de 13 de outubro do mesmo anno, 320:000\$; Serviço de navegação contratado com a Empresa Lloyd Maranhense a 8 de maio de 1924, em virtude do decreto n. 16.402, de 12 de março do mesmo anno, 100:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 49 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 4ª "Subvenções", do orçamento de 1927, do Ministério da Viação, o crédito de 300:000\$, destinado ao serviço de navegação do rio São Francisco a cargo do governo do Estado de Minas Geraes, contrato de 13 de dezembro de 1924, em virtude do decreto numero 16.562, de 23 de agosto do mesmo anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 30 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercícios findos", do exercício de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 444\$, para pagamento da dívida proveniente de gratificação que deixou de receber, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1922, o amanuense da Administração dos Correios, nesse Estado, João Toscano de Britto.

Requerimento despachado

N. 9.497, de 1927 — Requerimento de D. Marianna Braga Torres da Silva, pedindo concessão de pensão de montepio e meio soldo. — Satisfaça a exigência do parecer da 2ª Sub-directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1927

Requerimento despachado

Reynaldo Francisco Luiz, pedindo aforamento do lote n. 5 C, da rua Duque de Caxas. — Satisfaça o requerente as exigencias dos pareceres da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1927

Precedentes despachados:

Juiz da 5ª Pretoria Cível, entrega de 1.000\$ a favor de Encas Paiva. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 3.212 — Anselmo Martins Junior. — Tendo a firma Guimarães & Pedrosa funcionado até abril de 1924 e desta data em diante até princípio de 1925, a firma Julio Teixeira de Carvalho & Comp. como se evidencia da informação de fls. 6 v., do processo junto n. 8.129 de 1925, informe a 2ª Sub-directoria quaes as certidões de divida a anullar, tendo em vista o disposto no art. 18 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1924, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.079 — Carvalho de Souza & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 12.000\$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 4.276 — Carlos Antonio da Veiga. — Faça-se a devida anotação, para vigorar no exercicio de 1928.

Sem numero — Representação do thesoureiro do sello. — Officie-se.

N. 12.978 — Francisco Ribeiro Gomes. — De accordo com o laudo e parecer reduza-se a 1.440\$ o valor locativo do negocio de que se trata, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 18.060 — Cunha Villela & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer, no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 4.876 — J. M. da Luz. — Tendo em vista as informações e parecer faça-se a alteração da classificação do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio para «Tinturaria» procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 11.649 — Trancoso & Outeiro. — De accordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para «Papeteria» no lançamento do exercicio de 1926 e corrente, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 3.652 — Manoel das Chagas Filho. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 3.998 — José Rodrigues Lequito Vianna. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 14.289 — Carneiro Irmão & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 12.000\$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio.

Autos de infracção:

Auto n. 1.343, lavrado em 28 de setembro de 1926 contra J. C. V. Mendes & Comp. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses no sentido do parecer.

Auto n. 25, lavrado em 11 de março de 1927 contra L. G. Petrucci & Comp. — Idem.

Auto n. 102, lavrado em 11 de março de 1926 contra Luiz Dias & Irmãos. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria

não procede o auto de fls. Julgo, portanto, improcedente o processo. Feitas as necessarias annotações, archive-se.

Ordens e officios despachados:

Officio no Cartorio do 18º Officio de Notas da Capital Fed. ral. — Uma vez que a hypotheca não teve existencia de 29 de novembro de 1912 a 22 de maio de 1913, como declara o consulente, pôde ser feito o cancelamento da mesma independente de qualquer procedimento por parte desta Recebedoria por isso que as hypothecas que só tiveram existencia antes de 1917, escapam ao regimen do decreto n. 12.437, de 17 de abril de 1917.

Officio da Junta Commercial do Distrito Federal. — Andrade & Val. — Como parece. Officio n. 1.658 da Alfandega do Rio de Janeiro — Bar Carioca. — Officie-se no sentido do parecer.

Officio n. Juiz da 4ª Vara Cível — Otto Schubak & Comp. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Officio n. 382 do 3º procurador da Republica — Fallencia de L. R. Vianna. — Restitua-se o processo em frente a Directoria da Receita informando e solicitando o cancelamento da divida mencionada na informação depois de feita a devida annotação no livro respectivo.

Officio n. 317 da Prefeitura do Distrito Federal. — Restitua-se o processo em frente a Directoria do Patrimonio Municipal informando e officie-se a Directoria da Receita solicitando o cancelamento da divida mencionada na informação de fls.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de março de 1927

Requerimentos:

N. 2.671 — Antonio da Silva Ramos. — Averbhe-se a transferencia.

N. 2.672 — Avelino da Silva Ramos e outro. — Idem.

N. 2.573 — Laurinda da Silva Ramos e outra. — Idem.

N. 14.604 — Ilda Nunes de Oliveira e outros. — Idem.

N. 17.012 — Abilio Ferreira da Silva Arêas. — Averbhe-se a transferencia. Imponho a multa de 20%, minimo do Regulamento.

N. 17.014 — Claudina Pinto Ribeiro. — Averbhe-se a transferencia. Imponho a multa de 20%, minimo do Regulamento.

N. 17.013 — Julia Pinto Ribeiro e outros. — Idem.

N. 2.960 — Hermann Telles Ribeiro. — Idem.

N. 16.164, de 1926 — M. Pires Portella. — Transfira-se: Imponho a multa de 50%, minimo do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1924, e bem assim a de 20% sobre os encargamentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, b, do decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1925.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 4.436 — E. S. Ward. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

N. 4.435 — Burton W. E. Gothing. — Idem.

N. 4.434 — Alfred Wright. — Idem.

N. 16.475 — Pedro B. B. B. — Idem.

N. 19.344 — Euzebio Tuelto Rey. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.553 — José Castro Vasques. — Prove o allegado.

N. 20.510 — Pacheco & Ferreira. — Satisfacam a exigencia.

N. 354 — Carlos Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 7.237 — Viçira & Tavares. — Idem.

N. 2.115 — Ferreira, Muase & Comp. — Paguem o debito.

N. 3.275 — Manoel Augusto Lopes e outros. — Satisfacam a exigencia.

N. 4.877 — Luiz Gonçalves Vieira. — Satisfaca a exigencia.

Ns. 4.878 e 3.230 — Pedido de informação da Receita Publica. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 18 de março de 1927

Requerimentos despachados:

João Ferdinand Vedey, reclamando contra lançamento. — Não tendo sido feita a prova do pagamento do imposto relativo ao exercicio de 1925, mantenho o lançamento, ex-officio.

Luiz S. Gomes, socio e successor da firma Luiz S. Gomes & Comp., pedindo para que seja esta substituida pela sua firma individual nos arquivos desta repartição. — Em face do parecer, deferido.

Irmãos Bittencourt & Comp., comunicando inicio de negocio. — Sciencie. Ao cadastro.

Officios expedidos:

Sr. inspector do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 25 — Respondendo ao seu officio n. 2.

— Sr. collector federal em S. Gonçalo:

N. 67 — Remettendo o requerimento do tenente-coronel Francisco de Mello, aim de ser informado.

— Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em Nictheroy:

N. 68 — Pedindo informação sobre a allegação do contribuinte Silvino da Rocha Cepello.

— Sr. collector federal de Bom Jesus de Itaboraí:

N. 69 — Respondendo ao seu officio n. 195, de 5 de março corrente.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 39 — Transmittindo processo referente ao recurso do contribuinte Antonio Fernandes.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 73 113 — Remettendo processos de restituição:

Octavio Marini Garcia.

Allyrio da Costa Oliveira.

Alfred G. Taylor.

Alvaro da Camara Pinheiro.

Alfredo Teixeira Saverio.

Assuerus Hippolytus Overmeer.

Oscar Porfirio de Andrade Ramos.

Alexandre Barreto.

Dr. Bonifacio de Araújo Faria Rocha.

He rique Jesus Letoit Lins de Almeida.

Amaro da Silva Guimarães.

J. David dos Santos Filho.

Robert Oliver.

José de Andrade Faria.

J. L. Jewell.

Onofre Moniz Gomes de Lima.

José Avelino Vaz.

José Gomes Leite Martins.

Candido Borjes Castello Branco.

José Estacio de Lima Brandão Filho.

João Gonçalves da Matta.
Joaquim Mendes.
Theophilo de Souza Lima.
Raul Cesar Osorio.
Alberto Barcellos.

Memorandums e pedidos pela secção de revisão

- N. 181, Corvalho & Gouvêa, rua Joaquim Silva n. 117.
N. 182, Lucindo Rodrigues Malta, rua Hariz e Barros n. 405.
N. 183, Edgard de Oliveira Lima, rua do Ouvidor n. 119, 4.º andar.
N. 184, Jordão Nunes, rua João Rego numero 55, Olaria.
N. 185, Sisto Cid Conde, rua da Prainha n. 78.
N. 186, Alindo Borges de Freitas, estrada Monsenhor Felix, s/n. Irajá.
N. 187, José Nunes Ferreira, rua Evaristo da Veiga n. 113.
N. 188, Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, rue Monte Alegre n. 306 Santa Theresza.
N. 189, João Abrahão Ellis, praça Tres de Maio n. 7.
N. 190, Francisco Luiz Loureiro de Andrade, rua Palm Pam Iona n. 92, Sampaio.
N. 191, Sebastião Turtuce, rua Mariz e Barros n. 117.
N. 192, Maria Adélaide Reis, rua Fernandes Guimarães n. 79 A.
N. 193, Antonio José Rodrigues, rua Escobar n. 37.
N. 194, Maria Gomes de Oliveira Santos, rua General Polvdoro n. 109.
N. 195, João Vaz Pinto, rua Bento Lisboa n. 120.
N. 196, Antonio Pinto Nogueira, rua Gago Coutinho n. 4.
N. 197, Antonio de Mello, rua da Villa n. 8, M. Hermes.
N. 198, Celesina de Oliveira Brasil, travessa Fernandina n. 91.
N. 199, João Garcia Barreira, rua S. Christovão n. 431.
N. 200, Armino de Jesus Monteiro, Avenida Mem de Sá n. 130.
N. 201, Luciano dos Santos Paula, rua Conselheiro Junqueira n. 92.
N. 202, Manoel Pereira de Mello Junior, rua Bella de S. João n. 129.
N. 203, Manoel Ferreira dos Reis, rua Aristides Lobo n. 116.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

- N. 572 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude.
N. 573 — Ao mesmo, idem, idem.
N. 574 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para pagamento a empregados desta repartição.
N. 575 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, devidamente informado, o processo referente ao pagamento de uma conta de E. Caubit & Comp.
N. 576 — Ao mesmo, solicitando o pagamento de uma factura da Companhia Telephonica Brasileira.
N. 577 — Ao mesmo, idem, idem da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Ltd.

Requerimentos despachados

Alfredo Borges Gonçalves, João Nepomuceno Fernandes, Maria Rebecca Barbosa

Roberto Silveira, João Ribeiro do Sul, Liberto Ferreira de Souza e Maria Amelia Bahia dos Santos Silva. — Como requer.

João Macedo Neves e Jorge Feliciano da Costa. — Sim, em termos.

Eduardo Lindolpho de Figueiredo, Antonio Martins Vianna, Antonio Sebastião dos Santos, Eustachio do Couto Dias e Luiz Gonzaga França Ferreira. — Sim, de accôrdo com as informações.

Thomé Alves da Silva Brum. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1927

- N. 146 A — Antonio Camara da Silveira. — Cumpra-se o alvará.
N. 39 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.
N. 43 L — Luiza da Costa Lima Fonseca. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.
N. 55 A — Antonio de Souza Mello. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.
N. 27 O — Octacilio José da Motta. — Deferido.
N. 123 J — João José Leite. — Deferido.
N. 113 A — Antonio Rodrigues Leitão. — Deferido.
N. 124 J — José Gonçalves Vaz da Rocha. — Satisfaca as exigências do parecer.
N. 145 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Satisfaca a exigencia.
N. 30 E — Eduardo Dias Cabral. — Deferido.
N. 146 D a Caixa Economica — Ernesto Frederico de Oliveira. — Cancele-se a nota.
N. 145 D a Caixa Economica — Gustavo Soares de Vasconcellos. — Faça-se a nota.
N. 40 R — Renato Martins Junior. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Portarias de 18 de março de 1927:

Foram exonerados:

Conforme solicitou, o capitão-tenente Octavio Monteiro Machado, do cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada;

O capitão-tenente Fabio de Sá Earp, do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco;

O capitão-tenente Hildebrando Osorio da Silveira, do cargo de adjunto do curso de praças (artilharia) das Escolas Profissionais.

Foram nomeados:

O capitão-tenente José Espindola para exercer o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada;

O capitão-tenente Carlos Penna Botto para exercer o cargo de instructor do curso de officiaes (artilharia) das Escolas Profissionais, interinamente.

Foram concedidos, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, ao 1.º tenente, commissario, Jayme Antonio Gomes, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

Foi transferido, da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta capital para a Escola Profissional do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o professor normalista Affonso Porto.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.007 — 1.º Tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar no sentido de me ser enviada a cópia do aviso dirigido à Inspectoria Federal de Navegação, a que se refere o aviso numero 204-G, desse ministerio, a qual deixou de o acompanhar.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 1.013 — 1.º Autorizo-vos a mandar distribuir à Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos do empenho de despesa, a importância de 1:036\$500, á conta da verba "28" — Obras e Serviços Accessorios — consignação "Material" — De consumo — sub-consignação 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, afim de atender ás despesas com a remoção de postes de linhas aéreas que impedem o andamento das obras do Hospital de Marinha (Enfermaria de Sub-officiaes).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.004 — 1.º Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importância total de 170:891\$527, da qual é credora a firma Oliveira Irmãos, Ltda., proveniente de fornecimento de generos tipo "Açougue", aos navios, corpos e estabelecimentos navaes, devendo a liquidação do presente processo correr á conta do credito aberto pelo decreto numero 17.684, de 10 de fevereiro de 1927, suplementar á verba "22" — Munições de bocca — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1.

Requerimentos despachados

Maria Antonia do Espirito Santo. — Indeferido. (Req. 23-1-1927).

Lourival de Mattos Telles. — Indeferido. (Req. 17-2-1927).

Rivadavia Platão de Azambuja. — Compareça na Directoria do Expediente. (331 — D. A. M. R. — 1927).

Primeiro sargento Elpidio José de Figueiredo. — De accôrdo com o parecer do consultor geral da Republica, deferido. (28 — C. G. da Republica 1927).

Directo da Casa da Correção. — Não pôde ser attendido. (455 — C. Correção-1927).

Capitão-tenente Affonso Leonardo Pereira. — Não pôde ser attendido. (Requerimento 10-3-27).

Sebastião Rufino dos Santos, ex-praça. — Indeferido. (333-Centro de Aviação Naval, 10 de agosto de 1926).

Primeiro sargento Manoel Ferreira dos Anjos. — Não pôde ser attendido. (70-E. M. A.-1927).

Capitão-tenente Affonso Leonardo Pereira. — Só depois que reverter ao Q. O., devendo ser, então, inspecção de saude. (Req. 16-3-1927).

Manoel Carneiro, ex-enfermeiro. — De accôrdo com o parecer do consultor juridico, não pôde ser attendido. (2.370 C. Juridico-1927).

Segundo tenente commissario Acielles de Oliveira. — A vista do art. 152 do regulamento, indeferido. (39-consultar geral da Republica, 5 de março de 1927).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instrucções, que com esta baixam, assignadas pelo director geral do Expediente, interino, dessa Secretaria de Estado, para a execução do transporte aereo de correspondencias postaes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — Victor Konder.

Instrucções approvadas por portaria desta data para a execução do transporte aereo de correspondencias postaes

1ª — O transporte aereo das correspondencias postaes entre pontos do territorio nacional poderá ser feito a titulo precario, sem quaesquer onus para a União, por aeronaves cujas empresas ou proprietarios estejam devidamente autorizados a executar o trafego aereo no Brasil, observadas todas as condições estabelecidas nestas instrucções.

2ª — O transporte aereo das correspondencias dentro do territorio nacional, fica sujeito ás seguintes taxas:

a para as cartas, cartas-bilhetes e bilhetes-postaes, e por peso em portos de 20 grammas ou fracção:

18300 dentro de percurso de 500 kilometros.

28000 dentro de um percurso de mais de 500 kilometros e até 1.500 kilometros.

38000 dentro de um percurso de mais de 1.500 kilometros e até 3.000 kilometros.

48000 dentro de um percurso de mais de 3.000 kilometros e até 4.500 kilometros.

58000 dentro de um percurso de mais de 4.500 kilometros e até 6.000 kilometros.

b para jornaes, impressos, manuscritos, amostras e encomendas, e por peso em portos de 50 grammas ou fracção, vigorarão as mesmas taxas indicadas na alinea a desta condição.

c os premios de registro e seguro, tanto com relação ás correspondencias sem valor como ás com valor declarado, a serem cobrados pelas empresas, não poderão ser superiores aos da tarifa postal em vigor.

d as correspondencias officiaes permutadas entre as repartições federaes, gozarão de uma redução de 10 % sobre as taxas de transporte aereo anteriormente determinadas.

I — Além das taxas já indicadas nesta condição e que serão arrecadadas em proveito exclusivo das empresas ou proprietarios, serão cobradas pelo Correio, como renda industrial da União, sobre todos os objectos apresentados para o transporte aereo, as taxas e premios relativos á especie e ao peso das correspondencias, de accordo com o regulamento postal em vigor.

II — Entre as taxas e premios a que se refere o n. I desta condição, está comprehendido o premio de registro, que é facultativo, nos termos do regulamento postal em vigor, bem como a taxa de expresso, que será obrigatoria, afim de que as correspondencias recebidas por via aerea sejam entregues immediatamente, por portador especial.

3ª — A Directoria Geral dos Correios organizará a tarifa necessaria, obedecendo ao disposto na condição anterior e calculando os percursos de accordo com as seguintes regras:

I — Quando se tratar de percursos sobre agua o calculo será feito pela extensão das costas ou dos cursos dos rios por onde tiverem que trafegar as aeronaves.

II — Quando se tratar de percursos sobre terra o calculo será feito em linhas rectas entre os varios pontos do escala.

III — Nesses calculos serão desprezadas as fracções de 50 kilometros, para attender aos erros das cartas geographicas.

IV — Os percursos serão medidos entre os pontos de escala das aeronaves, qualquer que seja a zona do territorio nacional.

4ª — As importancias das taxas e premios pertencentes ao Correio serão arrecadadas em sellos ordinarios ou por meio de machinas de franquear usadas nas repartições postaes.

5ª — As taxas e premios que pertencerem ás empresas serão arrecadados em sellos especiais emittidos pelos empresarios em typos bem distinctos uns dos outros e mediante modelo approvado pelo director geral dos Correios, ou por meio de machinas de franquear de propriedade dos empresarios, mediante approvação do desenho da estampa pela mesma autoridade.

Durante os seis primeiros mezes a contar da data em que for qualquer empresa autorizada a fazer o transporte aereo das correspondencias, poderão ser empregados carimbos, ou

qualquer outro meio que converta aos empresarios para comprovação do pagamento das taxas e premios que lhes pertencem.

6ª — As taxas e premios pertencentes ás empresas serão cobrados pelos seus agentes ou prepostos, sem qualquer intervenção das repartições postaes.

7ª — Nas repartições situadas em localidades que sejam pontos de escala das aeronaves, as correspondencias ordinarias, destinadas ao transporte aereo serão depositadas em caixas especiais collocadas á vista e ao alcance do publico, correndo as despesas de aquisição e collocação dessas caixas por conta das empresas.

Essas caixas terão duas fechaduras com chaves distintas, das quaes uma ficará em poder da repartição postal e outra em mãos da empresa, afim de que a abertura dessas caixas só se possa verificar quando presentes representantes de ambas as partes.

Quando forem encontradas nessas caixas correspondencias que não tenham comprovação do pagamento da taxa de transporte aereo serão taes objectos excluidos da remessa aerea e expedidos pelas vias ordinarias.

Quando forem encontrados nas mesmas caixas objectos que tenham sido franqueados com a taxa do transporte aereo pertencente á empresa proprietaria da caixa, mas nos quaes se verifique falta ou insufficiencia das taxas pertencentes ao Correio, esses objectos serão expedidos por via aerea, fazendo-se, porém, na factura, a carga da taxa devida, que será cobrada ao destinatario no dobro da insufficiencia verificada, de accordo com o regulamento postal em vigor.

Quando forem encontradas nas caixas de uma empresa correspondencias franqueadas com sellos ou estampas de machinas de franquear pertencentes a outra, serão esses objectos incluidos na primeira expedição da empresa que tiver arrecadado as taxas.

8ª — As correspondencias destinadas ao transporte aereo que forem apresentadas em repartições postaes autorizadas a receber essas correspondencias, mas situadas em cidades que não sejam pontos de escala das aeronaves, serão encaminhadas pela primeira mala, á repartição expedidora de malas aereas que ficar mais proxima.

A remessa dessas correspondencias será feita pela forma estabelecida para a correspondencia expressa, inscrevendo-se no rolo a menção — "Remessa aerea, pelo avião...", afim de que a mala assim assignalada seja aberta na repartição de destino com preferencia sobre quaesquer outras.

9ª — Poderão tambem ser aceitas correspondencias destinadas ao transporte aereo em parte do percurso, devendo, para esse fim, o remetente inscrever no objecto, do mesmo lado do sobrescripto, a menção — "Via aerea até...". Essas correspondencias transitarão, além do ponto para que tiver sido pedida a via aerea, como correspondencia expressa, até o correio da localidade de destino.

10ª — As correspondencias registradas serão tratadas em separado, inscriptas em talão distincto, mencionando-se distinctamente a importancia da taxa e premio de transporte aereo, e a das taxas e premios postaes. A expedição referente a essa correspondencia será feita tambem em copião e listas especiais.

Os talões e copiadores referidos nesta condição serão distinctos para cada empresa, podendo taes documentos ser examinados em qualquer momento pelos representantes da empresa interessada devidamente autorizados.

11ª — As correspondencias, tanto ordinarias como registradas, que se destinaram ao transporte aereo só serão encaminhadas, nas repartições expedidoras de malas aereas, depois de verificadas pelos representantes das empresas interessadas devidamente autorizados, os quaes para esse fim, deverão estar presentes nas repartições postaes antes da hora annunciada para o fechamento das malas, e com a antecedencia necessaria para evitar qualquer demora na remessa.

12ª — As correspondencias serão incluidas em saccos fechados e sinetados pelo Correio e entregues mediante recibo aos prepostos das empresas interessadas devidamente autorizados, correndo o transporte entre as repartições postaes e os aerodromos por conta e risco das empresas.

13ª — A entrega das malas transportadas nas repartições postaes de destino será feita tambem por conta e risco das empresas e mediante recibo.

14ª — A abertura das malas e conferencia das correspondencias nas repartições postaes de destino deverá ser assistida pelos representantes das empresas interessadas, devidamente autorizados, e, em qualquer caso de irregularidade, os autos e boletins de verificação serão tambem assignados pelos representantes presentes.

15ª — As correspondencias transportadas por via aerea, logo que sejam recebidas nos Correios de destino, serão distri-

buidas por portadores especiais, como correspondência expressa.

16° — As partidas das aeronaves deverão ser comunicadas pela empresa interessada, às repartições postaes locais pelo menos com 24 horas de antecedência. Dessas comunicações deverá constar a hora exacta da partida da aeronave, todos os pontos de escala, e a hora em que deverão ser recebidas no Correio as malas a transportar.

O prazo de 24 horas indicado nesta condição poderá ser menor quando a demora entre a chegada e a partida da aeronave não atingir aquelle tempo, devendo, porém, a empresa interessada comunicar ao Correio, com a maior antecedência possível, as datas e horas prováveis das chegadas e partidas das aeronaves em trânsito.

17° — As repartições postaes, logo que receberem as comunicações referidas na condição anterior, affixarão boletim de aviso ao publico, indicando a hora do fechamento das malas. Essa hora será fixada com a antecedência necessaria, de accordo com as distancias entre as repartições postaes expedidoras e os aerodromos respectivos, e de conformidade com os meios de transporte de que dispuzer a empresa interessada.

18° — A transferencia de partida de qualquer aeronave deverá ser comunicada à repartição postal local duas horas pelo menos antes da fixada para esse fim.

19° — Ficam dispensadas das comunicações referidas nas condições 16, 17 e 18, as aeronaves que forem obrigadas a pousar em pontos que não os da sua escala, para receber combustivel ou devido a avarias.

20° — Quando qualquer aeronave, conduzindo malas postaes, voltar ao ponto de partida ou tiver que pousar em consequencia de avaria, sem que possa proseguir viagem ou passar as malas para outra aeronave prompta a partir immediatamente, deverá o piloto fazer entrega das malas na repartição postal local, relatando o facto por escripto e dando todas as informações necessarias, afim de que o funcionario postal que receber essas malas possa deliberar sobre o encaminho das mesmas pela via mais rapida disponivel no momento.

21° — Nos pontos de escala para os quaes as aeronaves conduzirem malas, a entrega às repartições postaes locais deverá ser feita com a maior presteza possível, descontado somente o tempo necessario ao transporte entre o aerodromo e o Correio.

22° — As malas postaes serão conduzidas directamente do bordo das aeronaves para as repartições postaes e vice-versa, sem que transitem pelas agencias ou escriptorios das empresas, ou por qualquer lugar estranho ao Correio.

23° — Nenhuma aeronave incumbida do transporte das malas postaes poderá partir para viagem regular sem o "passo" do Correio local, no qual será consignado o numero de malas entregues para o transporte, e, quando estas não existam, a declaração negativa da autoridade postal.

24° — Os "passes" referidos na instrução anterior serão apresentados pelos pilotos aos Correios locais dos pontos de escala, afim de serem visados.

25° — É prohibido ás empresas de transporte aereo, bem como a seus prepostos, representantes, agentes, pilotos, etc., conduzir cartas ou objectos fechados como cartas que não estiverem devidamente franquiados pelo pagamento das taxas postaes.

Exceptuam-se dessa prohibição somente os documentos do serviço trocados entre as agencias das empresas, bem como as correspondencias urgentes trocadas entre as repartições postaes e que serão transportados gratuitamente pelas empresas até 2 % do peso global das correspondencias aereas, com o minimo de 2 kilogrammas em cada remessa.

26° — A guarda das malas postaes transportadas por via aerea, desde o recebimento no Correio de origem até a entrega no Correio de destino, caberá exclusivamente à empresa que fizer o transporte e que responderá pelos seus representantes, agentes, pilotos, ou quaesquer outros prepostos seus, sujeitando-se a todos os onus de indemnização previstos pelo regulamento postal em vigor, exceptuados somente os casos de força maior previstos pelo mesmo regulamento.

27° — As empresas incumbidas do transporte aereo das malas postaes não serão sujeitas a todas as obrigações das Companhias de Navegação previstas pelo regulamento postal em vigor, *mutatis mutandi*.

28° — As empresas que se promptificarem a fazer o transporte aereo das malas postaes, ficam obrigadas a cautionar na Directoria Geral dos Correios a importancia de 10:000\$ 400 contos de reis, em moeda corrente, depositada na Caixa Economica, ou em titulos da livida publica da União.

29° — A caução a que se refere a condição anterior responderá por todas as indemnizações, responsabilidades e bem como pelas multas por contravenção que forem impostas a cada empresa, caso as importancias devidas não sejam pagas dentro

do prazo de 30 dias a contar da data em que a empresa fôr notificada.

As mesmas cações deverão ser integralizadas dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser immediatamente cassada a concessão.

30° — As autoridades postaes compete a fiscalização das aeronaves, quer nas occasiões de partida quer nas de chegada, afim de evitar contrabando postal, não podendo as empresas impedir ou cercear de qualquer modo essa fiscalização.

31° — As penas de contravenção serão applicadas pelas autoridades postaes de conformidade com o estabelecido pelo Regulamento Postal em vigor.

32° — A Directoria Geral dos Correios designará as repartições postaes que poderão exultar o serviço, de commun accordo com as empresas interessadas.

33° — As concessões que venham a ser conferidas para o transporte aereo internacional, não poderão trazer quaesquer onus para a União, quer em relação ao transporte internacional das malas nas aeronaves da empresa que obtiver tal concessão, quer no que disser respeito ao emprego de aeronaves de outras empresas intermediarias, ficando os Correios brasileiros obrigados somente à organização das malas a expedir e à distribuição, por portador especial da correspondencia recebida.

34° — As obrigações das empresas que obtiverem concessão para o transporte aereo internacional serão as mesmas já definidas nestas instruções, bem como as estabelecidas pelas convenções internacionais.

35° — As taxas de transporte aereo internacional serão estabelecidas em cada concessão que fôr conferida para esse fim.

36° — As taxas postaes internacionais serão cobradas de accordo com o estabelecido nas Convenções Internacionais em vigor, obedecidas as disposições já indicadas quanto às taxas postaes nacionaes, nos numeros I e II da condição 2ª destas instruções.

37° — Todos os casos não previstos por estas instruções serão resolvidos pelo director geral dos Correios de accordo com o Regulamento Postal em vigor; e os casos omissoes tambem no referido Regulamento serão resolvidos pelo ministro dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

38° — Sem embargo das concessões para o trafego aereo, a faculdade relativa ao transporte das correspondencias postaes poderá ser cassada em qualquer tempo, a prizo do ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, sem que as empresas interessadas tenham direito a qualquer indemnização.

Verificando-se esta hypothese, as cações prestadas de accordo com o numero 28ª destas instruções serão restituídas aos depositantes, descontadas somente das importancias porventura devidas em virtude de multas ou responsabilidades.

39° — Estas instruções serão revistas quando se tornar necessario, afim de serem adoptadas as modificações que a experiencia aconselhar, até que sejam baixadas — Instruções definitivas sobre a execução do Serviço Postal Aereo.

Directoria Geral de Expediente, em 17 de março de 1927.
— José Ricardo de Moura, director geral, interino.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as disposições geraes para a execução, sob o regimen de tarefas, das obras de construção da Estrada de Rodagem Rio-S. Paulo, e respectiva tabella de preços unitarios, organizadas pelo engenheiro chefe da Commissão Constructora da mesma Estrada, Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, as quaes com esta baixam, assignadas pelo director geral, interino, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — Victor Konder.

Disposições geraes, a que se refere a portaria annexa, desta data, para execução, sob regimen de tarefas, das obras da estrada de rodagem Rio-S. Paulo

1ª — As tarefas serão commettidas a pessoas idoneas e de preferencia aquellas que já tenham exercitado serviços analogos e estejam apparelhadas material e financeiramente.

2ª — As tarefas serão concedidas mediante ordens de serviços expedidas pela commissão e assignadas pelo engenheiro-chefe e pelo tarefeiro.

3ª — As tarefas não poderão exceder de 10 kilometros para cada tarefeiro e de cada vez.

4ª — Os preços de terraplenagem e de mão de obra das obras de arte são os constantes da tabella junta,

5° — Nenhum tarefeiro poderá passar o serviço, no todo ou em parte, a outra pessoa e nem associar-se a outrem, sem prévio consentimento da comissão.

6° — Nenhum trecho de estrada será atacado pelo tarefeiro sem que esteja locado pelo engenheiro da comissão, encarregado desse serviço, que entregará ao tarefeiro uma nota do serviço (perfil escripto) do trecho; não serão computados para pagamento os accrescimos de obras feitos pelo tarefeiro, além dos indicados em a nota de serviços.

7° — O engenheiro residente poderá, em qualquer tempo e mediante aprovação do engenheiro-chefe, modificar, antes do serviço atacado, os perfis de locação, respectiva nota de serviço, sem que o tarefeiro fique com direito a qualquer indemnização pela diminuição das obras que a modificação do perfil acarretar.

8° — Quando a modificação for feita depois de estar atacado o serviço, o tarefeiro será indemnizado, pelos preços da tabella applicados aos serviços já executados.

9° — Todas as ordens de serviço serão dadas por escripto pelo engenheiro-residente e approvadas pelo engenheiro-chefe, não sendo attendidas reclamações, quando baseadas em ordens verbaes.

10° — Os tarefeiros são obrigados a fornecer os operarios que o engenheiro residente requisitar para qualquer serviço, e, nesse caso, serão pagos aos tarefeiros a bonificação de 5 % sobre o valor dos seus salarios.

11° — De todos os pagamentos parciaes será deduzida a caução de 10 % para garantia da boa execução das obras, e que será incluída no pagamento final correspondente ao recebimento definitivo do trecho.

12° — Nenhum trecho de estrada será recebido definitivamente sem que esteja abaulado, os taludes rampados e aliçados e os aterros gramados.

13° — O abaulamento, nos côrtes, deverá ser feito sempre no terreno firme e nunca com terras postas e provenientes dos côrtes.

14° — Quando a estrada tiver de ser aberta em leitos de estradas existentes, os serviços serão feitos de modo que não seja interrompido o transitio pela estrada.

15° — Os tarefeiros são obrigados a ter sempre, em condições de transitio, nos logares onde não houver estrada, um caminho provisório ao longo do trecho que lhe for destinado, para facilidade de inspecção.

16° — A intensidade dos trabalhos será determinada pela comissão, não cabendo aos tarefeiros o direito á reclamação ou indemnização pela suspensão das obras ou pela sua diminuição.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 18 de março de 1927. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.

Tabella de preços unitarios para a construcção da estrada de rodagem Rio-São Paulo, a que se refere a portaria desta data.

1. Rodadas:

a) Em capoeira, metro quadrado \$025

Para matto cujo tronco tem menos de dez centimetros de diametro.

b) Em cerrado, metro quadrado \$050

Para matto que tenha tronco de dez a vinte e cinco centimetros de diametro.

c) Em matta virgem, metro quadrado \$100

Para matto com tronco de diametro superior a 25 centimetros.

2) Destocamento, metro quadrado \$800

Applicavel a raizes de diametro superior a dez centimetros, medindo-se a área do terreno revolvido. Será feito em aterros e côrtes de menos de um metro de altura.

3) Excavação:

a) Em terra solta, areia, saibro, etc., metro quadrado \$1400

Para terrenos facilmente excavaveis á entrada, enxadão ou picareta.

b) Em terra compacta, metro cubico 18000

Para terras desmontaveis a picaretas e enxadões.

c) Em picarra ou pedregulho, metro cubico 28500

Para terras desmontaveis a picaretas, taes como rochas em decomposição, grez molle, melledos ou picarra, pedregulho, que não podem ser desmontaveis a enxadões, não exigindo, contudo o emprego de explosivos.

d) Em pedra solta, metro cubico 58000

Para blocos de pedra isolados de volume superior a 0m,3,005, inferior a 0m,3,100 e cascalhos em camadas de mais de vinte centimetros de espessura, desmontaveis a alavanca, cava-deira de ferro, etc., usando-se acidentalmente explosivos.

e) Em rocha, metro cubico 118000

Nesta classe include-se as rochas compactas cuja extração exige emprego de minas de fogo.

4. Aterros:

a) Com terras lateraes, metro cubico \$800

Para aterros com materiaes extrahidos de valletas lateraes á entrada (com varzeas, banhados, etc.), e excavados a pá, inclusive o trabalho de elevação e espalhamento.

b) Por decametro de distancia, ou fração, metro cubico, (inclusive carga e descarga de material) \$050

Para o transporte de materiaes extrahidos dos côrtes ou em emprestimos e para distancias superiores a cinco metros. Não são computados os transportes feitos transversalmente ao eixo da estrada nem os de distancia inferior a cinco metros, inclusive.

5. Drenagem.

Tubos de barro de 12" por metro linear 28500

Só mão de obra.

Tubos de aço corrugado de:

Diametro de 1,80, por metro linear	128000
Diametro de 1,50, por metro linear	108000
Diametro de 1,20, por metro linear	88000
Diametro de 1,00, por metro linear	78000
Diametro de 0,75, por metro linear	58000
Diametro de 0,60, por metro linear	48000
Diametro de 0,45, por metro linear	38000

No preço estão incluidos o serviço de excavação, reposição e recalques das terras sobre os tubos e a collocação das cintas de junção.

O material é fornecido pelo Governo no local da obra.

6) Cargas de prame, por metro linear \$600

Só mão de obra.

O material é fornecido pelo Governo no local.

7) Valotas de pedregal, por metro linear \$400

Quanto lotas por cento dos cortes para desviar as águas dos taludes e encanalladas para os boeiros.

8) Alvenarias, por metro linear \$100

Comprehendendo-se a regularização do leito, abertura de gargantas, etc.

9) O canal, por metro quadrado \$200

Plantação obrigatória de grama ou gramínea em todos os aterros.

10) Obras de arte:

Só mão de obra.

a) Excavação para fundações:

Até 1,50 de profundidade.

Acrescendo sobre o preço de metro cúbico: lotas a, b, c, d e e 50 % por metro cúbico.

Ferramentas pertencentes ao operário.

Os materiais são fornecidos pelo Governo no local da obra.

b) Para profundidade superior a 1,50:

Em terra solta, por metro cúbico, mais..... \$500

Em terra compacta ou pigarra, por metro cúbico \$800

Nesse preço estão incluídos os trabalhos de escoramento e esgotamento.

c) Alvenarias:

Só mão de obra.

d) de pedra secca, por metro cúbico 208000

e) de pedra com argamassa, por metro cúbico..... 258000

Ferramenta pertencente ao operário.

Material fornecido pelo Governo no local.

f) de tijollos, por metro cúbico. 258000

g) revestimento

Com rejuntamento, por metro quadrado 28000

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Publicas, 13 de março de 1927. — José Ricardo de Moura, director geral, interno.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 529 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, a Gracelino da Silva Macello, conservador de linhas da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 99\$500, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.951, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 12

N. 534 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas por exercicios findos, a João Garcia Fontes, conductor de trem de 2ª classe aposentado, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 277\$378 e 84\$328, relativas, respectivamente, a gratificação adicional e differença de vencimentos, nos mezes de maio a dezembro de 1923, em que esteve aguardando a sua aposentadoria, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, a importancia total de réis 361\$706, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 227\$378 a consignação — Pessoal — 2ª Divisão — Tráfego — Movimento — Titulados — verba do art. 92, da lei orçamentaria de 1923 — 84\$328 a consignação — Pessoal — 2ª Divisão — Tráfego — Adicionaes — da mesma verba, artigo e lei orçamentaria.

N. 535 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Virgílio Alves Marinho, ex-ajudante de 2ª classe da 5ª Divisão da

Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 15\$300, de augmentos provisorios a que fez jus quando servente de 2ª classe da mesma divisão, no periodo de abril a junho de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.951, de 3 de janeiro de 1920.

N. 536 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Walfrio Justiniano, servente de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 18\$900, de augmentos provisorios a que fez jus nos mezes de outubro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.951, de 3 de janeiro de 1920.

N. 537 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Gonçalves Pinto, carreiro de 1ª classe aposentado, da Directoria Geral dos Correios, a importancia de 31\$500, de differença de vencimentos, gratificações e augmentos provisorios a que fez jus nos mezes de outubro a dezembro de 1925, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava assim classificada: 199\$920 a sub-consignação « Vencimentos fixados » — Pessoal da Directoria — da verba 2ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925; 25\$580 a sub-consignação « Gratificações adicionais de 10, 20, 30 e 40 % etc. », da verba e lei acima citadas; e 85\$446 ao credito aberto pelo decreto n. 17.264, de 29 de março de 1926.

N. 538 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Fernandes, servente de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 4\$200, de augmentos provisorios a que fez

jus no mez de março de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava classificada no credito aberto pelo decreto n. 13.951, de 3 de janeiro de 1920.

N. 539 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Virgilio Teixeira, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 90\$, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.951, de 3 de janeiro de 1920.

N. 540 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Miguel Gomes, servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 109\$800, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.951, de 3 de janeiro de 1920.

N. 541 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Marcos Barbosa, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 93\$, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.951, de 3 de janeiro de 1920.

N. 542 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a José Cândido Ferreira, engenheiro da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, a importância de 9.200\$, de diáris a que fez jus no período de julho a dezembro de 1924, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da verba 25ª—Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas—art. 196 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

N. 543 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Eurico Moura Maia, guarda de arma em 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 133\$, de aumentos provisórios a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1923, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 544 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a João Angelo P., trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 109\$800 de aumentos provisórios a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1927, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 545 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Vespasiano de Abreu, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 93\$600, de aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 546 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a José Mendes dos Santos, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 7\$500, de aumento provisório a que fez jus nos meses de novembro e dezembro de 1920, quando serviu como guarda-chaves da 2ª Divisão, de acordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 547 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Adriano Alves Carrinho, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 9\$400, de aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 548 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Manoel José Affonso, feitor de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 183\$, de aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 549 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Vicente Joven do Nascimento, trabalhador adorado da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 81\$, de aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

N. 550 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que seja paga, por exercícios findos, no Thesouro Nacional, a Alceu Pereira Mentzinger, ajudante de cabineiro da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 16\$4516, de dois terços de sua diária e aumento provisório a que fez jus nos meses de dezembro de 1924, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 116\$129 a consignação — Pessoal jornalheiro — 2ª Divisão, verba 6ª, art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e 48\$387 ao credito aberto pelo decreto n. 16.649, de 2 de outubro do mesmo anno.

N. 551 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Manoel Capella, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 102\$600, de aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 552 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Elydio Marques, servente de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 179\$500 de aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 553 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Eduardo Ferrares, feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$000, de aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo

com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 554 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja pago, por exercícios findos, a Emiliano Pereira Gomes, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 81\$, de aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 555 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja paga, por exercícios findos, a Estevam de Almeida, trabalhador extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 72\$600, de aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 556 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Eugenio Fuzebio dos Santos, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$490, do aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 557 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Ernesto Francisco Machado, feitor de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, do aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 558 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Euthimio de Oliveira, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, do aumento provisório a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 559 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Claudio Ribeiro, servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 109\$800, do aumento provisório a que

fez jús. no período de janeiro a dezembro de 1920, de accô do com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 560 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Christino Marcullino da Silva, servente de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 29\$850, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de setembro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 561 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a João Moreira da Silva, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 25\$200, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro outubro a dezembro de 1920, de accordo do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 562 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Julião Alves, trabalhador da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 90\$, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 563 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Herminio Lobo Vianna, official operario, de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de réis 36\$600, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1920, quando official operario de 3ª classe, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 564 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Honorato Traviano, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 10\$200, de augmento provisorio a que fez jús nos mezes de maio a junho de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto

pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 565 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Gastão Victório de Souza, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a a quantia de 30\$900, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de setembro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 566 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por por exercicios findos, a Francisco Martins, ajudante de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 183\$, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 567 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por por exercicios findos, a Francisco Baptista Felix, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 21\$900, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de janeiro a março de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 568 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por por exercicios findos, a Felipe da Silva, servente de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 64\$200, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de abril a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 569 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Euclydes Joaquim de Souza, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 96\$300, de augmento provisorio a que fez jús, no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 570 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja paga, no Thesouro Na-

cional, por exercicios findos, a José dos Santos, feitor de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 59\$500, do augmento provisorio a que fez jús no periodo de janeiro a abril de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 571 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a João Augusto de Carvalho, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 672\$500, de augmento provisorio e vencimentos a que fez jús nos mezes de novembro e dezembro de 1924, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 500\$, a consignação Pessoal titulado — 2ª Divisão, verba 6ª, n. 1, artigo 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e 172\$500 no credito aberto pelo decreto n. 16.649, de 22 de outubro de 1924.

N. 572 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Manoel Domingos Caldas, guarda cancella da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 99\$300, de augmento provisorio a que fez jús, no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 573 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Manoel Fernandes, trabalhador de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, de augmento provisorio, a que fez jús, no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 574 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Joaquim Gomes, 2ª, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 71\$700, de augmento provisorio a que fez jús no periodo de abril a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 575 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja

paga, por exercícios findos, a José Augusto, trabalhador da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 698.900, de augmento provisório a que fez jus no período de janeiro a setembro de 1920, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno e conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.264, de 3 de janeiro de 1920.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portaria de 16 do corrente:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Sebastião de Souza Moreira;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Mario Bento Gonçalves;

De tres mezes, ao guarda-fios de 2ª classe Ormindo Aarão;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe João Baptista Gonçalves Gêiza;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Jayme Marcolino de Campos;

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Lauro da Veiga Jardim;

De dous mezes, ao auxiliar de estações Abelardo Raul de Lemos Lobo;

De dous mezes, ao guarda-fios João Ferreira Portella;

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe Aristides Alves Casacs;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Alvaro Lopes Carneiro dos Santos;

De dous mezes, ao diarista Edgard de Lima;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Edila Evangelista de Miranda;

De tres mezes, ao mensageiro José Dias Marques;

De dous mezes, ao trabalhador Celso de Araujo;

De dous mezes ao auxiliar de estações Parisina Muller;

De tres mezes, ao mensageiro Oswaldo Antonio Fernandes;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Humberto de Araujo Pereira;

De tres mezes, ao servente Fabio Manoel de Azevedo;

De tres mezes, ao trabalhador Sergio Nascimento de Oliveira;

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes, ao engenheiro chefe de secção Luiz Gonzaga Amorim do Valle;

De seis mezes, ao 3º official Francisco de Paula Alvarenga.

Na Inspectoria Federal de Estradas:

De tres mezes, ao diarista da Estrada de Ferro de Goyaz José Bueno Freire;

De tres mezes, ao 3º escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz Cauby Rosa;

De tres mezes, ao conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte Avelino Candido do Sacramento;

De tres mezes, ao ajudante de torneiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte Arlindo Lourêço.

Nos Correios:

De um anno, ao amanuense dos Correios de Minas Geraes Emilio Felix;

De quatro mezes, ao agente embarcado dos Correios do Amazonas Timotheo Prudencio de Lima;

De seis mezes, ao amanuense dos Correios de S. Paulo Luiz Rodrigues;

De seis mezes, á auxiliar dos Correios do Piahy Dulcides Hermelinda de Moura.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 1 anno, ao trabalhador Salvador Simoni;

De 1 anno, ao aprendiz Durval Pereira Damaso;

De 1 anno, ao lenheiro Jorge Candido da Silva;

De 1 mez, ao agente de 2ª classe Francisco Cordeiro Marques;

De 2 mezes, ao trabalhador Manoel Victoriano;

De 3 mezes, ao auxiliar mensalista Anibal Corrêa Rabello;

De 1 anno, ao trabalhador Alfredo Araujo Alves;

De 1 anno, ao trabalhador Benedicto Pires;

De 1 anno, ao carpinteiro Bellarmino Girola;

De 1 mez, ao guarda-chaves Agrippino Dias de Oliveira.

Requerimento despachado

Antonio Vieira da Silva, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo licença. — Indeferido.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1927

Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

Aviso n. 29 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio numero C. C. F. 3/96, de 12 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam approvadas, nos termos propostos pela Estrada de Ferro Central do Brasil e accitos pela Comissão de Tarifas, as modificações effectuadas nas tarifas daquela via-ferrea, na parte referente ao transporte do assucar refinado e da cerveja.

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, pedindo a revogação da ultima parte da alinea b da condição 18ª da portaria de 27 de abril de 1926. — Indeferido, pelos fundamentos do parecer da Inspectoria das Estradas.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Compareça, por seu representante, na 3ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 15 de março de 1927

Emilia Cardoso da Silva Ferraz, viúva do ex-carreiro privativo da Agencia do Correo do Engenho de Dentre, Dario da Silva Ferraz, pedindo restituição da caderneta da Caixa Economica, que servia de garantia de seu cargo. — Junte certidão de casamento e satisfaca a exigencia do § 1º do art. 1.379 do Código Civil.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1927

Seraphim Francisco de Sa. Rubem de Castro Magalhães, Pedro Garcia da Amaral, Ovidio de Oliveira, Luiz Francisco de Lima, Liberato Pires Branco, José Fernandes P., João Fagundes da Silva, João Soares, Eustorgio José da Silva, Ebeuzino de Araujo Mattos, Ernesto Antonio Martins, Constantino Augusto Carlos, Amancio Francisco Furtado, Antenor Saboia dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Liberato Azevedo, pedindo indenização. — Pague-se a quantia de 138\$340, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de acordo com as informações respondendo pela indenização a empregado infra indicado.

Companhia de Seguros Infeccidol, idem, idem. — Idem, a quantia de 1:117\$140, a quanto fica reduzida a reclamação, de acordo com o parecer.

José dos Santos Silva, idem, idem. — Por conta do empregado abaixo indicado, pague-se a quantia de 80\$, valor da presente reclamação.

José Antonio dos Santos, idem, idem. — Por conta do ex-praticante de conferente Lauro Corrêa, na pessoa do seu fiador, pague-se a quantia de 20\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação.

Eduardo Haerdy & Comp., Ltd., idem, idem. — Na forma do parecer, pague-se a importancia de 1:065\$120.

Companhia de Seguros Indemnizadora, idem, idem. — De acordo com o parecer, pague-se a quantia de 1:117\$200.

A mesma, idem, idem. — Por conta desta estrada, pague-se, na forma do parecer, a quantia de 2:117\$840.

Francisco Marques, pedindo transferência de concessão. — Deferido.

Maria Barbosa, pedindo permissão para vender café, doces, etc., na estação de Queimados. — Idem, nos termos do parecer da secretaria.

Eugenio Back, pedindo restituição da quantia de 26\$. — Não tendo sido recebido o bilhete relativo ao leito em causa, nada ha que deferir.

Dr. Paulo Döbbelmann, pedindo pagamento de honorarios medicos. — Conforme se verifica das informações, o requerente não foi autorizado por esta estrada a prestar serviços medicos ao empregado em causa, que foi recolhido á Santa Casa de Barbacena, pelo que nada ha que deferir.

Maria Luiz dos Reis, pedindo pagamento. — A vista das informações, nada ha que deferir.

Joaquim Alves de Oliveira, pedindo autorização para collocar uma cadeira de engraxate na estação de Santa Cruz; Nelson D. da Rocha Pinto, pedindo concessão para instalar um botequim e bar na estação de Corintho; Nelson da Natividade, pedindo collocação. — Indeferido.

P. Guaraciaba & Comp., pedindo dispensa de pagamento de armazenagem. — Idem, a vista da informação do Tráfego.

Julietta dos Santos Barbosa, pedindo restituição de documentos. — Compareça á secretaria.

Compareça á secretaria a Sra. D. Maria da Silva.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1927

Aos Srs. comandantes das 2ª e 8ª Regiões Militares e Circumscricção Militar, determinando a organização de uma relação dos officiaes, sargentos e outras pragas que serviram em Goyaz, Piahy, Maranhão, Pará, Amazonas e Mato Grosso, desde 1923, com discriminação dos respectivos períodos e postos, afim de ser esclarecida a Camara dos Deputados, sobre o projecto que autoriza o Governo a abrir o credito para pagamento de porcentagem devidas aos officiaes e inferiores do Exército e da Armada, desde o citado anno.

Dia 14

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando distribuição, às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 75 — Em Goyaz, de 5:000\$, 5:160\$, 5:46\$, 5:00\$, 3:00\$ e 1:000\$, por conta da verba 10ª, ns. 3, 9, 10 e 15, ns. 16, 19, 24 e 26, do orçamento do Ministerio da Guerra, revigorado para 1926.

N. 76 — Em São Paulo, de 5:430\$200, para occorrer ao pagamento de despesas feitas pelo 1º B. C., conforme o processo que se remette.

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que o operario de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaca, Julio Anselmo Teixeira, é dispensado do serviço, de accordo com o art. 60, paragraho 2º, do respectivo regulamento.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que os capitães de engenharia João Candido de Oliveira e Nelson Rebello de Queiroz, deixam de effectuar matricula este anno, na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, por serem necessários os seus serviços na comissão em que se encontram.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que é autorizada a Estação de Assistência e Prophylaxia Militar a abrir concorrência administrativa, para aquisição de artigos indispensaveis ao seu funcionamento, respeitadas as normas indicadas peloCodigo de Contabilidade.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 1º tenente Milton Cozimbra é exonerado do cargo de secretario da Escola Provisoria de Cavallaria, visto ter de frequentar no corrente anno, o curso da referida escola;

Que o 1º tenente Iracy Ferreira de Castro é nomeado ajudante de ordens do inspector do 2º grupo de Regiões, conforme propõe o mesmo inspector, sendo exonerado do dito lugar o 1º tenente Luiz Corrêa Barbosa, por ter sido mandado matricular na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Que o tenente-coronel Walmor Augusto da Silveira e capitães José Almeida da Figueiredo e Raul Poggi de Figueiredo, são postos á disposição do governo do Estado de Pernambuco, para servirem, em comissão militar, na respectiva Policia Militar;

Que deve ser incluído o nome do 2º tenente em comissão do 29º batalhão

de caçadores José Ferreira Furtado na relação remettida com o officio n. 284, de 8 do corrente, a esse departamento, de commissiões com permissão para effectuarem matricula na Escola Militar.

Ministerio da Guerra — N. 15 — Rio de Janeiro, 14 de março de 1927.

Sr. director da Saude da Guerra — Declaro-vos que, tendo cessado os motivos que determinaram a interrupção do curso de enfermeiros, de que tratam as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 106, de 25 de julho de 1923, resolvi mandar que se restabeleça a funcionamento do referido curso.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aos Srs. director da Recchedoria do Distrito Federal e delegados fiscaes do Thesouro Nacional em São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, transmittindo para effectos do Regulamento do Sello, os seguintes requerimentos:

De Walter de Andrade, pedindo validade de exames;

De Maria das Dóres Godoy, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido;

De Benedicto do Espirito Santo Prado, pedindo liquidação de requisições.

De Francisco Legal, solicitando pagamento de um autônomo requisitado, e Nicomante Ayres G. de Castro, ex-2º sargento, pedindo pagamento de vencimentos.

Primeira Circumscricção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1927

Rodolpho de Carvalho Lima. — Dirija-se a junta de alistamento do districto onde mora e aliste seu filho.

Antonio Vargas Fernandes. — Entregue-se a certidão de casamento, mediante recibo.

Jorge Gonçalves. — Aliste-se no districto de sua residencia.

Raymundo Peres Martins. — Aliste-se no districto de sua residencia.

Carlos Peixoto. — Aliste primeiro seu filho e volte querendo.

Evangelino Gomes. — Aliste-se no districto de sua residencia.

Francisco de Oliveira e Souza. — Aliste-se primeiro no districto de sua residencia e volte querendo.

José Alves Toledo. — Requeira á 2ª Circumscricção de Recrutamento.

Renato Punciano. — Complete os documentos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — N. 346 — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927.

Sr. ministro:

De acordo com a exposição que tive a honra de fazer a V. Ex., em officio n. 220, de 15 do corrente, a proposição

dos questionarios relativos ao estudo dos factores da produção dos municípios brasileiros e condições economicas de cada um, de que o serviço possui grande numero em condições de ser publicado, para ampla divulgação, tenho o prazer de submeter á apreciação de V. Ex., o do municipio de Clevelandia, do Estado do Paraná.

Saude e fraternidade. Arthur Torres Filho, director.

QUESTIONARIO DO MUNICIPIO DE CLEVELANDIA

Natureza e topographia das terras

A constituição physica das terras do municipio de Clevelandia é variavel, não havendo predominancia exclusiva de nenhum dos elementos constitutivos do solo.

Os terrenos mistos ou misturados são os mais communmente encontrados, sendo que sempre a argilla supera a silica, formando os terrenos argillo-silicosos.

Compõe-se o municipio de terrenos de campo e matto. Os primeiros, compostos de gramineas diversas, consideradas de superior qualidade, são ainda beneficiados por excellentes condições hydrographicas. Nestes estão localizadas as principais fazendas de criar.

Os segundos, caracterizados pela excellencia de sua flora, em a qual são constatadas as mais variadas e preciosas essencias florestaes, occupam a sua maior area territorial.

O aspecto geral do municipio é de cumiada de serra ao sul, onde se salienta a Serra da Farlura, na divisa com o Estado de Santa Catharina e outras, que vão gradativamente diminuindo de altitude para o norte, até o rio Iguaçu, que constitue sua linha de divisa com os municipios de Guarapuava e Foz do Iguaçu, em extensão de 180 kilometros.

As terras de campo, menos férteis, são destinadas á criação, sendo a agricultura applicada com vantagem nas terras de matto, que são uberrimas. Nos valles dos rios e nos espigões das serras estão localizadas as melhores terras de cultura.

Salientam-se as das margens do rio Iguaçu, ao norte; as do valle do rio Chopin, ao nordeste, em extensão de 305 kilometros, dentro do municipio; as do valle do rio Santo Antônio, ao sudoeste, na divisa com a Republica Argentina. São estes solos húmidos, enriquecidos pelos detritos trazidos pelas constantes enchentes dos rios, que constituem os terrenos de alluvião.

As rochas estão situadas na região sul do municipio e são caracterizadas pela presença de *gneiss graníticos*.

Em varios pontos da parte serrana são encontrados vestígios de crystaes de quartzito e mica, o que denota a existência de rochas crystallinas.

Na parte montanhosa, sita na zona sul, ha terrenos pedregosos, havendo-os tambem á margem esquerda do rio Chopin, em zona limitrophe com o municipio de Palmas.

Em alguns pontos verifica-se a presença de extractos carboníferos, parecendo pertencer estes terrenos á formação devoniana.

As terras próprias para cultura, localizadas na região, de matto, tem em sua composição, como principaes elementos, a *diabase* e *diarite* que caracterizam a sua coloração *roxa*.

A margem de alguns rios nota-se a existência de turfa.

A argilla é encontrada por toda parte do município. A sílica, em menor percentagem, existe à margem dos rios Iguaçu, Chopim e Santo Antonio.

Frázida do valle do rio Santo Antonio teve occasião de apreciar uma amostra de areia, que observada de encontro aos raios solares dá uma bellissima coloração, semelhante a pó dourado.

O grés, que é encontrado nas partes altas, existe tambem nas bacias dos cursos de agua.

Os campos que compõem os terrenos localizados na parte norte do município, constituem os solos de origem local, menos ricos em elementos fertilizantes.

A existência de mineraes preciosos é até agora desconhecida, mesmo porque nunca se fez exploração nesse sentido.

Muitas fontes de aguas mineraes, de naturezas diversas, são encontradas nas bacias dos rios Iguaçu e Chopim.

Os valetudinarios e convalescentes de quaesquer molestias encontram além dos recursos da sciencia medica, os beneficios resultados dessas aguas, que lhes proporcionam saude e força.

Na margem esquerda do rio Chapecó, confluyente do Goyo-En ou Uruguay e na direita deste rio, encontram-se algumas fontes de aguas mineraes, casualmente descobertas por caçadores, que as appellidaram *encofradas e cabingasas*. Esta zona que era um prolongamento do município de Clevelandia, em vista do accordo entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, que dirimiu a questão de limites existentes entre os mesmos, passou a pertencer a este ultimo, constituindo hoje a comarca do Chapecó.

O Dr. Ismael da Rocha, de saudosa memoria, já teve occasião de visitar as referidas fontes e, da brilhante apreciação que enviou a "União Medica", transcrevo as seguintes linhas:

"As fontes do Chapecó são em numero de cinco, seguindo-se umas ás outras, e tão proximas que se pôde com razão acreditar que todas provem de um unico manacial, oriundo das camadas profundas do solo, com diferentes pontos de emissão, de modo a simularem outras tantas vertentes. Esta supposição é muito admissivel si se attender á identidade de caracteres que todas offerecem, mostrando a mesma temperatura, a mesma limpidez crystalina da agua, a mesma unctuosidade, os mesmos vapores, a mesma densidade, o mesmo cheiro, o mesmo sabor, enfim, as mesmas propriedades therapeuticas: o exame de uma abrange o de todas as outras.

As aguas do Goyo-En, diz o mesmo facultativo, acham-se na margem direita deste rio, defronte de uma formosa illa circumscripta por uma grande corredeira. Distam uns 30 ou 40 metros da margem do rio, e, situadas no declive do barranco, occupam uma posição muito melhor do que as do Chapecó, porque nunca são cobertas como as outras, mesmo pelas maiores enchentes do Goyo-En.

Ocultas no matto espesso, que margina o rio, estas duas fontes nunca seriam descobertas si não fosse a abundancia de caca, que vem beber-lhes a agua, e que despertou a attenção dos caçadores em viagem de recreio pelo Goyo-En.

Estas duas aguas apresentam melhores caracteres que as do Chapecó, tendo, porém, ainda menos pronunciados cheiros e sabor hepaticos, e sendo inferiores em temperatura (27°C) pois são quasi frias.

Seus effeitos nunca foram apreciados, porque nunca receberam a visita de doente algum.

São susceptiveis de grandes melhoramentos, visto que a sua posição o permite. O terreno que as circunda é pedregoso e offerece, portanto, mais firmeza para uma obra permanente.

Talvez algum dia sejam mais procuradas do que as do Chapecó, si se conhecer que, apesar de serem mais frias, encerram maior quantidade de principios mineraes: as fontes mais quentes nem sempre são as mais ricas.

Apesar destas aguas mineraes não haverem ainda passado por uma analyse chimica rigorosa, a experiencia, todavia, nos leva a crer que não são ellas inferiores ás dos Estados de Minas Geraes e Goyaz, tão notavelmente mencionadas nas obras de Saint Hilaire e mesmo nos trabalhos chorographicos de Ayres de Casal."

As aguas mineraes sitas ás margens do rios Iguaçu e Chopim, em nada differem das que acima vem do se referir o illustre scientista Dr. Ismael da Rocha.

Em resumo, a constituição physica das terras do município, é mais ou menos, simililar em todos os districtos. Ha uma alteração mais accentuada, quanto aos elementos componentes do solo, para as terras de matto e campo.

Districto de Clevelandia — Este districto, em o qual se encontra a Villa de Clevelandia, que está a 1.015 metros acima do nivel do mar, sede do mesmo e do município, abrange quasi que exclusivamente terrenos de campo. Estes solos de menor fertilidade, são utilizados exclusivamente para a pecuaria, havendo, apenas nas diversas fazendas de criar ali disseminados, pequenas hortas e pomares, annexos á residencia dos respectivos fazendeiros.

Os terrenos em geral são argillo-silicosos.

A industria pastoril representada pela criação bovina, cavallar e suina, constitue ali a principal fonte de riqueza.

A criação ovina e caprina é feita em diminuta escala.

Districto de Bom Retiro — Tem a sua sede a 12 kilometros da Villa de Clevelandia, no povoado "Bom Retiro".

É de grande área territorial e abrange quasi que exclusivamente terras de matto, ficando, mais ou menos, ao centro do município.

A sua sede está situada a sudoeste da Villa de Clevelandia e tem progredido muito nestes ultimos tempos, devido á abundancia de suas terras.

O governo do Estado, no intuito de co-operar para o desenvolvimento agricola e respectiva intensificação da população rural, mandou que fossem reservados 100.000 hectares de terras devolutas, entre os rios Pato Branco e Victorino, neste districto, para localização de colonos nacionaes, que já em grande numero tem nestes ultimos dous annos procurado ali se estabelecer.

Estão ali localizadas as melhores terras de cultura do município, as quaes vão sendo aproveitadas vantajosamente pela

recente colonização nacional, constituindo, desde já, o celeiro do mercado local.

Extremamente favorecida por condições hydrographicas, regado de rios em todas as direcções, constituem os seus terrenos de alluvção, fonte de importante produção agricola.

São ali levadas a effeito as seguintes culturas: milho, feijão, alfafa, trigo, centeio, batatinha, batata doce, hortaliças e arvores fructíferas diversas.

Nesse districto é tambem feita com bons resultados a criação de suínos, constituindo a zona de maior produção do município.

Districto de Santo Antonio do Barracão — Está situado no extremo sul do município, tendo a sua sede no povoado Sant'Anna, a 72 kilometros da Villa de Clevelandia.

O districto é constituído por terrenos de matto, havendo, no entanto, uma pequena faixa de campo no lugar denominado Campo Erê. É atravessado por numerosos cursos d'agua, quasi todos affluentes do rio Chopim e que percorrem-no de sul para norte. Possui uma grande área territorial, sendo o maior districto de Clevelandia e abrange os seguintes povoados: Gramados, Sant'Anna, Campo-Erê e Santo Antonio do Barracão.

Pôde ser dividido em tres zonas distinctas: nas proximidades de Sant'Anna, sede do districto, ha terrenos de campos e tachinaes, destinados á criação; ao centro, existe uma grande área de excellentes terras de cultura; no extremo sul e principalmente ao oeste, na parte fronteiriga com a Republica Argentina, encontra-se uma grande faixa territorial, cuja vestimenta é quasi que exclusivamente herva-matte e pinheiros.

A primeira zona que abrange os campos, geralmente conhecidos por "Campo-Erê", tem como principal exploração a pecuaria: criação de bovinos, equinos e muares.

A segunda, cogita da agricultura e tambem da criação e engorda de porcos. Cifra-se a lavoura no plantio do milho, feijão, alfafa, trigo, centeio, fumo, batatinha, batata doce, hortaliças e arvores fructíferas. Para a engorda de porcos fazem os sertanejos grandes plantações de milho, soltando-os nas roças logo que essa graminea esteja em completa maturação.

A terceira, cujos terrenos são cobertos por extensos hervaes, pinheiros e toda a sorte de madeiras de lei, explora actualmente só a extracção da herva-matte. Para esse mister, ha disseminados em diversos pontos dessa zona, *barbacus* para o preparo da herva-matte cancheada, que após o preparo segue em cargueiros, directamente para a Republica Argentina.

O Governo do Estado mandou tambem reservar uma area de terras devolutas na cabeceira do rio Santo Antonio, na fronteira Argentina, para ali futuramente localisar colonos nacionaes.

O preço de venda de um hectare de terra, varia com diversos factores, como sejam: boas aguadas, proximidade de povoados, distancia de estradas de rodagens, etc.

Actualmente o custo médio é o seguinte:

1 hectare de campo	55\$ a 60\$
1 hectare de matto (terra de cultura)	25\$ a 35\$
1 hectare de matto (catanduvá)	20\$ a 25\$

Os correnes de campo, destinados á criação, oscilam de valor de accordo com a taxa ou alta do preço do gado.

Vestimenta das terras

A area total do Municipio de Clevelandia é calculada em 9.640 kilometros quadrados, sendo 8.996 kilometros quadrados em matto e 644 kilometros quadrados em campos.

Calcula-se que sobre a area de 8.996 kilometros quadrados, occupados com matto, haja 50 % em matto virgem, 20 % em culturas, 20 % em capoeiras e 10 % em serrados.

As areas de 8.996 e 644 kilometros quadrados, occupadas com matto e campo, que perfazem a area total do Municipio de 9.640 kilometros quadrados, são dados positivos e calculados pelo 3.º Commissariado de Terras, sendo as demais areas approximadas.

Da multiplicidade de madeiras de he e essencias florestaes preciosas encontradas nos mattos do Municipio, duas-terças são aproveitadas para fins industriaes: a herva-matto, explorada como industria extractiva e o pinheiro, utilizado nas serrarias para taboedos diversos.

Sómente a industria da matto dá origem a exportação, tendo a outra exclusivo consumo local e isso motivado pela carestia de frêto, como consequencia da notoria exiguidade de faccos vias de communicação em todo o Municipio.

Clevelandia é a ultima povoação do extremo sul do Estado e encontra-se situada na fronteira Argentina, por falta de via ferrea e de estradas de rodagem. Uma unica existe que a liga a Palmas, com um percurso de 48 kilometros, dos quaes 24 estão dentro do Municipio.

Longuinha como está dos centros populosos, sem colonisação estrangeira, desprovida de industria ferrea e mal servida por estradas de rodagens, embora produza em terras férteis e privilegiadas, o seu futuro apparenteemente promissor, sera remoto pela deficiencia de sua expansão economica.

A estação ferrea mais proxima de sua sede situa na cidade de União da Victoria, com a qual está ligada por uma estrada de rodagem, com um percurso de 195 kilometros.

A herva-matto, o gado e os sub-productos de gado são os unicos productos que sustentam a onerosidade do frêto, quando transportados para os mercados consumidores.

A herva-matto, devido a sua boa cotação commercial nos mercados estrangeiros, deixa ao exportador lucro compensador e bem assim os sub-productos do gado que tem optima acceptação nos mercados das cidades vizinhas e na Capital do Estado.

A herva-matto encontra-se disseminada por todo o Municipio de Clevelandia, sendo porém, que os maiores herveaes estão situados no districto de Santo Antonio do Barração.

Essa preciosa essencia pertence á familia das *iliaceas* e das variedades existentes no Municipio, salientam-se as seguintes: congongas diversas, congonginhas, matto-chá e caína.

A herva-matto, propriamente dita (*ilex-paraguayensis*), da qual se constatam todos os herveaes, é de todas as variedades a mais apreciada.

O pinheiro, denominado o rei das florestas, é encontrada por toda parte,

em escasso nos campos, outras vezes em grupos.

Nas florestas, pela grande altura, exhibem-se como dominadores das natas. Pertence á familia das *coníferas* e tem por nome scientifico *araucaria brasiliensis*. É relativamente pouco explorado, pois, no Municipio ha apenas duas serrarias.

A herva-matto está sendo vendida actualmente no mercado local á razão de 68000 a arroba.

As madeiras beneficiadas pelos engenhos de serra não são vendidas por metro cubico e sim pela forma seguinte:

Taboas de 1.º o palmo, em duzia	18400
Taboas de 2.º o palmo, em duzia	18100
Travessas de madeira de lei, de 1.º duzia	148000
Travessas de madeira de lei, de 2.º duzia	68000
Vigotes, por unidade, o palmo	8100
Calços, o palmo em duzia	18200
Baldrames, de madeira de lei, por unidade, o palmo	8600
Lambas de pinheiro, por unidade, o palmo	8500

A lenha é vendida á razão de 48000 o metro cubico. Contudo a venda mais generalizada da lenha é feita em carros, cujo preço oscilla entre 48000 e 58000.

Mattos cingens — As essencias dignas de menção, pelo seu valor industrial, encontradas nos mattos virgens do Municipio de Clevelandia são: *Acousta-cocallo*, arvore frondosa, de bello aspecto, dá fôrros de 10 a 12 metros de comprimento com 0,80 a 1 metro de diametro, fornece casca para corlume e serve para mobiliario e obras internas, cabos de ferramentas e é utilizada tambem para papel; *Alcecin*, arvore que se desenvolve até 30 metros de altura, dando fôrros de 4 a 5 metros de comprimento e de 20 a 30 centimetros de diametro, utilizado para marcenaria, cabos de ferramentas e bengalas; *Angico*, com variedades branco, vermelho e escuro, attinge a altura de 20 a 30 metros, com diametro variavel de 20 a 80 centimetros, utilizado para taboedos diversos e obras internas, as folhas e a casca, que é rica em tanino, tem applicação medicinal; *Aracá*, attinge de 6 a 12 metros de altura, com diametro variavel de 30 centimetros a 1 metro; *Aroeira*, variedades branca, preta e vermelha, produz fôrros de 6 a 8 metros por 40 a 50 centimetros de diametro, utilizada para palanques, obras expostas, dormentes e as folhas tem utilidade therapeutica; *Amarellinha*, produz fôrros de 10 a 12 metros, com 80 centimetros a 1 metro de diametro; *Branquinho*, arvore de grande altura e diametro de 10 a 50 centimetros, utilizada para cabos de ferramentas, carvão e lenha; *Cabriara*, dá fôrros de 10 a 15 metros, com diametro de 80 centimetros e para outros diversos fins, inclusive medicinaes; *Caína*, utilizada em carpintaria, caixotaria e pequenas obras; *Camboyl*, variedades branco, de folha grande e cambiará de meia legua, produz fôrros de cinco a seis metros de comprimento, com 50 centimetros de diametro, empregado em construcções civis e navaes, palanques de cerca e esteios, casca anti-henoreodaria; *Carralho* proprio de lugares secos,

utilizada para mobiliario de luxo, obras de torro, construcções civis e navaes; *Camboyl* dá fôrros de seis metros, com diametro de 10 centimetros, utilizado em marcenaria, fôrros de calçado e obras externas, em lugares secos; *Canjorão*, arvore aromatica, dá fôrros de oito a 10 metros, com 80 centimetros a um metro e 20 de diametro, utilizada para mobiliario, marcenaria, construcção naval e obras de torro; *Canella*, variedades, preta, amarella, branca, sebo, pinho, capião-mó, goiaba, pinho, sassafrás, patola, batalhão, veado e canellinha, utilizada em construcções, fôrros de casa, esteios, vigas, pranchões, obras internas, taboado de soalho, dormentes, marcenaria e carpintaria em geral; *Cedro* dá fôrros de 10 metros de comprimento, com 80 centimetros a um metro de diametro, empregado de preferencia em caixas finas, esquadrias, caixas, móveis, obras de torro, construcções civis e navaes; *Coração de negro* produz fôrros de 10 a 12 metros, com 70 a 80 centimetros de diametro, empregado para montões, carvão, sendo a casca utilizada em corlumes; *Caromilla* ou *Cronilla*, cerne durissimo, docil ao envernizamento e empregada em marcenaria de luxo, obras expostas ao tempo e bengalas; *Corno de vaca* produz fôrros de seis a oito metros, com 10 a 50 centimetros de diametro, empregado em marcenaria, torros, vigotes, obras numerosas e de folha; *Guajurira* dá fôrros de seis a oito metros com 80 centimetros de diametro, utilizada em marcenaria, carpintaria e obras expostas ao tempo; *Gumirim*, variedades, vermelho e preto, attinge a altura de 20 a 30 metros, produzindo fôrros de quatro metros, com 40 centimetros de diametro, utilizado como rachões para esivamento de lugares humidos, dormentes, cercas e outras obras expostas; *Guamirira*, utilizada como lenha, torro, caixotaria e obras internas; *Guabiroba*, utilizada em marcenaria, carpintaria, cabos de ferramentas, o fructo é comestivel e contribue para a engorda de suínos, nas zonas criadoras; *Guatambu*, variedades, vermelho e amarello, troncos de 60 a 80 centimetros de diametro, altura de 10 a 20 metros, utilizado em obras internas, marcenaria e construcções navaes; *Guarapiapanhe* ou *Grapiapanha*, altura de 25 a 30 metros, com diametro de 50 a 60 centimetros, utilizada em obras de marcenaria de luxo; *Guassatunga*, empregada em construcções civis, marcenaria e carpintaria, a casca e as folhas tem efficientes applicações therapeuticas; *Guarapiranga*, arvore de planalto, cerne extremamente duro, fructo comestivel e a casca tem applicações therapeuticas; *Ipe*, variedades, amarello, roxo e preto, dá fôrros de oito a 10 metros, com 60 a 80 centimetros de diametro, empregado em carpintaria, obras externas, em lugares humidos, esteios, vigas e taboedos, casca adstringente; *Jacarandá*, variedades, roxo, calumba, amarello, violeta e tati, madeira preciosa para marcenaria, revestimento de móveis de luxo e de primeira ordem para as construcções expostas á humidade; *Laura*, variedades, amarello e cheiroso, fôrros de oito metros, com 60 a 80 centimetros de diametro, apreciada pela sua belleza em obras de luxo, empregado em construcções navaes, obras internas e marcenaria; *Marmelleiro-branco*, altura de 10 a 12 metros, com diametro de um a um

metro e 20, utilizado em obras internas, mobílias, vigotes e taboado; *Miguel pintado*, altura de 15 a 20 metros, diametro de 40 a 50 centímetros, utilizado em construções civis; *Monjolo*, corno muito duro, altura de 30 a 40 metros, diametro de um metro e 20 a um metro e 50, empregado em obras que exigem solidez e durabilidade; *Massaranduba*, variedades, amarella e vermelha, altura superior a 20 metros, diametro de um a dous metros, empregada em obras hydraulicas, vigotes, dormente e carpintaria, a casca é utilizada em tinturarias e cortumes; *Pitangueira*, variedades, vermelha e preta, altura de 15 a 24 metros, diametro de 20 a 35 centímetros, empregada em marcenaria de luxo, cabos de ferramenta, moirões, lenha, frutos comestiveis e folhas com propriedades medicinaes; *Pão d'alho* sua presença assignala terras de primeira ordem altura de 20 a 30 metros, diametro de 50 a 80 centímetros; *Peroba*, variedades, rosa, amarella e parda, tocos de 12 a 15 metros, diametro de 80 a um metro e 20, empregada em construções civis e mobiliario; *Piúva*, altura de 10 a 14 metros, diametro de 40 a 80 centímetros, utilizada como dormentes e obras externas, a casca é applicada como diuretico e expectorante; *Piuna*, altura de seis a oito metros, diametro de 30 a 50 centímetros, utilizada em construções civis e navaes, obras hydraulicas e expostas, marcenaria, carroçaria, tanoeira e carpintaria em geral; *Pessequeiro-brro* familia das rosaceas, altura de 20 a 30 metros, diametro de 50 a 80 centímetros, utilizado em marcenaria pelo seu bello colorido; *Pitangueira*, altura de 18 a 24 metros, diametro de 20 a 30 centímetros, usada em utensilios agrarios e cabos de ferramentas; *Sassafrás*, altura de 25 a 30 metros, diametro de um a um metro e 50, usado para moveis e construções, a base do tronco e as raizes tem propriedades medicinaes; *Timbó*, altura de 30 a 38 metros, diametro de um metro a 125, é usado especialmente para arcos de barris; *Taruman*, altura de 12 a 15 metros, diametro de 50 a 60 centímetros, é considerado entre as melhores madeiras para marcenaria; *Ucaia*, altura de 10 a 12 metros, diametro de 35 a 40 centímetros, utilizada para caibros, vigas e cabos de ferramentas; *Imbuia*, altura de 15 a 20 metros, diametro de dous a tres metros, é utilizada para todas as obras de construção civil e mobiliarios de luxo.

Dessas diversas essencias florestaes, são madeiras de lei de primeira ordem as seguintes: angico, cabriuva, imbuia, ipê, jacarandá, guajuvira, canella, louro, taruman e cedro. E' tambem notoria a abundancia de arvores fructiferas nativas encontradas nas mattas do municipio de Clevelandia, destacando-se as seguintes: jaboticabeira, guabirobeira, cerejeira, capoteiro, pitangueira e uvaieira.

Capões—Na campanha notam-se agrupamentos de arvores, de distancia em distancia, que constituem os *capões*. Essas orlas de matto, além de servirem de logradouros para o gado no inverno, tem ainda a utilidade de embellezarem as fazendas localizadas nos campos. Das especies arvores que os formam, destacam-se as seguintes: hervi-matto, catina, ambuy, cajujo, guaraporê, pessegueiro bravo e sete-sangrias.

Serrados—Os serrados são constituídos de unha de gato, cipós diversos, tiquarás, samambaias, etc.

Carrascaes—Os vegetaes mais encontrados nos carrascaes são: arroeira brava, caratuva, juvevê, taragatá, etc.

Capoeiras—As terras trabalhadas de matta virgem, depois de um repouso, que vae de quatro a cinco annos, são cobertas por vegetaes diversos, que formam as capoeiras. São mais caracteristicos os seguintes: braçatinga, casco de boi, candiua, fumo bravo, mandioca brava, uvarana, etc.

Campos—Os campos de Clevelandia são reputados de superior qualidade e favorecidos por excellentes condições hydrographicas.

As forragens constitutivas dos mesmos são: capim mimoso, grama larga, graminha, capitinga, capim limão e barba de bode, sendo os tres primeiros gramineas, consideradas de boa qualidade.

O *capim capitinga*, que é considerado tambem como boa forragem, é encontrado mais rareado no municipio.

O *capim limão* é appetecido pelo gado somente quando verde, tornando-se quando maduro rejeitado pela criação, devido á sua rigidez.

O *capim barba de bode*, que caracteriza logares de terras fracas é tambem consumido pela criação somente quando verde.

A abundancia deste capim concorre para a depreciação do campo.

O *capim gordura* é encontrado nativo e com escassez em alguns fachineas.

O *capim pé de gallinha* existe nativo e com grande abundancia nos terrenos de capoeiras.

Pastagens artificiaes não são encontradas no municipio, a não ser o azevém e o trevo, que em pequenos canteiros são cultivados por alguns criadores, para a manutenção, durante o inverno, de animaes de trato e vaccas leiteiras.

Nos fachineas e serrados ha plantas damninhas e com mais raridade, plantas venenosas.

O berne e o carrapato pouco frequentes, atacam de preferencia a criação de matto e fachineas.

Nos campos são encontradas diversas plantas medicinaes sendo as mais comuns as seguintes: quina do campo, vassourinha, vellame, etc.

Padrões—Para a classificação de uma boa terra de cultura, constitue a *vestimenta* o methodo mais pratico e efficaç. Nelle lançam mão os nossos agricultores para a escolha de terras ferteis, nas quaes desejam elles levar a effecto alguma cultura.

A *boa terra* é caracterizada pela existencia dos seguintes vegetaes: açoita-cavalle, cedro, cortiça, canellas diversas, goiabeira, mandioca brava, jaracatiá, ortiga brava, sabugueiro e uvarana.

A *terra fraca* ou *inferior* tem a seguinte *vestimenta*: arroeira, canbará, hervi-matto, imbuia, pinheiro e samambaia.

Relação entre o clima e as culturas Dados meteorologicos

A sementeira do trigo, centeio, aveia e cevada é feita da segunda quinzena de junho á primeira de julho, sendo a colheita effectuada de dezembro á primeira quinzena de janeiro. A plantação é em geral feita manualmente a lanço.

A alfafa é somente em duas épocas distinctas, **março e setembro**. Segundo

informações que tenho colhido, a sementeira de março tem dado melhores resultados, pelos motivos que abaixo passo a expôr: a plantação de março levada a effecto já em época de frio, recebe de junho em diante uma temporada de geadas constantes, que obriga a alfafa se conservar latente quanto ao desenvolvimento aereo, perfilando porem quanto ao systema radicular, que a torna de grande resistencia e com melhores resultados na produção.

O primeiro corte da cultura de março será mais tardio que o de setembro, sendo que para este poderá ser de dous a quatro mezes, dependendo essa oscillação da precocidade da variedade da terra e do tempo.

A época adoptada para o plantio do milho, feijão, arroz e hortaliças, é a que vae de setembro a dezembro, sendo a colheita feita no decurso de abril a agosto.

A mandioca é plantada de janeiro a maio e a sua colheita é effectuada de abril a agosto.

Para a cultura da batata hollandeza ha duas épocas distinctas, a primeira que vae de agosto a novembro, e a segunda de janeiro a fevereiro, sendo que nesta é sempre menor a produção. Si não fossem as frequentes geadas cahidas em agosto, seria este o mez preferido para a sua sementeira. A safra da plantação de janeiro a fevereiro, geralmente é prejudicada pelas abundantes chuvas cahidas nesse periodo de tempo, que auxiliando o desenvolvimento foliaceo da planta, atrophia o crescimento dos tuberculos, concorrendo mesmo o excesso de humidade para o seu apodrecimento.

A batata doce é plantada nos mezes de janeiro, fevereiro, maio e outubro e a colheita é procedida respectivamente em janeiro, abril, maio e agosto. A cultura levada a effecto em outubro, cuja colheita é effectuada em janeiro, quasi sempre occasiona prejuizo á produção, decidida ás consequências das chuvas que facilitam o apodrecimento da batata.

A vinha é plantada e podada no decurso que vae de julho a agosto e a colheita das uvas é feita de janeiro a fevereiro, indo ás vezes até março, quando então se procede á vinificação.

As chuvas tem inicio em outubro. Outras vezes comecam em setembro, formando grandes enchentes, geralmente conhecidas por enchentes de "São Miguel". Chuvas esparsas cahem durante todo o anno, sendo no entanto, mais frequentes as que vão de janeiro a março, que causam damno ás culturas e prejudicam as estradas carroçaveis, especialmente em terrenos argillosos e de matto, onde a infiltração é mais demorada e os raios solares chegam com mais difficuldade.

O calor se faz sentir na segunda quinzena de setembro, tornando-se mais pronunciado, no periodo que vae de dezembro a janeiro, obtendo-se em seguida uma temperatura amena e agradável, no decurso de fevereiro a maio.

O frio tem inicio em junho e prolonga-se até os ultimos dias de agosto, indo algumas vezes até a primeira quinzena de setembro.

Os mezes mais frios do anno são junho, julho e agosto.

As estações não são distinctas e em virtude dessa irregularidade climaterica, cahindo, certas vezes, geadas em pieno verão, as culturas muito soffrem, apresentando nesse caso accentuada diminuição em suas colheitas.

Os annos fartos são aquelles em que as estações correm mais ou menos normaes, não havendo apparecimento de geadas imprevistas.

As neves cahem em certos annos, prejudicando as culturas e especialmente os pomares.

Depois da neve o sol quasi sempre se conserva encoberto, devido a uma forte neblina, que de ordinario sobrevem ao seu desaparecimento.

Mesmo com essas oscillações de temperatura o Clevelandia, considerada a terra da longevidade, encontrando-se ali grande numero de macrobios.

Em Clevelandia, não ha Estação Climatologica, pelo que difficil se torna fornecer com exactidão os dados meteorologicos que interessam ao Serviço, sob o ponto de vista agricola.

Segundo informações que consegui obter, acerca dos dados meteorologicos do Municipio de Clevelandia, estes são — *temperatura maxima absoluta* 34°; *temperatura minima absoluta* 7°; *temperatura media* 16°.

As oscillações bruscas de temperatura, logo após as chuvas, occasionam geralmente grandes geadas, que são tão prejudiciaes ás culturas, quanto as chuvas de pedra. As primeiras mudam as plantações, e especialmente no inicio de seu cycle vegetativo e as ultimas além de produzirem o acamamento, estragam a planta sob todos os pontos de vista.

Nos annos de apparecimento de neve, ha grande diminuição na produção agricola e torna-se notoria a falta de fructas no mercado local. As arvores fructíferas atingidas pela neve deixam de produzir por algum tempo, tornando-se outras vezes estereis para sempre, quando pela mesma não são dizimadas.

Cursos d'agua — O municipio é de excellentes condições hydrographicas, distinguindo-se pela sua importancia decrescente as seguintes: rio Iguaçu, de direcção este-oeste, no limite norte do Municipio, com muitos saltos e corredeiras, salientando-se os saltos Caxias e Faraday; este rio nasce na Serra do Mar, no planalto de Curitiba e desagua no rio Paraná.

Rio Chopim, de direcção norte-oeste, na divisa nordeste com o Municipio de Palmas; seu curso total é de cerca de 430 kilometros, com nascentes no Municipio de Palmas; sendo 395 kilometros a extensão em que ha o Municipio de Clevelandia, desde a barra do rio das Lontras até sua confluencia no rio Iguaçu; tem também muitos saltos e corredeiras e é notavel pela sinuosidade extraordinaria de seu curso.

Rio das Lontras, affluente do rio Chopim, nasce perto da cidade de Palmas e serve de divisa entre estes dois Municipios.

Rio Santo Antonio, constitue divisa com a Republica Argentina e desagua no rio Iguaçu, tendo diversos saltos dentro do Municipio, dentre os quaes o de nome Patrio.

Além destes rios que constituem fôlhas de divisa, ha, dentro do Municipio, os seguintes: Capaenema, Cotezito, Ampere e Siemens. Affluentes do rio Iguaçu: São Anna, Victorino, Patê Branco, São Francisco, Ligeiro, Marmelleiro, Marceas, Lambador, Moraes, Bando e Lagoado da Divisa, affluente do rio Chopim; Rio Grande, affluente do rio Santo Antonio.

Rio Capelinha, de direcção norte-sul, nasce no Municipio de Clevelandia, per-

corre-no de extremo a extremo e se dirige para o Estado de Santa Catharina, indo desaguar no rio Chapecó.

Em todos esses rios ha grande quantidade de saltos e corredeiras, originados pela grande differença de nivel existente entre os limites norte e sul do Municipio e a pequena extensão da bacia hydrographica.

Quêdas d'agua — Além das já citadas de Caxias e Faraday no rio Iguaçu, ha uma outra no rio Chopim, cujo volume d'agua embora ainda não calculado, faz supôr ser de grande força hydraulica.

No rio São Francisco ha uma quêda d'agua, com uma altura approximada de 30 metros.

Ainda outras *Quêdas* importantes são encontradas nos rios Lontras e Banho. Todas essas quêdas d'agua não foram ainda utilizadas, tendo portanto a sua força hydraulica desconhecida.

Ha inundação somente a margem dos maiores rios por occasião das grandes enchentes, não causando damno ás culturas, devido á precaução dos agricultores, em fazerem as suas plantações em logares não atingidos pela inundação.

Esparzas pelo campo são encontradas pequenas lagoas de agua doce. Algumas permanentes, outras que desaparecem por occasião da criação, não se prestando para outros fins devido o seu pequeno volume d'agua.

Existe no Municipio abundancia de mananciaes que facilitam a formação de propriedades agricolas, encontrando o agricultor, onde quer que se installe boa agua, para supprir as suas necessidades domesticas.

Conforme referencias anteriores, localizadas ás margens dos rios Iguaçu e Chopim, ha numerosas fontes de aguas mineraes, que, com efficacia, são empregadas em molestias diversas (estomago, pelle, rheumatismo, etc.).

Culturas

A agricultura existente no Municipio é praticada por processos empiricos, destinando-se os productos da lavoura ao consumo local e em diminuta escala á exportação.

Na zona de campo cogita-se somente abastados além de se dedicarem á criação, exploram também em terrenos de da industria pastoril. Os fazendeiros matto a industria extractiva da hervamatto. Constituem pois estas duas industrias as principais fontes economicas do Municipio.

As culturas levadas a effecto por meio de grandes roças, constam geralmente de milho e feijão, e estão localizadas nas terras férteis de matto e capoeiras.

Precede o municipio de dois factores importantes — *modo de obra e estrada de ferro*.

Clevelandia é, sem duvida, o municipio que mais distanciado fica da capital do Estado, tendo por estação ferrea — mais proxima a cidade de União da Victoria, com a qual está ligada por meio de uma estrada de rodagem, com um percurso de 195 kilometros.

Dada embora de terras uberrimas e de clima privilegiado, tem o seu progresso tolhido, devido a falta de colonização estrangeira e de facilis vias de transporte.

A longevidade é verificada com frequencia no municipio e que comprova a salubridade de seu clima.

O sertanejo e o trabalhador rural não se preocupam com o seu bem estar e o

da familia vivendo na mais absoluta falta de conforto.

Trabalham para supprir as suas necessidades diarias sem ambição de riqueza.

São, no entanto, bons e morigerados.

Além das grandes plantações de milho e feijão, fazem ainda os seus habitantes, comquanto, em mais estreita escala, as seguintes culturas: alfafa, amendoim, arroz, aveia, batatinha, batata doce, centeio, cevada, fumo, mandioca e trigo.

A vinha embora cultivada com raridade, viceja com vantagem nos terrenos de maior altitude.

Certas arvores fructíferas se desenvolvem com vigor, dando produção copiosissima. Dentre essas podemos citar as seguintes: laranjeiras, bergamoteiras, marmelleiros, macieiras, ameixeiras, peregrinho e pereiras.

As plantas hortícolas cultivadas em diminuta percentagem, produzem bem em todo o municipio.

Em vista de não haver conta cultural em nenhuma propriedade agricola, difficil se torna precisar as areas cultivadas existentes no municipio. Acarreta também difficuldade na obtenção de dados relativamente a qualquer cultura o facto de ser roçeiro o processo empregado na lavoura pela população rural.

Em raras propriedades rurais e na pequena lavoura emprega-se o arado, que é o unico instrumento agrario conhecido e applicado na região.

As grandes culturas são feitas em terrenos de matto virgem, e de capoeiras. Nos terrenos de matto, faz-se a roçada e derrubada em mez de maio, conserva-se em seguida o terreno em repouso até agosto ou setembro, tempo em que se procede a queimada e respectiva semeadura.

Nos terrenos de capoeiras faz-se a roçada em mez de agosto e no decurso de setembro a outubro procede-se a queimada e logo após a semeadura. A este processo de plantio são peculiares as culturas de milho e feijão.

Em seguida, a semeadura e durante o cycle vegetativo das plantas são feitas duas capinas.

A população agricola não se empenha na aquisição de sementes boas e seleccionadas. Obtem-se por occasião da plantação por compra ou então se serve das sementes de colheitas anteriores.

As variedades de milho mais apreciadas e cultivadas são: milho amarelo de leite de cavallo; branco, denominado cabo roxo; branquinho e amarelo cunha.

Os sertanejos muito apreciam uma variedade de milho que elles denominam *mesclado*, que segundo dizem dá abundante produção, além de ser resistente ás chuvas, pteroc e roçagem ao carunchos.

Os principais caracteres desta variedade são: espigas grandes, bem granuladas, e uniforme, grão com fôrça ovóide e coloração brancocinza, havendo nas partos externas dos grãos penicillos fideles de outra cor, de onde provem o nome de *mesclado*.

Para o feijão as principais variedades são: *feijão preto mendo*, denominado, proveniente da provincia de Co. — Republica Argentina, muito apreciado pelos agricultores, por ser de grande resistencia ás chuvas fortes e á ferrugem; *batão*, cor roxa, mesclado de branco e preto mendo; *branco roxo*; e finalmente, *feijão preto grande*, conhecido em toda a zona sul do Estado, sob a denominação de *tupy*. Este feijão é geralmente cul-

tivado em consorciação com o milho, com obtenção de bons resultados.

Após o preparo do terreno que se resume na roçada derrubada e queimada, faz-se o plantio do milho por meio de *sacho*, a uma distancia de um metro, em quadrado, approximadamente, colocando em cada cova aberta com o *sacho*, cinco a seis grãos, que na colheita deste instrumento da cova são as sementes pelo mesmo collecto.

A cultura do feijão é levada a effecto pelo mesmo systema apenas diminuido o numero de sementes, que é de tres a quatro grão em cada cova e tambem, a distancia entre as covas, que em geral, é de 50 a 60 cms. em quadrado.

A epocha do plantio é de setembro a novembro para estas duas culturas, sendo que para o feijão a colheita é procedida de dezembro a fevereiro e para o milho no decurso de maio a julho.

As terras não são adubadas e pelo empirismo do methodo de cultura adoptado conclui-se logo não haver o emprego de irrigação.

As safras, embora abundantes trazem com este irracional processo de cultura empregado, grandes danos ás matas que necessitam annualmente ser devastadas para novas culturas, ao menos por espaço de quatro annos epocha em que as primeiras capoeiras podem novamente ser aproveitadas.

Para demarcar a área a ser cultivada é empregado o alqueire de 24.200 metros quadrados, medida de superficie utilizada não só no municipio, como em todo o Estado. Em terrenos de capoeiras, um alqueire de terra recebe 40 litros de sementes de milho em mata virgem 50 litros.

Na cultura de feijão a quantidade de sementes utilizada é approximadamente a mesma que é empregada para o milho, pois, plantado a menor distancia, necessita tambem de menos sementes.

A média de produção de milho por alqueire de terra, cultivada é, mais ou menos, de 5.300 litros de sementes.

Para o feijão, a mesma área cultivada dá uma produção approximada de 2.200 litros de sementes.

A cultura de milho não tem até então sido atacada por nenhuma molestia cryptogamica, o que já não acontece com o feijão, que, em certos annos é victimado pela *ferrugem*.

Ha tambem uma outra molestia que raramente apparece e que, no entanto, quando se manifesta causa serios prejuizos ás plantações de feijão. Inicia o seu apparecimento com manchas amarelhas nas folhas, transmittindo-se mais tarde ás vagens, que se tornam rachiticas e improduttivas.

Diversos insectos danificam as culturas de feijão. Dentro estes podem ser mencionados os seguintes: *cucuquerê*, *vaquinha*, etc.

A cultura de milho, que não é atacada por molestia, cryptogamicas, soffre, no entanto, as consequências das pragas animaes, taes como a *taça*, *cafetu*, *capivara*, *baitaca*, *maracanã*, *gralha*, *papagaio*, *porco do mato*, *irva*, *voador*, etc.

A formiga saúva não é encontrada no municipio.

As pragas de gafanhoto apparecem com raridade, em nuvens passageiras, não havendo contra esta praga serviço organizado de combate.

Na zona sul do Estado as culturas de alfafa e trigo vão tomando notorio incremento e no municipio de Clevelandia

estas culturas encontram condições ás mais favoraveis ao seu bom desenvolvimento.

Tenho procurado propagar a intensificação dessas culturas, notando que em Clevelandia reina já na população agricola grande enthusiasmo pelo seu plantio.

As terras de campo são pobres em elementos fertilizantes, e por isso se satisfazem os fazendeiros com a organização de pequenas hortas e pomares junto ás suas moradias, fazendo culturas em mais larga escala nos terrenos de malto.

A lavoura intensiva só poderia ser levada a effecto nos terrenos de campo mediante a adubação dos mesmos.

O agricultor observando que um determinado producto agricola encontra mais sahida no mercado, por preço remunerador, procura no anno seguinte intensificar essa cultura certo de que o seu esforço terá a merecida recompensa. O trigo e a alfafa, nestes ultimos dois annos, vieram comprovar esta minha observação.

A fructicultura, que é bastante atrazada, cifra-se no plantio de algumas arvores fructiferas, já referidas neste capitulo, cujos fructos não constituem objecto de mercancia. Em geral o lavrador não costuma fazer viveiros e nem praticar a transplantação.

Das arvores fructiferas a macieira e a laranjeira são atacadas, respectivamente, pelo *pulgaõ lanigero* e *coccideas*.

Cultura do milho (em um hectare de mata virgem).

Despezas:

Derrubada e roçada	60\$000
Queimada e plantio	10\$000
Limpeza (duas capinas)	100\$000
Colheita	10\$000
Transporte	30\$000
Somma	270\$000

Receita:

Obteve-se uma produção de dois mil e quinhentos (2.500) litros de sementes de milho, que vendidos actualmente á razão de 200 réis o litro, dá uma receita bruta de 500\$000. Subtraindo-se a despesa effectuada com a cultura verifica-se haver um saldo de 230\$ a favor do agricultor.

Cultura de feijão (Em um hectare de mata virgem).

Despezas:

Preparo da terra para o plantio	60\$000
Limpeza (duas capinas)	100\$000
Arrancamento (colheita)	35\$000
Batedura	35\$000
Transporte	30\$000
Somma	280\$000

Receita:

Produção de 1.000 litros de feijão, vendidos á razão de 500 réis o litro, importa de 500\$000. Ha, portanto, um saldo de 220\$ a favor do agricultor.

Quando o milho e o feijão são cultivados em consorciação, systema este adoptado em todo o municipio, o resultado a favor do agricultor é muito maior, porque o preparo do terreno e os fratos culturais são simultaneamente feitos para ambas as culturas, augumentando desarte a receita, com diminuição da despesa.

Safras dos principaes productos agricolas do municipio:

Especies — Safra 1922-923 — Safra 1923-924

	Kgs.	Kgs.
Milho	3.128.000	3.386.000
Feijão	1.606.000	1.700.000
Alfafa	180.000	300.000
Amendoim	10.000	18.000
Arroz	15.000	17.000
Aveia	1.200	1.800
Batatinha	230.000	270.000
Batata doce	158.000	160.000
Centeio	3.000	3.000
Cevada	1.700	1.800
Fumo	18.000	18.000
Mandioca	150.000	200.000
Trigo	15.000	23.000

Criação

A criação e bem incrementada na região de campo, que occupa uma área bem diminuta, relativamente a área total do municipio. A pecuaria é principalmente representada no municipio pela criação de bovinos e suínos, seguindo-se — em menor escala a exploração de equinos, asininos e muares, ovinos e caprinos.

Especie *Bovina* — Esta criação é levada a effecto no municipio, visando os criadores fins mixtos: leite e carne.

Além da raça commum, que constitue quasi que a totalidade da criação, ha alguns especimens de raças finas: *devonshure* e *hollandez*. Alguns criadores tem procurado melhorar os seus rebanhos pela introdução de reproductores *caracús*, encontrando-se no municipio varios mestiços dessa raça.

O *zebu* que já teve a sua epocha aurea, está sendo actualmente desinteressado. Verificaram os fazendeiros que a raça indiana degenera á proporção que se succedem os cruzamentos, tornando-se inferior tanto para corte como para leite. Do primeiro cruzamento com a raça commum, o producto desta precocidade, com grande resistencia as moléstias, adaptando-se a quaesquer pastagens.

Os bons prediados que offerecem os primeiros mestiços desta raça aos seus criadores, não compensam os males da degenerescencia das gerações posteriores.

Dos bovinos são aproveitados o couro e a crina, cujos productos constituem importante ramo de commercio, os quaes são vendidos aos seguintes preços: couro, kilogrammo, 1\$800; crina, kilogrammo, 2\$000.

Especie *suína* — Esta criação, que é a maior do municipio, constitue uma de suas mais importantes fontes de economia. Quando magros, são os suínos exportados em tropas para as praças de São Paulo e Curitiba. Quando gordos, são abatidos no proprio mercado local ou então, com o mesmo fim são levados para a cidade de Palmas, onde os seus sub-productos tem melhor reputação commercial.

Ja ha no municipio alguns criadores, que visando melhorar os seus productos, possuem reproductores puro sangue de raças *duroc-jersey* e *poland-china*.

Da raça commum, destacam-se alguns tipos: *corruca*, tendo como principaes distinctivos o focinho virado e grandes orelhas que caem sobre os olhos. É um porco grande e cheio de corno. *Pekudo*, caracterizado pela sua mánsidão, optima engorda. Do seu cruzamen-

to com o carranca obtém-se um excelente producto. *Cannstrão*, chato e cheio de corpo, muito apreciado pelos criadores. *Macão*, pequeno, bem conformado, temperamento manso, de fácil engorda e que se conserva habitualmente junto às moradas. *Lanceiro* ou *cira-pão*, alto, delgado, focinho muito comprido, ligeiro, predisposto a tornar-se selvagem, de má engorda e pouco apreciado. *Casco de burro*, pequeno, pouco corpo, de má engorda, ligeiro e pouco apreciado. *Bull-dog*, depreciado por ser muito sujeito à peste. Ha diminuta quantidade no município.

Especie equina — Esta especie deixando pouco resultado em sua produção, devido às condições locais desfavoráveis, sua criação atende quasi que exclusivamente aos interesses dos criadores, não constituindo objecto de commercio activo.

Dos equinos aproveita-se a crina que é vendida á razão de 2\$500 o kilogrammo.

Criadores modernos tem procurado melhorar os seus productos, introduzindo reprodutores puro sangue de raças arabe e ingleza.

Predominam, no entanto, no Município as especies cavallares de raça commum.

Especies asinina e mular — A criação de muasres é tambem de pequena importancia, destinando-se o producto aos serviços do criador. Com a introdução de raças puro sangue para reprodutores tem havido no Município obtenção de bons productores muasres. São esses reprodutores de raças italiana e hespanhola, sendo que os descendentes da primeira são melhores para montaria.

Durante o inverno, em que as pastagens se tornam resequidas e pouco alimenticias, são esses reprodutores conservados em estabulhos e por occasião da entrada do verão são soltos no campo, junto às eguas até o inverno seguinte.

Os muasres são aproveitados para montaria, tracção e organização de lotes de tropas de cargueiros, sendo estas tropas destinadas ao trans-orte de productos agricolas, dos districtos ao mercado local, cujo trajecto é feito por caminhos vicinias, devido á escassez de estradas carroçaveis.

Especie ovina — Na criação desta especie visa o criador a exploração do lã e carne. A lã é vendida actualmente á razão de 3\$000 o kilogramma. As ovelhas existentes no Município são de raça commum, não havendo selecção e nem uma criação racional por meio de reprodutores de boas raças.

Especie caprina — É explorada para produção de carne e alguns criadores aproveitam o leite para alimentação.

A população pecuaria calculada no recenseamento de 1920 deu para o Município de Clevelandia, 23.623 animais das especies abaixo discriminadas:

Especies — Numero de cabeças — Valor

Bovinos	9.110	1.366.500\$000
Suínos	10.222	613.320\$000
Equinos	2.717	407.550\$000
Asininos e mules	962	210.500\$000
Ovinos	350	10.500\$000
Caprinos	262	6.550\$000

Calcula-se actualmente um acrescimo de 30 % sobre todas as especies animais acima mencionadas.

Preços medios das diversas especies animais, com discriminação de especimens:

Especimens — Preços

1 touro (reproductor, raça commum)	250\$000
1 parelha de bois para tracção	550\$000
1 boi para corte	180\$000
1 vacca leiteira	180\$000
1 cayatto de sella	250\$000
1 burro de sella	350\$000
1 burro para tracção	280\$000
1 varião (raça commum) ..	80\$000
1 marrã	60\$000
1 capadete	45\$000
1 ovelha	60\$000
1 cabra	25\$000

Os campos de Clevelandia são considerados de boa qualidade.

Dentre as principais gramineas que os compõem, podem ser citadas as seguintes: capim miçoso, grama larga, graminha, capim capetinga, capim linhão e barba de bode. As quatro primeiras são consideradas forragens de superior qualidade, pois que além de appetecidas pela criação, possuem grande nutritivo.

O capim linhão é apreciado pelo gado somente quando verde, tornando-se quando maduro muito rigido.

O capim barba de bode é considerado de má qualidade e só é tolerada pela criação quando verde. Este capim é encontrado no município em diminuta percentagem e a sua presença denota locais de terras fracas e cansadas.

O preço de um hectare de terra para criar oscilla presentemente de 50\$ a 60\$. Para a boa manutenção de um animal são necessarios 2Ha,4 o seja um alqueire de 24.200 metros quadrados de terreno de pastagem nativa.

Durante o inverno as pastagens tornam-se resequidas e pouco nutritivas, dahi a necessidade de serem procedidas as queimadas de campo em meo de agosto, para a obtenção de novos verdes.

O regimen adoptado no Município é o da criação extensiva ou á solta.

As epizootias que mais ataca ao gado bovino são: Carbunculo symptomatico, pneumonia-enterite dos bozeiros e febre aftosa, sendo todas ellas combatidas pelas vacinas especificas fornecidas pelo Ministerio da Agricultura. As duas primeiras são mais frequentes e causam grandes prejuizos á criação.

Os equinos e muasres são communmente atacados pelo garrotilho, cujo tratamento consiste em sangria no inicio da molestia. Quando porém, haja já apparecimento de tumores é então combatido por meio de escaaldações, abreviando assim a supuração que allivia o soffrimento do animal doente, cuja respiração torna-se neste ultimo estado difficilissima.

Os porcos são atacados pelo mal da batedeira e, conquanto haja já para essa molestia vacinas fornecidas pelo Ministerio, nenhum tratamento contra ella é ainda empregado no Município.

Vias de comunicação

O município não é servido por estrada de ferro e possui apenas uma estrada de rodagem em franco transito e uma outra estrada carroçavel em construcção.

A estrada de rodagem existente no município é a que liga Clevelandia á cidade de Palmas, na extensão de 48 kilometros, dos quaes 24 kilometros estão

dentro do município; a sua conservação está a cargo de turma effectiva, mantida pelo governo do Estado.

A estrada carroçavel em construcção se dirige á fronteira argentina, por directriz determinada por estudos já concluidos e passa pelos povoados Bom Retiro e Sant'Anna.

Esta estrada vae, mais ou menos, acompanhando a actual estrada de cargueiros, em traçado que tende sempre passar-se pelo divisor das aguas, linha de divisa entre os Estados do Paraná e Santa Catharina e vae terminar no povoado Santo Antonio da Barracão, na fronteira argentina. Desta estrada já está concluido o trecho comprehendido entre a sede do município e o rio Palo Branco, onde além do preparo do leito, foram terminados todos os trabalhos de obras d'artes, para uma effectiva e franca circulação.

Além das estradas supracitadas ha diversos caminhos de cargueiros de uso geral ou particular, distinguindo-se entre os primeiros o que se dirige ao povoado Mangueirinha, acompanhando a linha telegraphica e o que parte para o sul, passando em Xanxerê, no Estado de Santa Catharina e que se destina a Nonoay, no Estado do Rio Grande do Sul.

Com excepção da estrada de Clevelandia a Palmas, a qual atravessa somente zona de campo, todas as demais estradas cortam zonas agricolas importantes. Merece menção especial a estrada carroçavel em construcção que se destina á fronteira argentina, que em todo o seu percurso, em uma extensão de 180 kilometros, corta exclusivamente terras de cultura de superior qualidade.

Vê-se, pois, que o município resentese da falta de estradas carroçaveis, pelo que os centros agricolas tem o seu desenvolvimento tolhido. O transporte em cargueiros, absorve quasi todo o lucro que o agricultor poderia auferir na venda de seus productos.

O município está desprovido de qualquer natureza de navegação.

Sómente pela existencia de estrada de ferro passando, pela sede em direcção á fronteira argentina, que atravessaria as melhores terras de cultura do município e pela irradiação de estradas carroçaveis, partindo em direcção aos centros agricolas, poderiam ser sanadas e removidas as difficuldades até então notadas no transporte dos productos agricolas, destinados aos mercados consumidores.

Dos districtos a sede do município, os fretes são cobrados á razão de \$500 por cargueiro, em distancia de uma legua.

Da cidade de União da Victoria, que é o ponto mais proximo de estrada de ferro da villa de Clevelandia e com a qual está ligada por uma estrada de rodagem, passando pela cidade de Palmas, em uma extensão de 195 kilometros, os fretes cobrados actualmente, são os seguintes: caixão, fardos e saccaria, reis 2\$500, por arroba; kerozene e gazolina, 3\$, por arroba; calçados, cotoas e chapéus, que constituem grandes volumes com pequeno peso, 3\$500 por arroba. Para mobílias e engradados, cujo transporte não é cobrado por pezo, o custo do frete é previamente estabelecido entre o interessado e o carroceiro, não havendo para os mesmos taxa fixa de cobrança.

O custo do frete soffre ainda oscillação de accordo com certos factores. Quando as estradas conservam-se em bom estado e ha pouca carga para transportar, os fretes soffrem baixa de preço.

Essa baixa que geralmente é notada durante o verão, tem o seu aumento durante o inverno, em virtude de phenomenos oppositos: mau estado das estradas, accumulo de mercadorias nas praças exportadas, devido a difficuldades de transito das carroças; escassez de milho e palha para a manutenção dos animaes de tracção, etc.

Dada a grande distancia que se encontra a villa de Clevelandia da via ferrea, somente a borra-matto e os sub-productos do gado que alcançam altos preços nos mercados nacionaes e estrangeiros, supportam a carestia do frete, auferindo bons lucros aos exportadores.

Ha em Clevelandia uma unica Estação de "Telegrapho Nacional" de 5ª classe, e uma só agencia de correio de 4ª classe, ambas localizadas na sede do municipio.

Sob todos os pontos de vista é lamentavel não existir linha telegraphica entre Clevelandia e os povoados existentes ao oeste, na fronteira argentina.

Não ha no municipio linhas telephonicas.

Ha no municipio de Clevelandia 1 auto-movel, 21 carroças, 6 edredões e 57 lotes de burros de tropa.

Trabalho

O systema de trabalho agricola mais generalizado é o de *emprego* para as culturas levadas a effecto, em mais larga escala, em terrenos de muita xugem ou capoeiras.

Para o preparo do local da cultura em terras de matto roçada e derrubada, varia o preço de 1008 a 1208 por hectare e para terrenos de capoeiras, onde só é procedida a roçada, o preço para a mesma area, oscilla de 608 a 808000.

O *emprego* somente se encarrega da roçada e derrubada, ficando os demais trabalhos subsequentes a cargo do proprietario da cultura.

Outros trabalhos são feitos por meio de assalariados, por dia, aos seguintes preços: operario com direito a comida, 48 e 48500; operario a secco, 58 a 58500.

Os trabalhos pelo systema directo ou de colonização não são empregados, por não haver no municipio colonização.

O systema de trabalho por meação é tambem muito pouco usual.

Nas fazendas os trabalhadores são geralmente mensalistas ou contractados por anno. Os mensalistas percebem de 308 a 508 e os contractados por anno, de 1008 a 600000.

Esses assalariados recebem pagamento em dinheiro e não tem direito a criar nos terrenos da fazenda. Mas, ao posterior ou aggregado é permittido ter criação nos terrenos da fazenda, com determinação da quantidade das especies animaes. Este trabalhador que é pessoa de inteira confiança do fazendeiro, nada percebe ficando porém, com a obrigação de auxiliar-o nos servicos de immediata execução de sua propriedade. O *aggregado*, além de ser contemplado com o campo para criar, tem ainda direito a fazer plantação junto a sua moradia e nas terras de matto ou capoeiras, proprias para cultura, existentes em outros pontos da propriedade.

O *chauffeur* é mensalista e o seu ordenado varia de 1508 a 200000.

Em 1924 regularam os seguintes salarios:

Trabalhador, com direito a comida,	48 a 48500
Trabalhador, a secco,	58 a 58500
Arador,	28 a 28500

Carpinteiro,	88 a 108000
Pedreiro,	88 a 108000
Ferreiro,	108 a 128000
Mecânico,	128 a 158000

A população do Municipio de Clevelandia é toda nacional, não havendo portanto propriedades agricolas pertencentes a estrangeiros.

No municipio é notoria a falta de assiduidade do trabalhador rural, que constitue sérios embarços ao desenvolvimento da lavoura.

Esses trabalhadores geralmente desviam a sua actividade, em demanda de cidades e povoados, onde visando supprir a necessidade de cada dia, trabalham na mais accentuada desorganização. Assim privando o trabalhador agricola, soffre a lavoura consideraveis prejuizos e lucra o fazendeiro com difficuldades no custo de sua fazenda.

As condições economicas dos fazendeiros são satisfactorias, o mesmo não acontecendo com o pequeno agricultor, que, em geral, lucra para a obtenção do necessario a sua subsistencia. Satisfaz-se o sertanjo com o plantio de milho e feijão em areas resumidas, de ordinario, em quantidade previamente calculada para a sua manutenção durante o anno.

A lavoura mecanica é completamente desconhecida no municipio.

Os fazendeiros tem as suas propriedades relativamente confortaveis e com alguma hygiene, ao passo que os sertanejos habitam em casebres rusticos e anti-hygienicos, vivendo na mais condmavel promiscuidade.

A alimentação da população do municipio é a trivial, consistindo em geral de feijão, arroz, carne e verduras em certa época do anno.

O clima do municipio é muito saudavel, não havendo nenhuma molestia endemica. Os habitantes gozam de boa saúde, embora a classe pobre seja mal alimentada.

O Governo do Estado prestando attenção a falta de braços para lavoura e para a exploração de toda e qualquer industria, mandou reservar cerca de 100.000 hectares de terras, entre os rios Pato Branco e Victorino, para localização de colonos nacionaes, que já em grande numero tem, nestes dous ultimos annos procurado ali se estabelecer.

Ha no municipio 138 propriedades agricolas, assim discriminadas: grandes propriedades, de 500 alqueires, para mais 28; medias propriedades, de 200 alqueires, até 100; 27; pequenas propriedades, de 200 alqueires para menos 83.

Como se ve predominam as pequenas propriedades, com areas, inferiores a 200 alqueires. O alqueire adoptado no Estado como unidade de superficie é o equivalente a 24.200 metros quadrados.

Meios economicos

Em Clevelandia não ha bancos de credito agricola, agencias bancarias e nem outros estabelecimentos que beneficiem a lavoura, por meio de adiantamento de dinheiro aos lavradores. Rras são as hypothecas de immoveis e não são no municipio executadas operações de warrantagem sobre os productos agricolas.

Alguns commerciantes adeantam generos aos agricultores para serem pagos por occasião das colheitas com productos agricolas, que geralmente são recebidos por preços inferiores aos do mercado local.

Mediante a garantia de avalista idoneo alguns capitalistas fornecem dinheiro aos lavradores aos juros de 1 % a 1 1/2 % ao mez.

Os fazendeiros ou criadores acham-se em boa situação financeira, o mesmo não acontecendo com os pequenos lavradores.

Incidem sobre as propriedades agricolas, pastoris e seus productos, os seguintes impostos:

Municipaes:	
Venda de foinho no municipio, por arroba	8500
Foinho para exportação, por arroba	45000
Farinha de milho vendida no municipio, por arroba	4200
Farinha de milho para exportação, por alqueire	4500
Farinha de mandioca vendida no municipio, por sacca	45000
Farinha de mandioca para exportação, por sacca	28000
Feijão vendido no municipio, por cargueiro	45000
Feijão para exportação, por cargueiro	25000
Milho vendido no municipio, por cargueiro	8500
Idem para exportação, por cargueiro	15000
Polvilho vendido no municipio, por alqueire	15000
Idem para exportação, por alqueire	28000
Arroz com casca vendido no municipio, por sacca	8500
Idem para exportação, por sacca	15000
Xarope vendido no municipio, por arroba	15000
Xarope para exportação, por arroba	25000
Rapadura vendida no municipio, cargueiro	38000
Rapadura para exportação, por cargueiro	55000
Fumo vendido no municipio, por arroba	25000
Fumo para exportação, por arroba	35000
Queijo vendido no municipio, por arroba	5500
Queijo para exportação, por arroba	15000
Couro de bovinos para exportação, por unidade	8500
Muares, equinos e caprinos para exportação, por unidade	5500
Bovino abatido para o consumo publico, por unidade	28000
Suino abatido para o consumo publico, por unidade	45000
Por metro de frente de carta de data medida com funido correspondente, não excedendo de 22m., por metro cubico	3300
por 100ms. em quadrado, de terreno concedido no rocio, por carta de data	105000
Animal caprino que pastar no rocio, por anno e por um.	28000
Bovinos, equinos e muares que pastarem no rocio, por anno e por unidade	18000
Serraria, por anno	108000
Engenho de canna, por anno	508000
Potreiro de aluguel, por anno	105000
Cortume, licença para instalação	4008000
Cortume, imposto por anno	205000

Transferencia de alvará	50\$000
Registro de mercado animal..	5\$000
Togo em grão vendido no município, por cargueiro ..	1\$500
Idem para exportação, por cargueiro ..	3\$000
Farinha de trigo, producto do município e vendido no mesmo, por arroba	8\$000
Idem, para exportação, por arroba ..	1\$000
Enda de milho vendido no município, por cargueiro ..	1\$000
Idem, para exportação, por cargueiro ..	2\$000
Assucar local vendido no município, por cargueiro	2\$000
Assucar para exportação, por cargueiro ..	5\$000
Suínos magros para exportação, por unidade	1\$500
Idem, gordos, para exportação, por unidade	3\$000
Moinho de qualquer natureza, por anno ..	15\$000

Estaduais

O imposto territorial cobrado pelo Estado, obedece a seguinte tabella:

Um alqueire ..	1\$800
De dois a quatro alqueires..	3\$000
De 5 a 66 alqueires	6\$000
De 67 alqueires em diante, por alqueire ..	\$000
Barbaça, por anno	13\$200
Serraria, cortumes, por anno	86\$100
Fabrica de aguardente de canna, por anno ..	336\$000
Moinho para moagem de cereaes, por anno	43\$200
Carroça, por anno	62\$100
Herva-matte cancheada, imposto de exportação por kilogrammo ..	8005
Herva-matte beneficiada, imposto de exportação por kilogrammo ..	8005
Bous, imposto de exportação, por cabeça ..	8\$000
Vaccas e novilhas, imposto de exportação por cabeça	24\$000
Ovinos e caprinos, imposto de exportação por cabeça	6\$000
Suínos e equinos, imposto de exportação por cabeça	1\$800

A taxa judicial é cobrada do seguinte modo: Referindo-se a inventario, um e um quarto sobre a avaliação dos bens e 20 % e adicional sobre o imposto; sendo com referencia á demandas, 1 % sobre o valor da causa e 20 % de adicional sobre o imposto.

O exportador de herva-matte cancheada, que paga o imposto de exportação no município onde a mesma é elaborada, recebe do Estado um premio de 80% por kilogrammo, o qual é descontado no acto do pagamento do imposto.

O imposto de exportação cobrado sobre vaccas e novilhas á razão de 24\$ por cabeça, é um meio indirecto de impedir a sua sahida, tornando-se dessa forma quasi prohibitivo.

Para a cobrança do imposto de "Industrias e Profissões", é nomeada pela Secretaria Geral do Estado uma comissão de lançamentos, a qual faz a classificação do estabelecimento commercial, de conformidade com o movimento de mesmo, para isso applicando uma tabella organizada pelo Estado, em que a classificação é feita em seis classes, observando-se o movimento do estabelecimento.

Federaes

Os emolumentos de registro pagos pelas especies tributadas do que se fizer fabrico, obedecem a seguinte tabella, nos diversos estabelecimentos fabris:

1º, trabalhando com operarios até seis:

Em uma só especie, emolumento ..	60\$000
Em duas, pela segunda	30\$000
Em tres, pela terceira	20\$000
Em mais de tres, da 1ª a 10ª, cada uma ..	10\$000
Pelas restantes, cada uma ..	5\$000

2º, trabalhando com mais de seis operarios até 12:

Em uma só especie, emolumento ..	150\$000
Em duas, pela segunda	100\$000
Em tres, pela terceira	50\$000
Em mais de tres, da 1ª a 10ª, cada uma ..	15\$000
Pelas restantes, cada uma ..	10\$000

3º, trabalhando com mais de 12 operarios ou força motora ouapparellhas de capacidade de produção superior a esse numero de operarios:

Em uma só especie, emolumento ..	500\$000
Em duas, pela segunda	300\$000
Em tres, pela terceira	150\$000
Em mais de tres, da 1ª a 10ª, cada uma ..	50\$000
Pelas restantes, cada uma ..	20\$000

Ainda como elemento de fiscalização e estatística é concedido registro obrigatorio gratuito aos lavradores que fabricam grapa, alcool, aguardentes de canna, de mandioca ou de vinho natural, empregando somente producto de suas lavouras, quando a produção annual não exceder de 10.000 litros, englobadamente, estando nesto rol incluída quasi a totalidade dos fabricantes do município.

Aos fabricantes de outros productos que trabalham sem officios ou aprendizes, no interior de suas casas, lhes é também permittido registro gratuito.

Em Clavelândia onde, a não ser a extração da herva-matte, não ha outra industria, o imposto é cobrado sobre pequenas officinas, cujo numero de operarios nunca excede a seis, e, portanto, do conformidade com o capitulo 1º, que estabelece por uma só especie, o pagamento de 60\$000.

Nenhum outro imposto federal incide sobre as propriedades agricolas e pastoris e seus productos.

A contabilidade agricola é completamente desconhecida no município, de maneira que se torna difficil precisar o custo de produção, os lucros verificados, etc.

Não ha cooperativas agricolas e nem outras instituições deste genero, que facilitem, sob os auspícios collectivos, a collocação dos productos agricolas, encaminhando-os para exportação e bem assim permittindo a importação dos generos de que prescindem o município.

Importação e exportação

O município importa machinario agricola, arroz, assucar, café, farinha de mandioca, sal, farinha de trigo, manteiga, conservas, vinagre, velas, kerozene, zolima, fumo, bebidas, phosphoros, calçados, drogas, perfumarias, feridos, artefactos de feridos, louças, chapéus, vidros, ferragens, amarrinho, mlt dezias, armas de

fogo e munições, lampadas e pilhas electricas, etc.; exporta herva-matte, bovinos, suínos, queijo, os sub-productos do gado, constantes do couro, crina, lã, etc.

Depois da herva-matte que abunda nas secções do município, o principal commercio de exportação é constituído por bovinos, criados nas fazendas de campo e por suínos, também criados nos campos e em mais larga escala, nas propriedades de matto.

Todos estes productos de exportação são enviados pela estrada de rodagem que passa em Palmas, até União da Victoria, onde existe estrada de ferro. A herva-matte extrahida na parte oeste do município é remittida em cargueiros directamente para Republica Argentina.

Para os mercados das povoações vizinhas e principalmente para Palmas, são exportados, em pequena escala, alguns generos de 1ª necessidade, como sejam: feijão, milho, toucinho, farinha de milho, etc.

Exporta também couros de caga em diminuta quantidade, especimens cavalares e muares.

O quantum da importação é approximadamente calculado em 600:000\$, calculo esse procedido de accordo com as informações prestadas pelos commerciantes residentes no município.

Ha no município 10 casas commerciaes, sendo que á excepção de uma, que faz um movimento de 150:000\$ annuaes, todas as demais tem annualmente um capital approximado de 50:000\$ em circulação, de onde se conclue ser de réis 600:000\$ o quantum da importação.

Estatística da exportação do município, do anno de 1923

Especies — Quantidade — Valores da exportação

Boxinos, 1.600 cabeças ..	320:000\$000
Herva-matte, 18.301 arrobas ..	109:806\$000
Suínos, 1.500 cabeças ..	90:000\$000
Queijos, 7.500 kilogrammos ..	15:000\$000
Couros, 12.240 kilogrammos ..	22:032\$000
Equinos e muares, 100 cabeças ..	20:000\$000
Milho, 316 cargueiros ..	6:320\$000
Toucinho, 1.860 kilogrammos ..	5:580\$000
Crina e lã, 2.500 kilogrammos ..	5:000\$000
Feijão, 125 cargueiros ..	3:750\$000
Farinha de milho, 152 alqueires ..	1:520\$000
Somma ..	629:008\$000

Estes dados foram collidos no archivo da Camara Municipal e na Collectoria das Rendas Estaduaes. Pelos mesmos se verifica que o quantum da exportação no anno de 1923, foi de réis 629:008\$000.

Fazendo-se comparação entre a importação global já calculada e a exportação ora referida, constata-se que houve uma differença para mais em favor desta, no valor de 29:008\$000.

A herva-matte sahe do município sob a forma cancheada e assim é exportada para os mercados do paiz e do exterior. Não ha no município nenhum engenho destinado ao seu beneficiamento.

Os queijos exportados são feitos nas fazendas de criar, por processos empiricos, não existindo para seu fabrico, no-

ningum estabelecimento aperfeiçoado no município.

Os bovinos quasi em totalidade, são exportados para Curitiba e o restante para outros pontos do Estado, onde são abatidos.

A excepção da herva-matte que é mandada para Buenos Aires, Rosario e outras cidades da Republica Argentina e os suínos que, em geral, são enviados para São Paulo, todos os demais productos exportados são vendidos dentro do proprio Estado.

Os principaes mercados do município são: *internos* — o da villa de Clevelandia e os dos povoados, Bom Retiro, Campo-Grê e Santo Antonio do Barracão; *externos* — os de Curitiba, Palmas, União da Victoria, Ponte Grossa, Rio Negro, São Mathews, Palmeira e Lapa.

A cotação actual dos generos de 1ª necessidade, verificada no mercado local da sede do município e a do ultimo quinquennio, foram as do quadro abaixo:

Generos — Preços em 1924 — Preços em 1920

Assucar branco, kilogrammo, 2\$600 e 1\$800.	
Assucar mascavinho, kilogrammo, 2\$200 e 1\$400.	
Assucar preto, kilogrammo, 1\$800 e 1\$000.	
Café em pó, kilogrammo, 3\$800 e 2\$800.	
Café em grão, kilogrammo, 3\$600 e 2\$600.	
Farinha de trigo "Lili", kilogrammo, 1\$600 e 1\$200.	
Farinha de trigo "Claude", 1\$500 e 1\$100.	
Batatinha, quarta, 3\$000 e 2\$000.	
Queijo, kilogrammo, 3\$000 e 2\$000.	
Manteiga, kilogrammo, 5\$000 e 4\$000.	
Toucinho, kilogrammo, 2\$500 e 1\$500.	
Farinha de milho, quarta, 2\$800 e 2\$000.	
Farinha de mandioca, quarta, 6\$000 e 5\$000.	
Arroz, litro, 1\$300 e 1\$000.	
Milho, quarta, 2\$000 e 1\$800.	
Frijão, quarta, 6\$000 e 5\$000.	
Sal moído, quarta, 6\$500 e 5\$500.	
Sal grosso, quarta, 6\$600 e 5\$000.	
Macarrão, kilogrammo, 2\$200 e 1\$800.	
Bacalhão, kilogrammo, 4\$000 e 3\$500.	
Banha de porco, kilogrammo, 2\$500 e 1\$800.	
Carne de porco, kilogrammo, 1\$200 e 1\$000.	
Carne de vacca, kilogrammo, 1\$200 e 1\$000.	
Xarque, kilogrammo, 1\$800 e 1\$500.	
Galinha, 1\$500 e 1\$300.	
Ovos, dúzia, \$800 e \$600.	
Kerosene, garrafa, 1\$500 e 1\$200.	
Alcool, garrafa, 2\$000 e 1\$800.	
Vinagre, garrafa, 1\$000 e \$800.	

Comparando-se os preços actuaes com os verificados em 1920, deduz-se logo, que houve, uma grande alta em todos os generos, a qual é attribuida ao acambramento dos mesmos pelos grandes emporios commerciaes existentes nas principaes cidades do paiz.

Esse condemnavel *trik* commercial, applicado pelos favorecidos da fortuna, trouxe á população pobre, serias difficuldades na garantia de sua subsistencia e consequentemente apparecem nas pequenas cidades a escassez de generos e a sua respectiva elevação de preços.

Não ha feira no município e o seu commercio é de pequeno movimento.

Não ha casa commercial que negocie em um só artigo.

As principaes casas commerciaes acham-se localizadas na villa de Clevelandia. Estes estabelecimentos não adeantam dinheiro aos agricultores e nem fazem transacção bancaria.

O commercio local transige, com referencia a certos productos com a praça da União da Victoria, a qual os envia depois directamente para os centros importadores do paiz e do estrangeiro. Desses productos merece menção especial a herva-matte, exportada para a Republica Argentina.

Os artigos que constituem *stock* dos estabelecimentos commerciaes são os constantes da relação de importação já anteriormente referidos.

As casas commerciaes mais importantes acham-se localizadas na sede do município e pertencem ás seguintes firmas: Viuva Pontes & Sobrinho, Pedro do Oliveira Bello, Augusto Stalchmidt, Francisco Kaestner, Manoel Lopes d'Oliveira, Oscar Cardoso, Candido Francisco Lemos, Manoel José de Ramos, Antonio Ayres de Arruda e Francisco José de Siqueira.

As medidas usuaes são: de *capacidade*, alqueire com 4 quartas ou 40 litros; quarta com 10 litros; garrafa e litro para liquidos; quinto com 80 litros. De *superficie*, o alqueire de 50 por 100 braças ou 24.200 metros quadrados. De *peso*, a arroba com 15 kilogrammas. De *volume*, metro cubico, empregado para o commercio de madeiras e lenha. De *comprimento*, o metro linear, para o commercio varejista e kilometro para determinar distancia.

Para o commercio de cereaes, feito em mais larga escala, a medida usual é o cargueiro, que corresponde a 3 alqueires ou sejam 12 quartas.

Para a compra de lenha é tambem empregado o *carro*, cujo preço oscilla de accordo com a sua capacidade.

Industrias agricolas e manufactureiras

A maior industria existente no município é a *extractiva*, que consiste na elaboração da herva-matte cancheada.

Na safra de 1923 houve uma exportação de 18.301 arrobas de herva-matte cancheada, correspondendo a..... 109:806\$000.

Clevelandia tem na produção do matte uma de suas principaes fontes de riqueza.

Actualmente não ha nenhuma empreza hervaiteira no município, sendo a extração da herva-matte feita pelos diversos proprietarios alli residentes.

Para o preparo da herva-matte cancheada é necessario somente a installação de *barbacuds*, de cujo processo já tem conhecimento a nossa directoria.

Ha no município duas pequenas serrarias, sitas respectivamente a 6 e 12 kilometros da villa. A primeira pertence ao Sr. Gil Pacheco e a outra ao Sr. João Bento Cardoso. Estes estabelecimentos são movidos a agua e preparam taboas de diversos, de pinheiro e madeira de lei destinados ao consumo local.

Preços desses productos postos na villa de Clevelandia

Especies — Preços	
Taboas de 1ª, o palmo em dúzia	1\$400
Taboas de 2ª, o palmo em dúzia	1\$100
Travas de madeira de lei, de 1ª dúzia	11\$000
Travas de madeira de lei, de 2ª dúzia	6\$000
Vigotes, por unidade, o palmo	\$100

Caibros, o palmo em dúzia....	1\$200
Baldrames de madeira de lei, por unidade, o palmo	\$600
Linhas de pinheiro, por unidade, o palmo	\$500

Nenhum outro estabelecimento industrial importante existe no município, encontrando-se, no entanto, pequenas officinas, que desprovidas de operarios, trabalham somente os seus proprietarios.

Resumo estatístico do movimento commercial e industrial de Clevelandia:

Casas commerciaes, 10; hotel, 1; padaria, 1; açougue, 1; ferrarias, 2; marcenaria, 1; carpintarias, 3; serrarias, 2; sapataria, 1; sellaria, 1; alfaiataria, 1; barbearia, 1, e barbacuds, 15.

Vê-se, pois, que o desenvolvimento agricola, industrial e commercial do município é ainda muito embrionario.

Até então não foi levada a effeito nenhuma exploração de minas, pelo que se desconhece a existencia de minereos no município.

Historico

Clevelandia, antiga freguezia de Boa Vista de Palmas, foi elevada á villa com a denominação de Bella Vista de Palmas, por estadual n. 28, de 28 de junho de 1892, tornando-se então município e desmembrando-se do de Palmas. Por lei municipal n. 3, de 10 de agosto de 1908 e confirmada por lei estadual n. 862, de 29 de março de 1909, tomou a denominação actual de Clevelandia, em homenagem a Cleveland, diplomata norte-americana, que como arbitro derimira a questão de limites entre o Brasil e a Republica Argentina, relativamente ao então "Territorio das Missões", dando ganho de causa ao primeiro.

Situação geographica

A villa de Clevelandia cuja posição geographica é de 26°24'12" Lt. S. e Long. W. do Rio de Janeiro e situada a 1.045 metros acima do nivel do mar, é a sede do Município, sendo tambem sede do Terrio e faz parte da Comarca de Palmas.

Superficie

A área total do Município é calculada em 9.640 kilometros quadrados, sendo 8.996 kilometros quadrados occupados com matte, culturas, etc. e o restante em campos.

Os campos reputados de superior qualidade, são ainda favorecidos por excellentes condições hydrographicas e logradouros para o inverno, constituidos por capões e orlas de matte, que além dessa utilidade, ainda embellezam as fazendas alli existentes.

O Município de Clevelandia, assim como o de Palmas, foi grandemente sacrificado em sua área territorial, em virtude do accordo estabelecido entre os Estados do Paraná e Santa Catharina e do qual resultou a perda, talvez de mais de metade do seu territorio, devido á passagem do mesmo para Santa Catharina.

Limites

O Município de Clevelandia tem os limites e confrontações seguintes: Comendo na barra do rio Santo Antonio, segue pelo rio Iguassu, aguas acima, até a barra do rio Chopin, confrontando as-

gim, ao norte, sucessivamente, com os Municípios de Foz do Iguaçu e de Guapirava; sóbe, a nordeste, pelo rio Chopim, até a barra do rio das Lontras, pelo qual sóbe até sua nascente, confrontando com o Município de Palmas; segue dali, ao sul, pelo Divisor das Águas dos rios Iguaçu e Uruguay, até a fronteira argentina, confrontando com o Estado de Santa Catharina; ao oeste, a linha secca Brasil-Argentina, até a cabeceira do rio Santo Antonio, pelo qual desce até sua foz no rio Iguaçu, confrontando assim, ao oeste, com a República Argentina.

Os limites acima discriminados, estão compreendidos entre os meridianos 53°20' W. e 50°48'39" W., referidos ao meridiano do Rio de Janeiro e entre os paralelos 25°30' e 26°30' S.

População

A população de Clevelândia é calculada em 5.000 habitantes, estando os municípios discriminados pela Villa, povoados Gramados, Bom Retiro, Sant'Anna, Campo-Kib e Santo Antonio do Barracão e o restante pelo interior do Município.

A Villa tem, aproximadamente 900 habitantes.

Relação das distancias existentes entre a Villa de Clevelândia e os principaes povoados localizados no Município:

Paroquias — Afastamento em Km. da Villa

Gramados	9
Bom Retiro	42
Sant'Anna	72
Campo-Kib	90
Santo Antonio do Barracão	180
Bom Retiro, Sant'Anna e Santo Antonio do Barracão são sedes de districtos.	

Descrição da villa de Clevelândia.

Clevelândia que é a ultima povoação do sul do Estado do Paraná, dista da fronteira argentina, aproximadamente, 180 kilometros, com a qual está em comunicação apenas por uma estrada vicinal, mal aberta e que se torna quasi intrajitável por occasião das grandes chuvas, durante o inverno.

Está localizada na entrada do sertão que se dirige para a Republica Platina e como consequencia de seu grande afastamento de estrada de ferro, fica esquecida dos poderes publicos, que lhe não dispensam melhoramento de natureza alguma.

A estação ferrea mais proxima é a de União da Victoria, pertencente à Companhia São Paulo-Rio Grande e da qual dista cerca de 195 kilometros, ligando-se aquella cidade por uma estrada de rodagem que passa pela cidade de Palmas, de onde prosegue pela estrada estrategica que desce a União da Victoria.

A villa tem uma população approximada de 900 habitantes e cerca de 150 casas. Os edificios, em geral, construidos de madeira são pouco hygienicos e sem nenhum conforto. Ha somente 4 casas de tijolos.

Não possui encanamento d'agua, esgotos, iluminação electrica e nem a lampião.

O transito nas ruas durante a noite só é viavel, quando a benéfica natureza favorece aos seus habitantes abandonados aos clarões da lua.

As ruas, si e que assim se denominam verdadeiras estradas fundas que ligam os diversos pontos da villa, não possuem

sargetas. Abertas pelo peso de animaes e de algum tempo a esta parte pelo transito de vehiculos, conservam-se á lei da natureza.

Isolada e desprezada pela administração publica, conserva-se estacionaria e sem estimulo de um progresso animado.

Elleza tambem de sua falta de melhoramentos a exiguidade de sua renda que paga apenas em 11.000\$ annuaes e isso devido talvez á sua má administração.

As ruas seguem um tracado recto, necessitando porém todas de serem construidas, niveladas e sargetadas.

Possue demarcado um bello largo, denominado "Praça Rômulo", o qual precisa de melhoramentos.

Tem a Villa uma igreja de madeira, de bonito aspecto.

O edificio da Camara Municipal que é proprio, construido de madeira é um prédio de boa esthetica.

O club local chamado "Casino Clevelandense", funciona em casa propria; tem salões para bailes, biblioteca, bilhar, etc.

Os nomes das principaes ruas são: São Francisco, Commercio, da Luz e das Tropas.

Los edificios publicos e particulares solentam-se os seguintes: Camara Municipal, edificio onde funciona a estação telegraphica, prédio pertencente ao club "Casino Clevelandense" e a casas particulares de Virya Pontes & Sobrinho, Pedro de Oliveira Bello, Manoel Lustoza Martins, Antonio Ayres de Arruda, Manoel Lopes de Oliveira e D. Balbina Lustoza Martins.

Possue uma estação de Telegrapho Nacional de 5ª classe e uma agencia de Correio de 4ª classe.

O seu clima é ameno e saudável, sendo Clevelândia considerada a terra da longevidade.

A sua população é salua e bem disposta.

A villa não possui casas de caridade e nem institutos scientificos e litterarios.

Instrução

Só ha no Município a instrução primaria, que além de deficiente é completamente descurada pelos poderes competentes e isso se verifica pelo diminuto numero de escolas, relativamente á população escolar no mesmo existente, que é de 745 crianças de ambos os sexos. Ha pois, no Município 7 escolas publicas creadas, das quaes, tres na Villa e 4 no interior. Destas, apenas 5 estão funcionando, sendo 2 na sede da villa e uma para fora da povoação.

Organização administrativa — Receita e despesa

A organização administrativa de Clevelândia, como de todos os Municípios do Estado, é constituída por um prefeito e oito camaristas, eleitos por quatro annos, sendo que o mais votado é o substituto legal do prefeito. A eleição para presidente da Camara é procedida annualmente, dentro os camaristas. No fim de cada exercicio a Camara apresenta o seu orçamento de receita e despesa, facultando ao prefeito o direito de sancção ou de veto, neste ultimo caso elucidando os considerandos de seu acto.

Para o exercicio financeiro de 1924, a Camara orçou a receita e fixou a despesa em 11.000\$000.

Vê-se pois, que é uma receita insignificante para attender as obrigações de um Município, não podendo, simão, atacar os serviços completamente indispensaveis e de caracter urgente.

Clevelândia, 25 de setembro de 1927 — *Sylveano Ayres da Rocha*, ajudante da Inspectoria Agricola do 15º Districto. — Visto, A. M. Aguiar, o inspector.

Directoria Geral de Agricultura

Prometta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1927

Sr. embaixador do Portugal Rio de Janeiro:

N. 79 — Tenho a honra de fazer sciencia a V. Ex. que ja foi attendida a solicitação dessa embaixada, de 22 de fevereiro ultimo, para despacho, pelo inspector do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal em Recife, independente do respectivo atestado de sanidade, de 150 enxertos de videira, destinados ao senhor Antonio Castanheira e procedentes do Porto, onde embarcaram, sem o mesmo certificado em consequencia do movimento revolucionario que ultimamente se desenvolveu naquella cidade.

Serviu-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1927

Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande Sul:

N. 673 — Continuo o telegramma que em data de 15 do corrente vos expedi, concebido nos seguintes termos:

"De ordem senhores ministros recomendo-vos providencias urgentes junto director Estação Experimental Trigo Alfredo Chaves sentido pelo mesmo set feila entrega inspector agricola Rio Grande do Sul sementes trigo e outras produzidas pela nossa estação conforme for solicitado referido inspector agricola".

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 674 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, autorizou as providencias solicitadas em vosso officio n. 486, de 26 de fevereiro ultimo, isto é, o recebimento pelo inspector agricola no Rio Grande do Sul, conforme pedido, das sementes de trigo e outras produzidas pela Estação Experimental de Trigo de Alfredo Chaves, naquella Estação.

Em data de 15 do corrente esta directoria geral telegraphou nesse sentido ao director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, da qual depende aquella estação experimental, confirmando por officio desta data e para maior esclarecimento o texto do alludido telegramma.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1927

Offícios :

Sr. presidente da Brazilian Patent and Trade Mark Co. — Avenida Rio Branco n. 9: N. 4.690 — De accôrdo com o que ficou deliberado na primeira reunião da Comissão Especial nomeada por este Conselho Superior para estudar e proceder á revisão do regulamento que rege o registro de marcas de fabrica e de commercio, de conformidade com o que a pratica tem aconselhado, tenho a satisfação de solicitar-vos a gentileza de, até o dia 31 do corrente, enviardes a esta secretaria geral as suggestões que sobre a materia vos occorram.

Antecipando agradecimentos, aproveito o ensejo para vos reitterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Identicos a :

N. 4.691 — Montenegro & Castello Branco.

N. 4.692 — Director da International Patent Agency.

N. 4.693 — Bastos de Oliveira & Filhos Limitada.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial :

N. 4.684 — Accusando recebimento de vosso officio n. 297, de 17 do corrente, cumpre-me agradecer-vos as informações que alli prestaes a este Conselho Superior acerca do processo n. CSCI R 211. de 1926.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio :

N. 4.695 — Pelo presente, solicito-vos a gentileza de, com a possível brevidade, remetterdes a esta secretaria geral o recurso interposto por João José da Cunha Gonçalves do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um novo systema de mosaicos de madeira para scalhos e semelhantes, o qual foi encaminhado a essa directoria geral com o officio n. 1.138, de 3 de novembro de 1926, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e deixou de ser junto ao processo enviado a este Conselho Superior com vosso officio n. 928, de 13 de dezembro de 1926.

Antecipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1927

Avisos :

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 0.768 — Rogo vos dignets providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de auxilio a que tem direito, no corrente anno, a Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales, visto haver este ministerio approvado a comprovação documentada do emprego dado, pela mesma sociedade, ao auxilio recebido no anno proximo findo.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 0.769 — Transmittindo o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 6.341, na importancia total de 1:360\$, de que é credor João Oscar da Fonseca, auxiliar

extranumerario do Serviço de Industria Pastoral, proveniente de gratificações provisórias no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, á razão de 80\$ mensaes.

N. 0.770 — Transmitto, afim de ser tomado na consideração que merecer, o telegramma em cópia annexo, da firma Kroncke & Comp., pedindo a concessão de isenção de direitos aduaneiros, para o material que encomendara na Inglaterra, destinado á reforma e accrescimento da sua fabrica de oleos de sementes de algodão, instalada no Estado da Parahyba.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 771 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 394\$500 proveniente de fornecimento feito, em 1926, em proveito desta Secretaria de Estado, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 22 de fevereiro do anno de 1926, cujos documentos foram enviados a esse tribunal pelo officio numero 1.103, de 29 de maio do anno findo.

Dia 18

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 777 — Rogo providencieis para que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito na importancia de 10:000\$, destinado a attender, no corrente exercicio, ao pagamento de transporte e montagem de machinas destinadas á Escola de Aprendizes Artifices daquelle Estado.

N. 778 — De accôrdo com o art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, lettras a e o, rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional seja feito a Antonio Martins de Souza, auxiliar tecnico de Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, do Serviço de Industria Pastoral, o o adeantamento na importancia de 5:000\$, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1927

Offícios :

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 772 — Em resposta ao vosso officio n. 167, de 17 de fevereiro ultimo, em que me communicaes ter entregue, como supprimento, ao auxiliar-desenhista desta Secretaria de Estado Antonio Gomes de Mattos, a quantia de 1:230\$, solicitado no meu officio n. 130, de 19 de janeiro tambem ultimo, declaro-vos, solicitando a necessaria rectificação que o pagamento requisitado nesse officio, para o funcionario em questão, foi de ajuda de custo e diarias, por ter estado no Rio Grande do Sul e Santa Catharina, inspecionando estradas de rodagem, por conta de deposito recolhido ao Thesouro Nacional para esse fim.

Dia 18

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 780 — Tendo o Sr. ministro resolvido conceder ao chimico-ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerjos, em serviço nessa directoria, em 1925, Sylvio Fróes de Abreu, a ajuda de custo correspon-

dente a dous mezes de vencimentos e a diaria de 11\$, no periodo de 3 de setembro a 31 de dezembro do referido anno, por serviços prestados no Estado da Bahia, comunico-vos que deveis providenciar para a organização das respectivas folhas.

Comunico-vos, outrossim, que o pagamento em questão ficará dependendo do credito a solicitar-se ao Congresso Nacional, por não ter sido a despesa cpmphada na época propria.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul :

N. 781 — Em resposta ao vosso telegramma de 27 de fevereiro ultimo, comunico-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o transporte de trigo para a Inspectoria Agricola do 17.º Districto deverá ser levada á conta do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 5.ª — consignaço — Material — III — Diversas despesas — sub-consignação — 14 — Transporte de material agricola, etc.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 782 — Em referencia aos vossos officios ns. 199 e 745, de 20 de janeiro e 23 de fevereiro ultimo, comunico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos, de accôrdo com a concurrencia administrativa procedida por essa repartição, a mandar executar pela The Brazilian Coal Company, Limited, de accôrdo com a sua proposta na importancia de 9:950\$, os reparos de que necessita a lancha *Ferreirinha*.

— Sr. director da Despesa Publica :

N. 783 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a conta da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 609\$, proveniente de passagens concedidas em proveito da Inspectoria Geral dos Estabelecimentos Subvencionados, no anno proximo passado.

N. 784 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o nome do cirurgião dentista, contractado, do Patronato Agricola Visconde de Mauá, do Serviço de Povoamento, para pagamento do qual foi solicitada a distribuição de credito na importancia de 1:387\$096 pelo aviso d este ministerio n. 3.824,1, de 25 de novembro ultimo, é Francisco Salles Barbedo Brandão e não Salles Barbedo Brandão, como foi declarado no referido aviso.

Requerimentos despachados

D. C. 563/1927 — Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento das contas nas importancia de 155\$, 61\$270 e 78\$400, provenientes de transporte de pessoal e material feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico em 1926. — Depende de relacionamento de conformidade com o artigo 97 do Regulamento Geral de Contabilidade.

D. C. 14.347/1926 — Contas da The Leopoldina Railway Co Ltd., na importancia de 32\$900 de transporte de pessoal feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico no anno findo. — Depende de relacionamento de conformidade com o art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade.

D. C. 12.674/26 — José Cesario, Victor Ignacio, Mario Thomaz Pereira, Anna Alago Rocha, pedindo pagamento, por exercicios findos, de augmento a que se julgam com direito. — Indeferido.

D. C. 1.174 1927 — José Watzl, propondo a venda de exemplares de um «Guia» para Contabilidade Agricola. — Indeferido.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1927

Offícios :

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 3.452 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 1:800\$ recebido pelo Dr. João Moreira Maciel em virtude do aviso n. 3.345,1, de 9 de outubro de 1926.

N. 3.462 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 1:080\$, recebido pelo Sr. João de Macedo Ribeiro, em virtude do aviso desse ministerio n. 3.126,1, de 17 de setembro do anno proximo passado.

N. 3.472 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 2:000\$, recebido pelo Sr. Gustavo Adolpho Bailly em virtude do aviso n. 3.358,1 de 9 de outubro de 1926.

N. 3.482 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 2:000\$ recebido pelo Sr. Henrique Teixeira Costa, em virtude do aviso n. 3.628,1 de 6 de novembro de 1926.

N. 3.492 — Transmitto-vos o processo de comprovação de applicação dada ao adiantamento de 4:780\$, recebido pelo Sr. Sylvio Pacheco de Oliveira, em virtude do aviso n. 3.119,1, de 16 de setembro de 1925.

N. 3.502 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 4:000\$ recebido pelo Sr. Descartes Gonçalves Maia, em virtude do aviso n. 3.457,1, de 19 de outubro de 1926.

N. 3.512 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 400\$ recebido pelo Sr. Narciso de Araújo, em virtude do aviso n. 3.310,1, de 7 de outubro de 1926.

Dia 18

Sr. superintendente do Serviço do Algodão :

N. 3.522 — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou a baixa de responsabilidade do delegado desse serviço, agrônomo Octavio Gonçalves Peres, pelos dous muelles pertencentes á Fazenda de Sementes «Miguel Calmon», no Estado da Bahia, levados pelos revoltosos, cujo termo de extraviio foi encaminhado pelo vosso officio n. 15, de 7 de janeiro ultimo.

—Sr. director da Estação Experimental—Tracuateua—Pará :

N. 3.532 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que junto ao vosso officio n. 33, de 2 de fevereiro ultimo, não foi encontrada a quitação a que se refere o mesmo.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos—Estado do Rio :

N. 3.542 —De ordem do Sr. ministro, deveis providenciar no sentido de ser restituída á Directoria de Meteorologia uma caixa de tipos, ha tempos entregue a essa escola, e agora necessaria nos trabalhos da mesma directoria.

—Sr. director de Meteorologia :

N. 3.552 —Identico ao officio n. 3.542.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1927

Offícios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 1.393 — Em referencia ao vosso officio n. 1.927, de 8 de março corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar essa directoria a admitir dous typographos e dous ajudantes, com a remuneração mensal de 300\$ os primeiros e de 200\$ os segundos; bem assim a designar o observador da estação acrologica de 2ª classe João Gonçalves Melchhiades de Souza para, na qualidade de auxiliar extranumerario, desempenhar as funções de encarregado do fornecimento de material, percebendo a gratificação mensal de 400\$ sem accumular os vencimentos do seu cargo effectivo, correndo a despesa por conta da sub-consignação indicada no vosso supracitado officio.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.403 — Em solução ao vosso officio n. 133, de 21 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a modificar a minuta de renovação do contracto a ser celebrado com o profissional Edwar May, e que vos foi enviada com o aviso n. 713, de 3 de fevereiro findo, de modo a ficar consignada, no termo do contracto, a gratificação de 600\$ mensaes e fixando o prazo de um anno.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1927

Offícios:

Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 833 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos ns. 6 e 8, de 16 do corrente.

—Sr. gerente da S. A. O Jornal:

N. 834—Ficaes autorizado, nos termos do conhecimento de empenho n. 19:56, desta data, que encontrareis appenso, a publicar, na forma da vossa proposta, o edital que vos remetti com o officio n. 799, de 15 do corrente.

A conta, uma vez prestados os serviços, deve ser apresentada em tres vias, instruida com o conhecimento acima referido a respectiva duplicata e um exemplar do jornal com a publicação, para que seja desde logo encaminhada ao Tribunal de Contas para o devido pagamento.

—Sr. gerente do Jornal do Brasil:

N. 835—Ficaes autorizado, nos termos do conhecimento de empenho n. 20:57, desta data, que encontrareis appenso, a publicar, na forma da vossa proposta, o edital que vos remetti com o officio n. 800, de 15 do corrente.

A conta, uma vez prestados os serviços, deve ser apresentada em tres vias, instruida com o conhecimento acima referido, a respectiva duplicata e um exemplar do jornal com a publicação, para que seja desde logo encaminhada ao Tribunal de Contas para o devido pagamento.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1927

Offícios:

Sr. inspector de seguros:

N. 66 — Tenho o prazer de vos offerecer tres exemplares da monographia «A Previdência e o Credito Agricola» do Dr. Wenceslau Bello, que esta directoria acaba de reeditar com o fim de propaganda.

— Sr. director de Estatística:

N. 67 — Tenho o prazer de vos offerecer tres exemplares da monographia «A Previdência e o Credito Agricola», do Dr. Wenceslau Bello, que esta directoria acaba de reeditar com o fim de propaganda.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 71— Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cinco exemplares da monographia do Dr. Wenceslau Bello «A Previdência e o Credito Agricola», que esta directoria acaba de reeditar.

— Sr. inspector agricola federal, Recife:

N. 72—Com o vosso tel gramma de 17 do mez passado, ficou esta directoria sciente da inauguração do Banco Popular de Bezerros.

— Sr. inspector agricola federal do 13º districto, Nictheroy:

N. 73— Com o vosso officio n. 169, de 21 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o balancete de janeiro, do Banco de Natividade de Carangola.

— Sr. inspector agricola federal do 18º districto, Bello Horizonte:

N. 74— Com o vosso officio n. 166, de 22 de fevereiro ultimo recebeu esta directoria o balancete do mez de janeiro do Banco Oeste de Minas.

— Sr. inspector agricola federal, Senna Madureira:

N. 75 — Em solução ao vosso telegramma sobre o Banco do Acre, cumpre-me communico-vos que os documentos dessa sociedade deram entrada nesta directoria a 10 de dezembro proximo passado, capzados por vosso officio n. 253, de 30 de novembro proximo passado.

— Sr. inspector agricola federal do 5º districto, Fortaleza:

N. 76 — Com o vosso officio n. 113, de 10 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o balancete do mez de janeiro, da Caixa Rural de Meruoca.

N. 77—Com o vosso officio n. 121, de 12 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o balancete de dezembro do anno proximo findo do Banco de Cariry.

N. 78—Com o vosso officio n. 129, de 16 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o quadro demonstrativo de Lucros & Perdas da Caixa Rural «Dezembargador Moreira».

— Sr. inspector agricola federal do 9º districto, Macaio:

N. 79—Com o vosso officio n. 110, de 17 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o balancete de janeiro ultimo do Banco de Viçosa.

— Sr. inspector agricola federal do 15º districto, Curitiba:

N. 80—De conformidade com o vosso officio n. 87, de 25 de fevereiro ultimo, auo vos remetto vinte exemplares impressos do decreto 17.339 de 2 de junho de 1926.

Dia 5

Sr. inspector agrícola do 21º distrito, Senha Madureira:

N. 81 — Com o vosso officio n. 18, de 8 de janeiro ultimo, recebeu esta directoria o balancete de novembro do anno proximo passado do Banco do Acre.

— Sr. presidente do Banco Popular de Barra do Piraí:

N. 82 — Deram entrada nesta directoria, trazidos pelo Sr. Alcides Perceira de Moraes, os documentos dessa sociedade exigidos pela alinea a do art. 7º do decreto numero 17.339 de 2 de junho de 1926, em duplicata.

Estando sendo regulamentada a lei numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907, que rege as cooperativas em geral, ficou, por ordem do Sr. ministro, temporariamente suspensa a fiscalização que cabe a esta directoria, devendo, por esse motivo, essa sociedade aguardar essa regulamentação para obtenção do registro de que cogita a lei n. 17.339, de 2 de junho de 1926.

Outrora, aproveitamos o ensejo para passar às vossas mãos dous exemplares do livro «A Providencia e o Credito Agricola» do Dr. Wenceslau Bello, reeditado por este ministerio no intuito de propaganda.

— Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 83 — Tenho o prazer de vos offerecer cinco exemplares da monographia do Dr. Wenceslau Bello intitulada «A Providencia e o Credito Agricola», que este ministerio acaba de reeditar com um fim de propaganda.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 84 — Tenho o prazer de vos offerecer, juntos a este, cinco exemplares da monographia intitulada «A Providencia e o Credito Agricola», da autoria do Dr. Wenceslau Bello e reeditada por este ministerio em uma intenção de propaganda.

Dia 8

Sr. inspector agrícola federal do 7º Distrito — Parahyba:

N. 85 — Com o vosso officio n. 100, de 18 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o balancete de janeiro, do Banco Agrícola de Patos.

Dia 11

Sr. inspector agrícola federal do 5º Distrito — Fortaleza:

N. 86 — Com o vosso officio n. 152, de 18 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o balancete do Banco dos Importadores do Fortaleza, referente a janeiro do corrente anno.

N. 87 — Com o vosso officio n. 138, de 22 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria os balancetes de janeiro do corrente anno, dos Bancos de Café e Credito Auxiliador dos Mercceiros.

— Sr. inspector agrícola federal do 17º Distrito — Porto Alegre:

N. 88 — Com o vosso officio n. 218, de 26 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o balancete de janeiro da Caixa Rural União Popular de Nova Hamburgo.

Dia 12

Sr. Embaixador da Republica Argentina:
N. 89 — Acusando o officio de V. Ex. sob o n. 67, do mesmo transcripto, cumprime agrade a gentileza da remessa de 10 exemplares da lei argentina, n. 11.388, sobre regimen das sociedades cooperativas dessa grande nação, com as publicações empêricas e particulares, referentes a diversos aspectos.

— Sr. Dr. Pandiá Calogeras:

N. 90 — Tenho o prazer de passar às vossas mãos um exemplar da monographia do Dr. Wenceslau Bello, intitulada «A Providencia e o Credito Agricola», que este ministerio acaba de reeditar como uma justa homenagem á memoria desse pa'adino do cooperativismo de credito e em uma intenção de propaganda dessa modalidade de cooperativismo.

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1927

Offícios:

Sr. inspector agrícola federal — S. Paulo:

N. 263 — Estando esta directoria empenhada na publicação de uma monographia, illustrada, sobre a «Cultura da canna no Brasil», recommendo-vos que, de accordo com as instruções annexas, designeis o ajudante dessa inspectoria, agronomo Leonadio Camargo, na zona norte, e Henrique de Azevedo Junior nas outras regiões, para levantar um minucioso inquerito sobre o desenvolvimento dessa cultura e industria assucareira nesse Estado.

Emprestando a esse trabalho uma especial attenção e desejando publical-o com a possível urgencia, peço-vos que, dentro do prazo maximo de dous meses, contados da data do recebimento desse officio, seja o trabalho remetido a esta directoria que levará em conta, na apreciação do merecimento dos technicos, o bom desempenho que sobrem dar ao levantamento desse inquerito, scientificando ao Sr. ministro da diligencia e capacidade reveladas por cada um delles.

— Identicos aos inspectores agrícolas do 1º ao 13º distritos e do 15º ao 21º distritos, sendo designados, respectivamente os agronomos Raymundo F. Montenegro, Frederico Martinho Braga, J. Pinto Arruda, F. Ribeiro Viegas, Humberto Rodrigues de Andrade, F. Fernandes Barbosa, Diogenes Caldas, R. Fernandes e Silva, Evaristo Leitão, M. Peretti Guimarães, Ubaldino Bonfim, Milton Coelho, Alair Xavier de Souza, Kurtz Repsold, João Baptista Camargo, Luiz Gomes de Freitas, Godofredo Santos, Euler Coelho, Julio de Aguiar e Liberalino G. della, para o levantamento desse inquerito.

Dia 4

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 271 — Passo às vossas mãos o parecer do Sr. José Watzl, desta directoria, sobre o invento de uma machina de beneficiar café denominada Machina Goldoni. Acompanha no memorial e desenho que enviastes com vosso officio n. 153, de 14 de fevereiro proximo findo.

— Sr. director da esticção de Pomicultura — Deodoro

N. 273 — Recomendo-vos que seja organizado nessa estação um pomar com espécies das principais espécies fructíferas do Brasil. Para isso é necessario que seja enviada a esta directoria uma relação dessas plantas, por logar de origem, afim de de ali serem preparadas as colleções de estudo.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 276 — Junto vos devolvo o memorial descriptivo do invento de «um novo meio de combater e exterminar formigas suivas, denominada «Formi-Tox», que enviastes a esta directoria com o officio n. 140, de 10 de fevereiro proximo findo. Junto vos remetto

tambem cópia do parecer do Sr. José Watzl desta directoria.

Dia 9

Sr. inspector agrícola federal — Bahia:

N. 285 — Estando esta directoria empenhada na publicação de uma monographia, illustrada sobre a «Cultura do Trigo no Brasil», recommendo-vos que, de accordo com as instruções annexas, designeis o agronomo Ervidio de Souza Velho, para levantar um minucioso inquerito sobre as possibilidades e o desenvolvimento dessa cultura nesse Estado.

Emprestando a esse trabalho uma especial attenção e desejando publical-o com a possível urgencia, peço-vos apressar a collecta dos dados necessarios á sua organização, remetendo-o com a possível brevidade a esta directoria que levará em conta, na apreciação do merecimento dos technicos o bom desempenho que sobrem dar ao levantamento desse inquerito, scientificando ao Sr. ministro da diligencia e capacidade revelada por cada um delles.

Identicos aos inspectores agrícolas dos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, sendo designados os agronomos Rogério de Camargo, Kurtz Repsold, João Baptista Camargo, Paulo Morettin Monteiro de Barros e Godofredo dos Santos, respectivamente, para o levantamento desse inquerito.

— Sr. inspector agrícola federal — Minas:

N. 287 — Estando esta directoria interessada na publicação de uma monographia, illustrada, sobre a «Cultura do Milho no Brasil», recommendo-vos que, de accordo com as instruções annexas, designeis o agronomo Ramiro Saturnino de Brito para levantar um minucioso inquerito sobre a situação, desenvolvimento e possibilidades dessa cultura nesse Estado.

Emprestando a esse inquerito a maior attenção e desejando publical-o com a possível urgencia, peço-vos que providencieis para sua remessa com brevidade a esta directoria que levará em conta, na applicação do merecimento dos technicos, o bom desempenho que sobrem dar ao levantamento desse inquerito, scientificando ao Sr. ministro da diligencia e capacidade reveladas por cada um delles.

Identicos aos inspectores agrícolas do 2º ao 21º distritos, sendo designados, respectivamente, para o levantamento desse inquerito os agronomos Cesar Pereira Cardoso, J. Pinto Arrada, Franklin Ribeiro Viegas, J. A. Istabolo de Castro Figueiras, Amaro Alves da Silva, Diogenes Caldas, Octavio Brantão Caldas, Evaristo Leitão, M. Peretti da Silva Guimarães, Arch. de Souza Velho, Milton Coelho, Antonio Lomardo, J. Carvalho Barbosa, Sylvano Alves da Rocha, Annibal Ribeiro de Mello La na tina Magalhães Durke, Romulo Monteiro Gonçalves, Euler Coelho, Sebastião de Campos Borges e Liberalino G. della.

Dia 10

Sr. inspector agrícola federal — São Luiz:

N. 307 — Reitero os termos de meu telegrama n. 24, 1ª secção, de hoje, insistindo nos orens reiteradamente dadas para a organização do inquerito sobre o preço de venda, arrendamento e foro de terras nesse Estado, não podendo esta directoria dispensar a collaboração dessa inspectoria cujo trabalho deverá figurar no relatório em organização, pelo que se faz mister seja enviado antes de finalisar o corrente me.

— Sr. ins. e tor. agrícola federal — Macaé:

N. 308 — Nesta data esta directoria vos enviou um telegrama, sob n. 27, 1ª secção,

em que vos scientifica a necessidade de enviar antes do fim do corrente mez o trabalho sobre o preço de venda, arrendamento e foro de terras nesse Estado.

— Sr. inspector agrícola federal — Therezina:

N. 300 — Reitero os termos de meu telegramma n. 25, 1.ª secção, de hoje, por ser de imprescindível necessidade achar-se nesta directoria ainda no corrente mez o trabalho sobre o preço de venda, arrendamento e foro de terras nesse Estado.

As informações prestadas pelo telegramma n. 17, de 22 de fevereiro próximo passado, satisfazem absolutamente aos desejos da directoria.

— Sr. inspector agrícola federal — Aracaju:

N. 311 — Venho com este reiterar os termos de meu telegramma n. 28, de hoje, 1.ª secção, pedindo-vos esforços para enviar antes do fim do corrente mez o trabalho sobre preço de venda, arrendamento e foro de terras nesse Estado, que vá figurar no relatório do serviço, em elaboração nesta directoria.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 315 — Tendo esta directoria recebido a Inspectoria Agrícola no Estado do Espírito Santo o telegramma abaixo:

O lavrador Manoel Ferreira deste Estado, originário dos Estados Unidos da America do Sul, seguitas de flores; correto recusa em fazer exame, ditas sementes. Solicito que a esta Inspectoria podera fornecer o certificado requerido.

— Sr. inspector agrícola federal — Pará:

N. 316 — Esta directoria recebeu com o offício n. 93, de 11 de janeiro transmittido, as informações que solicitou sobre a caubeira nesse Estado.

O trabalho, embora succinto, está elaborado de maneira a satisfazer plenamente os fins para que se destina. Entretanto não estando nelle a relação das firmas exportadoras de café de canaúba desse Estado, logo providenciarei com a possível brevidade para completá-lo neste particular.

Dia 11

— Sr. inspector agrícola federal — Bahia:

N. 320 — Confirmando meu telegramma n. 34, desta data, communico-vos que durante o impedimento do inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, nesse Estado, agronomo Antonio Azevedo, podeis responder pelo expediente para que não fiquem prejudicadas as partes, durante o seu afastamento, ao que se presume, por 15 ou 20 dias, attendendo aos pedidos de inspecção de productos vegetaes, na Alfandega dessa capital.

— Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

N. 321 — Nesta data vos enviei um telegramma, cujos termos confirmo, no sentido de ser enviado por essa inspectoría antes do fim do corrente mez, o trabalho de conjunto promettido em vosso offício n. 162, de 22 do corrente.

— Sr. inspector agrícola federal — Porto Alegre:

N. 322 — Confirmo com este os termos do meu telegramma n. 32 (1.ª secção), de hoje, pedindo-vos, até o fim do corrente mez, a remessa do trabalho sobre preço de venda, arrendamento e foro de terras nesse Estado, que deverá figurar no relatório do serviço, em elaboração nesta directoria.

— Sr. inspector agrícola federal — Curitiba:

N. 323 — Tendo se extraviado o vosso offício n. 433, de 4 de dezembro do anno proximo findo, esta directoria vos enviou nesta data um telegramma solicitando nova cópia do mesmo, para que fiquem, assim, completas as informações prestadas por essa inspectoría, quanto ao preço de venda, arrendamento e foro de terras nesse Estado.

— Sr. inspector agrícola federal — Victoria:

N. 324 — Tendo extranhado que até o presente não houvesse essa inspectoría se manifestado sobre as reiteradas ordens desta directoria para a organização de um inquerito sobre o preço de venda, arrendamento e foro das terras nesse Estado, esta directoria vos passou nesta data um telegramma, cujos termos, no sentido de se achar aqui presente o referido trabalho antes do fim do corrente mez, ficam aqui confirmados.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 325 — Tenho a honra de communicar-vos que esta directoria determinou por telegramma que o inspector agrícola agronomo Evidio de Souza Vello, com sede na capital do Estado da Bahia, attenda durante o impedimento do inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, naquella póto, aos pedidos de inspecção de productos vegetaes na alfandega local, de accordo com a vossa carta de 1.º do corrente.

— Sr. director da Estação de Pomicultura — Deodoro:

N. 326 — Junto vos remetto, devidamente examinado pelo Instituto Biológico de Defesa Agrícola, o volume contendo roletes de cunha procedentes dos Estados Unidos, que aparentemente se apresentam em bom estado de sanidade. Acha aquelle Instituto, entretanto, que devem ser submettidos a rigorosa quarentena e assim recommendo-vos que sejam plantados em local isolado e ali mantidos sob observação.

Dia 12

— Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 335 — Esta directoria está de posse do boletim dos trabalhos effectuados no Campo de São Simão durante o mez de janeiro ultimo, enviado com o offício dessa Inspectoria n. 448, de 18 de fevereiro findo.

O boletim está organizado de accordo com as instruções sobre o assumpto, menos as informações do item 17, que devem figurar no item 18 (sementes e mudas fornecidas). Da produção do Campo em janeiro, a figurar no item 17, deve constar também a quantidade, em kilos, de sementes de feijão bico de ouro, cuja colheita e beneficiamento, respectivamente, custaram 25x20 e 17x80, conforme declara a folha de despeza annexa ao boletim.

Peço as vossas providencias no sentido de serem enviadas a esta directoria as rectificações acima pedidas.

— Sr. director da Estação de Pomicultura — Deodoro:

N. 336 — Esta directoria está de posse do relatório das occurências e trabalhos realizados nessa estação durante o anno de 1926, enviado com o offício n. 85, de 15 de fevereiro ultimo, e vos pede a remessa de uma cópia do alludido relatório.

— Sr. inspector agrícola federal, Parahyba:

N. 339 — Para que esta directoria possa publicar uma monographia illustrada sobre a «Cultura da Batatinha no Brasil» recommendo-vos com o maior interesse que, de accordo com as instruções annexas, levanteis um minucioso inquerito sobre a si-

tuação actual e possibilidades de desenvolvimento dessa cultura nesse Estado, remettendo-o a esta directoria com possível brevidade.

Identicos aos inspectores agrícolas de Pernambuco, Bahia, Niteroy, S. Paulo, Curitiba, Florianopolis, Porto Alegre, Bello Horizonte, sendo designados, respectivamente, os agronomos Raymundo Fernandes e Silva, Ubaldino Bonfim, Alfredo de Souza Monteiro, Rogerio de Camargo, Alberto de Moraes Aguiar, Luiz Gomes de Freitas e Ovidio de Rezende Alvim, para o levantamento desse inquerito.

Dia 14

— Sr. inspector agrícola federal, S. Paulo:

N. 344 — Com o vosso offício n. 457, de 19 de fevereiro findo, recebeu esta directoria as informações do agronomo Henrique de Azevedo Junior sobre a cultura da canna na uzina Junqueira, do municipio e Igarapora nesse Estado.

Estando esta directoria empenhada na publicação de uma monographia illustrada sobre a «Cultura da canna no Brasil» conforme offício a essa inspectoría, n. 262, de 3 do corrente, rogo apresséis a realização desse inquerito por intermedio dos agronomos Leocadio Camargo e Henrique de Azevedo Junior.

— Sr. ministro:

N. 347 — Em virtude da grande acceitação que tem tido os mappas e graphics organizados e impressos pelo serviço, venho pedir a V. Ex. permissão para mandar imprimir mappas agrícolas dos Estados do Pará, Ceará, Parahyba, Alagoas, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e tres diagrammas sendo um sobre a mistura de adubos, outro sobre a composição chimica de diversos adubos chimicos e organicos e extracção dos elementos nutritivos nobres por diversas plantas em um hectare, e o terceiro sobre a estimativa das safras das principais culturas do paiz no anno de 1926.

Certo do assumpto merecer a esclarecida attenção de V. Ex. tenho o prazer de submeter a apreciação de V. Ex. dez dos dezesseis graphics que estão sendo impressos pelo serviço.

— Sr. Dr. Nicolao Athanassoff — Escola Agrícola Luiz de Queiroz, Piracicaba — São Paulo:

N. 348 — Junto tenho o prazer de vos remetter, a pedido do inspector agrícola R. Fernandes e Silva, as notas economicas, por ella reunidas, sobre a industria pastoril no Estado de Pernambuco.

Dia 15

— Sr. inspector agrícola federal, Manaus:

N. 349 — Os vossos mappas estatísticos referentes ao mez de novembro e a todo districto e os relativos a cada municipio merecem algumas considerações pelo facto de não virem de accordo com as instruções enviadas por esta directoria.

No boletim do mez de novembro relativo a todo o Estado, a safra de farinha de mandioca não está expressa a média adoptada, isto é, kilo ou alqueire.

Nos boletins dos municipios a farinha de mandioca e o milho nos da 1.ª circumscrição estão indicados em alqueire, quando devem ser em kilo, de conformidade com as exigencias desta directoria.

— Sr. inspector agrícola do 1.º districto, Manaus:

N. 350 — Tendo essa inspectoría enviado dados estatísticos da 2.ª circumscrição, relativos a estimativa de 1925-27, falando, portanto, os das 1.ª e 3.ª, solicito não tardeis em enviar-os a fim de que possa esta directoria satisfazer os insistentes pedidos que tem recebido referentes ao assumpto.

SECÇÃO DE «STOCKS» E COTAÇÕES

Expediente de 18 de março de 1927

Offícios:

Sr. inspector agrícola federal do 1º districto—Manãos:

N. 91—Com o fim de systematizar os trabalhos de levantamento dos preços correntes dos principais artigos de alimentação nos diferentes mercados do paiz e facilitar o serviço de apuração pela secção, recommendo-vos adopteis de agora por diante, o modelo junto, sendo que a medida preferida para secos deve ser o kilo e para líquidos o litro.

Idênticos para os districtos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º e 21º.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expedientes de 14 e 15 de março de 1927

Offícios:

Ao director do Jardim Botânico:

N. 2.119 — Enviando a relação dos erros encontrados nos trabalhos relativos ao mez de novembro de 1925, afim de que seja entregue ao observador da estação.

Ao observador da Estação Thermo-pluviométrica de Sant'Anna, Estado do Rio:

Ns. 2.120, 2.121, 2.122, 2.123 e 2.124 — Remettendo erratas dos trabalhos scientificos referentes aos mezes de dezembro, novembro, outubro, agosto e julho de 1925, respectivamente.

Ao observador da Estação Thermo-pluviométrica de Ubatuba, Estado de S. Paulo:

Ns. 2.125 e 2.126 — Enviando erratas dos trabalhos scientificos referentes aos mezes de julho e agosto de 1925, respectivamente.

Ao observador da Estação Climatologica de Rezende, Estado do Rio:

Ns. 2.127, 2.123, 2.129 e 2.130 — Enviando erratas dos trabalhos scientificos relativos aos mezes de dezembro, novembro, outubro e setembro de 1925, respectivamente.

Ao observador da Estação Climatologica do Pinheiro, Estado do Rio:

Ns. 2.131, 2.132 e 2.133 — Enviando erratas dos trabalhos scientificos relativos aos mezes de dezembro, outubro e setembro de 1925, respectivamente.

Ao observador da Estação Climatologica de Therezopolis, Estado de Santa Catharina:

Ns. 2.134 e 2.135 — Remettendo erratas dos trabalhos scientificos relativos aos mezes de outubro e novembro de 1925, respectivamente.

Ao observador da Estação Climatologica de Xerém, Estado do Rio:

Ns. 2.136 e 2.137 — Remettendo erratas dos trabalhos scientificos referentes aos mezes de outubro e dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Vassouras, Estado do Rio:

Ns. 2.133, 2.139 e 2.140 — Remettendo erratas dos trabalhos scientificos referentes aos mezes de dezembro, novembro e outubro de 1925, respectivamente.

N. 2.141 — Remettendo o mappa das observações climatologicas effectuadas durante o mez de setembro de 1925, afim de que possa ser corrigido o livro de registro da estação de accordo com as correções feitas pela secção de Climatologia.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.151 — Enviando a primeira via da conta de José Bento de Freitas Miranda, na importância de R\$ 000, proveniente de aluguel do predio occupado pela estação Climatologica de Campos e referente aos mezes de outubro, novembro e dezembro ultimos.

Ao observador da estação Thermo-pluviométrica de Olaria, Districto Federal:

N. 2.157 — Pedindo remessa do material scientifico relativo ao mez de fevereiro findo.

Ao encarregado da Estação Climatologica de Campo dos Afonsos, Districto Federal:

N. 2.158 — Agradece a remessa do material scientifico da estação sob a sua digna direcção e relativo ao mez de fevereiro ultimo.

Ao engenheiro chefe do 1º districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Estação Thermo-pluviométrica de Camorim:

N. 2.159 — Agradece a remessa dos diagrammas do pluviographo installado nas represas do rio Camorim e referentes ao mez de fevereiro ultimo.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.162 — Remettendo a primeira via da conta da Empresa Viação do S. Francisco na importância de R\$ 640, proveniente de transporte de material, no exercicio de 1926.

Ao chefe do Telegrapho da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.169 — Enviando os mappas estatísticos da distribuição das previsões do tempo no Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao mez de janeiro findo. Agradece a sua valiosa cooperação.

Ao observador da estação thermo-pluviométrica de Taracua, Estado do Amazonas:

N. 2.171 — Pedindo evitar, de futuro, alguns senões constatados nos trabalhos relativos aos mezes de abril a dezembro do anno findo.

Ao observador da estação climatologica de Rezende, Estado do Rio:

N. 2.172 — Pedindo evitar varios senões constatados nos trabalhos relativos aos mezes de julho a dezembro de 1926.

Ao observador da estação thermo-pluviométrica de Viçosa, Estado do Ceará:

N. 2.173 — Pedindo evitar, de futuro, varios senões verificados nos trabalhos relativos aos mezes de junho a outubro de 1926.

Ao observador da estação thermo-pluviométrica de Salinas, Estado do Pará:

N. 2.174 — Pedindo evitar alguns senões constatados nos trabalhos relativos aos mezes de agosto a outubro de 1926.

Ao observador da estação thermo-pluviométrica de Remate de Males, Estado do Amazonas:

N. 2.175 — Pedindo evitar varios senões constatados nos trabalhos relativos aos mezes de maio a outubro de 1926.

Ao observador da estação climatologica de S. Bento das Lages, Estado da Bahia:

N. 2.176 — Enviando erratas dos trabalhos scientificos referentes ao mez de dezembro de 1925.

Ao observador da estação climatologica de Pinheiro, Estado do Rio:

N. 2.177 — Enviando errata dos trabalhos relativos ao mez de novembro de 1925.

Ao observador da estação climatologica de Urussanga, Estado de Santa Catharina:

N. 2.178 — Enviando errata dos trabalhos relativos ao mez de dezembro de 1925.

Ao observador da estação climatologica de Imbituba, Estado de Santa Catharina:

N. 2.179 — Remettendo errata dos trabalhos relativos ao mez de outubro de 1925.

Ao observador da estação climatologica de Coxim, Estado de Mato Grosso:

N. 2.180 — Enviando errata dos trabalhos referentes ao mez de dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Thermo-pluviométrica de Taracua, Estado do Amazonas:

Ns. 2.181, 2.182, 2.184 e 2.185, respectivamente — Remettendo erratas dos trabalhos

scientificos referentes aos mezes de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Rio Branco, Estado da Bahia:

Ns. 2.185, 2.187, 2.188 e 2.189, respectivamente — Remettendo erratas dos trabalhos scientificos referentes aos mezes de agosto, setembro, outubro e novembro de 1925.

Ao director do Patronato Agrícola «Visconde da Graça», Estação Climatologica de Pelotas:

N. 2.190 — Pedindo a fineza de providenciar junto ao encarregado das observações na estação sob a sua digna direcção, afim de que sejam sanados varios senões constatados nos trabalhos referentes aos mezes de julho e agosto de 1926.

Ao observador da Estação Thermo-pluviométrica de Cananéia, Estação de São Paulo:

N. 2.191 — Pedindo evitar, de futuro, varios senões verificados nos trabalhos relativos ao mez de agosto de 1926.

Ao observador da Estação Thermo-pluviométrica de Campo Alegre, Estado de Santa Catharina:

N. 2.192 — Pedindo evitar, de futuro, varios senões verificados nos trabalhos relativos aos mezes de janeiro a junho de 1926.

Ao observador da Estação Climatologica de Imbituba, Estado de Santa Catharina:

N. 2.193 — Pedindo attenção afim de serem evitados varios senões constatados nos trabalhos referentes aos mezes de janeiro a junho de 1926.

Ao observador da Estação Climatologica de Rio Negro, Estado do Paraná:

N. 2.194 — Pedindo devolução de erratas dos trabalhos relativo ao mez de outubro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Rio Negro, Estado do Paraná:

N. 2.195 — Pedindo devolução de erratas dos trabalhos relativo ao mez de novembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Rio Negro, Estado do Paraná:

N. 2.196 — Pedindo devolução de erratas dos trabalhos relativos ao mez de dezembro de 1925.

Ao director da Despesa Publica:

N. 2.224 — Communicando para os devidos fins que, por decreto datado de 8 do corrente, foram effectivados no exercicio dos cargos que até então exerciam interinamente os seguintes funcionarios desta directoria: João Baptista de Seixas Tinoco, chefe da Estação Climatologica em Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Padre Ricardo Remetter, chefe da Estação Climatologica de 1ª classe em Cuyabá, Estado de Mato Grosso;

José de Oliveira Mattos, chefe da Estação Climatologica de 1ª classe em Santos, Estado de S. Paulo;

José Silvino de Lima Torres, chefe da Estação Climatologica de 1ª classe em Florianópolis, Estado de Santa Catharina;

Achilles Gaertner, chefe da Estação Climatologica de 1ª classe em Curitiba, Estado do Paraná;

Horacio de Souza, chefe da Estação Aerologica de 1ª classe em Sebastião de Lacerda, Estado do Ceará;

Eugenio Larré, chefe da Estação Aerologica de 1ª classe em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 2.229 — Enviando a relação des falhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis as nossas cartas de tempo e verificadas nos dias 12, 13 e 14 do corrente mez.

CAMARA DOS DEPUTADOS

ELEIÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1927

Telegrammas recebidos pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, de 25 de fevereiro a 12 de março:

SANTA CATARINA

Presidente Câmara Deputados — Rio — Passo Bormann, 25 — 2º boletim à mesa eleitoral da 2ª seção município de Chapecó Estado de Santa Catharina declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado para Senador Federal: Dr. Celso Bayma com 104 votos. Para Deputados Federais: Edmundo da Luz Pinto, Dr. Abelardo W. da Luz e Dr. Fulyvio G. Aducci, 124 votos cada um. Passo do Bormann, 24 de fevereiro de 1927. — *Castro Octavio Sara*, presidente. — *Manoel Gregorio da Matta*, mesario. — *Pedro Silva Muciel*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Passo Bormann, 24 de fevereiro de 1927. — *Muciel de Oliveira*, secretario.

Presidente Câmara Deputados — Rio — Passo Bormann, 1 — A mesa eleitoral da 5ª seção município de Chapecó Estado Santa Catharina declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para Senador Federal: Dr. Celso Bayma com 100 votos. Para Deputados: Dr. Edmundo da Luz Pinto com 180 votos; Dr. Abelardo Wenceslau da Luz com 180 votos. 24 de fevereiro de 1927. — *Diniz de Souza Machado*, presidente. — *Leocadio da Silva Tavares*, mesario. *Jorge Brasil Almeida*, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas supra dos mesarios do que dou fé. — *Abelardo Luz*, 24 de fevereiro de 1927 em testemunho da verdade, escrevão e paz interino, *Procedex da Silva*.

Presidente Câmara — Rio — Ruy Barbosa, 27 — Resultado da eleição na 6ª seção do município de Chapecó Estado de Santa Catharina — Para Senador Federal: Dr. Celso Bayma, 14 votos. Para Deputados Federais: Dr. Edmundo da Luz Pinto, Dr. Abelardo Wenceslau Luz, Fulyvio Coriolano Aducci, 14 votos cada um. — *Vicente Oliveira Moraes*, presidente.

Presidente Câmara Deputados—Rio—Passo Bormann, 26 — A mesa eleitoral da 7ª seção do município Chapecó Estado Santa Catharina declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta foi apurado o seguinte resultado para Senador Federal: Dr. Celso Bayma, cento oitenta votos. Para Deputados Federais: Dr. Edmundo da Luz, com cento e oitenta votos. Dr. Abelardo Wenceslau Luz com cento e oitenta votos. Lauro Muller, 24 de fevereiro de 1927. — *Sacerdotina Barcellos*, presidente. — *Victorio Dalpino*, mesario. — *João Honorato da Fonseca*, mesario. Reconheço authenticas as assignaturas supras e dou fé em testemunho da verdade. Lauro Muller, 24 de fevereiro de 1927. — *Oscar Paiva*, tabelião de paz interino.

Presidente Câmara dos Deputados—Rio—Tijucas, 26 — Recebi seguinte boletim da 1ª seção eleitoral do município de Tijucas. Obtiveram votos para Senador: Dr. Celso Bayma, 35 votos e para Deputados Federais: Drs. Edmundo da Luz Pinto, Fulyvio Coriolano Aducci, e Abelardo Wenceslau da Luz, 35 votos cada um. Tijucas, 24 de fevereiro de 1927. — *Nelson Torres de Souza Guimarães*, presidente. — *João Bayer*, mesario. — *Octavio Melin*, mesario. Tijucas, 24 de fevereiro de 1927. O encarregado, *Dermecel Costa*.

Presidente Câmara — Rio — Tijucas, 25 — Recebi o requerimento boetim da 2ª seção do município de Tijucas: Obtiveram votos: para Senador: Dr. Celso Bayma, cento e cinquenta e tres. Para Deputados: Wenceslau da Luz, Fulyvio Coriolano Aducci, cento e cinquenta e tres votos cada um. Tijucas, 24 de fevereiro de 1927. — *Henrique José Ternes*, presidente. — *Cláudio Campos*, mesario. — *Protasio Leal*, mesario. Estação Tijucas em 24 de fevereiro de 1927. O encarregado, *Dermecel Costa*.

Presidente Câmara — Rio — Tijucas, 25 — Acabo de receber um segundo boletim da 2ª seção eleitoral do município de Tijucas que diz seguinte: Obtiveram votos para Senador: Dr. Celso Bayma, duzentos e cinquenta e tres. Para Deputados: Drs. Edmundo da Luz, Fulyvio Coriolano Aducci, duzentos e cinquenta e tres cada um, ficando pelo presente boletim sem effecto algum o que enviamos boetim. Visto o resultado não combinar com que verificamos acima. Tijucas,

25 de fevereiro de 1927. — *Henrique José Ternes*, presidente. — *Protasio Leal*, mesario. — *Benjamin Jallotti Junior*, fiscal. Estação de Tijucas, em 25 de fevereiro de 1927. — *Dermecel Costa*, encarregado.

Presidente Câmara Deputados — Rio — São João Baptista, 24 — Terminados trabalhos eleição hoje procedida para um Senador para renovação do terço do Senado faz publico que deu resultado seguinte: para Senador, Dr. Celso Bayma, duzentos e cinquenta e cinco. Mesa eleitoral 3ª seção município Tijucas, 24 fevereiro 1927. O presidente, *Patricio Teixeira Brasil*. — O secretario, *Gregorio Leopoldo Brasil*. — O mesario, *Francisco Correa da Silva*. Reconheço as firmas que dou fé supra, o escrevão, *Gregorio Leopoldo Brasil*.

Presidente Câmara — Rio — S. — João Baptista, 25 — Boletim eleitoral de Boa vista 4ª seção Município Tijucas conformidade regulamento vigor das eleições obtiveram votos para Senador: Dr. Celso Bayma, duzentos e dois votos. Para Deputados: Drs. Edmundo da Luz Pinto, Abelardo Wenceslau da Luz, Fulyvio Aducci, duzentos e dois cada um. — *Jose Vicente Pereira*, presidente. — *João Faustino Nascimento*, *João Estevão Silva*, mesarios. — *João Fortunado Wesslimer*, secretario.

Presidente Câmara—Rio—São João Baptista, 25 — Boletim eleitoral 5ª seção Município Tijucas tem honra comunicar V. Ex. que na eleição Deputados Federais realizada hoje nesta 5ª seção eleitoral obtiveram votos para Deputados Federais: Dr. Edmundo da Luz Pinto, Dr. Abelardo Wenceslau da Luz, Dr. Fulyvio Coriolano Aducci, 151 cento e cinquenta e um votos cada um. Mesa eleitoral da 5ª seção do Município de Tijucas, 24 de fevereiro de 1927. *Theodoro Kammers*, presidente. — *Guilhermino Silveira Dalbano*, mesario. — *Jose Joaquim Silveira*, mesario. — *João Baptista Pierre*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios constantes, presente boletim do que dou fé, Major 24 de fevereiro de 1927. — *João Baptista Pierre*, secretario.

Presidente Câmara — Rio — São João Baptista, 26 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 5ª seção, município Tijucas tem honra comunicar V. Ex., que na eleição do Senador Federal realizada hoje nesta seção eleitoral obteve votos para Senador Federal Dr. Celso Bayma, cento e cinquenta e um votos. Mesa eleitoral da 5ª seção, município de Tijucas, 24 de fevereiro de 1927. — *Theodoro Kammers*, presidente. — *Guilhermino Silveira Dalbano*. — *Jose Joaquim Silveira*, mesarios. — *João Baptista Pierre*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios do presente boletim do que dou fé. Major, 24 de fevereiro de 1927. Em dou fé: — *João Baptista Pierre*, secretario.

Presidente Câmara — Rio — Penha, 24 — Resultado da eleição. Para Deputados: Drs. Edmundo Luz Pinto, Fulyvio Aducci e Abelardo Luz, 144 votos cada um. Para Senador: Dr. Celso Bayma, 144 votos. — *Alexandre Guilhermo*, Presidente.

Presidente Câmara Deputados — Rio — Hajahy, 24 — Boletim da primeira seção eleitoral de Hajahy, obtiveram votos para Deputados: Dr. Fulyvio Coriolano Aducci 205 votos; Dr. Edmundo da Luz Pinto, 202 votos; Dr. Abelardo Wenceslau da Luz, 202 votos; Dr. Gustavo Lebon Regis, um voto; Theophilo Nolascio de Almeida, um voto. Para Senador: Dr. Celso Bayma, 178 votos; Coronel Marcos Konder, 25 votos. Mesa eleitoral da 1ª seção do município de Hajahy, Estado de Santa Catharina, em 24 de fevereiro de 1927. — *Marcos Gustavo Hensi*, presidente. — *Irineu Cornhausen*, mesario.

Presidente Câmara Deputados — Hajahy, 28 — Boletim — Pelo presente boletim passado para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta seção, compareceram e votaram 234 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Deputados: Dr. Edmundo da Luz Pinto, 234 votos; Dr. Abelardo W. da Luz, 234 votos, e Dr. Fulyvio Coriolano Aducci, 234 votos. Para Senador: Dr. Celso Bayma, 224 votos. Mesa eleitoral da 5ª seção, município de Hajahy, no Estado de Santa Catharina, em 24 de fevereiro de 1927. — *Francisco Schuerke*, presidente. — *Carlos Spezia Antonio*, mesario. — *Pedro Meess*, mesario.

Presidente Câmara Deputados — Rio — Hajahy, 24 — Boletim — Pelo presente boletim passado para os fins devidos, declaramos que na eleição de hoje nesta seção, compareceram e votaram duzentos e onze eleitores sendo o resultado seguinte: Para Deputados: Dr. Edmundo da Luz Pinto, duzentos e onze votos; Dr. Fulyvio Coriolano Aducci, duzentos e onze; Dr. Abelardo Wenceslau da Luz, duzentos e onze votos. Para Senador: Dr. Celso Bayma, cento e noventa e um votos; Coronel Marcos Konder, vinte votos. Mesa eleitoral da 2ª seção do município de Hajahy, no Estado de

Santa Catharina, em 24 de fevereiro de 1927 — *Jurencio Tavares do Amaral*, presidente. — *Ignacio Mascarenhas Passos*, mesario. — *João Rochadel*, mesario.

Presidente Câmara — Rio — Itajaibó, 24 — Pelo presente boletim passado para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta seção compareceram e votaram cento e noventa e oito eleitores sendo o resultado o seguinte: Para Deputados: Dr. Edmundo da Luz Pinto, cento e noventa e oito votos; Fulvio Coriolano Aducci, cento e noventa e oito votos; Dr. Abelardo Wenceslau da Luz, cento e noventa e oito votos. Mesa eleitoral da 5ª seção do município de Itajaibó, do Estado de Santa Catharina, em 24 de fevereiro de 1927. — *Manoel Gaya Netto*, presidente. — *Manoel Corrêa Mello*, mesario. — *João Romão Machado Junior*, mesario.

Presidente Câmara — Rio — Rio Negro, 24 — A mesa da 1ª seção eleitoral do município de Mafra, Estado de Santa Catharina, declara que nas eleições a que se procedeu hoje, 24 de fevereiro de 1927, na mesma seção para Senador e Deputados Federais obtiveram votos: Para Senador: Dr. Celso Bayma, cento e cinquenta e um votos. Para Deputados Federais: Fulvio C. Aducci, Dr. Edmundo da Luz Pinto, e Dr. Abelardo W. da Luz, cento e quarenta um votos cada um; Coronel Vidal José de Oliveira Ramos, trinta votos. — *Solier Corrêa*, presidente. — *Guilherme Buch*, mesario. Reconheço as firmas supras. Mafra, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — O tabelião, *José Lima*, secretário.

Presidente Câmara — Rio Negro, 24 — Resultado da segunda seção, da comarca de Mafra, Para Senador: Dr. Celso Bayma, 163 votos. Para Deputados: Drs. Fulvio Aducci, Edmundo Pinto, Abelardo Luz, 144 cada um; Coronel Vidal Ramos, 57 votos. — O Secretário, *Pedro dos Santos*.

Presidente Câmara — Rio — Rio Negro, 24 — Mesa eleitoral da terceira seção, município de Mafra, tem a subita honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que na eleição procedida nesta data, seção obtiveram votos os seguintes: Para Senador: Dr. Celso Bayma, com 122 votos. Para Deputados Federais: Dr. Edmundo da Luz Pinto, com 116 votos; Dr. Abelardo Wenceslau da Luz, com 116 votos; Dr. Fulvio Coriolano Aducci, com 116 votos, e Dr. Vidal Ramos, com 48 votos. Saude e fraternidade. — *Jorge Hofmann*, presidente. — *Leopoldo Petters*, mesario. — *João Baptista Pigatto*, mesario.

Presidente Câmara — Rio — S. Bento, 24 — Resultado — 1ª e 2ª seção — Para Senador: Dr. Celso Bayma, 173 votos. Para Deputados: Dr. Edmundo Pinto, 178 votos; Abelardo Luz, 171 votos; Fulvio Aducci, 170 votos. — *Encarregado*.

Presidente Câmara — Rio — Rio Negrinho, 25 — A mesa eleitoral da 1ª seção da comarca de São Bento, Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Deputados Federais e renovação do terço do Senado, realizados nesta data na dita seção, conforme consta da acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Senador: Dr. Celso Bayma, cento e setenta e um votos. 171 votos; para Deputados Federais: Dr. Edmundo da Luz Pinto, cento e setenta e um. 171 votos; Dr. Fulvio C. Aducci, cento e setenta e um. 171 votos; Dr. Abelardo W. da Luz, cento e setenta e um. 171 votos. Rio Negrinho, 24 de fevereiro de 1927. — *Martins Zipperer*, presidente. — *Pedro Simões de Oliveira*, mesario. — *Frederico Lampe*, mesario. — *Francisco Gery Kamisky*, secretario.

Presidente Câmara — Rio — São Francisco, 24 — Resultado da 1ª seção, para Senador: Dr. Celso Bayma, 174 votos; para Deputados: Dr. Edmundo Luz Pinto, Dr. Abelardo Luz e Dr. Fulvio Aducci, 155 votos cada; coronel Vidal Ramos, 57 votos. — O encarregado, *Alfredo Gomes*.

Presidente Câmara — Rio — São Francisco, 24 — Resultado da 2ª seção, para Senador: Dr. Celso Bayma, 180 votos; para Deputados: Drs. Edmundo Luz Pinto, Abelardo Luz e Fulvio Aducci, 180 votos cada um; coronel Vidal Ramos, 30 votos. — O encarregado, *Alfredo Gomes*.

Presidente Câmara — Rio — São Francisco, 24 — Resultado da 3ª seção, para Senador: Dr. Celso Bayma, 122 votos; para Deputados: Dr. Edmundo Luz Pinto, Abelardo Luz e Fulvio Aducci, com 122 votos cada um; coronel Vidal Ramos, 10 votos. — O encarregado, *Alfredo Gomes*.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara — Rio — São José, 24 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 2ª seção do primeiro districto do município de São José, de Santa Catharina, no do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna pu-

blico, pelo presente boletim, que na eleição realizada nesta data, na dita seção para Senador e Deputados, conforme consta nas respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos, para Senador: Dr. Celso Bayma, sessenta e seis (66) votos; para Deputados: Dr. Edmundo da Luz Pinto (65), sessenta e cinco votos; Dr. Fulvio Aducci, sessenta e cinco (65) votos; Dr. Abelardo Wenceslau da Luz, setenta e um (71) votos. São José, segunda seção eleitoral, 24 de fevereiro de 1927. — *Francisco Justino Leite*, presidente. — *João Damasceno Barbosa*, mesario. — *Paulino José da Silva*, mesario. — *Miguel Gesuino de Souza*, fiscal. — *Jurencio da Costa Avela*, fiscal. — *Antonio Joaquim Domingues*, secretario. Reconheço verdadeiras as lettras e assignaturas, do que dou fé. Em Antonio Joaquim Domingues, official do Registro Civil, servindo de secretario. São José, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Joaquim Domingues*.

Exmo. Sr. Presidente Câmara Deputados — Rio — Nova Trento, 24 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Nova Trento, nos termos do decreto n. 14.631, de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim que nas eleições para Senador e Deputados Federais, realizadas nesta data, nesta seção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos, para Senador Federal: Dr. Celso Bayma, duzentos e sessenta e tres votos; para Deputados Federais: Dr. Edmundo da Luz Pinto, duzentos e sessenta e tres votos; Dr. Abelardo Wenceslau da Luz, duzentos e sessenta e tres votos; Dr. Fulvio Coriolano Aducci, duzentos e sessenta e tres votos. Mesa eleitoral da 1ª seção de Nova Trento, em 24 de fevereiro de 1927. — *Nicolau Bodo*, presidente. — *Romeu Boiteux Piazza*. — *Francisco Domingos Telles*, secretario. — *José Valle*. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Nova Trento, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — O escrivão, *José Valle*.

Presidente Câmara — Rio — Nova Trento, 24 — Boletim. A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Nova Trento, no Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1920, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições para um Senador e Deputados, realizadas nesta data, na dita seção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos, para Senador: Dr. Celso Bayma, cincoenta votos; para Deputados: Dr. Edmundo da Luz Pinto, cincoenta votos; Dr. Abelardo Wenceslau da Luz, cincoenta votos; Dr. Fulvio Coriolano Aducci, cincoenta votos. Alliança, 24 de fevereiro de 1927. — *Luiz Borinelli*, presidente. — *Sylvio Maria Bernardo*, mesario. — *João Roger Sobrinho*, mesario. — O secretario, *Herclio Joaquim Oliveira*. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Alliança, 24 de fevereiro de 1927. Em fé da verdade. — O secretario, *Herclio Joaquim Oliveira*.

Exmo. Dr. Presidente Câmara — Rio — Gaspar, 24 — Conforme boletim da mesa eleitoral da 4ª seção do districto de Gaspar, vos communico o seguinte resultado, para Senador Federal: Dr. Celso Bayma, 204 votos; para Deputados Federais: Dr. Edmundo da Luz Pinto, 221 votos; Abelardo Wenceslau da Luz, 194 votos, e Fulvio C. Aducci, 188 votos. Saudações. — *Cardoso*, encarregado da estação.

Presidente Câmara Deputados — Rio — Pálhoca, 24 — Mesa eleitoral da 2ª seção, sede, communicou o seguinte resultado da eleição, hoje, realizada, para Senador: Dr. Celso Bayma, 240 votos; para Deputados: Dr. Edmundo da Luz Pinto, 260 votos; Dr. Fulvio Coriolano Aducci, 220 votos; Dr. Abelardo Wenceslau da Luz, 220 votos, e coronel Vidal José de Oliveira Ramos, 20 votos. Pálhoca, 24 de fevereiro de 1927. — Presidente, *Guilherme Luiz Siemets*. — Mesarios: *Guilherme Wiethorn Filho*. — *Antonio Victor de Souza*. Respeitadas saudações. — *Luiz Mello*, encarregado da estação.

Presidente Câmara Deputados — Rio — Ouro Verde, 24 — Boletim eleitoral da 2ª seção, para Senador: Celso Bayma, 261 votos, para Deputados: Abelardo Wenceslau da Luz, com 266 votos; Fulvio Aducci, 286 votos; Edmundo da Luz Pinto, 278 votos, e Vidal José Oliveira Ramos, 72 votos. Saude e fraternidade. — Dr. *Oswaldo Oliveira*. — *Manoel M. Vines*. — *João Bonetti Mattoso*. Reconheço verdadeiras e dos proprios, as assignaturas supra e dou fé. Em testemunho — signal publico da verdade. Ouro Verde, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Ubaldo R. da Silva*.

Presidente Câmara — Rio — Camboriú, 24 — Boletim mesa eleitoral 6ª seção, município Camboriú, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Celso Bayma, 117. Para Deputados: Dr. Edmundo Luz Pinto, Dr. Abelardo Wenceslau da Luz e Dr. Fulvio Coriolano Aducci, 117 votos cada um. Mesa eleitoral 6ª seção, Camboriú, 24 de fevereiro de 1927. — *José*

Casario Pereira, presidente. — *José Francisco Bernardes*. — *Rodolpho da Silva Simões*.

Presidente Câmara e Deputados. — Rio — Porto Bello, 24 — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Porto Bello compunha o resultado eleição realizada hoje, em o seguinte: Para Senador: Dr. Celso Bayma, 113 votos. Para Deputados: Dr. Edmundo da Luz Pinto, Abelardo Luz e Fulvio Aducci, 113 votos cada um. Porto Bello, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Jure*. — *José Leoncio Gervasio*. — *Venturo Pereira da Cruz*, mesários. Estação Porto Bello, 24 de fevereiro de 1927. — *Alberto Dutra*, encarregado.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Rio — Rio Capinzal, 24 — A mesa eleitoral da oitava seção do município de Cruzeiro, distrito de Abelardo Luz, faz publico que na eleição hoje realizada nesta seção para um Senador Federal e quatro Deputados Federais, obtiveram votos: Para Senador Federal: Dr. Celso Bayma, 186 votos. Para Deputados Federais: Dr. Edmundo da Luz Pinto, Abelardo Wenceslão da Luz e Fulvio Coriolano Aducci, 186 votos cada um. Mesa eleitoral da 8ª seção do município de Cruzeiro, em 24 de fevereiro de 1927. — Mesa eleitoral: *João Nepomuceno*, presidente. — *Palmeira Gervasio*, mesário. — *David Cruz*, secretário.

Exmo. Sr. Presidente Câmara — Rio — Ouro Verde, 24 — Boletim eleitoral da 6ª seção distrito Papanduxá: Dr. Celso Bayma, para Senador, com 210 votos. Para Deputados: Dr. Fulvio Coriolano Aducci, Dr. Edmundo Luz Pinto, 204 votos; Dr. Abelardo Wenceslão da Luz, 163 votos, e Coronel Vidal Ramos, 11 votos. — *Lucas José Prates*, presidente. — *José Sebastião da Silva*, mesário. — *Luiz Haast de Souza*, mesário. — *Zacharias José do Nascimento*, secretário. Reconheço serem verdadeiras e dos próprios Lucas José Prates as assignaturas e dou fé em testemunho da verdade. Papanduxá, 24 de fevereiro de 1927. — O escrivão, *Zacharias José do Nascimento*.

Exmo. Sr. Presidente Câmara — Rio — Itapema, 24 — Recebi o seguinte boletim: A mesa eleitoral da 2ª seção município de Porto Bello, faz saber que o resultado da eleição realizada hoje nesta seção foi o seguinte: Para Senador: Dr. Celso Bayma, oitenta e tres votos. Para Deputados Federais: Dr. Edmundo Luz Pinto, oitenta e tres; Dr. Abelardo Wenceslão da Luz Pinto, oitenta e tres; Dr. Fulvio Coriolano Aducci, oitenta e tres votos. Cada um oitenta e tres votos. Itapema, 24 de fevereiro de 1927. — *Bernardino José Bernardes*, presidente. — *Antenor de Souza Bittencourt*. — *Edenildo Conceição*. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra, do que dou fé. Itapema, 24 de fevereiro de 1927. Que fé etc. em verdade. — Escrivão de paz, *Cláudio Francisco de Campos*. — Encarregado estação Abgr., *João Atravado Lopes*.

Presidente Câmara — Rio — Estreito, 25 — A mesa eleitoral do Estreito, município de São José, Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto n. 11.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de um Senador e quatro Deputados Federais, realizadas nesta data, na dita seção, conforme consta das respectivas actas nos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Celso Bayma, setenta votos; Vidal José de Oliveira Ramos, quatro votos. Para Deputados Federais: Dr. Abelardo Wenceslão da Luz, sessenta e sete votos; Dr. Fulvio Coriolano Aducci, cincoenta e sete votos; Dr. Edmundo da Luz Pinto, cincoenta e tres votos; Vidal José Oliveira Ramos, quarenta e cinco votos. Estreito, 24 de fevereiro de 1927. — *João Ignacio Schroeder*, presidente. — *João de Deus Machado*, mesário. — *Burchele*, mesário. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra e dou fé. Estreito, 24 de fevereiro de 1927. — O escrivão de paz, *Atahualpa Andrade*.

Presidente Câmara — Rio — Imbituba, 25 — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Imbituba no Estado de Santa Catharina, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições realizadas nesta 1ª seção, conforme consta na respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: Sr. Celso Bayma, 350 votos. Para Deputados Federais: Edmundo Luz Pinto, 130 votos; Abelardo Luz, 310 votos; Fulvio Aducci, 250 votos. Imbituba, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Fulvio Ulderico Pittigliani*, presidente. — *Uggleo Pittigliani*, mesário. — *João Sehnitz Ribeiro*. — *Bartholomeu José do Nascimento*, secretário. Reconheço serem verdadeiras a letra e firmas, do que dou fé, em testemunho da verdade. — O escrivão de paz, Imbituba, 24 de fevereiro de 1927. — *Bartholomeu José do Nascimento*.

Presidente Câmara — Rio — Nova Veneza, 24 — O resultado obtido hoje eleições federaes nesta seção, foi o seguinte: Para Senador: Dr. Celso Bayma, 133 votos. Para Deputados:

Dr. Edmundo da Luz Pinto, Abelardo Wenceslão da Luz e Fulvio Coriolano Aducci, 133 votos cada um. *Diploma Barbosa*, telegraphista.

Sr. Presidente Câmara Federal — Rio — Pamel, 24 — Pelo presente boletim declaramos que na eleição de hoje com, pare e um 116 eleitores, sendo o resultado: Para Senador: Dr. Celso Bayma, 110 votos. Para Deputados: Dr. Edmundo da Luz Pinto, 119 votos; Dr. Fulvio Aducci, 110 votos; Dr. Abelardo Wenceslão Luz, 119 votos; Coronel Vidal José de Oliveira Ramos Junior, 81 votos. Por acumulação de voto e sete eleitores, Pamel, em 24 de fevereiro de 1927. — O presidente, *Serafim Antunes*. Mesários: *Daria Vieira da Costa* e *Alphavero Eudomiro Borges*.

Presidente Câmara Deputados — Rio — Herval, 24 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Cruzeiro, Santa Catharina, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de Deputados e Senador, realizadas nesta data, na dita seção, como me consta da acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador Federal: Dr. Celso Bayma, 187 cento e oitenta e sete votos. Para Deputados: Drs. Abelardo Wenceslão da Luz, Edmundo da Luz Pinto e Fulvio Coriolano Aducci, 187 cento e oitenta e sete votos cada um. Lincera, 24 de fevereiro de 1927. — *Luiz L. Liberato Barroso*, presidente. — *Arthur Pereira*. — *Albino Klein*, mesário. — *Cesar Paes Lima*, secretário. Reconheço as tres firmas supra, por terem sido feitas em minha presença, do que dou fé. Lincera, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — *Cesar Paes Lima*, secretário.

Presidente Câmara — Rio — Pelotas, 24 — A mesa eleitoral da decima segunda seção do município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul para os devidos fins, que na eleição perante a mesma hoje realizada foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, com 124 votos; José Antonio Netto, com 36 votos. Para Deputados: Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, com 124 votos; Dr. Hiletonso Simões Lopes, com 124 votos; Dr. José Barbosa Gonçalves, com 124 votos; Dr. Joaquim Luiz Osorio com 124 votos. — *Luiz Litran*, presidente. — *Oswaldo Dias*, mesário. — *Hugo Martins Veiga*, mesário. — *Manoel Luiz de Almeida* secretário. As firmas supra, do que dou fé. Pelotas, 24 de fevereiro de 1927. — *Manoel Luiz Almeida*, secretário.

Presidente Câmara — Rio — Quinta, 25 — A mesa eleitoral da 7ª seção do município do Rio Grande declara para os devidos fins que na eleição para a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, medico, residente em Jaguarão, com 115 (cento e quinze) votos; Luiz Carlos Prestes, com um voto. 7ª seção eleitoral do município do Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul, 24 de fevereiro de 1927. — *Paulo Francisco de Barros*, presidente. — *Pedro Pereira Dut Neves*, mesário. — *Décio Vignoli Du Neves*, mesário. Reconheço verdadeiras as letras das firmas supra do que dou fé. Em testemunho JA LB da verdade. — *Julio Castilhos*. Quinto distrito do município de Rio Grande, 7ª seção, 24 de fevereiro de 1927. — *José Oliveira Cariphos*, escrivão distrital, servindo de secretário.

Presidente Câmara — Rio — Quinta, 25 — A mesa eleitoral da 7ª seção do município do Rio Grande declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, medico, com 114 (cento e quatorze) votos; Dr. Hiletonso Simões Lopes, engenheiro, residente em Pelotas, com 114 (cento e quatorze) votos; Dr. José Barbosa Gonçalves, engenheiro, residente em Pelotas, com 114 (cento e quatorze) votos; Joaquim Luiz Osorio advogado, residente em Pelotas, com 114 (cento e quatorze) votos; Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, criador e agricultor, residente em P. Altas, com 72 (setenta e dois) votos cumulativos. 7ª seção eleitoral do município do Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul, 24 de fevereiro de 1927. — *Paulo Francisco de Barros*, presidente. — *Pedro Pereira das Neves*, mesário. Reconheço verdadeiras as letras das firmas supra do que dou fé. Em testemunho JALBCE da verdade. 7ª seção, 24 de fevereiro de 1927. — *José de Oliveira Cariphos*, escrivão distrital, servindo de secretário.

MATTO GROSSO

Presidente Câmara — Rio — Corumbá, 24 — Resumo do boletim eleitoral da mesa da primeira seção do município de Corumbá Estado de Matto Grosso. Para Deputados: Dr.

Annibal Benício de Toledo, sessenta e quatro votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, cinquenta e sete votos; Coronel João Celestino Corrêa Cardoso, cinquenta e um votos; Luiz Adolpho Corrêa da Costa, seis votos. Para Senador: Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, sessenta e sete votos; Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa, seis votos; Joaquim Augusto da Costa Marques, tres votos; Dr. Francisco de Aquino, um voto. — O encarregado, *Antenor Adriano de Figueiredo*, telegraphista de 3.ª classe.

Presidente Câmara — Rio — Cuyabá, 24 — Resultado 3.ª secção eleição hoje realizada. Para Senador federal: Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, noventa votos. Para Deputados federais: João Celestino Corrêa Cardoso, 67 votos; Dr. João Villas Boas, 68 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 67 votos; Dr. Annibal Benício Toledo, 68 votos. — O encarregado, *Manoel Ferreira da Costa*.

Presidente Câmara — Rio — Cuyabá, 24 — Resultado eleição hoje 5.ª secção: Para Senador: coronel Pedro Celestino da Costa, sessenta e dois votos; Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, um voto. Para Deputados: Drs. João Villas Boas, cinquenta e tres votos; Annibal Benício de Toledo e Manoel Paes de Oliveira, cinquenta votos cada um; Coronel João Celestino Corrêa Cardoso, quarenta e oito votos, e desembargador João Christião Carleus, um voto. — O encarregado, *Manoel Ferreira da Costa*.

Presidente Câmara — Rio — Cuyabá, 24 — Resultado eleição hoje 8.ª secção. Para Senador: Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, sessenta e oito votos; Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, um voto; Dr. Francisco de Aquino Corrêa um voto. Para Deputados: Drs. João Villas Boas, sessenta e seis votos; Annibal Benício de Toledo, cinquenta e quatro votos; Manoel Paes de Oliveira, cinquenta e quatro votos; Coronel João Celestino Corrêa Cardoso, cinquenta e quatro votos. — O encarregado, *Manoel Ferreira da Costa*.

Presidente Câmara — Rio — Cuyabá, 24 — Resultado eleição hoje realizada 2.ª secção seguinte resultado: Para Senador federal: Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, oitenta e dois votos; Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, dois votos. Para Deputados federais: Dr. João Villas Boas, setenta e quatro votos; Dr. Annibal Benício Toledo, setenta e dois votos; Coronel João Celestino Corrêa Cardoso, cinquenta e nove votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, cinquenta e seis votos. Sanções. — O encarregado, *Manoel Ferreira da Costa*.

Presidente Câmara — Rio — Cuyabá, 24 — Resultado eleição hoje 1.ª secção. Para Senador: Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, cento e sete votos. Para Deputados: Drs. Joaquim Augusto da Costa Marques e Annibal Benício Toledo, um voto cada um e tres cédulas em branco; João Villas Boas, noventa e um votos; Coronel João Celestino Corrêa Cardoso, oitenta e tres votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, oitenta e dois votos; Annibal Benício Toledo, oitenta votos. — O encarregado, *Manoel Ferreira da Costa*.

Presidente Câmara — Rio — Corumbá, 24 — Resumo boletim segundo secção município Corumbá eleição hoje realizada e seguinte: Para Senador: Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, quarenta e tres votos; desembargador Luiz da Costa Ribeiro, um voto; Augusto Leite de Figueiredo, um voto; general Isidoro Dias Lopes, um voto. Para Deputados: Dr. Annibal Benício de Toledo, quarenta votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, trinta e cinco votos; Coronel João Celestino Corrêa Cardoso, trinta e cinco; Villas Boas, trinta e um votos; Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa, tres votos. — O encarregado, *Antenor Adriano de Figueiredo*, telegraphista de 3.ª classe.

Presidente Câmara — Rio — Corumbá, 24 — Resumo — Boletim eleitoral da mesa da 3.ª secção do município de Corumbá Estado Mato Grosso. Para Senador: Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, sessenta e um votos; Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa, um voto; advogado João Christião Carleus, um voto; capitão Luiz Carlos Prestes, um voto. Para Deputados: Dr. João Villas Boas, cinquenta e um votos; Dr. Annibal Benício de Toledo, cinquenta votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, quarenta e nove votos; Coronel João Celestino Corrêa Cardoso, quarenta e oito votos; Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa, dezoito votos. — O encarregado, *Antenor Adriano de Figueiredo*, telegraphista de 3.ª classe.

Presidente Câmara — Rio — Cuyabá, 25 — Resultado quarta secção eleição hontem realizada: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, setenta e seis votos. Para Deputados: Dr. João Villas Boas, sessenta e quatro vo-

tos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, sessenta e um votos. Dr. Annibal Benício Toledo, cinquenta e oito votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, cinquenta e quatro votos. — *Manoel Ferreira da Costa*, encarregado.

Presidente Câmara — Rio — Cuyabá, 25 — Resultado 6.ª secção eleitoral hontem realizada: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, noventa e tres votos. Para Deputados federais: Dr. Annibal Benício de Toledo, setenta e dois votos; Dr. João Villas Boas, oitenta e dois votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, setenta e dois votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, sessenta e nove votos. — *Manoel Ferreira da Costa*, encarregado da estação.

Presidente Câmara — Rio — Cuyabá, 25 — Resultado sétima secção eleitoral eleição hontem realizada: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, quarenta e oito votos. Para Deputados federais: coronel João Celestino Corrêa Cardoso, trinta e seis votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, trinta e seis votos; Dr. Annibal Benício Toledo, trinta e seis votos; Dr. João Villas Boas, trinta e seis votos. Resultado oitava secção: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, cinquenta e quatro votos; Luiz Carlos Prestes, um voto. Para Deputados federais: Dr. João Villas Boas, cinquenta e um votos; Annibal Benício de Toledo, quarenta e um votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, trinta e sete votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, trinta e sete votos. — *Manoel Ferreira da Costa*, encarregado.

Presidente Câmara — Rio — Cáceres, 24 — Boletim 1.ª secção eleitoral. Resultado nas eleições realizadas hoje. Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 28 votos. Para Deputados: Dr. João Villas Boas, 33 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 13 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 11 votos; Dr. Annibal B. de Toledo, 81 votos. — O encarregado, *Pedro de Brito*.

Presidente Câmara — Rio — Corumbá, 25 — Resultado boletim eleitoral mesa 4.ª secção município Corumbá. Estado Mato Grosso. Para Deputados: Dr. Annibal de Toledo, 24 votos; Dr. João Villas Boas, 24 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 13 votos; Dr. Olegário Moreira de Barros, 19 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 15 votos; Dr. General Porco Filho, um voto. Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 41 votos; Dr. Luiz Adolpho da Costa, um voto. — O encarregado, *Antenor Adriano de Figueiredo*.

Presidente Câmara — Rio — Bredas, 24 — Resultado eleição hoje para Senador e Deputados decima segunda secção distrito Bredas, município estadual, com o seguinte resultado. Para Senador federal: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 157 votos. Para Deputados: Dr. Annibal Benício Toledo, coronel João Celestino Corrêa Cardoso, Dr. João Villas Boas e Dr. Manoel Paes de Oliveira, cento e vinte votos cada um. — O encarregado, *Benedicto Coriolano Borralho*.

Presidente Câmara — Rio — Bugres, 24 — A mesa eleitoral de Barra dos Bugres, 2.ª secção do município de São Luiz de Cáceres, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que nas eleições de Senador e Deputados federais realizadas nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa. Para Deputados: Dr. João Villas Boas, Dr. Manoel Paes de Oliveira, Dr. Annibal de Toledo e coronel João Celestino Corrêa Cardoso, setenta votos cada um. Respeitosas saudações. — *Pedro Pinheiro de Almeida*, presidente.

Presidente Câmara — Rio — Bugres, 25 — A mesa eleitoral de Barra dos Bugres, 2.ª secção do município de São Luiz de Cáceres, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que nas eleições de Senador e Deputados federais realizadas nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Senador o coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa e para Deputados: Dr. João Villas Boas, Dr. Manoel Paes de Oliveira, Dr. Annibal de Toledo e coronel João Celestino Corrêa Cardoso, setenta votos cada um. Respeitosas saudações. — *Pedro Pinheiro de Almeida*, presidente.

Presidente Câmara — Rio — Bella Vista, 24 — Resultado eleição hoje, 4.ª secção: Para Deputados: Dr. Annibal Benício Toledo, cento e setenta e dois votos; Dr. João Villas Boas, 172 votos; Dr. Manoel Paes Oliveira, 172 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 171 votos. Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, cento e vinte e tres votos. 2.ª secção: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 13 votos. — *Bonifácio Ferreira*, encarregado.

Presidente Câmara — Rio — Poconé, 24 — Boletim eleitoral segunda secção Poconé: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, cinquenta e nove votos. Para Deputados:

Indas. — *Manoel João Celestino Corrêa Cardoso*, 20 votos e nove votos. — *Dr. Manoel Paes de Oliveira*, trinta e nove votos e João Villas Boas, 100 e seis votos. — *O encarteado, João Otaciano Silveira*.

Presidente Câmara — Rio — Rosário Oeste, 24 — Resultado das eleições na 1.ª seção: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 78 votos; Dr. Joaquim Augusto da Costa e Augusto, um. Para Deputados federais: Dr. Amândio Benício de Toledo, 60 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 60 votos. — *Telegraphista Lopes*, encarregado.

Presidente Câmara — Rio — Rosário Oeste, 24 — Resultado das eleições na 2.ª seção: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 100 votos; Para Deputados: Dr. Amândio Benício de Toledo, 113 votos; coronel João Carlos da Costa Cardoso, 113 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 113 votos; Dr. João Villas Boas, 113 votos. — *Telegraphista Lopes*, encarregado.

Presidente Câmara — Rio — Rosário Oeste, 24 — Resultado das eleições realizadas hoje para Deputados na terceira seção: Dr. Amândio Benício de Toledo, 63 votos; Dr. Augusto Veigashaus, 62; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 62; coronel João Carlos da Costa Cardoso, 62. Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 82; e Dr. Amândio Benício de Toledo, um voto. — *Telegraphista Lopes*, encarregado.

Presidente Câmara — Rio — Diamantina, 25 — Resultado das eleições na única seção neste município: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, doze votos e sete votos. Para Deputados federais: Dr. Amândio Benício de Toledo, Dr. Manoel Paes de Oliveira, Dr. João Villas Boas e coronel João Celestino Corrêa Cardoso, cinco e sessenta e cinco votos cada um. — *Oscar Borges*.

Presidente Câmara — Rio — Cáceres, 24 — Boletim eleitoral da 3.ª seção eleitoral. Resultado das eleições realizadas hoje: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 23 votos; Para Deputados: Dr. João Villas Boas, 34 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 43 votos; coronel Pedro Celestino Corrêa Cardoso, 44 votos; Dr. Amândio B. de Toledo, oito votos. — *O encarregado, Pedro de Brito*.

Presidente Câmara — Rio — Niterói, 27 — Resultado das eleições a que se procedeu na 1.ª seção eleitoral do município de Niterói, em Vista Alegre, para Deputados: Dr. Amândio Benício de Toledo, 48 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 47 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 47 votos. Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 43 votos. Mesa eleitoral da 1.ª seção do município de Niterói, em 24 de fevereiro de 1927. — *Epitácio Barbosa de Souza*, presidente. — *Azarias Alves Ferreira*, mesário. — *Horácio Aires Ferreira*. — *João Azeiteiro*, mesário.

Presidente Câmara — Rio — Poconé, 24 — Boletim eleitoral da 1.ª seção: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, oitenta e um votos. Para Deputados: Drs. Manoel Paes de Oliveira, sessenta votos; Amândio Benício de Toledo, cinquenta e oito votos; João Villas Boas, cinquenta e sete votos; Luiz da Costa Ribeiro, um voto. — *O encarregado, João Otaciano Silveira*.

Presidente Câmara — Rio — Miranda, 24 — Eleição realizada hoje, 1.ª seção, seguinte resultado: Para Senador: coronel Pedro Celestino C. Costa, 92 votos. Para Deputados: Dr. Amândio Toledo, 78 votos; coronel João Celestino Cardoso C. Cardoso e Dr. João Villas Boas, 71 votos cada um; Dr. Manoel Paes Oliveira, 50 votos. 2.ª seção — Senador: coronel Pedro Celestino C. Costa, 79 votos. Para Deputados federais: Dr. Amândio Benício Toledo, 76 votos; coronel João Celestino Cardoso e Dr. João Villas Boas, setenta votos cada um; Dr. Manoel Paes Oliveira, 51 votos. — *Encarregado estação*.

Presidente Câmara — Rio — Aquidauana, 24 — Transcreve V. Ex. seguinte boletim eleitoral apresentado nesta estação hoje: A mesa eleitoral da seção do município de Aquidauana declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federais: Dr. João Villas Boas, 11 votos; Dr. Amândio Benício de Toledo, 50 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 59 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 44 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, 42 votos; coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 50 votos; Dr. Amândio de Toledo, 3 votos; em branco, dois votos. Mesa da 2.ª seção eleitoral em Aquidauana, 24 de fevereiro de 1927. — *João Almeida Castro*, presidente. — *Antonio Capra*, mesário. — *Antônio Afrêdo Bulestini*, mesário. Reconheço as firmas supra e dou fé. Aquidauana, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — *Antônio*

Assumpção, secretário. Sinclhões copiais. — *Miguel Rodrigues Motella*, encarregado estação Aquidauana.

Presidente Câmara — Rio — Cáceres, 24 — Boletim eleitoral da 3.ª seção — Resultado eleição realizada hoje: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, trinta votos; Para Deputados: coronel João Celestino Corrêa Cardoso, cinco votos; Dr. Amândio Benício de Toledo, cinco votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, cinco votos; Dr. João Villas Boas, tres votos. — *Pedro Brito*.

Presidente Câmara — Rio — Miranda, 25 — Boletim: A mesa que preside às eleições de 24 do corrente para renovação da Câmara Federal e o terço do Senado comemora que obtiveram votos: Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 75 votos. Para Deputados: Dr. Augusto Benício de Toledo, cinquenta e sete. 2.ª seção: coronel João Celestino Corrêa Cardoso e Drs. João Villas Boas e Manoel Paes de Oliveira, cinquenta e seis. 3.ª seção: cada um 16 votos. Mesa do Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1927. — *Augusto de Aquino Teixeira*, presidente. — *Manoel Aguiar de Faria*, mesário. — *Benício Pereira Gomes*, mesário. — *Luiz da Costa Lima*, tabelião secretário. Reconheço verdade nas as firmas supra e dou fé. Miranda, 25 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade da verdade. — *O 1.º tabelião, Euclides e Luiz Lima de Faria*.

Presidente Câmara — Rio — Três Lagoas, 27 — Boletim: A mesa eleitoral da 3.ª seção eleitoral, distrito de Santa Rita do Rio Pardo, comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, declara para os devidos fins que eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senador federal: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, sessenta e sete votos. Santa Rita do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 1927. — *Melchior José Marques*, presidente. — *Luciano da Costa Lima*, mesário. — *Roberto Elias Faria*, mesário. — *Joaquim de Souza Mattos*, secretário. Reconheço as firmas supra de Melchior José Marques, Luciano da Costa Lima e Roberto Elias Faria e dou fé. — *Joaquim de Souza Mattos*, secretário de paz interno e secretário de escravidão e assessor. Em testemunho da verdade da verdade. Santa Rita do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 1927. — *Joaquim de Souza Mattos*.

Presidente Câmara — Rio — Três Lagoas, 27 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da primeira seção da comarca de Santa Anna do Parahyba, Estado de Mato Grosso, nos termos do decreto n. 17.526, de 10 de novembro de 1926, torna público pelo presente boletim que nas eleições para Deputados ao Congresso Nacional na legislatura de 1927 a 1929 e renovação do terço do Senado, realizadas nesta data na referida seção, conforme consta da respectiva acta, obtiveram votos: Para Deputados federais, os candidatos que se seguem: Dr. João Villas Boas, vinte e quatro. 2.ª seção: coronel João Celestino Corrêa Cardoso, vinte e dois. 3.ª seção: Dr. Manoel Paes de Oliveira, dezoto. 4.ª seção: Dr. Amândio B. de Toledo, dezesseis. 5.ª seção: Dr. Manoel Severiano F. Marques, um voto. Para Senador federal: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, vinte e sete. 6.ª seção: Comarca de Santa Anna do Parahyba, em 24 de fevereiro de 1927. — *Honório de B. Lima*, presidente. — *Francisco Neves*, mesário. — *João P. Santos*. Reconheço as firmas supra de Honório e Primo João Turpinas.

Presidente Câmara — Rio — Três Lagoas, 24 — Boletim eleitoral: A mesa da 2.ª seção desta comarca de Santa Anna do Parahyba, no Estado de Mato Grosso, nos termos do decreto n. 17.526, de 10 de novembro de 1926, torna público pelo presente boletim que nas eleições para Deputados ao Congresso Nacional na legislatura de 1927 a 1929 e renovação do terço do Senado, realizadas nesta data na dita seção, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitorais, obtiveram votos: Para Deputados federais, os Srs. candidatos que se seguem: Dr. João Villas Boas, vinte e um. 2.ª seção: Dr. Amândio Benício de Toledo e Manoel Paes de Oliveira, trinta e três votos cada um. Para Senador federal: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, vinte e dois. Comarca e cidade de Santa Anna do Parahyba, em 24 de fevereiro de 1927. — *Henrique Leite Cardoso*, presidente. — *José Evaristo de Queiroz*, mesário. — *Manoel Dias da Silva*, mesário. — *Wol Junior Silveira*, secretário. Reconheço as firmas supra de Henrique Leite Cardoso, José Evaristo de Queiroz e Manoel Dias da Silva e dou fé. Santa Anna do Parahyba, 24 de fevereiro de 1927. — *Wol Junior Silveira*, primeiro tabelião, secretário.

Presidente Câmara — Rio — Três Lagoas, 25 — Boletim: A mesa da 2.ª seção eleitoral do distrito de Santa Rita do Rio Pardo, comarca de Três Lagoas, estado de Mato Grosso, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa

realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Annibal Benício de Toledo, 52 votos; Dr. João Villas Boas, 51 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 38 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 50 votos. Santa Rita do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 1927. — *Melchides José Marques*, presidente. — *Luciano da Costa Lima*, mesario. — *Roberto Elias Ferreira*, mesario. — *José Marques*. — *Luciano da Costa Lima*. — *Roberto Dias Ferreira*. Dou fé. Eu, Joaquim de Souza, escrevão de paz interino e secretario, o escrevi e assino. Em testemunho (signal publico, da verdade). Santa Rita do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 1927. — *Joaquim de Souza Mattos*.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Tres Lagoas, 25 — Dou abaixo resultado das eleições realizadas dia 24 nesta cidade pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta seccção compareceram e votaram cinquenta e seis eleitores sendo o resultado para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, cincoenta e seis votos. Para Deputados: Dr. João Villas-Boas, quarenta e oito votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, quarenta e seis votos; Dr. Annibal Benício Toledo, quarenta e tres votos; Dr. Manoel Paes Oliveira, trinta e um votos. Mesa da primeira seccção eleitoral de Tres Lagoas, em 24 de fevereiro de 1927. — *Brasílio Ramoya*, presidente. — *Alvaro Feijó*, mesario. — *Generoso Alves de Siqueira*, mesario. — *Felippe Monteiro*, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas do Dr. Brasílio Ramoya, Alvaro Feijó e Generoso Alves de Siqueira. — *Felippe Aery Monteiro*, tabelião.

Sr. Presidente Camara — Porto Murtinho, 25 — Resultado eleição federal 1ª seccção. Para Senador: Pedro Celestino Corrêa Costa, 44 votos; Dr. Annibal B. Toledo, 3 votos; Joaquim Augusto Costa Marques, 2 votos; João Celestino Corrêa Cardoso, um voto; Luiz Carlos Prestes, 1 voto; houve um voto em separado. Para Deputados Federaes: Dr. Annibal Toledo, 39 votos; Dr. Manoel Paes Oliveira, 39 votos; João Celestino Corrêa Cardoso, 38 votos; Dr. João Villas Boas, 37 votos; houve um voto em separado. 2ª seccção. Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa Costa, 20 votos; um em separado. Para Deputados: Dr. Annibal B. Toledo, 17 votos; um em separado; Manoel Paes Oliveira, 13 votos, um em separado; João Celestino Corrêa Cardoso, 15 votos, um em separado; João Villas Boas, 15 votos, um em separado. — S. D. S. — *Baldino Couto*, encarregado.

Sr. Presidente Camara — Rio — Aquidauana, 24 — Transcrevo a V. Ex. seguinte boletim eleitoral apresentado hoje nesta estação a mesa eleitoral de 1ª seccção do municipio de Aquidauana declara para os devidos fins que na eleição realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado. Para Deputado Federal: Dr. Annibal Benício de Toledo, 60 votos; Dr. João Villas-Boas, 57 votos; Dr. Manoel Paes de Oliveira, 57 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 57 votos; Dr. Miguel Severino Ferreira Marques, 3 votos. Para Senador Federal: coronel Pedro Celestino Corrêa Costa, 48 votos; Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, vinte e sete votos; houve um branco seis. Mesa da 1ª seccção eleitoral em Aquidauana 24 de fevereiro de 1927. — *Mário Neres*, presidente. — *Manoel Antonio de Barros*, mesario; reconheço verdadeiras as firmas supras e dou fé. Aquidauana, 24 de fevereiro de 1927, em testemunho da verdade. — O 1º tabelião, *João M. Serra*, Cordeiros sandieiros. — *Alípio Rodrigues Moreira*, encarregado da estação de Aquidauana.

Sr. Presidente Camara — Rio — C. Grande, 24 — Boletim eleitoral da 1ª seccção, resultado das eleições realizadas hoje. Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 63 votos. Para Deputados Federaes: João Celestino Corrêa Cardoso, 49 votos; Annibal Benício Toledo, 44 votos; João Villas-Boas, 45 votos; Luiz Adolpho Corrêa da Costa, 42 votos; Manoel Paes de Oliveira, seis votos; Virgílio Alves Corrêa Filho, 3 votos. — Encarregado, *Ricardo Zorron*.

Sr. Presidente Camara — Rio — C. Grande, 25 — Resultado segunda seccção, este municipio hontem. Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, cincoenta e dois votos. Para Deputados Federaes: Dr. Annibal Benício de Toledo, 47 votos; Dr. João Diogo, 47 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 44 votos; Dr. João Villas Boas, 35 votos; Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa, 19 votos; Dr. Manoel Paes Oliveira, 7 votos. — *Ricardo Zorron*, encarregado.

Sr. Presidente Camara — Rio — Livramento, 24 — Resultado da eleição realizada em 24 de fevereiro neste municipio. Para Senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 266 votos. Para Deputados: Drs. João Villas Boas, 195 votos; Annibal Benício de Toledo, 195 votos; Manoel Paes de Oliveira,

195 votos; coronel João Celestino Corrêa Cardoso, 195 votos. — *Loredano Vearza*, encarregado da estação telegraphica.

GOYAZ

Sr. Presidente Camara — Rio — Goyaz, 24 — Boletim eleitoral a mesa eleitoral da 5ª seccção do municipio da capital de Goyaz torna publico pelo presente que na eleição federal hoje realizada na dita seccção conforme consta das respectivas actas dos trabalhos, eleitoraes obtiveram votos os seguintes candidatos. Para Deputados Federaes: Dr. Lincoln Caiado de Castro, medico, residente nesta capital, com 44 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, medico, residente nesta capital, com 37 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente no porto nacional neste Estado, 30 votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, advogado residente em Morrinhos, com 29 votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, medico residente em Santa Luzia neste Estado, com 12 votos; Dr. Victor de Carvalho Ramos, advogado, residente em Uberaba Estado de Minas Geraes, com sete votos. Para Senador Federal: coronel Miguel da Rocha Lima, proprietario e industrial residente na capital, com 44 votos; Dr. Laudelino Gomes de Almeida, medico, residente em Bello Horizonte com 5 votos; Dr. Arthur Juca, Leopoldo de Bulhões, e Eduardo Socrates, um voto cada um e em branco, um voto. Do que para constar lavrei o presente em duas vias para se remettermos uma a administração dos Correios nesta capital e outra a Repartição dos Telegraphos tambem da capital. — *Otávio de Vellaseo*, presidente. — *Ludgero Luz Vieira*, mesario. — *Sebastião Dantas de Camargo*, secretario. Reconheço verdadeira as firmas dos senhores Otavio Vellaseo, Ludgero Luz Vieira e Sebastião Dantas de Camargo, dou fé. Goyaz, 24 de fevereiro de 1927, em testemunho da verdade. — *Sebastião Dantas de Camargo*. — O encarregado, *Francisco Socrates de Sá*.

Sr. Presidente Camara — Rio — Goyaz, 24 — Boletim. Fazemos publico pelo presente que na eleição de Senador e Deputados Federaes, hoje realizadas nesta seccção eleitoral obtiveram votos. Para Senador: coronel Miguel da Rocha Lima, com 44 votos; general Eduardo Arthur Socrates, com quatro votos; Dr. Laudelino Gomes de Almeida, com quatro votos; Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, com dois votos e duas cédulas em branco. Para Deputados Federaes: Dr. Lincoln Caiado de Castro, com 42 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, com 31 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, com 30 votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, com 26 votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, com 16 votos; e Dr. Victor de Carvalho Ramos, com 14 votos. 1ª seccção eleitoral da capital de Goyaz, 24 de fevereiro de 1927. — *Mário de Alencastro Caiado*, presidente. — *Antonio Borges dos Santos*, mesario. — *João Baptista Serra Daurada*. Do que dou fé. Paço do Conselho Municipal em Goyaz, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Antonio Benedicto Ramos Jube*. — O encarregado, *Francisco Socrates*.

Sr. Presidente Camara — Rio — Goyaz, 24 — Boletim. A mesa eleitoral da 6ª seccção municipio da capital torna publico pelo presente boletim que na eleição federal hoje realizada conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos os seguintes candidatos. Para Deputados Federaes: Dr. Joviano Alves de Castro, medico, residente nesta capital, 33 votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, advogado, residente em Morrinhos neste Estado, 27 votos; Dr. Lincoln Caiado de Castro, medico, residente nesta capital, 28 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente em porto nacional neste Estado, 26 votos; Dr. Victor Carvalho Ramos, advogado, residente em Uberaba, Minas Geraes, 13 votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, medico, residente neste Estado, 12 votos. Para Senador Federal: coronel Miguel da Rocha Lima, proprietario e industrial residente nesta capital, 40 votos; Dr. Laudelino Gomes de Almeida, medico, residente em Bello Horizonte, 4 votos; general Eduardo Arthur Socrates, engenheiro militar, residente em S. Paulo, 3 votos. Goyaz, 24 de fevereiro de 1927. — *Wadjou da Rocha Lima*, presidente. — *Theodulo Alves de Castro*. — *Ubirajara Ramos Caiado*. — *Eduardo Fleury Pereira*. Reconheço verdadeiras as firmas dos Srs. Wadjou Rocha Lima, Theodulo Alves Castro Ubirajara Caiado Castro, do que dou fé em testemunho da verdade. Goyaz, 24 de fevereiro de 1927. — *Eduardo Fleury Pereira*. — O encarregado, *Francisco Socrates de Sá*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Goyaz, 24 — Boletim. A mesa eleitoral da 3ª seccção do municipio da capital, torna publico pelo presente boletim que na eleição federal hoje realizada conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os seguintes candidatos para Deputados Federaes: Dr. Lincoln Caiado de Castro, 38 votos, sendo 7 em separado; Dr. Joviano Alves de Castro, 22 votos, sendo 2 em separado; doutor

Francisco Ayres da Silva, 28 votos, sendo 2 em separado; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 36 votos, sendo 1 em separado; Dr. Antonio Americano do Brasil, 14 votos, sendo 3 em separado; Dr. Victor de Carvalho Ramos, 9 votos. Para Senador: Coronel Miguel da Rocha Lima, 49 votos, sendo 7 em separado; Dr. Landelino Gomes Almeida, 7 votos, sendo um em separado. — *Francisco Ferreira dos Santos Azevedo*, presidente. — *Irôa da Rocha Lima*, mesário. — *Fredricko Bacchido Fleury*, mesário. Reconheço as firmas do presidente e mesários retro. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Goyaz, 24 de fevereiro de 1927. — O encarregado, *Francisco Soares Sa*.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados — Rio — Goyaz, 24 — Boletim. A mesa eleitoral 2ª seção municipal capital Goyaz declarou para os devidos fins que nas eleições perante mesários desta data o seguinte resultado: Para Deputados federais: Dr. Francisco Ayres da Silva, 108 votos; Dr. Lincoln Caetano de Castro, 108 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 108 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 108 votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, 1 voto. Para Senador federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, 23 votos. Annapolis, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Christpim*, presidente. — *Carlos Vences*, mesário. — *Lindolpho José de Loure*, secretário. Reconheço verdadeiras as firmas supra por serem dos próprios punhos dos signatarios. Eu, Lindolpho José de Souza, secretário, reconheço. — O encarregado, *João Fleury Alves de Amorim*.

Sr. Presidente Câmara — Rio — Goyaz, 25 — A mesa eleitoral segunda seção municipal capital Goyaz torna publico o presente boletim eleitoral federal realizada conforme as respectivas actas trabalhos eleitoraes obtiveram votos seguintes: Para Senador federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, 49 votos; Dr. Jose Leopoldo Bulhões, 1 voto; general Francisco Soares, 7 votos; Dr. Landelino Gomes de Almeida, 7 votos. Para Deputados federais: Dr. Lincoln Caetano de Castro, 24 votos; Antonio Americano Brasil, 24 votos; Joviano Alves de Castro, 20 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 19 votos; Francisco Silva Ayres, 12 votos. Lavrei este boletim no Telegrapho. Eu, Francisco Gomes Silva, secretario, escrevi. Assinou, *Francisco Gomes Silva*. — *Joaquim Alencar do Nascimento*. — *José Quintino Brito*. — *José Gomes Silva*. Dou fé. Eu, Francisco Gomes Silva, secretario mesa escrevi. Bacallião, 24 de fevereiro de 1927. — *Francisco Soares*, encarregado.

Presidente Câmara — Rio — Annapolis, 24 — Mesa eleitoral segunda seção municipal Annapolis torna publico pelo boletim eleição federal hoje realizada conforme consta das respectivas actas trabalhos eleitoraes obtiveram votos seguintes: Deputados federais: Dr. Francisco Ayres da Silva, 21 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 21 votos; Dr. Lincoln Caetano de Castro, 21 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 21 votos. Para Senador federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, 28 votos. Lavrei fins o boletim, 24 de fevereiro 1927 e Nascen Almeida, secretario, escrevi. — *Faustino Paulo do Nascimento*, presidente. — *Graciano Antonio da Silva*, mesário. — *Aluizio Christpim*, mesário. — *Nascen Almeida*, secretario. Reconheço verdadeiras firmas supra. Referido a verdade e dou fé. Annapolis, 24 fevereiro 1927. — Segundo tabellião, *Nascen Almeida*. — Encarregado, *João Fleury Amorim*.

Sr. Presidente Câmara Deputados — Rio — Annapolis, 24 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Annapolis torna publico pelo presente boletim que na eleição federal hoje realizada conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos os seguintes candidatos: Dr. Lincoln Caetano de Castro, trinta e tres (33) votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, trinta e dois (32) votos; Dr. Joviano Alves de Castro, trinta e dois (32) votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, trinta e dois (32) votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, tres (3) votos. Para Senador federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, quarenta e quatro (44) votos. Annapolis, 24 de fevereiro de 1927. Eu, Joaquim Armando Borges, escrevente juramentado, substituindo o 1º tabellião e servindo de secretario, o escrevi. — *Christorão Campos*, presidente. — *Arlindo Costa*, mesário. — *Joaquim Armando Borges*, secretario. — *Hilibrando Mota*, fiscal. — *José do Couto Delfino*, fiscal. — *Nicéphoro*

P. Silveira, fiscal. — *Antonio José Pereira Junior*, fiscal. — *Silvino de Souza Carvalho*, fiscal. — *Benedicto de Souza Ramos*, fiscal. — *José Theophilo de Pina*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra. Respeitosamente ao presidente, mesário e fiscaes, do que dou fé. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Annapolis, 24 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Armando Borges*, escrevente juramentado, substituindo o 1º tabellião e servindo de secretario. — O encarregado, *João Fleury Alves de Amorim*, De Annapolis.

Presidente Câmara Deputados — Rio — Annapolis, 24 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Annapolis torna publico pelo presente boletim que obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputado federal: Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 18 votos; Dr. Lincoln Caetano de Castro, 16 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 16 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 16 votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, 1 voto. Para Senador federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, 23 votos. Annapolis, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Christpim*, presidente. — *Carlos Vences*, mesário. — *Lindolpho José de Loure*, secretário. Reconheço verdadeiras as firmas supra por serem dos próprios punhos dos signatarios. Eu, Lindolpho José de Souza, secretário, reconheço. — O encarregado, *João Fleury Alves de Amorim*.

Sr. Presidente Câmara — Rio — Barraes, 24 — Resultado seção eleitoral municipal Santa Maria, Taguatinga, Estado Goyaz. Para Senador federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, 144 votos. Para Deputados: Dr. Francisco Ayres da Silva, 108 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 108 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 108 votos. Sandações. — *Bruto Cunha*. — Encarregado, *Cunha Junior*.

Presidente Câmara — Rio — Barraes, 24 — Fatoa torna communicar que recebeu boletim eleitoral primeira seção municipal Santa Maria Taguatinga, Estado Goyaz, foi seguinte: Para Senador: Coronel Miguel da Rocha Lima, 320. Para Deputados: Dr. Francisco Ayres da Silva, 240; doutor Joviano Alves de Castro, 240; Dr. Lincoln Caetano de Castro, 240; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 240. — *Bruto Cunha*.

Presidente Câmara Deputados — Rio — Bella Vista, 24 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 3ª seção do município Bella Vista torna publico pelo presente boletim que na eleição federal hoje realizada conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados federais: Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 59 votos; Dr. Lincoln Caetano de Castro, 60 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 59 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 59 votos. Para Senador federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, 79 votos. Lavrei este boletim aos 24 dias do mez de fevereiro de 1927. Eu, Theodimiro Pacifico Barbosa, secretario, o escrevi. — *Antonio da Silva A. Carneiro*, presidente. — *Modesto Dias*, mesário. — *Joaquim da Silva Carneiro*, mesário. — *Theodimiro Pacifico Barbosa*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesários e dou fé. Em 24 de fevereiro de 1927. Eu, Theodimiro Pacifico Barbosa, secretario, o escrevi. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — *Theodimiro Pacifico Barbosa*.

Presidente Câmara — Rio — Bella Vista, Goyaz, 24 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da primeira seção do município de Bella Vista, torna publico pelo presente boletim, que na eleição federal hoje realizada, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados Federais: Dr. Francisco Ayres da Silva, 38 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 38 votos; Dr. Lincoln Caetano de Castro, 38 votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 38 votos; Dr. Victor de Carvalho Ramos, 6 votos; Dr. Antonio Americano Brasil, 1 voto. Para Senador: coronel Miguel da Rocha Lima, 53 votos. E lavrei este aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro de 1927. Secretario, o escrevi. — *Luiz Gonzaga Jayme*, presidente. — *Diogenes Domingues*, mesário. — *Francisco Medeiros*, mesário. — *João Baptista Serra Moreira*, secretario. Reconheço verdadeiras firmas supra dos mesários, e dou fé. 24-2-1927. Eu, João Baptista Serra Mourada, o escrevi, em testemunho (J. B. S.) da verdade.

Presidente Câmara — Rio — B. Vista, 24 — Boletim eleitoral do município de B. Vista, 2ª seção: Para Deputados: Drs. Alfredo Lopes Moraes, 56 votos; Dr. Lincoln Caetano de Castro, 58 votos; Dr. Joviano A. Castro, 49 votos; Dr. Francisco A. Silva, 53 votos. Para Senador: Coronel Miguel da Rocha Lima, 72 votos. Para constar lavrei este, que vai devidamente assignado. Eu, Milton Costa, secretario da mesa, o escrevi. — *João Agostinho Siqueira*, presidente. — *José Ferreira Souza Lobo*, mesário. Reconheço verdadeiras as fir-

mas retro, do que dou fé. B. Vista, 24-2-1927. Em testemunho (M. C.) da verdade. — *Milton Costa*, secretario.

Sr. Presidente Camara — Rio — Corumbá, 24 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral 1ª seção eleitoral município termo Corumbá, torna publico boletim eleição federal hoje realizada, conforme consta respectivas actas trabalhos eleitoraes, obtiveram votos candidatos: Para Deputados Federaes: Dr. Alfredo Lopes Moraes, 87; Dr. Lincoln Caiado Castro, 87; Dr. Francisco Ayres Silva, 46; Dr. Joviano Alves Castro, 16; Dr. Antonio Americano do Brasil, 20 votos. Para Senador Federal: Coronel Miguel Rocha Lima, 424 votos; Dr. José Xavier Almeida, Lavrei boletim ser entregue Repartição Telegraphos. Em testemunho. — *José Alves*, secretario mesa, escrevi. — *Jardelino Fleury Curado*. — *Saução Jacintho da Silva*, mesario. Reconheço verdadeiras firmas presidente mesario supra, dou fé. Corumbá, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho verdade. — Secretario mesa eleitoral. — *Timotheo José Alves*. — *Oscar A. Curado Fleury*, encarregado telegraphos.

Sr. Presidente Camara Deputados — Haberahy, 24 — Conforme disposições legais, tenho honra transmittir a V. Ex. seguinte boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Haberahy, torna publico pelo presente, que na eleição federal hoje realizada, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados Federaes: Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente Porto Nacional, com cinquenta e sete votos; Dr. Joviano Alves de Castro, medico, residente em Goyaz, Capital, com sessenta e seis votos; Dr. Lincoln Caiado de Castro, medico, residente em Goyaz, Capital, com cinquenta e oito votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, advogado, residente em Morrinhos, com sessenta e quatro votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, medico, residente em S. Luzia, com um voto. Para Senador Federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, proprietario e industrial, residente em Goyaz, Capital, com oitenta e dois votos. E lavro este, que será entregue ao agente do Telegrapho desta cidade. Haberahy, 24 de fevereiro de 1927. — *Sebastião Augusto Barbosa*. — Tenente *Alamiro Alves de Castro*. — *M. José da Franca Corrêa*. — *M. José Luiz da Silva Caldas*, secretario. Reconheço as firmas do major Sebastião Barbosa, Alamiro Alves de Castro e José da Franca Corrêa, respectivamente, presidente e mesarios desta 3ª seção eleitoral, por ter dellas pleno conhecimento, do que dou fé. Em testemunho J. S. C. da verdade. Haberahy, 24 de fevereiro de 1927.

O escrivão e secretario da mesa. — *José Luiz da Silva Caldas*, Cordeiros saudações. — Encarregado da estação telegraphica. *Felicitissimo E. Santo Filho*, telegraphista 4ª classe.

Exmo. Sr. Presidente Camara — Rio — Haberahy, 24 — Accôrdo lei, tenho honra transmittir V. Ex. seguinte boletim eleitoral: A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Haberahy, torna publico pelo presente boletim, que na eleição federal hoje realizada, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados Federaes: Dr. Lincoln Caiado de Castro, medico, residente na Capital do Estado, trinta e seis votos; Dr. Joviano Alves de Castro, medico, residente na Capital do Estado, trinta e tres votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente em Porto Nacional, trinta e tres votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, advogado e residente em Morrinhos, deste Estado, trinta votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, medico, residente no Rio de Janeiro, quinze votos; tres votos em branco. Para Senador Federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, proprietario e residente na Capital do Estado, quarenta e cinco votos; Dr. Laudelino Gomes de Almeida, medico e residente em Bello Horizonte, quatro votos, e um em branco. Sala 1ª seção eleitoral do município de Haberahy, 24 de fevereiro de 1927.

Antonio Perillo, presidente. — *José Martiniano Farias*. — *João Elias da Silva Caldas*, Reconheço as firmas supra dos mesarios desta primeira seção eleitoral neste município, do que dou fé, em testemunho (F. de verdade). Sala da 1ª seção eleitoral deste município de Haberahy, 24 de fevereiro de 1927. O secretario da mesa, 1º tabellião *Rezeção Luiz da Fonseca*, Respeitosas saudações. — O encarregado estação telegraphica. *E. Santo Filho*, telegraphista 4ª classe.

Sr. Presidente Camara — Rio — Jaraguá, Goyaz, 25 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 1ª seção deste município de Jaraguá, pelo presente boletim torna publico que o resultado da eleição hoje realizada, foi o seguinte: Para Deputados Federaes: Dr. Joviano Alves de Castro, 227 votos; Dr. Lincoln Caiado de Castro, 226 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 218 votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 169 votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, 9 votos. Para Senador Federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, 280 votos; Dr. Laudelino Gomes de Almeida, 2 votos. — *Mario Felix de Souza*.

Presidente. — *Nicanor Ferreira Rios*, mesario. — *Kail Gonzaga de Sá*, mesario. — *Greso Gomes Pereira e Silva*, secretario. Reconheço de proprio punho as firmas supra dos mesarios Mario Felix de Souza, Nicanor Ferreira Rios e Luiz Gonzaga de Sá, e dou fé. Jaraguá, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (G. G.) da verdade. — O secretario, *Greso Gomes Pereira da Silva*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados Federaes — Rio — Jatahy — Cumprimento lei transmittir V. Ex. resumo eleições federaes realizadas quinta seção Cassão, município Jatahy, Goyaz: Para Deputados: Dr. Alfredo Lopes de Moraes, advogado, residente Morrinhos, vinte votos; Dr. Joviano Alves Castro, medico, residente na Capital Goyaz, vinte votos; Dr. Francisco Ayres Silva, medico, residente Porto Nacional, vinte votos; Dr. Victor Carvalho Ramos, advogado, residente Uberaba, trinta votos; Dr. Antonio Americano Brasil, medico, residente Rio de Janeiro, tres. Para Senador: Coronel Miguel Rocha Lima, industrial e proprietario, residente Capital Goyaz, vinte votos; Dr. Laudelino Gomes Almeida, medico, residente Bello Horizonte, onze votos. Saudações. — *Pedro Brom*, encarregado telegraphos do Jatahy.

Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Jatahy — Cumprimento lei transmittir V. Ex. resultado eleições federaes, realizadas na sexta seção Pimenta, município Jatahy, Goyaz: Para Senador Federal: Miguel Rocha Lima, proprietario e industrial, residente Capital Goyaz, vinte e sete votos. Para Deputados: Dr. Joviano Alves Castro, medico, residente Capital de Goyaz, vinte e sete votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente em Porto Nacional, vinte e sete votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, advogado, residente em Morrinhos, vinte e sete votos. Saudações. — *Pedro Brom*, encarregado estação telegraphica.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Jatahy, 24 — Para conhecimento vossencia transmittir resultado eleições federaes em boletim reconhecidas 1ª seção município: Para Deputados: Lincoln Caiado de Castro, 21 votos; Dr. Joviano Castro, 18 votos; Dr. Francisco Ayres Silva, 18 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 18 votos; Dr. Victor Carvalho Ramos, 6 votos; Dr. Antonio Americano Brasil, 3 votos. Senador Federal: Coronel Miguel Rocha Lima, 26 votos; Dr. Laudelino Almeida, 2 votos. — *Pedro Azeredo*, telegraphista.

Sr. Presidente Camara dos Deputados — Rio — Jatahy, 24 — Para conhecimento vossencia transmittir resultado eleições 1ª seção município: Para Deputados: Dr. Lincoln Caiado Castro, 21 votos; Dr. Joviano Alves Castro, 18 votos; Dr. Francisco Ayres Silva, 18 votos; Dr. Alfredo L. Moraes, 18 votos; Dr. Victor C. Ramos, 6 votos; Dr. Antonio Americano Brasil, 3 votos. Para Senador: Coronel Miguel Rocha Lima, 26 votos; Dr. Laudelino G. Almeida, 2 votos. — *Pedro Brom*, encarregado.

Presidente Camara — Rio — Jatahy, 25 — Para conhecimento V. Ex., transmittir resultado boletim com firmas reconhecidas 2ª seção município: Para Deputados: Alfredo Lopes de Moraes, 33 votos; Dr. Lincoln Caiado Castro, 30 votos; Dr. Joviano Alves Castro, 32 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 31 votos; Dr. Antonio A. Brasil, tres votos. Para Senador: coronel Miguel Rocha Lima, 43 votos. Saudações. — *Pedro Brom Azeredo*, encarregado do Telegrapho.

Presidente Camara — Rio — Morrinhos, 24 — Boletim: A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Morrinhos, Goyaz, declara que na eleição que acaba de proceder nesta mesma seção tiveram votos: Para Deputados: Dr. Alfredo Lopes Moraes, advogado, residente nesta cidade, 46 votos; Dr. Joviano Alves Castro, medico, residente em Goyaz, 36 votos; Dr. Lincoln Alves Castro, medico, residente na capital do Estado, 35 votos; Dr. Francisco Ayres Silva, medico, residente em Porto Nacional, 35 votos; Dr. Americano Brasil, medico, residente no Rio de Janeiro, um voto. Para Senador: coronel Miguel Rocha Lima, proprietario e capitalista, residente na capital do Estado, 39 votos; Dr. José Xavier de Almeida, fazendeiro, residente em Morrinhos, e Dr. Antonio Americano do Brasil, medico, um voto cada. Morrinhos, fevereiro de 1927. — Dr. *Gumercinda Otero*, presidente. — *João Reis*, mesario. — *João Evangelista Costa*, mesario. — *Joaquim José Carmo*, secretario. Reconheço letras e firmas supra, dou fé. Morrinhos, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho verdadeiro estava o signal publico. — *Joaquim José do Carmo*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Morrinhos, 24 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da 2ª seção de Morrinhos torna publico pelo presente que na eleição federal hoje realizada, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados Federaes: Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 69 votos; Dr. Joviano

Alves de Castro, 34; Dr. Lincoln Caiado e Castro, 31; Dr. Francisco Ayres da Silva, 32; Dr. Antonio Americano do Brasil, cinco. Para Senador federal: coronel Miguel da Rocha Lima, 53 votos; Dr. José Xavier de Almeida, dois votos; em branco, tres votos. — *Raul Nunes da Silva*, presidente. — *Sextião Ramos Jube*, mesario. — *Manoel Lemos de Mendonça*, mesario. — *José da Cunha Bastos*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios, do que dou fé. Morrinhos, 24 de fevereiro de 1927. — *José da Cunha Bastos*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Morrinhos, 24 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da 1ª seção do municipio de Morrinhos, Estado de Goyaz, torna publico pelo presente que na eleição federal hoje realizada, conforme consta das respectivas actas de trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados federaes: Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 60 votos; Dr. Lincoln Caiado de Castro, 33 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 31 votos; Dr. Francisco Americano do Brasil, tres votos. Para Senador federal: coronel Miguel da Rocha Lima, 50; Dr. José Xavier de Almeida, tres votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, um voto; em branco duas cedulas. — *Evaristo Francisco Pereira*, mesario. — *Saturino Sebastião de Azevedo*, presidente. — *Joaquim Gervasio de Souza Perne*, secretario. Reconheço verdadeiras as lettras e firmas dos mesarios supra, do que dou fé. Morrinhos, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — *Joaquim Gervasio de Souza Perne*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Morrinhos, 24 — A mesa eleitoral da 1ª seção do municipio de Caldas Novas, nos termos do art. 38 da instrução annexa ao decreto n. 1.526, de 10 de outubro de 1926, leva ao vosso conhecimento, pelo presente boletim, que na eleição federal hoje realizada, conforme consta das actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados federaes: Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 45 votos; Dr. Americano do Brasil, 23 votos; Dr. Lincoln Caiado e Castro, 23 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 23 votos; Dr. Joviano de Castro, 22 votos; Dr. Victor de Carvalho Ramos, 18 votos. Para Senador federal: coronel Miguel da Rocha Lima, 52 votos. Do que se lavrou o presente, que vai assignado pela mesa. Eu, Almino Rodrigues da Cunha, secretario, o escrevi e assigno. — *Serreniano de Paula Cruzão*, presidente. — *Francisco Borges de Almeida*, mesario. — *Gerlando Rodrigues da Cunha*, secretario. Reconheço verdadeiras as lettras e firmas supra, das quaes tenho pleno conhecimento, do que dou fé. Caldas Novas, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — *Orlando Rodrigues da Cunha*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Pyrenopolis, 24 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral, 2ª seção municipio Pyrenopolis publico presente boletim na eleição federal hoje realizada conforme consta respectivas actas dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos candidatos: Para Deputados federaes: Dr. Victor Carvalho Ramos, 12 votos; Dr. Joviano Alves Castro, 12 votos; Dr. Lincoln Caiado Castro, 11 votos; Dr. Francisco Ayres Silva, 11 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 15 votos. Para Senador federal: Dr. Eduardo Arthur Socrates, 25 votos; coronel Miguel da Rocha Lima, 64 votos. Eu, José Guacalves de Almeida, secretario da mesa, subscreevo. Pyrenopolis, 24 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Thomaz Aquino*, presidente. — *José Assureiro*, secretario-mesario. — *Hilario Alves de Amorim*, mesario. Reconheço serem proprio punho firmas supra, Pyrenopolis, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario da mesa, *José Gonçalves de Almeida*.

Presidente Camara — Rio — Pyrenopolis, 24 — A mesa eleitoral da 1ª seção do municipio de Pyrenopolis declara, para os devidos fins, que nas eleições perante esta mesa realizadas nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senador federal: coronel Miguel da Rocha Lima, industrial e proprietario, residente na capital, cincoenta (50) votos; Dr. Eduardo Arthur Socrates, general reformado, residente na Capital Federal, vinte e tres (23) votos. Para Deputados federaes: Dr. Victor de Carvalho Ramos, advogado, residente em Uberaba, Estado de Minas Geraes, oitenta e cinco (85) votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente em Porto Nacional, trinta e seis (36) votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, advogado, residente em Morrinhos, trinta e seis (36) votos; Dr. Lincoln Caiado e Castro, medico, residente na capital de Goyaz, trinta e um (31) votos; Dr. Joviano Alves de Castro, medico, residente na capital de Goyaz, vinte e oito (28) votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, medico em Santa Luzia, tres (3) votos. Pyrenopolis, 24 de fevereiro de 1927. — *Arthur Pereira de Abreu*. — *Francisco José de Sá*. — *Emilio de Carvalho*. — *Benedicto Nominato Gomes*. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra, com

numero de tres, do que dou fé. Pyrenopolis, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — O secretario, *Benedicto Nominato Gomes*.

Presidente Camara — Rio — Pyrenopolis, 24 — A mesa eleitoral da 3ª seção do municipio de Pyrenopolis, Estado de Goyaz, torna publico pelo presente boletim que na eleição federal hoje realizada, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados federaes: Dr. Francisco Ayres da Silva, 14 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 14 votos; Dr. Lincoln Caiado de Castro, 14 votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 15 votos; Dr. Victor de Carvalho Ramos, 32 votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, um voto. Para Senador federal: coronel Miguel da Rocha Lima, 21 votos; Dr. Eduardo Arthur Socrates, nove votos. Pyrenopolis, 24 de fevereiro de 1927. — *Alfonso Leite*, presidente. — *Benedicto da Abadia Siqueira*, mesario. — *Celso José Nascimento*, secretario. Reconheço verdadeiras e de proprio punho as firmas de Alfonso Leite e Benedicto da Abadia Siqueira, do que dou fé. Pyrenopolis, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — O secretario, *Celso José Nascimento*.

Presidente Camara — Rio — Rio Verde, 1 — Para conhecimento V. Ex., envio o boletim da eleição federal realizada 24 de fevereiro. Obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados federaes: Dr. Joviano Alves de Castro, cento e dois votos; Dr. Lincoln Caiado de Castro, cento e dois votos; Dr. Alfredo de Moraes, cento e dois votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, cento e dois votos. Para Senador federal: coronel Miguel da Rocha Lima, cento e trinta e seis votos. Firmas devidamente reconhecidas. Saudações. — *Aristarcho Azevedo*, encarregado do Telegrapho.

Exmo. Presidente Camara Deputados — Rio — Rio Verde, 1 — Para conhecimento Vossencia, o boletim resultado da 1ª e unica seção de Rio Bonito, Estado Goyaz para Deputados Federaes: Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 54 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 143 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 142 votos; Dr. Lincoln Caiado de Castro, 140 votos; Dr. Victor de Carvalho Ramos, trinta e seis votos. Para Senador Federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, 202 votos. Firmas devidamente reconhecidas. Sds., *Aristarcho Azevedo*, encarregado Telegrapho.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Rio Verde, 1 — Para conhecimento V. Ex., envio boletim da eleição federal, realizada 24 de fevereiro. Obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados Federaes: Dr. Joviano Alves de Castro.

Presidente Camara Deputados — Rio — Rio Verde, 15 — Para conhecimento V. Ex., transmitto resultado das eleições federaes com firmas reconhecimento em boletim 1ª seção, municipio: Para Deputados: Dr. Francisco Ayres da Silva, 57 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 57 votos; Dr. Lincoln Caiado Castro, 57 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 57 votos; Dr. Antonio Americano Brasil, 3 votos. Para Senador: Miguel Rocha Lima, 56 votos; Dr. Landelino Gomes de Almeida, 1 voto. Saudações, *Aristarcho Azevedo*, encarregado Telegrapho.

Presidente Camara dos Deputados — Rio — Rio Verde, 15 — Para conhecimento Vossencia transmitto resultado eleições federaes 1ª seção: Dr. Francisco Ayres da Silva, 56 votos; Dr. Lincoln Caiado, 56 votos; Dr. Joviano Alves Castro, 57 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 59 votos; Dr. Antonio Americano Brasil, 3 votos. Para Senador: Coronel Miguel Rocha Lima, 76 votos; Dr. Landelino Gomes Almeida, 2 votos. — *Aristarcho Azevedo*, encarregado telegrapho.

Exmo. Presidente Camara Deputados — Rio — Rio Verde, 1 — Para conhecimento V. Ex., o boletim resultado da 1ª e unica seção de Rio Bonito, Estado Goyaz: Para Deputados Federaes: Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 151 votos; Dr. Joviano Castro, 143 votos; Dr. Ayres Silva, 142 votos; Dr. Lincoln Caiado de Castro, 140 votos; Dr. Victor Carvalho Ramos, 30 votos. Para Senador Federal: Coronel Miguel da Rocha Lima. Firmas devidamente reconhecidas. Saudações, *Aristarcho Azevedo*, encarregado Telegrapho.

Presidente Camara dos Deputados — Rio — Santa Luzia, 24 — Boletim eleitoral da 2ª seção deste municipio: Para Deputados: Dr. Lincoln C. Castro, 40 votos; Dr. Antonio A. Brasil, 133 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 136 votos; doutor Francisco A. Silva, 127 votos; Dr. Joviano A. Castro, 126 votos; Dr. Victor Carvalho Ramos, 3 votos. Para Senador: Coronel Miguel Rocha Lima, 174 votos; Dr. Landelino G. Almeida, 39 votos. Lavrei este aos 24 de fevereiro de 1927. Eu, Celso Espirito Santo, secretario, o escrevi. — *Benedicto Araujo Mello*, presidente. — *Joaquim M. Araujo*, mesario. —

José Octavio Espirito Santo, secretario. Reconheço 3 firmas supra, respectivamente presidente, mesario e secretario **dou fe**. — Santa Luzia, 24 fevereiro 1927. — **José Octavio Espirito Santo**, 2º tabellião secretario mesa.

Presidente Camara Deputados — Rio — Santa Luzia, 24 — Boletim eleitoral da 8ª secção municipio: Para Deputados: Dr. Lincoln C. Castro, 688 votos; Dr. Antonio A. Brasil, 403 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 93 votos; Dr. Francisco A. Silva, 93 votos; Dr. Joviano Alves Castro, 90 votos. Para Senador: Coronel Miguel de Lima, 164 votos; Dr. Laudelino Gomes Almeida, 26 votos. Em, Germano Roiz, secretario mesa, a conferi, subscreevi e assigno. — **Delray Luciano Roiz**, presidente. — **Homerio M. Araujo**, mesario. — **Guttemberg Roiz**, mesario. — **Germano Roiz**, secretario, reconheço verdadeiras as firmas supra, e dou fe, **Germano Roiz**, secretario mesa o escrevi.

Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Santa Luzia, 24 — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Santa Luzia torna publico, pelo presente boletim, que na eleição federal hoje realizada e conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados Federaes: Dr. Lincoln Castro, com 688 votos; Dr. Antonio Americano do Brasil, noventa e quatro votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, setenta e tres votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, oitenta e um votos; doutor Joviano Alves de Castro, oitenta e um votos; Dr. Victor de Carvalho Ramos, tres votos. Para Senador Federal: Coronel Miguel da Rocha Lima, cento e doze votos; Dr. Laudelino Gomes de Almeida, trinta e dois votos. Para constar, lavrou-se o presente, para ser entregue ao telegrapho desta cidade. Eu, Germano Roiz, secretario da mesa, o conferi, subscreevi e assigno. — **Delphino Meirelles**, presidente. — **Delphino Machado de Araujo**, mesario. — **José Elias dos Reis**, mesario. — **Germano Reis**, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fe. — Santa Luzia, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, **Germano Reis**, secretario da mesa, esta com as firmas reconhecidas. — Santa Luzia, 24 de fevereiro de 1927. — **Leonegger**, encarregado.

Presidente Camara Deputados — Rio — Santa Luzia, 25 — Para conhecimento V. Ex. transmitto resultado eleição em

boletim com firmas reconhecidas me foi enviado pela mesa eleitoral segunda secção deste municipio: Para Deputados Federaes: Dr. Francisco Ayres da Silva, 65 votos; Dr. Lincoln Caiaido Castro, 182 votos; Dr. Alfredo Lopes de Moraes, 70 votos; Dr. Joviano Alves Castro, 64 votos; Dr. Antonio Americano Brasil, 200 votos; Dr. Victor de Carvalho Ramos, 4 votos. Para Senador: Coronel Miguel Rocha Lima, 127 votos; Dr. José Jeronymo Tassara.

Presidente Camara Deputados — Rio — S. Jos. Tocantins, 24 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 1ª secção deste municipio de S. J. do Tocantins torna publico, pelo presente boletim, que na eleição federal hoje realizada, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Deputados Federaes: Dr. Francisco Ayres da Silva, 27 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 30 votos; Dr. Lincoln Caiaido de Castro, 29 votos; doutor Alfredo Lopes de Moraes, 50 votos. Para Senador Federal: Miguel da Rocha, 42 votos. Sala da secção eleitoral, em São José do Tocantins, 24 de fevereiro de 1927. — **Benedicto Ribeiro de Freitas**, membro. — **Benedicto Francisco da Silva**, secretario. Reconheço as firmas supra ser dos Srs. presidente e mesarios, por ter dellas pleno conhecimento, do que dou fe. Villa S. José Tocantins, 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho (signal publico) da verdade, o tabellião **Benedicto Francisco da Silva**.

Presidente Camara Deputados — Rio — Santa Rita, 25 — Para conhecimento V. Ex. transmitto resultado eleições e boletim firmas reconhecidas me foi enviado pela mesa eleitoral da 3ª secção deste municipio: Para Deputados Federaes: Dr. Alfredo Lopes Moraes, 36 votos; Dr. Joviano Alves Castro, 46 votos; Dr. Francisco Ayres Silva, 33 votos; Dr. Lincoln Castro, 68 votos. Para Senador Federal: Coronel Miguel Rocha Lima, 94 votos. — **Tassara**, encarregado telegrapho.

Presidente Camara Deputados — Rio — Santa Rita, 25 — Conhecimento de V. Ex. transmitto resultado eleições boletim firmas reconhecidas me foi enviado mesa eleitoral 1ª secção deste municipio: Para Deputados Federaes: Dr. Lincoln Caiaido Castro, 181 votos; Dr. Joviano Alves Castro, 56 votos; Dr. Alfredo Lopes Moraes, 56 votos; Dr. Francisco Ayres Silva, votos. Para Senador Federal: Coronel Miguel Rocha Lima, 119 votos. — **Tassara**, encarregado telegrapho.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 19

Sessão extraordinária realçada aos 11 dias do mês de março de 1927 de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, proferida em sessão de 29 de junho de 1923

Presidência do Sr. chefe de delegação Eurico Serzedello Machado

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, deixando de comparecer, por se achar em gozo de férias remuneradas, o Sr. delegado Aeylo tanto, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatada pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Misericórdia da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Experiment. de Trigo em Ponta Grossa:

Obrigações 31, 32 e 33, de 7 do corrente, pagamentos de 125.800, 95.760 e 503.890, respectivamente, à São Paulo Railway Co., Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e Estr. de Ferro Sorocabana, de tranportes concedidos no anno proximo findo. — Foi ordenado o registro da referidas despesas.

Idem n. 41, de 19 do corrente, remittendo processo de contabilidade administrativa para fornecimentos no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o archívamento da contabilidade em apreço, para consultas ultteriores.

Idem n. 44-A, da mesma data, a favoramento de 17.875\$ ao Sr. Er. Gál Stein Fer-

reira, chefe de secção de biologia, para despesas do 1º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do adeantamento solicitado.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 129, de 9 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 8, no officio n. 1.241, de 7, pelo qual esta delegação recusou registro ao adeantamento de 34.5\$ ao Sr. Urbi o Araujo Medeiros, auxiliar de 2ª classe, para despesas do 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu, á vista das razões apresentadas, reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro do adeantamento solicitado.

Idem n. 131, de 10 do corrente, pagamento de 1:595.990, folha do pessoal diário da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, relativa ao mês de fevereiro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro a despesa em causa, por ter sido junta a 2ª via da folha, em vez da 1ª.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 219, de 9 do corrente, pagamento de 600\$ a Caetano Marciano, de aluguéis relativos a s mizes de janeiro e fevereiro ultimos. — A delegação resolveu devolver a contas annexas, para que nas mesmas sejam extrahidos os certificados de que trata a letra b e § 4 do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Procesos de comprovação:

N. 12.282, com os officios sem numero, de 15 de janeiro e 10 de fevereiro de 1927, prestação de contas do adeantamento de 14.954.159, recebido pelo Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da Direcção do Serviço de Protecção aos Indios, para despesas do 1º trimestre do anno proximo findo. — A delegação resolveu julgar boa e legal a com-

provação em apreço, reconsiderando assim a sua decisão anterior, e autorizando a baixa no C. C. com a reversão do saldo recolhido.

N. 1.303, com o officio n. 18, de 20 de janeiro ultimo, prestação de contas do adeantamento de 17:064.550, recebido pelo Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da Direcção do Serviço de Protecção aos Indios, para despesas do 4º trimestre do anno proximo findo.

Idem n. 211, com os officios ns. 4, de 5 de janeiro e 42, de 9 do corrente, prestação de contas do adeantamento de 45:377.449, recebido pelo Sr. Dr. José Maria de Paula, inspector do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado e no de Santa Catharina, para despesas do 4º trimestre do anno proximo findo. — A delegação resolveu julgar boas e legais as comprovações em apreço, autorizando a baixa no C. C. com a reversão dos saldos recolhidos.

Resumo dos trabalhos:	
Processos relatados.....	11
Se do:	
Ordens de pagamento.....	5
Adeantamentos.....	2
Comprovações.....	3
Concurrença.....	1
Registrados.....	5
Recusados.....	1
Archivados.....	1
Devolvidos.....	1
Julgadas boas e legais.....	3

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

— Del: acção do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 11 de março de 1927. — **Eurico Serzedello Machado**. — **Pedro Werneck de Lacerda**.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 9 de março de 1927

Ilmo. Sr. Dr. Alberto de Moraes Aguiar, D. D., inspecção agrícola da 15ª Districto:

N. 193 — Agredendo a comunicação que me fizestes de havesdes assumido, em 7 do corrente mez, o exercicio do cargo de inspector agrícola do 15º Districto, neste Estado, aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Ilmo. Sr. coronel Mario Tourinho, D. D., commandante do 8º Regimento de Artilharia Montada:

N. 194 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 333, de 7 do corrente mez, comunicando que fostes transferido para o 9º regimento de artilharia montada, por decreto de 24 de fevereiro ultimo, cabe-me agradecer-vos a gentileza da comunicação, fazendo sincer s votos pelo completo exito do vosso commando.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 10

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 195 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, o livro de creditos desta delegação, sendo distribuido a essa delegação fiscal, o credito de 4:408\$163, à conta do credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, afim de attender ao pagamento das pensões que competem a Benjamin Cesar Carneiro, proveniente de vencimentos de inactividade relativos ao anno de 1925.

Dia 11

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 196 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa cópia do balanço de receita e despesa da Alfandega de Paranaquá, referente ao mez de janeiro ultimo, do corrente exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

N. 197 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., em obediencia á decisão desse Egregio Tribunal, proferida em sessão de 20 de junho de 1923, que, no impedimento do de cado desta corporação, Sr. Acylo Santos, realizei, em data de hoje, uma sessão extraordinaria, com dous membros, e que, emquanto perdurar a ausencia desse funcionario, que se achava em gozo de férias regulamentares, continuarei, sempre de accordo com aquella autorização, a effectuar reuniões extraordinarias, afim de evitar, tanto quanto possivel, o accumulo de papeis, nesta delegação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e profundo respeito.

Dia 12

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

N. 198 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, tendo presente os processos de compração de adeantamentos, sob ns. 211, 12.282 e 1.305, nas importancias de 45:377\$440, 19:964\$150 e 17:068\$550, concedidos, respectivamente, 6º primeiro ao Dr. José Maria de Paula, inspector do Serviço de Protecção aos Indios,

neste Estado, e os dois ultimos ao Sr. Humberto de Oliveira, 1º official do mesmo serviço, para despesas do 3º e 4º trimestres do anno proximo findo, — resolveu, em sessão de hontem, julgar boas e legaes as alludidas comprovações, autorizando a baixa no C. C., com a reversão dos saldos recolhidos.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 198 A — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 211, de que trata o vosso officio n. 42, de 9 do corrente, na importancia de 45:377\$440, por vós recebido, para despesas do 4º trimestre do anno proximo passado, — resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C. C., com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 199 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 12.232 de que trata o vosso officio sem numero, de 9 de fevereiro ultimo, na importancia de 14:964\$150, por vós recebido, para despesas do 3º trimestre do anno proximo findo, — resolveu, em sessão de hontem, á vista das razões apresentadas, reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C. C., com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 200 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 1.305, na importancia de 17:068\$550, por vós recebido, para despesas do quarto semestre do anno proximo findo, resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa na conta corrente, com a reversão do saldo recolhido.

Dia 14

Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 201 — De posse do vosso officio numero 42, de 9 do corrente mez, remetendo documentos relativos ás comprovações dos adeantamentos de 14.964\$150 e 17:068\$550, recebidos pelo Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da directoria desse Serviço, para despesas do terceiro e quarto trimestres do anno proximo findo, bem como os referentes á pretação de contas do adeantamento de 45:377\$440, por vós recebido, para despesas do quarto trimestre do referido anno, cabe-me, de conformidade com a solicitação constante da ultima parte do vosso citado officio, devolver-vos inclusos documentos organizados em papeis officiaes desta repartição, os quaes se achavam annexos aos processos das mencionadas comprovações, já julgadas por esta delegação.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 202 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 134, de 10 do corrente, solicitando o pagamento de réis 1:950\$500, em quanto importa a folha do pessoal diarista da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, referente ao mez de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 11 deste mez, recusar registro á despesa em causa, por ter sido junta a segunda via da alludida folha, que inclusa vos devolvo, em vez da primeira via.

— Sr. director da Estação Experimental de Trío em Ponta Grossa:

N. 203 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 44, de 10 do corrente mez, encaminhando o processo de concurrencia administrativa, para aquisição de artigos necessarios a essa repartição, durante o exercicio de 1927, resolveu em sessão de 11 deste mez ordenar o archivamento do referido processo para consultas ulteriores.

— Sr. inspector do Serviço de Provimento:

N. 204 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 210, de 9 do corrente, solicitando o pagamento de 600\$ a Caet no Marchesini, de aluguel do predio em que funciona a sua inspectoría, durante os mazes de janeiro e fevereiro ultimos, resolveu em sessão de 11 deste mez, devolver-vos as contas relativas ao alludido pagamento, para que nas mesmas sejam exarados os certificados de que tratam a letra b e § 4º do art. 258 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 205 — Para o fim de sem publicados no *Diario Official* inclusas vos remetto a cópia da acta n. 19, realizada aos 11 dias do corrente mez e a relação do expediente desta delegação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero trescentos e trinta e nove, da avenida Vinle e Oito de Setembro, destinado á instalação da sucursal dos Correios de Villa Izabel, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Luiz Ferreira e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Luiz Ferreira, casado, maior, proprietario, morador no logar de Castello, freguezia de São João Desemias, comarca de Santa Comba Dão, na Republica Portuguesa, proprietario do predio numero trescentos e trinta e nove, da avenida Vinle e Oito de Setembro, nesta capital, representado por seu bastante procurador senhor Joaquim Leitão, que apresentou publica fórmula, passada no oitavo cartorio da tabellião Paula e Costa, sito á rua Buenos Aires numero cento e vinte e seis, nesta capital, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo: "Agencias, numero duzentos e quarenta, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o disposto no numero quatro, do decreto executivo numero quatorze mil seicentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo seicentos e sessenta e sete, paragrafo unico, do Regulamento Geral de

Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Luiz Ferreira, casado, maior, proprietário do referido predio, representado pelo citado senhor Joaquim Leitão, seu bastante procurador, casado, maior, proprietário e commerciante, residente nesta capital, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital, á avenida Vinte e Oito de Setembro, numero trescentos e trinta e nove, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dezoito contos de réis (18:000\$), que será pago em prestações mensaes de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos financeiros, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os consertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio, em bom estado de conservação e assento, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante e no caso de fazer as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsável por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paraphrasis unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio, reparado ou reformado, por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja cedida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da vertida segunda, "Correios", consignação material, "Diversas despesas", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei organo-gramatica.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paraphrasis primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de cento e oitenta mil réis (180\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Na respectiva credito ficará empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pela prizaço cincoenta e quatro, paraphrasis primeiro do Código de Contabilidade e carpendio esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis organo-gramaticas. O outor-

gante locador, exmto. as seguintes clausulas, que prometterá cumprir os impostos a que está obrigado: "Imposto predial", exercicio de mil novecentos e vinte e sete, primeiro semestre, pontos cento e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis; "Taxa sobre o consumo d'agua por hydrometro", exercicio de mil novecentos e vinte e sete, recolhimento numero quatro mil e trezentos e sessenta e um; "Taxa de saneamento", exercicio de mil novecentos e vinte e sete, recolhimento numero oitenta e nove mil duzentos e noventa e dois, e declarar eleger seu domicilio legal, esta cidade, em pago de responsabilidade pelas obrigações assumidas de este contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Mario Ruch, amannense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto, nos doze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo secentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil trescentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, a qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Extrahi, e presente copia do original lavrado de folhas vinte e sete e vinte e quatro verso, do livro mencionado, que contém os requisitos exigidos pelo artigo secentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas federaes, no valor total de cento e oitenta mil réis (180\$), datadas e assignadas, tanto nas estampilhas e parte no papel, do seguinte modo: 12-3-927, Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *Secretario Vieira*, F. n. 15 abaixo: P. o. *Joaquim Leitão*, Testemunhas: *José Machado Monteiro*, *Castello de Barros Cardozo*, Está conforme o original, Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, terceira seção, em 15 de março de 1927. — *Mario Ruch*, amannense. — Confere, *Tamara Franca*, o *Prudente*, amannense. — *Vista*, em 15 de março de 1927. — *Othoniel de Ulhôa*, P. official, servindo de chefe de seção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores Coimbra & Comp., Ovidio Guerra, Vicente Ferreira Junior e Severino Firmo Junior, para o fornecimento de 205.000 dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1927.

Aos quatorze dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás tres horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, os senhores doutor José de Almeida Campos Junior, director da Estrada; Coimbra & Comp., Ovidio Guerra, Vicente Ferreira Junior e Severino Firmo Junior, negociantes estabelecidos nas cidades de Bello Horizonte, São João d'El-Rey, Formiga e Campo Alegre, Estado de Minas Geraes, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director que, por serem as propostas dos mesmos senhores as mais baratas dentre as apresentadas á concorrência publica realizada no dia oito de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, para o fornecimento de duzentos e cinco mil dormentes da madeira de lei, discriminados neste contracto, conforme edital da secretaria, numero dez, de dez de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, publicado em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros em o de numero duzentos e oitenta e tres, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, ás paginas vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito, e bem assim a acta do processo de concorrência e as propostas publicadas em o

mesmo *Diário Official* numero dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, ás paginas mil cento e vinte e mil cento e vinte e um, resolveu, em virtude da autorização constante do aviso numero 35, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitar as propostas dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento alludido, de accordo com as condições em seguida:

Primeira — Os senhores Coimbra & Comp., obrigar-se-ão a entregar a esta estrada cento e quatro mil dormentes de madeira de lei, para bitola de um metro; o senhor Ovidio Guerra obriga-se a entregar vinte e seis mil dormentes de madeira de lei, para bitola de um metro; o senhor Vicente Ferreira Junior, obriga-se a entregar cinquenta mil dormentes de madeira de lei, para bitola de setenta e seis centimetros e o senhor Severino Firmo Junior, obriga-se a entregar vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, para bitola de setenta e seis centimetros.

Segunda — A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos contractantes.

Tercera — Os dormentes serão recebidos, em relação as classes, na seguinte proporção: setenta por cento 70 % de primeira classe e trinta por cento 30 % de segunda classe.

Quarta — Para o fornecimento constante da clausula anterior, serão as madeiras classificadas na forma abaixo:

Pertencem á primeira classe: Jacarandá cablinu, jacarandá violeta, jacarandá rosa, jacarandá tam, ipê tabaco, pereira, oleo vermelho, oleo pardo, acacia do sertão, tapimban,

sucupira amarella, canella preta legitima, canella capitão mór, pão-brasil, sobrasil, peroba rosa, piúna amarella, sucupira vermelha, pão-ferro, gongolo alves;

Pertencem á segunda classe: canella preta, canella sassafráz, peroba amarella, roseira, pão-rosa, curvalho, amopira, urucurama, faruquá, massaranduba vermelha, sucupira preta, dodal, garatua preta e parda, ubalan vermelho, angelim pedra, arapoca vermelha, araribá rosa, cabuhy vermelho ou pitanga, capelano, gibatão, grapiapubá ou parica amarella, gossahy azeite, guaratá roxo, marindibá, outy, óleo de jatibá, cabacimba ou tiribá, ipetina, cangerana mangalô, sapucahy vermelha, lambahú ou pequiá, amarellinha do sertão;

Quinta — O estado, a forma e a dimensão dos dormentes deverão observar as seguintes exigências:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne, isentos de branco, não terão tendas, borcas, nós, carepós ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistência. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado, e os topos em esquadro; os dormentes de bitola de um metro terão um metro e oitenta e cinco centímetros de comprimento, vinte centímetros de largura e três centímetros de espessura ou, altura, os da bitola de setenta e seis centímetros terão um metro e sessenta e cinco centímetros de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

Sexta — Serão tolerados:

a. que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curvatura, contanto que a flecha no meio do dormente não exceda de sete centímetros;

b. que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguais as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura nunca inferior a vinte centímetros;

c. que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula V;

d. que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de cincoenta centímetros das extremidades e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centímetros nem mais de seis centímetros nas faces lateraes e adjacentes;

e. que os dormentes não tenham quimbras vivas, desde que seja toda em cerne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a vinte centímetros.

Sétima — Serão rejeitados com o abatimento de vinte por cento, 20 %, do preço contractado os dormentes recebidos nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento, 30 %, do fornecimento total.

Octava — Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser accetos em nenhuma das classes estabelecidas, como também os serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora estejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades recheadas de modo a prejudicar a pregação dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada, pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação.

Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada.

Nona — Os dormentes serão depositados por classe e por bitola, á margem das linhas da estrada em tralego, dentro das cercas, de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois do marcado, serão arrumados, pelos fornecedores, em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha sinão dormentes de uma só classe e uma só bitola.

Decima — A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que forem obrigados os contractantes e mediante requisição por escripto ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento.

As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero dos dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia 25 de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que são obrigados os fornecedores no mesmo mez.

Decima primeira — A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou, quando o fornecedor reclamar, por pessoal da estrada, devendo a importância do salario desse pessoal ser paga pelos fornecedores, mediante nota remetida pelo escriptorio da 4.ª divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da estrada.

Se o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação de especie alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o cahier de instruções e regulamento da 4.ª divisão.

Decima segunda — Os contractantes obrigam-se a entregar os dormentes, de accordo com os preços abaixo constantes de suas propostas acceitas:

Para bitola de um metro

Coimbra & Comp. — 1 grupo de 26,000, ou seja total de 104,000 dormentes, sendo 70 % de 1.ª classe e 30 % de 2.ª classe.

72,800 de 1.ª classe a 38200,...	232,960,000	
31,200 de 2.ª classe a 28600,...	81,120,000	314,080,000

Ovidio Guerra — 1 grupo de 26,000 dormentes, sendo 70 % de 1.ª classe e 30 % de 2.ª classe.

18,200 de 1.ª classe a 38400,...	61,880,000	
7,800 de 2.ª classe a 28400,...	18,172,000	80,052,000

Para bitola de setenta e seis centímetros

Vicente Ferreira Junior — 2 grupos de 25,000, ou seja total de 50,000 dormentes, sendo 70 % de 1.ª classe e 30 % de 2.ª classe.

35,000 de 1.ª classe a 38400,...	108,500,000	
15,000 de 2.ª classe a 28450,...	32,750,000	141,250,000

Severino Firme Junior — 1 grupo de 25,000 dormentes, sendo 70 % de 1.ª classe e 30 % de 2.ª classe.

17,500 de 1.ª classe a 28900,...	50,750,000	
7,500 de 2.ª classe a 28000,...	15,000,000	65,750,000

Decima terceira — O fornecimento será iniciado no prazo de quinze dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, improrrogavelmente.

Dentro desses dois limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo a que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior a uma parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para inicio do fornecimento, reverterá para os cotros publicos a caução estabelecida para sua garantia, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial. O mesmo succedera se não fôr em um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete não estiver terminado o fornecimento a que se houverem obrigado os contractantes.

Decima quarta — Por qualquer infracção das clausulas do contracto, não sujeitas a pena especial, serão impostas multas até dois contos de réis, 2,000\$000, e a dobra nas reincidencias, ficando, na terceira multa, rescindido o contracto, nos termos da clausula anterior.

Decima quinta — No caso de multa, fica o contractante obrigado a entrar para os cofres da thesouraria da estrada com a respectiva importância, no prazo de quarenta e oito horas, a contar do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nos termos da clausula anterior.

Decima sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura na thesouraria da estrada, as seguintes cações:

Coimbra & Companhia — nove contos, quatrocentos e vinte e tres mil réis,.....	914,238,000
Ovidio Guerra — dois contos quatrocentos e dezotto mil réis,.....	214,188,000
Vicente Ferreira Junior — quatro contos, duzentos e vinte e tres mil réis,.....	422,230,000
Severino Firme Junior — um conto novecientos e setenta e tres mil réis,.....	127,380,000

Essas cações garantirão a execução deste contracto e só poderão ser levantadas depois de completamente finda e liquidada todas as responsabilidades nelle assumidas.

Decima sétima — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e a respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade desta Via-Ferreá.

Decima oitava — As despesas do presente contracto correrão por conta da Verba 7, consignação Material, 1.º Material

Permanente, sub-consignação n. 1. "Trilhos, documentos e seus acessórios, 1.200.000\$000", constante da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, artigo 8.

Decima nona — O selo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância de setecentos e um centos e oitenta mil réis, 601.180\$000, valor total do fornecimento contratado, será cobrado no acto de sua assinatura.

Vigesima — O presente contrato só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo contrato.

Vigesima primeira — Fica no Governo, representado pelo seu director da Estação de Ferro Oeste de Minas, reservado o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações do presente.

Vigesima segunda — Fica estabelecido que os contractantes elegem para seu domicilio legal a cidade de Belo Horizonte, em cujo foro responderão pelas obrigações assumidas neste contrato.

Vigesima terceira — A despesa total do presente contrato foi deduzida da verba 1.ª consignação Material, 1.ª Marcação permanente, sub-consignação n. 1. "Trilhos, documentos e seus acessórios, 1.200.000\$000", constante da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, conforme orçamento numero 3, registrado pela Contabilidade da estrada sob n. 1.

4. por assim haverem ajustado e por terem os contractantes extrahido os recibos numero 105, 106, 108 e 107, das guias de recolhimento aos cofres da estrada das cações do que trata a clausula XV, mandou o seu senhor doutor director laxar o presente contrato, que vai assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo, Secretaria da Estação de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, quatorze de março de mil novecentos e vinte e sete. — José de Almeida Campos Junior, — Coimbra & Comp., — Otilio Guerra, — Vicente Ferreira Junior, Secretario Ferro Junior, — Testemunhas, — Arthur Amaral, — João d'Almeida Brandão, Escriba e devidamente matriculadas de off. e stampilhas federaes no valor total de um conto duzentos e seis mil réis, 1.206\$000. — Confere, 14 de março de 1927, — José Pina da Silva, escripturario, — Visto, 14 de março de 1927, — Otilio de Andrade, secretario da estrada.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e doutor José Calzavara, para servir na qualidade de tecnico de sericicultura da Estação Sericicola de Barbacena.

Aos oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Estação Sericicola de Barbacena, o respectivo director, senhor Amlecar Salvassi, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor José Calzavara, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo Sr. ministro e autorização constante do aviso numero mil e quarenta e tres de vinte e oito de fevereiro do corrente anno, acordaram em assignar o presente contrato, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na Verba 21.ª "Estação Sericicola de Barbacena", consignação "Pessoal III", "Pessoal variavel", sub-consignação 3.ª "Remuneração de tecnicos, etc.", artigo settimo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, resolve contratar de accordo com os ditos da referida sub-consignação, o doutor José Calzavara, que em seguida será denominado — o contractante — para servir na qualidade de tecnico de sericicultura da Estação Sericicola de Barbacena.

Segunda — O contractante terá sede na Estação Sericicola de Barbacena, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento da mesma repartição, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Tercera — O contractante obriga-se a ensinar e leccionar a sericicultura na Estação e Escola Sericicola de Barbacena, ou funcionar como professor ambulante dessa especialidade, em qualquer zona do paiz, mediante designação previa do ministro, observando sempre os programas que forem organizados, fazendo dissertações theoreticas e ministrando lições practicas de campo e de laboratorio, sobre a cultura da amoreira e

criação do bicho da seda, comprehendendo tudo que disser respeito a especificação de suas molestias, meios de evitá-las e combatê-las;

b. ter a seu cargo os serviços de organização de viveiros de amoreiras e amoreiras, para obtenção de sementes, mudas enraizadas e de fiavellos destinados á distribuição e criação do bicho da seda, para a obtenção de casulos destinados a fins industriais e de ovos para reprodução;

c. colaborar, quando isso for solicitado, em todos os trabalhos tecnicos sobre o assumpto, destinados a publicidade;

d. executar quaesquer trabalhos sobre a especialidade que lhe forem determinados pelo director da Estação Sericicola de Barbacena, principalmente as referentes a confecção de sementes ou ovos do bicho da seda, sejam de raças puras ou cruzadas; selecção physiologica e microscopica; lavagem dos ovos com ou sem os aparelhos modernos; depuração, ventilação, etc.; conservação dos ovos em todas as épocas do anno; eclosão extraordinarias; incubação, etc.; suffocação pelos systemas a secco ou humido dos casulos; preparação do terreno e cultura da amoreira nos varios systemas; enxertos; propagação, etc.; confeccionamento de todos os apetrechos necessarios a uma sargaria.

Quarta — O contractante deverá permanecer no serviço todos os dias uteis das sete ás dez horas, das onze ás treze e das treze e trinta ás dezeseite horas, salvo si o director da Estação Sericicola não necessitar rigorosamente desse horario, e bem assim, deverá trabalhar nos domingos e feriados, quando o exigirem as circumstancias occasionaes, como na época da criação do bicho da seda e da selecção das borboletas, ficando o horario desses dias a criterio do director da estação.

Quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 1.200\$ um conto e duzentos mil réis a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e terá direito á diaria de 20\$ (vinte mil réis), passagens e transportes de sua bagagem quando se ausentar da sede de seus trabalhos, em objecto de serviço e por ordem superior.

Sexta — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela

guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funcões, indemnizando a Estação pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Setima — A duração deste contrato será de um anno, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — O presente contrato poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não for reputado necessario os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Nona — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contrato, disso notificar-se-á com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contrato por portaria.

Uma vez decorridos os trinta dias de notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contrato.

Decima — A gratificação prevista neste contrato correrá, no corrente exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha estabelecida a escripturação desta estação e as outras despesas por conta das respectivas sub-consignações da mesma verba, e no exercicio futuro, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima primeira — Durante a vigencia deste contrato não poderá o contractante exercer qualquer outra funcão remunerada pelos cofres federaes, estaduais ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima segunda — As dividas que porventura surgirem na execução do presente contrato serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dos quatro, o desempateador. O contractante não

fora resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto sera considerado em vigor para todos os effectos.

Decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos reis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas: Lauro Cardoso e Jayme Nery Stelling e por mim Antonio Calixto de Campos, escripturario, interino, da Estação Sericicola de Barbacena que o lavrei.

Estação Sericicola de Barbacena, 8 de marco de 1927. — *Amilcar Sarassi*. — *José Calzadilla*. — Como testemunhas: *Lauro Cardoso*. — *Jayme Nery Stelling*. — *Antonio Calixto de Campos*. Confere a presente copia com o original que consta de fls. 1 a 3 do livro competente. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 285000. Estação Sericicola de Barbacena, 9 de marco de 1927. — *Antonio Calixto de Campos*, escripturario interino. — Visto, *Amilcar Sarassi*, director.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor João José Cecchini, para servir como contra-mestre na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor João José Cecchini, representado neste acto, pelo senhor Jacob Sabbá, brasileiro, do commercio e residente nesta Capital, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado, acordaram em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba sexta — Escolas de Aprendizizes de Artífices, consignação pessoal III — Pessoal contractado, sub-consignação 3 "Gratificações dos mestres, etc.", artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, resolve contractar, de accordo com os dizeres da mesma sub-consignação, o senhor João José Cecchini, que em seguida será denominado — o contractante — para servir como contra-mestre de trabalhos de metal do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

Segunda — O contractante terá sede onde lhe for designado pelo encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com este contracto e deverá sempre que lhe for determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde exista estabelecimento profissional technico do ministerio, cumprindo as instruções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço.

Terceira — O contractante deverá per-

manecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniências do serviço ou como lhe for determinado.

Quarta — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer trabalho similhar estranho ao mesmo, nem exercer funções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congeneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro.

Quinta — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Sexta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos e cinquenta mil reis (650000), a partir da sua apresentação ao serviço depois de registrado este contracto pelo Tribunal de Contas, e terá direito a passagens, diarias e ajudas de custo, arbitradas pelo ministro, nos casos em que as julgar devidas, de accordo com a legislação vigente.

Sétima — O contractante poderá ser investido nas funções de mestre das Escolas de Aprendizizes Artífices quando existirem vagas nos respectivos quadros, em qualquer Estado do país, a juizo do ministro.

Oitava — No caso de ser o contractante aproveitado nos cargos referidos na condução anterior, a gratificação prevista neste contracto será paga da seguinte forma: parte pela quota fixada no orçamento para pagamento dos mestres verba 6^a, consignação Pessoal I — Pessoal Permanente — Sub-consignação 1 — 95 mestres — Ou II — Pessoal variavel — Sub-consignação 2 "Para pagamento de 8 mestres, etc.", e o restante, até perfazer o total da gratificação estipulada neste contracto pela sub-consignação "Pessoal contractado", referido na clausula primeira.

Nona — O prazo deste contracto será de tres annos, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — Ao contractante serão concedidas férias, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos e licenças para tratamento de saúde de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero doze mil seiscientos e sessenta e tres, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, salvo no caso de molestia adquirida no exercicio de suas funções, em que a licença lhe for concedida até tres mezes, dará direito a percepção de toda a gratificação.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolvá rescindir o contracto, disso notificar-o-ha com

antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria.

Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contracto.

Decima terceira — A gratificação prevista neste contracto será paga no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, onde se acha empennada, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e as outras despesas, por conta das sub-consignações respectivas do orçamento vigente e nos futuros exercicios, por conta dos recursos que para tal fim, forem concedidos ao Governo, pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentro os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo, a taxa de duzentos reis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro quito de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Fonseca e Paulo Vidal e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Seção da mesma Directoria Geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 16 de marco de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração, *Jacob Sabbá*. Como testemunhas: *Mario Fonseca*. — *Paulo Vidal*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de tripia mil reis 305000. Confere a copia. — *Lauro Camara Ferreira*, 2^o official, interino. Visto. — *Teofilo Leal*.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viagem e Obras Publicas, com quem o Chefe da Nação despachou.

— Por ter de seguir para o Chile, onde vai assumir as suas funções de addido commercial á nossa embaixada, esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedida ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Demerval Lessa.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. senador Antonio Azeredo, que hontem seguiu para São Paulo, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra, official de gabinete da Presidencia.

DEPARTAMENTO DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de março de 1927

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel com chuviscos e chuvas estas. A temperatura declinou. Devido a defficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e absoluta falta dos de Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo ainda esteve bom no Rio Grande instavel nos demais Estados. A temperatura foi instavel no Rio Grande declinou nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m.	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão(X)															
Baira da Corda (X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Natal (X).....															
Parahyba.....	59.5	27.0	-1.0	C	0	6	—	b.	31.0	22.0	—	b.	b.	b.	
Recife (X).....															
Pão do Assucar (X)...															
Aracajú	60.5	26.0	0.0	NE	2	0	—	b.	31.0	24.0	—	b.	b.	b.	
Bahia.....	58.9	29.0	—	N	2	2	Chão.	b.	31.0	24.0	—	b.	b.	b.	
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte.....	59.9	20.0	-1.0	E	2	9	—	i.	26.0	18.0	4.0	b.	b.	c.	
Theophilo Ottoni ...	57.5	24.0	-1.0	SE	2	9	—	m.	33.0	22.0	6.0	ct.	i.	c.	
Uberaba	62.7	19.0	—	S	2	9	—	m.	27.0	18.0	6.0	i.	c.	chs.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	59.2	18.0	—	SE	2	9	—	i.	26.0	14.0	4.0	i.	c.	c.	
Passa Quatro.....	62.1	18.0	-4.0	SW	3	9	—	b.	24.0	17.0	—	b.	b.	i.	
Poços de Caldas(X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia	61.5	22.0	—	N	2	6	—	b.	—	—	—	b.	c.		
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	60.0	26.0	-2.0	N	2	9	—	i.	29.0	22.0	8.0	b.	c.	c.	
Capital Federal (Obs. Meteorológico)....	62.2	25.6	—	S	3	10	Chão.	i. c.	25.4	21.2	26.2	ic.	ic.	ic.	
Campos.....	60.9	25.0	-2.0	C	0	9	—	i.	28.0	22.0	51.0	t.	c.	c.	
Friburgo.....	62.0	19.0	-3.0	C	0	9	—	i.	26.0	16.0	7.0	c.	i.	c.	
Petropolis.....	62.5	18.0	-2.0	C	0	9	—	c.	29.0	16.0	33.0	c.	c.	c.	
Rezende.....	61.6	20.0	-4.0	SW	2	9	—	i.	26.0	18.0	—	c.	c.	c.	
Cabo Frio.....	62.1	24.0	-3.0	SE	2	9	Chão.	i.	29.0	23.0	23.0	c.	c.	c.	
Therezopolis (X)....															
S. Paulo.....	63.6	17.0	-3.0	N	2	9	—	i.	25.0	15.0	4.0	chs.	t.	c.	
Santos.....	64.4	21.0	3.0	NW	2	9	—	i.	29.0	19.0	4.0	i.	c.	c.	
Paranaguá	67.0	24.0	1.0	S	2	6	Vagas.	b.	24.0	19.0	20.0	t.	c.	c.	
Guarapuava	64.1	15.0	—	E	8	—	—	b.	24.0	11.0	—	b.	b.	b.	
Curityba	66.5	16.0	—	SE	5	9	—	i.	21.0	12.0	—	i.	chs.	chs.	
Florianopolis	67.4	21.0	0.0	S	2	9	—	i.	24.0	19.0	26.0	c.	c.	c.	
Lages.....	65.0	15.0	—	NE	5	0	—	b.	—	—	—	—	chs.	c.	
Porto Alegre.....	67.8	20.0	0.0	C	0	0	—	b.	24.0	14.0	—	i.	chs.	b.	
Uruguayana	66.4	19.0	—	SE	2	0	—	b.	28.0	15.0	—	b.	b.	b.	
Montevideo.....	68.5	17.0	—	N	5	—	—								
Bucnos Aires.....	66.5	20.0	—	N	5	0	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	48.0	31.0	22.0	Niteroy.....	22.4	25.6	22.2
Jardim Botânico.....	60.2	22.8	19.8	Rio Comprido.....	—	24.6	21.5
Copacabana.....	20.0	23.0	18.0	Gavea.....	50.0	26.4	19.8
Encantado.....	30.6	25.3	20.9	Olaria.....	30.6	24.6	20.6
Madureira.....	38.2	26.0	23.1	Jacarépaguá (X).....			
Campo dos Afonsos.....	27.0	25.3	22.0	Corcovado — Temp. 17.0 S 4 98			
Deodoro.....	26.8	27.0	21.2	SE 3.5 agitado 25.5			
Bangu.....	21.2	29.0	21.9	Ilha Rasa.....			
Santa Cruz.....	20.0	26.0	21.0	Pão de Assucar.....			
Penha (X).....							

Nota : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 18 às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de ontem e a mínima a esta madrugada.

O tempo: Boletim da Diretoria de Meteorologia -- Previsões para o período de 18 horas do dia 18 ate 18 horas do dia 19.

Distrito Federal e Niterói - Toms-
por advogado, com autos.

Temperatura Em 4 cinco a noite,
estava de dia.

Moreover, the social justice objectives and approaches

Estado do Rio - Tempo anuário, com chuvas.

Tempe m¹, $\lambda = \lambda$ pada em desineto.

Estados do Sul — Tempo perfeito, com chuvas em São Paulo e Paraná; neblina em Santa Catharina, bom no Rio Grande do Sul.

Temporária - Estável em São Paulo e Piracicaba, licença decorrente nos demais Estados.

As amostras foram produzidas nas seguintes condições: metemoglobinogênicas expelidas entre 9 h, 30 min e 40 horas, dos Estados do: Mato Grosso, Goiás e Bahia.

SYNOPSIS: The technique described in this paper is

Para β_1 , β_2 e β_3 de 18 horas do primeiro período e 15 horas do segundo. Seguinte:

de suas observações da observatório Meteorológico, na avenida das Nações, o tempo de duração da neblina, com algumas brumas a partir do meio da manhã, com chuvas por vezes fortes, até o fim da tarde.

A temperatura continuou em declínio. As médias das temperaturas externas, observadas nos postos do Distrito Federal, foram: 23,8 e 17,1, e as verticais, no Observatório Meteorológico Federal, máxima: 27,0 e mínima: 18,6, respectivamente, às 0 h, 0 e 11 h, 15 m. Os ventos foram: variáveis e fracos a forte e pouca nuvem e frescos após, variando-se de 11 h, 30 m, as 11 h, 30 m, e de 14 h, 10 m, às 11 h, 30 m. A umidade de 80% foi registrada máxima de 100,0.

Temperatura média das 9 horas de manhã até 9 horas da noite: -- Zona Norte; Dica: A maioria dos dias dos desparchos de água, são produzidos logo a saída desta zona. Zona Centro. Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Temperatura das 9 horas, o tempo estava estável, com chuvas e chuvas esparsas. A temperatura de di-

nen. Devido a deficiência dos despachos
urgentes de Goyaz e a absoluta falta dos
de Matão Grosso, não podemos fazer a
synopse destes Estados, Zona Sul; Nas
24 horas, o tempo foi bom no Rio Gran-
de, chuvoso nos demais Estados. Esta
manhã, às 9 horas, o tempo esteve agrid-
uoso no Rio Grande, instável nos demais
Estados. A temperatura foi elevada no
Rio Grande, moderada nos demais Es-
tados.

Estudo sobre águas - Nos 24 horas, o tempo foi chuvoso em Guaxindá e São Lourenço e instável em Passa Quatro. Em nenhuma, às 9 horas, o tempo estava instável nestas localidades. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 26,0 e 17,0 em Guaxindá; 24,0 e 17,0 em Passa Quatro e 27,0 e 16,5 em São Lourenço. Não registamos as descargas de Araxá, Pocos de Caldas e Cataguás.

Manoel e Zombold, aos 350 e 330 cm, habitando a 230 cm. Iguapé, Oros e São Lourenço.

Melospiza cinerea recedens Hoepf. 58 mm em Petrópolis e 50 mm em Augusto dos Reis.

Chryx fortis n. sp. 24 mm. Chryx above reddish brown, beneath with a reddish brown suffusion. Petioles & legs black.

[illegible]

Servicio hidrográfico y Estación científica de las aguas del río;

Rio Parnaíba do Sul, em 18 de maio de 1940. — Br. Xá de Guatapaya, saluando cordalmente ao Rômulo Parhy, São Paulo e muito obrigado ao resto do grupo. Não recebemos desenhos de Cypripedium.

Rio São Francisco, em 17 de março.
Sob o céu de um azul com Plumbão e
baixa nebulosidade, o resto do dia.
Não se observam distúrbios do Rio Branco
e Rio de Janeiro grande.

h. 30 m. - Distrito Federal - N.º hou-

Ao soldagem devido o mau tempo. Diss-
trito Federal. 11 horas. — Pelo mesmo
motivo não foi feita a soldagem. San-
tos. — Cor. N a superfície vel. méd. de
1 m. e cor. var. entre ESE e ESE até
1.300 ins., com vel. méd. de 8 metros.

Devido à presença de níveis baixos, não foram feitas as coletagens em Capixaba, Capim e Mendes.

Na Primeira Paginação do Tesouro Nacional serão pagos hoje 19, as seguintes folhas do decreto, cabendo ainda:

Montepio civil da União de L. a N.

Nota. Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de pagar, não são colocadas na lista de pagamento, sendo atendidas no 7.^o e 13.^o dias úteis, depois de expirado o dia e também no 20.^o, 21.^o e 22.^o dias úteis.

Expendido das 11 as 15 horas e nos
sábados das 14 as 14.

A Repartição Geral dos Correios excedeu ainda, pelos seguintes pontos:

Hence :

Marcília, para Lubeiro, Viana e Bonifácio, recebendo ingressos até as 7 horas e cartãs para a exterior da República até as 8 horas.

Etna, para Santos. — 8. 1. para o final, acrescentando, impressos, até às 10 horas, objectos para distribuição até às 9. 2. para horas, cartas, etc., e, inferiormente, Repellido, até às 10. 1. 1. horas, e, além, mesmo com, neste duplo, até às 11 horas.

Montevideo, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo impressões de 10 horas, 10 pontos para redistribuição de 10 horas, cartas para o exterior da República de 11 horas, idem, idem, para o duplo de 11 horas e cartas para o exterior da República de 11 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Preços	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$389
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$008
Sobre Portugal	—	\$137
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$180
Sobre Suissa	—	1\$629
Sobre Suecia	—	2\$268
Sobre Noruega	—	2\$216
Sobre Dinamarca	—	2\$251
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$177
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	8\$380	8\$150
Sobre Montevideo	—	8\$602
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$587
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$180
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$387
Sobre Japão (yen)	—	1\$170
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales (ouro)	1\$620
Soberanos (ouro)	12\$500
Libras (papel)	11\$800
Escudos (papel)	\$140
Liras (papel)	\$395
Francos (papel)	\$350
Reichsmark	2\$040

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	675\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	635\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (Cantela)	620\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	860\$600
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	813\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	131\$000
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	152\$000
Apólices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	172\$500
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.918)	150\$000
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	150\$000
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	151\$000
Apólices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, port.	780\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	612\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	190\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	276\$000
Companhia Docas de Santos, port.	290\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:000\$000

Vendas por alvará

40 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	604\$000
20 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
40 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
50 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000

50 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
5 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
30 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
60 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
2 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
70 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
79 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000
100 apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	605\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Arg de Almeida e Silva*, syndica.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SUPERINTENDENCIA DO ABASTECIMENTO

Secção de stocks e cotações

Stocks existentes nas trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 18 e 11 de março de 1927.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 18-3-27	Em 11-3-27	Em 18-3-26
Arroz, sacco	93.392	96.063	90.711
Feijão, sacco	81.718	84.465	43.897
Farinha de trigo, sacco	33.596	34.865	38.767
Farinha de mandioca, sac.	88.330	94.555	50.318
Assucar, sacco 1	305.867	301.684	222.652
Milho, sacco	43.919	48.329	43.261
Banha, caixa	32.489	33.721	13.398
Algodão, fardo	31.676	29.296	27.841

mascavinho, 38.786 de mascavo e 34.504 de não especificado (1). Sendo 196.155 saccos de assucar branco, 36.422 de (em descarga).

Rio, 18 de março de 1927. — *F. G. Taylor*, — Visto, — *José Fonseca Ferreira*.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Distrito Federal no dia 16 de março de 1927

Mercadorias — Unidade	Desde o dia 1	
	Em 16	Em 16
Algodão em pluma, fardo	1.242	16.849
Arroz, sacco	11.524	18.616
Assucar, sacco	6.250	67.100
Azeite de oliveira, caixa	305	1.895
Bacalhão, sacco	—	951.159
Banha, kilo	123.346	920.789
Batatas, kilo	244.334	1.336.401
Carne de porco salgada, kilo	3.565	102.099
Carne seca e xarque, fardo	1.144	13.890
Cebolas, kilo	28.300	135.380
Farinha de mandioca, sacco	5.728	16.534
Farinha de milho, kilo	—	12.452
Farinha de trigo, sacco	—	15.500
Feijão, sacco	11.810	10.879
Leite condensado, caixa	—	370
Manteiga, kilo	6.270	251.579
Milho, sacco	1.295	22.662
Peixes conservados, kilo	8.890	44.850
Polvilho, kilo	—	43.575
Sabão, kilo	—	8.445
Sal, kilo	—	3.830.834
Sobo, kilo	68.100	221.941
Toncinho, kilo	910	45.469
Trigo em grão, kilo	—	19.829.811

Secção de Stocks e Cotações, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 18 de março de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar, Visto, — *Jose Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 18 DE MARÇO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	192:660:199	198:126:553	390:786:743	360:820:778	341:048:931	701:869:709
Renda ate 17.....	3.733:289:043	4.304:743:151	8.038:032:194	3.307:648:523	3.433:800:138	6.746:448:666
Total.....	3.925:949:233	4.502:869:704	8.428:818:937	3.668:469:306	3.779:849:069	7.448:318:375
Diferença para mais.....	257:479:927	723:020:635	980:500:562	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4:623)..... 830.090:077
Renda papel..... 198:126:553

Total..... 1.088:216:630
Papel e ouro convertido até 17..... 21.534:356:043

Total em papel..... 22.622:572:673

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:	
De 2 a 17 de março de 1927	9.881:035:866
Jan. 18 de março de 1927	1.234:089:874
	11.116:044:740
Em igual período de 1926	13.664:595:656
Diferença para menos em 1927	2.548:551:916

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 30 do corrente mez até o dia 30 de abril do anno proximo vindouro, estará aberta nesta secretaria inscricao para os candidatos que, nos termos do decreto numero 15.749 A de 13 de janeiro de 1925, e do Regulamento Interno da Escola, aprovado pelo ministro da Justica e Negocios Interiores, em 11 de agosto do mesmo anno, concorrerão ao pro-

vimento nos cargos de professor das aulas de desenho á mão livre e de ornatos (1º anno do curso geral) e de desenho tecnico e de convenções (2º anno do referido curso).

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscricao em cada um dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1926. — Dr. *Andrade Neves*, sub-secretario em exercicio de secretario.

Escriptorio de Obras

Concurrença para construção do necrotério do Instituto Medico Legal.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 de março ás paginas 6.300, 6.301 e 6.302.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

Facço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 15 a 25 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da escola.

Para a matricula no 1º anno do curso geral, o candidato, em requerimento dirigido ao director, apresentará os seguintes certificados de exames prestados no Collegio Pedro II ou em outros a elle equiparados: portuguez, uma

lingua viva estrangeira (francez, inglez, allensão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historia geraes e especialmente do Brasil, e mais a certidão de idade e attestados de vaccina e idoneidade moral.

Os Srs. alumnos antigos, que não estiverem na dependencia de exames de 2ª época, deverão, igualmente, requerer matricula no periodo acima.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de março de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Facço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 126 dias, a inscricao ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato á alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de

1915 o regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES".

De ordem do Sr. director, em comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de "resistencia dos materiais graphostatica e estabilidade das construcções", vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reserva ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e regimento interno em vigor, constarão:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica, de accordo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatória e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo organograma parceliado e analitico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

d) preleção durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Instituto Nacional de Musica

EXAME DE ADMISSÃO

Por ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 18 e 19 do corrente, se realizarão os exames de admissão de

portuguez e arithmetica, achando-se os candidatos inscriptos divididos em turmas diversas, a primeira das quaes será chamada ás 9 horas.

Outrosim, faço publico que os exames de admissão de solfejo terão inicio pela prova escrita, no dia 21 do corrente, ás horas designadas, procedendo-se á chamada dos candidatos por ordem alfabética e por turmas, na conformidade das listas affixadas na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 16 de março de 1927. — O secretario, *A. Tolentino*.

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 15 e meia horas do dia 25 do corrente, os pais, tutores ou correspondentes, deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

Quando se tratar de matricula no 2º anno, deverão os requerentes declarar si desejam que seus filhos ou tutelados estudem inglez ou allemão, ou as duas disciplinas.

Para a matricula no 1º anno exige-se que o requerente declare si o alumno deve ou não cursar a aula de italiano.

Modelo do requerimento:

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II.

(deixar 8 linhas em branco)

O abaixo assignado, morador á rua n., bairro, paço, tutor ou correspondente do menor FF....., nascido no dia ... de de 19...., no Estado de alumno (gratuito ou contribuinte) desse Collegio e approved nas materias de ... anno, requer a matricula do referido menor no ... anno do curso.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 9 de março de 1927. — *João Torres*, secretario.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, nesta secretaria, serão recebidas no dia 20 vinte do corrente, propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1927, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 de fevereiro do corrente, ás paginas 5.224 e 5.225.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de março de 1927. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 26 do corrente, ás 14 horas, e 14 horas e meia, respectivamente, a casa de habitação colectiva n. 51 da rua Arango Leitão e o prédio n. 21 da rua Baroneza de Uruguayana, ficando pelo

presente edital citados a comparecer a ellas querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes. — *Des. J. J. de Almeida*, secretario.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 17 de março de 1927. — *Dr. J. J. de Almeida*, secretario.

Policia Militar do Distrito Federal

CONFERENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILÃO, ENFERMARIA DE MEDICINA, NO HOSPITAL DA CORPOÇÃO.

Chamasse a attenção de quem interessar possa para o edital publicado neste orgão no dia 16 do corrente, para a concorrência acima referida, cujas condições encontram-se alli minuciosamente especificadas. — *Ernesto Pereira Guimarães*, major.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 12 e 2 ho as, nesta inspectoria:

Ary Raymundo de Britto, Salvador Marques, Olympio Feijó, Arlindo Martins da Cruz, Manoel Narciso dos Santos, Manoel Ribeiro, Joaquim de Oliveira Costa, Franklin Geraldo da Silva, Manoel Nunes Salgueiro e Humberto Ferraro.

Prova regulamentar

Adhemar Vianna de Azevedo.

Turma supplementar

Mario Martins Carneiro Guimarães, Marcos José Borges, Piragipe Antonio, Aristides Alves, Antonio Cordeiro, Frederico da Silva Neves, Michel João Issa e Lucio Lopes de Araujo.

Resultado dos exames effectuados em 14 e 15 do corrente

Motoristas approvedos:

Nelson Giannini, Benedicto Manoel dos Santos, Arsenio Dias dos Reis Lessa, Antonio de Souza, Abilio Duarte Ribeiro, Manoel da Silva, José Pinto de Miranda, Domingos Nunes Ayres, José Epaminondas Aquino Granja, Manoel Gonçalves de Castro, Raul dos Santos Carvalho Junior, Reinhold Ehrentfried Krause, Renato de Vasconcellos Lessa, Raul Falho de Faria, Alvaro Bernardes, Manoel Maria de Araujo, Olyntho Sabatelle, José Julio Cerqueira Pinto, Anibal Baptista, Francisco Conte, José Antonio Alonso, Francisco Simões dos Reis, Antonio Corrêa, Saimi, Salomão Assad, Lafayette Alves de Britto Mellô e José Victorino Lopes.

Inhabilitados e reprovados:

Petro Mellô, Wandeyck Barro da Silva, Wenceslau Krethil, Joaquim dos Santos Almeida, José do Nascimento, Manoel José Domingos dos Santos, Antonio Miranda da Conceição, Antonio Manoel de Mattos, Antonio Victorino de Macedo, João Lopes, Marinho Rodrigues Sereira, Jorge Cid Loureiro, Claudino Vellozo Bore, Arlindo Lewis Pereira e Angelino Rodrigues Marques.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de março de 1927. — Pelo inspector geral, *Carlos França*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alfarr Costa.....	340	Auto part..	16	Março	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Gonçal Bernardes.....	363	" " " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Light and Power.....	517	" " " " "	"	"	"	Contra mão.....	"
Abilio Terrentes.....	1.056	" " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Victorino Borges.....	2.492	" " " " "	"	"	"	"	"
Castão Figueira.....	2.707	" " " " "	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	4.193	" obs..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Ribeiro.....	4.767	" frete..	"	"	"	Recuzar passageiro.....	Motorista.
Clodo Balier Brasil.....	4.837	" " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal e inabilitado.....	Proprietario.
Américo Alves.....	5.018	" part..	"	"	"	Trategar em lugar não permitido.....	Motorista.
Dr. S. M. Bittencourt.....	5.200	" " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João Moraes.....	5.261	" frete..	"	"	"	"	"
Alberto Silva.....	5.377	" part..	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
José Faria.....	5.842	" frete..	"	"	"	Descarga livre.....	"
O. Figueiredo.....	5.983	" " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Leonidio Machado.....	6.199	" part..	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
José Costa.....	6.790	" " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Empresa N. A. Vição.....	7.045	" obs..	"	"	"	Não diminuir marcha.....	Proprietario.
O. Fernandes.....	7.099	" frete..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Alvaro Miranda.....	7.375	" " " " "	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
S. Pelbri.....	7.849	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Gracilade A. A. Noites.....	7.997	" " " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Light and Power.....	8.22	" obs..	"	"	"	"	"
A. F. Luge.....	8.436	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. Fernandes.....	9.005	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel Nascimento Filho.....	9.051	" " " " "	"	"	"	Contra mão.....	"
Abilio Barreto.....	9.157	" frete..	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
B. A. R. Magalhães.....	9.435	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Alfredo Silva.....	10.000	" " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Tomé Gomes Leite.....	10.431	" " " " "	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
A. Fernandes Araujo.....	10.573	" " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Carlos Gonçalves.....	10.611	" " " " "	"	"	"	"	"
St. debaker Brasil.....	10.652	" frete..	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Empresa N. A. Vição.....	10.693	" obs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Empresa N. A. Vição.....	10.688	" " " " "	"	"	"	Descarga livre.....	"
Marie Francios.....	11.126	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Elio Burlini.....	11.331	" " " " "	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Kayat Aquis.....	11.73	" obs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Edgard Lopes.....	11.920	" exp..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Deab Irmão.....	11.932	" obs..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Djalma Pereira.....	11.978	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Alberio Silva.....	12.129	" frete..	"	"	"	"	"
Horacio Araujo.....	12.243	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Araujo.....	12.360	" " " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Nicelau Lucas.....	12.408	" frete..	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na renuncia dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de março de 1927. — O inspector. D. Bernardes

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos comerciais e industriais de gêneros alimentícios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saúde Pública, resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitário Vigente, avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-a ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, acompanhada a petição de uma fotografia photographica do solicitante e de uma estampilha de 28000.

Essa medida, regulamentar de agora em diante, sera tambem exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares, taes como: cozinheiros, copistas, inspectores de alunos e seus respectivos ajudantes.

A vista dessa determinação, são de necessarios quizesquer outros atestados medicos, devendo todos os interessados no art. 684 do Regulamento Sanitário, possuir a carteira de saúde, que lhes sera distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos providos por funcionario deste departamento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. Jacelino Amaral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 de março do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, dos artigos da relação annexa:

2. A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n.º 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n.º 5.278 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos

artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência a caução de 1:000\$000. Essa caução garantirá o fornecimento supra, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e a entrega do material será feita nesta Capital, ás unidades indicadas, onde serão submettidas a exame de qualidade.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 16 de março de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, 3.º official.

RELACÃO DO MATERIAL A QUE SE REFRE O PRESENTE EDITAL

Material destinado ao encouraçado *Minas Geraes*:

Material para um motor "Thorncroft", tipo C. 4

1. Válvulas de descarga, uma.
2. Válvulas de aspiração, uma.
3. Molas de segmento para os cylindros, uma.
4. Juntas metálicas com intersecção de amianto para labo de admissão da mistura, uma.
6. Diffusores 48" Zenith, um.
7. Diffusores 30", Abbratt, um.
8. Lanternas ou guia das válvulas de aspiração, uma.
9. Parafusos platinados, par.
10. Válvulas de descarga para motor Thorncroft M. B. 4, uma.

Material destinado ao encouraçado *S. Paulo*:

1. forno mecanico monopolia, com banco duplo, prismático, "As. 235", de fabricação de A/S Nielsen & Winther, de Copenhague, um.

Características principais

- | | |
|--|-------|
| a) Distancia do fim do eixo até a ponta do banco na cava.... | 325 |
| b) Distancia entre pontas.... | 1,500 |
| c) Distancia total do banco.... | 2,600 |

O forno será completo de:

- Placa de centro.
- Placa de castanhas corridiças.
- Placa universal.

Para o encouraçado *Floriano*:

1. Balança de braço, para pesar até 200 kilos, uma.

Para o contra-torpedeiro *Paraná*:

1. Balança para pesar ampolas, da machina refrigerante, uma.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, D. F. I., em 16 de março de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, 3.º official.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 7 de março de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos do grupo numero 21, "Lona, incluindo artigos manufacturados", de accordo com a relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo, da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n.º 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da véspera do dia da concorrência, a caução de quatro contos de réis 4:000\$000. Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder na da base.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de março de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Lona, incluindo artigos manufacturados

1. Algodão em peça, nacional, com 0,66 de largura, metro.
2. Brim C. T. L., de 68 c.m. de largura, igual á amostra, n.º 2, metro.
3. Lona cinzenta, de 1,00 de largura, para alvo, igual á amostra, numero 18, metro.
4. Lona de linho ingleza, n.º 2, de 61 c.m. de largura, igual á amostra, n.º 2, metro.
5. Lona de linho ingleza, n.º 3, de 61 c.m. de largura, igual á amostra, n.º 3, metro.
6. Lona impermeavel e dragagira, de 91 c.m. de largura, igual á amostra, existente no Depósito Naval, metro.

7. Lona impermeável estrangeira, de 91 cm. de largura, igual à amostra existente no Depósito Naval, metro.
8. Lona impermeável estrangeira, de 91 cm. de largura, igual à amostra existente no Depósito Naval, metro.
9. Lona impermeável estrangeira, de 91 cm. de largura, branca, ou lã, igual à amostra existente no Depósito Naval, metro.
10. Lona nacional listada para sacetas, igual à amostra, metro.
11. Lona nacional com 61 cm. de largura, metro.
12. Lona nacional impermeável, com 91 cm. de largura, tipo n. 1, metro.
13. Lona nacional impermeável, com 91 cm. de largura, tipo n. 2, metro.
14. Lona nacional impermeável, com 91 cm. de largura, tipo n. 3, metro.
15. Lona nacional impermeável, com 91 cm. de largura, tipo n. 4, metro.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica introduzido o tenente medico da Armada, Dr. Marcos Claudio da Matta Mata, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que for a bem de seus direitos, produzindo documentos ou recolhendo aos cofres publicos a importância de oito mil e novecentos réis (8800), correspondente à falta encontrada na tomada de sua conta, referente ao periodo de 1 de março de 1925 a 2 de julho do mesmo anno, quando em comissão no navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 12 de março de 1927. — O chefe da divisão, *João Pinto da Figueira*, capitão-tenente commissario, chefe.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante, graduado, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrenças, e de accordo com o artigo 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 18 de março para execução dos reparos de que carece a 13ª enfermaria do Hospital Central da Marinha.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda, em 18 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Meanda Carly & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de S. José n. 31, declararam que se propõem a executar os reparos na 13ª enfermaria do Hospital Central da Marinha, de acordo com as especificações e o edital de concorrência, publicados no *Diário Official* pelo preço de 6:0278270

(seis contos vinte e sete mil duzentos e setenta e seis), e no prazo de sessenta dias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Meanda Carly & Comp.*

Silva Santos & Comp., architectos-construtores, estabelecidos á rua da Praia n. 88, propõem-se a executar na 13ª enfermaria do Hospital Central da Marinha, os reparos constantes das especificações do edital de concorrência publica, inserto no *Diário Official* de 3 de março corrente, pela importância de réis 5:8508000 (cinco contos oitocentos e cincoenta mil e 80), no prazo de 10, quarenta dias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

Campos & Fernandes, constructores, estabelecidos á Avenida Salvador de Sá n. 173, vem apresentar proposta para a execução de reparos na 13ª enfermaria do Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência, datado de 26 de fevereiro do corrente anno, e publicado no *Diário Official*, pela quantia de 3:9208000 (tres contos novecentos e vinte mil réis).

O prazo para a entrega dos referidos trabalhos terminados, será de vinte e 20 dias uteis e secos, contados após a autorização dessa directoria. Os proponentes sujeitarão-se a cumprir fielmente em tudo os termos do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Campos & Fernandes*.

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com sede central á rua Theophilo Otttoni n. 83, 1ª, nesta Capital, propõem a execução de reparos na 13ª enfermaria do Hospital Central da Marinha, de accordo com as condições e especificações estabelecidas no edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 1 de março corrente, pela importância de 1:5228600 (um mil e quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos réis), concluida no prazo de 30 dias (trinta dias), sujeitando-se os proponentes a todas as condições em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — Por promissão de *Prado Peixoto & Companhia, G. ten Brink*

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Comissão de concurrenças

1. De ordem do Sr. Vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, dos artigos do grupo n. 51 "Acidos, drogas e sabão".

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antiga da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas da existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo

n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer aos estabelecidos nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentando com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (10008000). Essa caução garantirá o fornecimento supra e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, e de deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 1 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

GRUPO N. 51

Acidos, drogas e sabão

1. Acido nítrico do commercio, kilo,	38500
2. Acido sulphurico do commercio, kilo,	8700
3. Acido muratico puro, kilo,	18100
4. Anhydrico carbonico em ampolas, kilo,	4500
5. Acido muriatico do commercio, kilo,	18498
6. Bicarbonato de sodio em barricas, kilo,	8425
7. Grel em latas de 1 kilo, kilo,	48150
8. Carvão animal, kilo,	58000
9. Carga para extintores (tipo "Tetra", Chlorureto de carbonio de 1 litro, uma,	488000
10. Idem, idem, tipo espuma, carga de 10 litros, uma,	758000
11. Chlorureto de calcio em latão de 50 e 100 kilos, kilo,	8778
12. Desinfetante (tipo Criswaldina em latas de 1 kilo,	8970
13. Esmeril em pasta, kilo,	158000
14. Ether sulphurico, litro,	8980
15. Flor de enxofre, kilo,	8980
16. Massa para moetas em latas de cerea de 150 grammas, lata,	8350
17. Gaz acetyleno, kilo,	
18. Pedra pomme commune, kilo,	8320
19. Pedra pomme em pó, kilo,	18035
20. Polassa commune em barricas, kilo,	8495
21. Phosphoreto de calcio em vidro de 1/2 kilo, kilo,	
22. Papel aymersol em livro de 400 folhas, livro,	28000
23. Sabão em pó para machinas de lavar pratos em latas de cerea de 2 kilos, kilo,	48200
24. Tijolo, kilo,	8350
25. Trineal em pedra, kilo,	18200

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 18 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

INSPEÇÃO DE SAUDE DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE FIEIS CIVIS DO ARSENAL DE MARINHA.

De ordem do Sr. Vice-almirante, director geral deste Arsenal, ficam avisados os candidatos inscritos no concurso para preenchimento de cinco vagas de fieis civis do Arsenal que a inspecção de saude a que os mesmos deverão ser submetidos terá lugar na proxima terça-feira, 22 do corrente, ás 12 horas, no Posto Medico deste estabelecimento.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felipe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 3008, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 23 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922; de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 4 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:485\$277, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collecter interino, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 17\$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:138\$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente do Exercito, Thales Facó, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr

a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 2:510\$830, alcance verificado no processo da comprovação da applicação dada ao adiantamento de 3:705\$300, recebido pelo citado official para despesas do 4º trimestre de 1923, da Circumscrição Militar em Matto-Grosso, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 941\$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 4:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accórdão de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Paracanjuba, no Estado de Goyaz, D. Maria das Dóres Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 351\$613, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de julho, de 1897 a 16 de maio de 1913, e a cujo pagamento foi condemnada por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em Conto Magalhães, no Estado de Goyaz, Melcides Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 70\$500, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 25 de julho de 1922, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

19\$800, de sello de nomeação que não pagou;
50\$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Santa Luzia, no Estado de Goyaz, Manoel Roriz, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 4:537\$990, alcance verificado no processo de tomada de contas, do citado ex-agente, relativo ao periodo de 4 de maio de 1906 a 30 de junho de 1914, e a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 1, SITO A AVENIDA "AREIA BRANCA", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados o Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 1, sito a avenida "Areia Branca", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA ONDE SE ACHIA EDIFICADO O PREDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073/26.).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

SECRETARIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXERCENTE DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1927

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos necessários a esta directoria sejam feitos mediante concorrência administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que queiram fornecer os objectos de expediente abaixo relacionados. Para isso esta directoria recebera, por meio de requerimento acompanhado dos documentos de idoneidade, os pedidos de inscricao no dia 21 de março, ás 15 horas, sendo tambem, nessa occasião, recebidas as propostas.

Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, datadas e assignadas, sendo as primeiras devidamente selladas, e mencionar os preços dos objectos por extenso e em algarismos. Não se formará em concorrência as que contiverem rasuras, rasuras ou entrelinhas.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta secretaria, das 12 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Relação dos objectos que devem ser propostos para fornecimento no corrente anno de 1927

Objectos e quantidade:

Agnhas grandes para coser processos, 1 dúzia.

Almofada para carimbo, "Pelikan Nr. 1" em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, "Sardinha", de 0,10x0,17, em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, de 0,13x0,8, em caixa de folha, uma.

Acido nítrico, litro.

Agua sanitaria, garrafa.

Barbante fino, de cores, novello pequeno, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello grande, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello pequeno, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,165x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,21x0,27, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,15, um.

Block de papel de 100 folhas sem pauta e timbradas, de 0,33x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas lizo, de 0,33x0,15, um.

Block de papel millimetrado, de 0,33x0,21, um.

Block de papel millimetrado, de 0,33x0,21, um.

Borracha circular Faber n. 1.089, uma.

Borracha Faber para lapis e tinta, uma.

Borracha Faber para lapis n. 224, uma.

Borracha Faber para tinta n. 104, uma.

Borracha molo de pão n. 1.224, uma.

Borracha com dois usos L. O. V., uma.

Borracha para desenho, uma.

Borracha Morgol n. 12, uma.

Borracha Morgol n. 20, uma.

Borracha Morgol n. 30, uma.

Balisa de madeira — secção octogonal, uma.

Balisa de madeira — secção triangular, em jogo de seis, uma.

Balisa desmontavel, com creiaxe de bronzina, uma.

Balço de couro, uma.

Bobina para machina de sommar Burroughs, uma.

Banco com assento de estofa e giratorio, para praticista, um.

Banco de madeira, um.

Benzina, litro.

Balde de ferro zincado, um.

Bata, metro.

Candêas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, dúzia.

Candêas Faber, dúzia.

Candêas Elberhard Faber n. 268, dúzia.

Candêas Elberhard Faber n. 269, dúzia.

Carimbo Expert, com data movel, um.

Carimbo de borracha, com quatro linhas, um.

Carimbo de borracha, com tres linhas, um.

Carimbo de borracha, com uma linha, um.

Carimbo de borracha com data movel, um.

Carimbo numerador, com seis rodas de aço, um.

Carimbo numerador, com cinco rodas tipo Universal, um.

Carimbo numerador, com quatro rodas, tipo Roberts, um.

Carimbo de metal para datar e chapar para gravar, um.

Carimbo de metal para numerar e chapar para gravar, um.

Cestas comuns, de vime, para papéis, uma.

Cestas especiais, de vime, para papéis, uma.

Cestas de vime, superiores, uma.

Colehetes Self ns. 1 e 2, caixa.

Colehetes para papéis, caixa.

Colehetes Self ns. 3 e 4, caixa.

Colehetes Ideal n. 1, caixa.

Colehetes O. K. n. 1-B, caixa.

Colehetes O. K. n. 2-B, caixa.

Colehetes Gem, caixa.

Colehete Royal Star Paper Fastener n. 1, caixa.

Colehete Royal Star Paper Fastener n. 2, caixa.

Colehete Royal Star Paper Fastener n. 3, caixa.

Copo de vidro para agua, uno.

Copa de cristal para agua, uno.

Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, para machinas de escrever, uma.

Credolina nacional, lata.

Credolina Pearson, lata.

Cartel de linho francez, peça.

Cera para assalho, kilo.

Cartões impressos para protocolo, cento.

Canal de Kern n. 1.196, um.

Compasso de redacção de Kern numero 1.092, um.

Compasso de redacção de Kern numero 1.095, um.

Compasso balaustre de Kern, numero 10.82, um.

Estajo de Kern n. A-31, um.

Estajo de Kern n. 6.366, um.

Estajo de Kern n. 33-G, um.

Estajo de Kern n. 5.232, um.

Estajo de Kern n. 36-G, um.

Estajo de Kern n. 5.234, um.

Estajo de Kern n. 44-G, um.

Estajo de Kern n. 6.376, um.

Estajo de Kern n. 42-G, um.

Estajo de Kern n. 43, um.

Estajo de Kern n. 36-H, um.

Enveloppes timbrados, de 0,27x0,15, cento.

Enveloppes timbrados, de 0,29x0,14, cento.

Enveloppes timbrados, de 0,19x0,28, cento.

Enveloppes para cactões, millheiro.

Enveloppes para officios, de 0,25x0,14, cento.

Enveloppes para cartas, cento.

Enveloppes pequenos, para officios, cento.

Enveloppes grandes para officios, cento.

Enveloppes para officios de 0,38x0,25, cento.

Enveloppes de linho, timbrados, para cartas, cento.

Enveloppes timbrados, para cartões, cento.

Enveloppes timbrados, para officios, cento.

Espejo para papéis, um.

Espanha de borracha, uma.

Esquadro transparente de 0,10 (gozo), um.

Esquadro transparente, de 0,20 (gozo), um.

Esquadro transparente de 0,15 (gozo), um.

Esquadro transparente de 0,28 (gozo), um.

Escova superior, para roupa, uma.

Escova para cabelo, uma.

Escova para unhas, cabo de osso, uma.

Escova para unhas, similes, uma.

Escova para limpeza de tipos em machinas de escrever, uma.

Estopa branca de 15, kilo.

Espanador de pennas n. 60, um.

Deposito de vidro para gôndia, um.

Duplo decimetro de buxo Casella, um.

Duplo decimetro de marfim, um.

Duplo metro de madeira, para bolso, um.

Fio de algodão grosso, novello grande, um.

Fio de algodão grosso, novello pequeno, um.

Fio de algodão de primeira qualidade, novello.

Fita para machina de escrever, uma com, uma.

Fita para machina de escrever, uma com, Pelikan, de G. Wagner, uma.

Fita para machina de escrever, duas cores, uma.

Fita L. O. V. para machina de escrever, uma.

Fita para machina de escrever, uma cor, Record Ink Ribbon (Underwood), uma.

Fita para machina Burroughs, 11 telas, uma.

Fita para machina Burroughs, 13 telas, uma.

Fita para machina Burroughs, visivel, uma.

Furador de papel, um.

Facão grande, para matto, um.

Facão pequeno, para matto, um.

Filtro de barro nacional, pequeno, um.

Filtro "Lelo", um.

Gomma arabica nacional n. 0, "Sardinha", com 200 grammas, vidro.

Gomma arabica nacional n. 1, "Sardinha", com 150 grammas, vidro.

Gomma arabica "Velox", com 200 grammas, vidro.

Gomma arabica "Sardinha", liquida, vidro.

Gomma arabica G. Toyreys n. 26, vidro.

Gomma arabica Maurin n. 120, vidro.

Gomma arabica systema Stickphast, vidro.

Gabinets de madeira para tragados de curvas, um.

Giz branco em pão, caixa.

Grampos para papel O. K., caixa.

Goleis de louça, um.

Hachurador, um.

Jarro de ferro esmaltado, um.

Kach, vidro.

Linha n. 0, para coser processos, carretel.

Lapis preto, J. Faber, ns. 1 e 3, duzia.

Lapis preto A. W. Faber ns. 2 e 3, com inscripção dourada, duzia.

Lapis preto, A. W. Faber grossos, bi-color, n. 861, duzia.

Lapis preto, Faber n. 2, duzia.

Lapis Castell ns. 2H, 3H e 4H, duzia.

Lapis Lindick ns. M-B e F, duzia.

Lapis J. Faber, azuis, n. 861, duzia.

Lapis J. Faber, encarnados, Post Office n. 2, 327, duzia.

Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2, 389, duzia.

Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2, 401, duzia.

Lapis graphite E. Faber van Diek, diversos, duzia.

Lapis azul, vermelho, verde, W. Faber, duzia.

Lapis grossos, redondos, azul, vermelho e verde, J. Faber, duzia.

Lapis grossos, redondos, duas cores, duzia.

Lapis azul-vermelho, J. Faber, n. 717, duzia.

Lapis tinta Faber, duzia.

Lapis tinta Castell, duzia.

Lapis de borracha Faber, duzia.

Lacre A. Maurin n. 5, vermelho, caixa.

Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, de 0,34x0,23, um.

Livro de 50 folhas pautadas com indice, de 0,41x0,23, um.

Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, com rotulo dourado, de 0,34x0,23, um.

Livro de 50 folhas pautadas e riscadas e indice alfabético, de 0,34x0,23, um.

Livro de 100 folhas, para protocollo de remessa, um.

Livro de 200 folhas, para protocollo de remessa, um.

Livro-talão de empenho de despeza, com 100 folhas, um.

Livro-talão de empenho de despeza, com 50 folhas, um.

Limpa-pennas de vidro com borracha, um.

Limpa-pennas de louça, com borracha, um.

Molhador de louça ou vidro, com esponja, um.

Molhador com cylindro de vidro, um.

Mira typ. Casella, uma.

Machadinha "Collins", uma.

Mesa para machina de escrever, com tres gavetas, uma.

Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas, uma.

Mangureira de lona, metro.

Naphthalina em bolas, kilo.

Oleo para machina de escrever, vidro.

Pedra pommé, uma.

Penies, um.

Panno de algodão para lavagem, um.

Panno de anagema, para lavagem, um.

Panno para limpeza, um.

Potassa, kilo.

Papel carbono Pelikan n. 1.025, caixa.

Papel carbono Governor Bond, caixa.

Papel carbono n. 1.027, Pelikan, caixa.

Papel carbono Helios n. 1.244, caixa.

Papel carbono Helios n. 1.244, caixa.

Papel carbono Helios n. 1.249, caixa.

Papel carbono Helios Standard numeros 1.737-1.739, caixa.

Papel carbono Phebus, caixa.

Papel carbono Multy Copy, de 0,22x0,33, caixa.

Papel carbono L. O. V., para cópias de machina superior, caixa.

Papel almaso com 33 linhas e impressos, 400 folhas.

Papel de linho sem pauta, impresso, para officios, 400 folhas.

Papel de linho sem pauta para minutas de officios, 400 folhas.

Papel Vellum pautado e impresso, para officios, 400 folhas.

Papel riscado, pautado e impresso, para minutas de officios, 400 folhas.

Papel impresso, pautado e riscado, de 33 linhas, 400 folhas.

Papel em meias folhas, para cópias a machina, 400 folhas.

Papel em meias folhas, sem pauta, para machina, 400 folhas.

Papel impressos para capas de processos, 400 folhas.

Papel de linho official, impresso e sem pauta, 33 linhas, 400 folhas.

Papel Royal Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.

Papel Imperial Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.

Papel Imperial Vellum, pautado, 33 linhas impresso, 400 folhas.

Papel Royal Vellum, 33 linhas, impresso e pautado, 400 folhas.

Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas.

Papel Imperial Vellum em meias folhas, impresso, 400 1/2 folhas.

Papel de linho Pazifio, almaso, sem pauta, em 1/2 folhas, 400 1/2 folhas.

Papel par cartas, 1/4 de linho, impresso, cento.

Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum, impresso, cento.

Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum, sem pauta, cento.

Papel almaso pautado de 1ª qualidade, em resma de 7 kilos, resma.

Papel almaso pautado de 1ª qualidade, em resma de 6 kilos, resma.

Papel almaso pautado de 1ª qualidade, em resma de 5 kilos, resma.

Papel Royal Bond, almaso, superior, pautado, 400 folhas.

Papel Royal Bond, almaso, uso, pautado, 400 folhas.

Papel de linho fino para machina de escrever, 500 1/2 folhas, caixa.

Papel de linho fino Liberty, para machina de escrever, 500 1/2 folhas, caixa.

Papel de linho superior, para machina de escrever, 800 1/2 folhas, resma.

Papel tela fino para machina de escrever, 800 1/2 folhas, resma.

Papel tela fino para machina de escrever, 800 1/2 folhas timbradas, resma.

Papel de linho para machina de escrever, 400 folhas.

Papel de linho pautado para cartas caixa.

Papel de linho timbrado, 400 folhas.

Papel de linho timbrado e pautado, 400 meias folhas, 400 1/2 folhas.

Papel almaso L. O. V., pautado, 33 linhas, 400 folhas.

Papel almaso L. O. V., pautado e timbrado, 33 linhas, 400 folhas.

Papel de 0,35 x 0,48, quadriculado, 400 folhas.

Papel almaso Royal Vellum, sem pauta, 400 folhas.

Papel almaso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 folhas.

Papel almaso Victoria Bond, com pauta e timbrado, 400 folhas.

Papel almaso Victoria Bond, com pauta e timbrado, em 1/2 folhas, 400 1/2 folhas.

Papel almaso de linho, sem pauta, para cópias, 400 1/2 folhas.

Papel almaso de linho, sem pauta, 400 folhas.

Papel mata-borrão, 60 libras, rosa ou branco, folha.

Papel mata-borrão, 120 libras, rosa, verde ou branco, folha.

Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.

Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.

Papel mata-borrão, grosso, rosa ou branco, folha.

Papel mata-borrão, verde, para tocar mesas, folha.

Papel manilha para embrulhos, folha.

Papel pardo, grosso, formato grande, folha.

Papel pardo, superior, de 1,30 x 0,95, folha.

Papel tela Imperial, de 10,00 x 1,00, peça.

Papel tela Hollanda, de 20 x 1,02, peça.

Papel tela de 10,00 x 1,00, peça.

Papel tela de 10,0 x 1,20, peça.

Papel tela Imperial de 10,00 x 1,38, peça.

Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.

Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.

Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00-1,10, peça.

Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 0,75, peça.

Papel ferro prussiatico, gallato, Hollandia, de 10 x 1,00, peça.

Papel ferro prussiatico, Norton G. & Gory, de 10,00 x 0,75, peça.

Papel ferro prussiatico, Velox, peça.

Papel ferro prussiatico, Strina, de 0,75 x 19,00, peça.

Papel ferro prussiatico, Strina, de 1,00 x 10,00, peça.

Papel ferro prussiatico, Norton G. & Gory, de 10,00 x 1,00, peça.

Papel de linho puro, ferro gallato, Hollandia, de 10 x 1,00, peça.

Papel vegetal de 20 x 1,10, peça.

Papel vegetal de 10,00 x 1,50, peça.

Papel vegetal de 10,00 x 1,10, peça.

Papel vegetal de 50,00 x 1,50, peça.

Papel Canson Montgolfier, de 10 x 1,50, peça.

Papel Ganson Montgolfier, de 10x1,50
peça.
Papel Ganson Montgolfier, de 1,02x0,76,
peça.
Papel millimetrado, Schleicher &
Schull, sem ferro, n. 106, peça.
Papel millimetrado, Schleicher &
Schull, com ferro, n. 114, peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 761
peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 744,
peça.
Papel millimetrado de 10 x 0,75, peça.
Papel branco em folhas para croquis,
folha.
Papel hygienico Aguia, pacote.
Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12
caixa.
Pennas Leonard n. 516, Grey, caixa.
Pennas Leonard n. 516, Gill, caixa.
Pennas Leonard n. 512, caixa.
Pennas Leonard n. 503, caixa.
Pennas Perry n. 120, caixa.
Penna Fond ns. 1, 2 e 6, caixa.
Penna Perry n. 19, douradas, caixa.
Pennas Esterbroock n. 048, caixa.
Pennas Esterbroock n. 788, doura-
das, caixa.
Pennas Souriri de Brignon & Farzon,
vivo Mallat 100 pennas, caixa.
Pennas Brandauer n. 530, caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas John Heaths n. 808, Grey,
caixa.
Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
Pennas Gillot n. 170, para desenho,
caixa.
Pennas tubulares Joseph Gillot nu-
mero 850, duzia.
Penna tubulares Joseph Gillot nu-
mero 659, duzia.
Pasta de oleado Victoria para mesa,
uma.
Pasta de marroquim para mesa, uma.
Pasta de marroquim para papeis, com
cobertura, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Pasta registadora Velox, para offi-
cios, uma.
Pasta registadora Soennecken para
officios, uma.
Pasta de papelão com cadarço, uma.
Pasta de papelão para officios, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Peso de vidro de 400 grammas, um.
Peso de ferro fundido para desenho,
um.
Porta-canetas de ferro, um.
Porta-canetas de vidro, um.
Perfurador Soennecken, um.
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa.
Percevejos de metal "Vidua" ns. 2
e 3, com identicos 1/4 de grossa, caixa.
Pinceis de pennas para desenho, ca-
ixa.
Pinceis de pelo de martha, caixa.
Pistolets de madeira para tracado de
arvas, caixa.
Raspadeiras Rodgers com cabo de ma-
deira, uma.
Regua F. de 1,50, uma.
Regua graduada de um metro, de ma-
deira, guardada de metal, uma.
Regua graduada de metal, de preci-
são, com estojo de madeira, uma.
Regua de borracha de 0,40, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua graduada de 0,50, uma.
Sapólio nacional, um.
Sapólio americano, um.
Sapólio Bon-Ami, tra.
Sabonete em barra, duzia.
Sabonete fino nacional, duzia.
Sabonete Reuter, duzia.
Sabão Virgem, kilo.
Tesoura Rodgers grande, uma.

Tesoura Rodgers, pequena, uma.
Tesoura Rodgers para papel 10, uma.
Tesoura Vitry para papel 10-P, uma.
Tinteiro de vidro n. 25, um.
Tinteiro de vidro com dous depositos,
um.
Tinteiro Paragon de uma tinta, um.
Tinteiro Paragon de duas tintas, um.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preto Stephens, litro.
Tinta preta Velox, litro.
Tinta escarlate Stephens, litro.
Tinta escarlate Sardinha, litro.
Tinta Atlas, litro.

Tinta branca e de cores diversas, pro-
pria para escrever em prussiato, vidro.
Tinta de cores para carimbo de bor-
racha, vidro.

Tinta de cores para carimbo Maurin,
vidro.

Tinta Nankin, superior, em barra,
uma.

Tinta liquida Higgins, vidro.

Tinta Higgins indelevel, de cores, vi-
dro.

Tinta Nankin Lefranc ou Winsor, vi-
dro.

Tinta de cores para desenho, vidro.

Tinta de cores para desenho, em bis-
nagas, uma.

Tinta para desenho Lefranc, em bis-
nagas, diversas cores, uma.

Tinta Lefranc para desenho em ta-
buletas, uma.

Tinta carmin, Casters, litro.

Toalhas felpudas para rosto, duzia.
Toalhas de linho superiores, para
rosto, duzia.

Tripla decimetro de marfim, Casella,
um.

Transferidores de celluloido 1/2 cir-
culo, marcação em grãos sexagesimal,
um.

Transferidor de celluloido, circulo,
marcação em grãos sexagesimal, um.

Transferidores de celluloido, circular,
marcação em grãos sexagesimal, um.

Transferidores de celluloido, circular,
com divisão centesimal (100 grãos)
um.

Trena de aço de 30 metros, larga
"Chesterman", uma.

Trena de aço de 30 metros, estreita
"Chesterman", uma.

Trena de aço de 20 metros, uma.

Trena de aço de 10 metros, uma.

Trena de fio metallico de 10 metros
uma.

Trena de fio metallico de 20 metros
uma.

Trena de fio metallico de 30 metros,
uma.

Tira linhas de Kern, com pontas (tres
pontas e um cabo common), jogo, um.

Tira linhas de Kern, com charneiras,
um.

Tira linhas de curva, com arco, um.
Vassouras de cabelo, franceza n. 22,
uma.

Vassoura de cabelo, nacional n. 22
uma.

Vassouras de borracha, entugador,
uma.

Vassouras de raiz para tapete, uma.

Vassouras de piassava Catete, uma.

Vassouras de piassava, pequena, uma.

Vassouras de lavagem de casa, uma.

Secretaria do Patrimonio Nacional
4 de março de 1927 — *Jorge Dutra da
Fonseca, secretario*

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA
N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO
BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado
o Sr. José Antonio Marques Braga a
comparecer a esta directoria afim do
no prazo de 30 dias legalizar sua situa-
ção para com a Fazenda Nacional, no
aforamento do terreno de marinha nu-
mero 377, situado á rua Visconde do Rio
Branco n. 343, em Nitheroy, sob pena
de se proceder pela forma que melhor
garanta os interesses da Fazenda Na-
cional. (Proc. n. 31.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3
de março de 1927. — *Jorge Dutra da
Fonseca, secretario.*

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO
DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE
SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO Á
RUA SADEGARY

Por esta directoria se faz publico que se
acha aberta concorrência publica, de
acordo com o despacho do Sr. director,
de 8 de março do corrente anno, ao afo-
ramento do terreno acima mencionado,
sendo recebidas no proximo dia 12 de
abril, ás 15 horas, nesta directoria, pro-
postas que deverão ser apresentadas em
cartas fechadas, em duas vias, devidamen-
te selladas e assignadas, sem emen-
das ou rasuras e com os preços declara-
dos por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a im-
portancia do foro, calculado em réis
1338264.

O concorrente, cuja proposta for ac-
eita, fica obrigado a entrar com as im-
portancias da joia e medição, respecti-
vamente, 1228760 e 3998160, dentro de
48 horas após a communicação que lhe
for expedida, assim como a assignar a
carta de aforamento no prazo que for
marcado opportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações
implica na nullidade da concorrência,
sem que ao proponente assista direito á
restituição das quantias que porventura
haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16.658
metros quadrados; medindo pela frente,
186 metros, fundos 126 metros, lado di-
reito 200 metros; lado esquerdo 107 me-
tros. Confrontando a N. O. com o lote
n. 8 B, da mesma rua, de Honorio Ro-
drigues Barreto; a N. E. com o de nu-
mero 2, da rua Maria, aforado a dona
Anália de Azevedo Motta e outros; a
S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida
Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e
outros.

(Proc. 39.498/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11
de março de 1927. — *Jorge Dutra da
Fonseca, secretario.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, convido a todas
as pessoas, inclusive as firmas indivi-
duaes, as sociedades commerciaes de
qualquer natureza e as sociedades civis
que, por si ou como representantes de
terceiros, pagaram no anno passado

rendimentos classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas ás informações de que tratam os arts. 77 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos beneficiados, deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500\$ a 2.000\$ estabelecidas pelos artigos 80, paragraho unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Rêgo de Serra Martins*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes constantes da relação abaixo a comparecerem nesta delegacia geral para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercício de 1925 e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 15 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo Correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio, 15 de março de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo de Serra Martins*.

Relação

S. A. Axel Christiernsson de Brasil, rua da Candelaria n. 78.
S. A. Commissaria para o Brasil, rua Visconde de Inhaúma n. 63.
S. de Aguiar, rua Senador Euzébio n. 134.
S. Coelho & Comp., Limitada, rua dos Andradas n. 26, 1º andar.
S. Compers, rua da Lapa n. 103.
S. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.
S. Sarah & Comp., rua Theophilo Offon n. 19.
S. Scott, rua Visconde de Sepetiba n. 63, Santa Cruz.
Antonio Alves Vianna Sá, rua Angra dos Reis (Escola de Grumetes).
Capitão Arthur Paes de Azevedo Sá, travessa Santa-Catharina n. 11.
Sá & Oliveira, rua Bento Lisboa numero 92.
Raphael Maria Secioso de Sá, rua Barão de Iguaçu n. 114, casa II.
Jorge S. Saba, rua da Alfandega numero 208.
Hadi Sabagh, rua José Mauricio numero 125.
Angelo Sablado, rua do Catete numero 257.
Sady de Oliveira & Comp., rua Vieira Figueira n. 57.
José Bento Salgado, rua Copacabana n. 77.
Dr. Francisco Antonio de Salles, rua Ferreira Vianna n. 55.
Paulo José Salles, avenida Rio Branco n. 117.

Viriato Luis de Salles, rua da Candelaria n. 67.

Raul E. Salomon, travessa do Commercio n. 22, 1º andar.

Bruno Salomon, rua Cassiano n. 17.

Ali Saman, rua Buenos Aires n. 342.

Antonio Manoel da Silveira Sampaio, rua de São Francisco Xavier n. 17.

Bernardino Sampaio, rua de São Leopoldo n. 159.

Ignacio Ribeiro Sampaio, rua Avila n. 12, São Christovão.

Manoel Alves Sampaio, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 20, casa 11.

Vicente Sanches, praia de Botafogo n. 162, casa 14.

Josias Lucas de Sant'Anna, rua do Santa Luzia n. 133, Maracanã.

Arthur di Santi, rua do Ouvidor numero 63.

Albertina Santos, rua de São Leopoldo n. 4.

Antonio de Oliveira Santos, avenida Gomes Freire n. 1.

Benvenuto Gordini dos Santos, rua Fomes Corrêa n. 7, Andaraí.

Casario dos Santos, rua Beija de São João n. 159.

Dion José dos Santos, rua Mariz e Barros n. 128, casa 9.

Estephano Luiz dos Santos, Ministério da Guerra.

Guercendo Santos, rua Ypiranga n. 80.

Henrique Ferreira dos Santos, estrada da Freixoza n. 687, Jacarépagua.

João Gonçalves dos Santos, rua da Alameda n. 211.

José dos Santos, rua do Passiflor numero 12.

João André dos Santos, rua do Riachuelo, Magnifico Hotel.

José Antonio Gonçalves dos Santos, rua de São Pedro n. 23, sobrado.

José de Seabra Santos, rua da Quitanda n. 129.

Manoel Santos, rua da Lapa n. 101.

Manoel Gonçalves dos Santos, rua Mariz e Barros n. 197.

Manoel Tertuliano dos Santos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.

Mario dos Santos, rua Senhor dos Passos n. 166.

Raoulo Evaristo dos Santos, rua dos Ouriques ns. 1 e 3.

Augusto dos Santos Sarachyá, rua Oriberto Mendes n. 8.

Antonio Gonçalves Saraiva, rua Ibiturica n. 67.

Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, rua Lopes Quintas n. 129.

Henrique Sarmento, rua General Canabarro n. 56.

Henrique de Macedo Saroldi, rua Primeiro de Março n. 99, 2º andar.

Jacques Luis Sanchez de Sarragoite, rua Sá Ferreira n. 19.

Esio Alberto Sarres, rua Vinte e Sete n. 3, Estação Marechal Hermes.

Jorge de Saules, rua Almirante Cochrane n. 589.

Charles Joseph Montreor Scallon, avenida Rio Branco n. 9, sala 331.

George Scartell, rua Joanna Angelica n. 54, Copacabana.

João Paulino Baptista Scarpa, avenida Atlantica n. 638.

José Salgado Scarpa, avenida Atlantica n. 638.

Otto Schaefer, rua Figueiredo Mazarelos n. 116, casa 18.

Augusto Leal Schaffner, rua Senador Furtado n. 109, casa 1.

Arthur Adolpho da Silva Schappert, rua Pereira Nunes n. 213.

Schindler Jayme, estrada Marechal Rangel n. 797.

Paulo Schirch, largo da Carioca numero 16 e 18.

Hermann Schlenker, rua Senador Dantas n. 27.

Arthur Hermann Schlobach, rua do São Pedro n. 9, sobrado.

Edgar Schmidt, rua Aristides Lages n. 61.

Oswaldo August Schmidt, rua Conde de Bonfim n. 1.053.

Walter Schmidt, rua Rego Lopes numero 16.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.

Eugen Scholl, rua D. Cecília n. 21.

Walter Schott, rua Primeiro de Março n. 88.

Schwarzman Fux & Filhos, rua Senador Euzébio n. 17.

Adolpho Schroeder, rua do Rezende n. 63.

Ernest Schroeder, rua de São Pedro n. 96.

Willy Schütz, rua D. Minerva numero 12.

João Ralston Sobro, avenida Rio Branco ns. 83 e 85.

George William Scott, rua Barão de Mesquita n. 858.

Leo Seligmann, rua Constante Rangel n. 57.

Matthew H. Sergeant, rua Gonçalves Dias n. 26.

Manoel Thomaz Serra, praia do Flamengo n. 12.

Hernestildo Augusto de Seixas, praça da Republica (Ministerio da Guerra).

Manoel Dias de Seixas, rua Conde de Bonfim n. 951.

Oscar Rodrigues Seixas, rua Barão de Ubu n. 34, casa 1.

Amorim Seia, rua dos Invalidos numero 216.

Seia & Comp., rua de São José numero 29.

Cecília Felippini Sequeira, avenida Atlantica n. 196.

Gastão José Pinto Serqueira, rua do São Christovão n. 605.

João Baptista Serran, rua Barão de Pirasimunga n. 21.

Cezar Mesquita Serra, rua das Laranjeiras n. 80.

Antonio Lima Serzedello, rua Primeiro de Março n. 147.

Aristides Serzedello, rua Capitão Machado n. 35.

Alfred Henry Sharo, rua da Candelaria n. 17.

Charles Sharp, rua Barata Ribeiro n. 214, Copacabana.

William Harold Shearer, ilha de Santa Cruz.

Charles King Shepherd, rua de S. Pedro n. 13, 1º andar.

Stanley Montagne Shillabear, rua Marinho n. 1.

Joseph Francis Jocelyn Shoolbre, avenida Rio Branco n. 11.

William Herbert Shortland, rua do Offis n. 25, Gayca.

Silley & Comp., rua Desembargado Izido n. 121.

Adalberto Ribeiro da Silva, avenida Rio Branco n. 163.

Tenente-coronel Affonso Nunes Silva, praça da Republica n. 31.

Alberto Silva, rua do Rezende numero 161.

Alberto Bartholomeu de Souza Silva, rua Baependy n. 185.

Alfredo Gonçalves da Silva, avenida Rio Branco n. 76.

Alvaro Silva, rua Haddock Lobo n. 8.

Americo Silva, praça Quinze de Novembro n. 5.

Antonio da Costa e Silva, rua do Catete n. 310.

Antonio Joaquim Rodrigues da Silva, avenida Rio Branco n. 37, sobrado.

Antonio Noronha Gomes Silva, Central do Brasil.

Antonio Oliveira e Silva, rua da Quitanda n. 111.

Armando Moreira da Silva, rua Paysandu n. 138.

Avelino Silva, rua de São José n. 12.

Azevedo Silva, rua General Pedra n. 200.

Berto da Silva, rua Senador Pompeu n. 21.

Bernardino José da Silva, rua Otto de Menck n. 46.

Silva, Capelo & Comp., rua dos Olivais n. 56.

Carlos Silva, praça da Republica numero 95.

Celso da Silva, rua de São Christovão n. 343.

Carlos Das da Silva, travessa Cayatho Alvim n. 17.

Carlos Edmundo Araújo da Silva, avenida Rio Branco n. 114, sobrado.

Carlos Moreira da Silva, avenida Rodrigues Alves ns. 306 e 331.

Domíngos Antonio da Silva, rua Camerino n. 162.

Edgard Ferreira da Silva, travessa Botonda n. 40, Copacabana.

Eduardo Euzébio Silva, rua da Acre n. 55.

Euáristo Silva, rua da Misericórdia n. 132.

Exequiãno Silva, rua de São José ns. 40 e 42.

Francisco Silva, rua das Laranjeiras n. 47.

Francisco S. da Silva, rua de Santa Anna n. 2.

Frederico Diniz e Silva, rua Chile n. 11, sobrado.

Henrique Fernandes da Silva, Alfândega do Rio de Janeiro.

Henrique Quintiliano de Castro e Silva, rua Alagoas n. 42.

Jayme Tupy da Silva, largo do São Francisco do Paula n. 18 (A. da rua).

João Augusto Cezaria, rua Uruguay n. 223.

João Ribeiro da Silva, rua Barapic de Macedo n. 6.

João Soares da Silva, rua Deus de Exvendo n. 154-B.

Joaquim Mariano da Silva, rua Goyaz n. 332.

Joaquim Olegario da Silva, campo de São Christovão n. 195.

Major José Lapa e Silva, rua Riffencourt n. 22.

José Moreira da Silva, rua do Aqueduto n. 363.

José Pinto da Silva, rua Senhor dos Passos n. 64.

José Rodrigues Lyra da Silva, rua Capitão Salomão n. 15.

João Vieira de Rezende e Silva, rua do Catete n. 118, sobrado.

Julio Mascua da Silva, largo do Machado n. 6.

Leônido Silva, rua de São Pedro numero 66.

Luiz Alves da Silva, rua Alice n. 31, Laranjeiras.

Luiz Franca da Silva, rua da Fregueza n. 115, Jacarépaguá.

Luiz Ferreira da Silva, rua Senhor dos Passos n. 102.

Luiz Mendes da Silva, rua de S. Leopoldo n. 62, casa 2.

Manoel Silva, rua Lodo n. 9.

Dr. Manoel Carneiro da Silva, rua de São Clemente n. 160, casa XV.

Manoel Domingos da Silva, rua Clapp n. 17.

Manoel Marques da Silva, rua da Passagem n. 278.

Mário Primo de Lima e Silva, rua Souza Barrós n. 42, casa 9.

Mário N. Tavares da Silva, rua Paysandu n. 16.

Mário Veiga da Silva, rua do Rosario n. 146.

Maximiliano Fernandes da Silva, praça da Republica (Quartel-General).

Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, rua Príncipe de Moraes n. 117, casa 6, Ipanema.

Olympio de Miranda e Silva, Estação de Ferro Central do Brasil.

Paulino da Silva, praça Tiradentes n. 50.

Paulino Santos e Silva, rua Visconde de Itaboraí n. 50.

Paulo Cesar Machado da Silva, rua Miguel Lopes n. 24, Copacabana.

Paulo Tavares da Silva, rua Paysandu n. 166.

Raulino Augusto Pereira da Silva, avenida subterranea n. 63-AA.

Theoniz Augusto da Silva, rua Faria n. 25.

Silva, Euzébio & Comp., Limitada, rua Visconde de Itaboraí n. 523.

João Pires da Silva Filho, rua Emancipação n. 9, S. Christovão.

Luiz Bartholomeu de Souza e Silva Filho, rua do Roço n. 33.

Dr. Jayme Silvado, estrada Boz de Pinna n. 489.

Augusto Lopes da Silveira, rua da Quitanda n. 116, 1º andar.

Domíngos da Silveira, rua General Camara n. 109.

José Gonçalves Duarte da Silveira, rua de São Pedro ns. 11 e 15.

Manoel Theodoro da Silveira, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Peirão Advencula da Silveira, rua Batalha Ribeiro n. 195, Copacabana.

Waldemar Silveira, rua General Camara n. 33, 2º andar.

Silvino Fernandes & Comp., rua da Praia n. 13.

Estêlio da Silva Simas, rua Henrique n. 43.

Salim Simão, rua da Alfândega numero 252.

Antonio Luiz Simões, rua Theophilo Ottton n. 139.

Elydio José Simões, rua Municipal n. 20, 2º andar.

Francisco de Oliveira Simões, rua Ferreira de Almeida n. 15.

Isaac Almeida Simões, rua Otto de Dezembro n. 137, Mangueira.

Simões & Silva, rua de São José numero 36.

Arnaldo Simonetti, rua General Roca n. 19, casa 5.

Adolpho Simonsen, rua Primeiro de Março n. 71, loja.

Henry James Sims, rua Figueiredo Magalhães n. 83.

Antonio Carlos de Siqueira, rua de São Francisco Xavier n. 555, casa 19.

Herculano Calmon de Siqueira, rua Carvalho de Sá n. 69.

João Frederico de Siqueira, rua Soares Cabral n. 15.

José Sirhal, rua da Alfândega numero 239.

John Henry Slater, rua da Glória n. 68.

James Smith, rua Barão de Mesquita n. 116, Andaraí.

Hugh Le Cesne Smyth, rua Candido Mendes n. 15, Glória.

Afonso Carneiro de Oliveira Soares, Central do Brasil.

Alberto Soares, rua do Ouvidor numero 115.

Alfredo Soares, rua da Alfândega numero 161.

Antonio Ferreira Soares, rua Uruguay n. 163, Tijuca.

João Afonso Alves Soares, rua dos Andaraes n. 45.

José Ferreira Soares, rua Costa de Bonfim n. 722.

Odeyrio Ribeiro de Macedo Soares, rua Vinte de Março n. 5.

Salvador de Souza Soares, rua Dr. Sá Freire n. 36, S. Christovão.

General Dr. Sebastião Ivo Soares, rua Haddock Lobo n. 224.

Soares & Souza, rua do Mercado numero 24.

Carlos Soares Filho, rua Voluntários da Patria n. 136-A, casa 8.

Colombo da Cruz Sobral, rua Euclides n. 348.

Somonte Belge pour Exportation Ltd., avenida Rio Branco n. 12, 2º andar.

Sociedade Limitada Fabrica de Aço, rua da Alegria n. 209.

Theopistocho Soares, rua Visconde de Itaboraí n. 56.

Rodolpho Somarubá, rua General Camara n. 66.

Esse Spang, rua das Benedictinas n. 30.

Joaquim Domingos Soled, rua Buenos Aires n. 272.

Ulys Antonio Ferraz de Santa Ullid, rua Carlos de Vasconcelos n. 70.

Guilherme Santa Junior, rua Anaral n. 79, Fundação Pheniceuse.

Alberto Manoel de Souza, rua Anaral n. 80, cas. 4.

Alvaro Alves de Souza, rua da Estrela n. 6.

Arnoldo Pedro de Souza, rua Valparaíso n. 39.

Arthur Fernandes de Souza, rua Dona Anna Nery n. 406, casa 8, Botaf.

Carlos Alves de Souza, rua Marquez de São Vicente n. 37, Gaiety.

Domíngos Antonio de Souza, rua São Paulo n. 3a, Sampaio.

Edmundo Norberto de Souza, rua Aristides Lobo n. 85.

Souza & Ferreira, praça dos Governadores n. 13.

Contrato de Souza, Central do Brasil.

João Moreira de Souza, rua da Quitanda n. 25.

José Antonio de Souza, rua Principe de Março n. 31.

Luiz José de Sá e Souza, rua Luiz de Camões n. 144.

Manoel Pereira de Souza, rua Theodoro da Silva n. 149.

Marcolino Alves de Souza, praça Servulo Domingos n. 2, Reserva Navio.

Raphael Nogueira de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 144.

Raul Reis Gonçalves de Souza, praça do Russell n. 162.

Rinaldo Gonçalves de Souza, rua Ma-da Anglia n. 2 A, 1º andar.

Sebastião Fernandes de Souza, praça da Ezequiel n. 195, Alia do Governador.

Theodorico Alves de Souza, rua Magalhães Couto n. 151, Méjoro.

Souza & Thomé, rua da Alfandega n. 258.
 Waldemar Rodrigues de Souza, rua Joaquim Murtinho n. 83 (Sta. Thereza).
 Adolpho Spain, rua Sete de Setembro n. 81, sobrado.
 Arthur Spengler, travessa Santa Rita n. 33.
 João Sperandi, rua Barroso n. 88.
 Humberto Speranza, rua do Riachuelo n. 37.
 Maude Sperry, rua Santo Amaro n. 39.
 Francisco de Gregorio Spino, rua Araújo Lima n. 8 (Andaraí).
 Sprenger Macckelburg & Comp., rua General Camara n. 89, 1º andar.
 Ernst Henry Squire, rua Gustavo Sampaio n. 208.
 John C. Stall, Avenida Rio Branco n. 9.
 Frederico Staub, ladeira da Gloria numero 115.
 Frederico Stegherr, rua Cardoso numero 293.
 Werner Stein, rua Candido Mendes n. 291 (Santa Thereza).
 Henrique Steiner, rua D. Anna n. 12.
 Carl Steindhauser, rua Dr. Araújo Gondim n. 66.
 Lawrence Henry Edward Stenson, rua Presidente de Moraes n. 199 (Ipanema).
 Hermann Sthamer, rua Copacabana n. 818.
 James Stirling, rua Dias da Cruz numero 182.
 Joseph Richmond Stopford, rua da Candelaria ns. 17/19.
 Steato & Comp., rua Canainga n. 9.
 Gilbert Edward Strickland, rua Gomes Carneiro n. 30.
 William Sturzaker, rua Borborema n. 22 (Madureira).
 Ernest Barnes Stryder, rua das Laranjeiras n. 522.
 Frank Harold Suddt, rua Hunayrá n. 15.
 Pereira Sueli & Comp., rua Visconde da Gaxa n. 121.
 Max Surmer, rua da Alfandega n. 5, 2º andar.
 T. M. Kentish, Esplendido Hotel, Flamengo.
 Humberto Taborda, Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, salas 213/215.
 Mikael L. son Take, rua General Camara n. 102, 1º.
 Senzo Takeishi, rua Buenos Aires numero 267.
 Victor Gustavo Mascarenhas Tava, Ministerio da Viação.
 Bellarmine Felice Tatti, rua Pereira Nunes n. 67.
 Heroldo Tavares, rua da Candelaria n. 93.
 José Ferreira Tavares, rua Pereira da Silva n. 220.
 Thomaz Joaquim Tavares, Avenida Rio Branco n. 63.
 João Tavares Filho, rua Constant Ramos n. 76.
 Antonio Alves Fernandes Tavora, rua André Cavaleiro n. 98.
 Ernest Vernon Taylor, rua Visconde de Sepetiba n. 63.
 Herbert E. Taylor, rua do Cattleto numero 333.
 Isidoro Teichholz, rua Francisco Murtinho n. 26.
 Agencio Teixeira, rua Buenos Aires n. 97.
 Alvaro Teixeira, rua Cesario Alvim n. 35.
 Eduardo Teixeira, rua da Gambôa numero 120.
 Francisco Antonio Teixeira, rua Maxwell n. 39, casa 2.

Francisco Magalhães Teixeira, rua Visconde de Santa Cruz n. 20.
 João Rosa Teixeira, rua José Bernardino n. 8, sobrado.
 José Teixeira, rua Santo Christo numero 258.
 José Rodrigues Teixeira, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127.
 Manoel Joaquim Teixeira, rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado.
 Alfredo Telles, Avenida Mem de Sá n. 72.
 Telles Irmão & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 76.
 José de Siqueira Thedim, rua General Camara n. 33, sobrado.
 Frederico Thesling, rua Haddock Lobo n. 319.
 Carlos Emmanuel de São Thiago, rua D. Eugenia n. 10.
 Louis Thiébert, rua Bolivar n. 97.
 Thomaz Pereira Bacellar & Comp., rua de S. Bento n. 18.
 Alexandre Thompson, Cascadura.
 João Elisiario Pombo Tibau, rua Primeiro de Março n. 125, 1º.
 John William Tindale, rua Barão de Mesquita n. 146.
 José Alves Tinoco, rua Professor Gabilzo n. 291.
 Luiz Tirelli, rua Pereira de Almeida n. 19.
 Eduardo Tisele, rua Salvador Corrêa n. 96.
 Wrich Tobler, rua Thereza n. 1504.
 Joaquim Alves Tolentino, rua da Quitanda n. 111.
 João Tolomei, rua Goelart n. 21, Leme.
 David Tomkinson, ilha de Santa Cruz.
 Fausto Torrente, travessa Dr. Araújo n. 61.
 Alberto Martins Torres, rua Maria Romana n. 41.
 Torres & Fernandes, rua D. Manoel n. 78.
 Francisco Torres, rua General Camara n. 33.
 Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, rua do Cattleto n. 341, sobrado.
 Marie Louise Trapoux, largo da Carioca n. 2.
 Hans Edward Tschertfinger, Avenida Rio Branco n. 9.
 Harold Ernest Tuckell, Avenida Rio Branco n. 117.
 Arthur Twedberg, rua Gustavo Sampaio n. 208.
 General Affonso Das Uruguay, rua Santo Amaro n. 73.
 Gustavo dos Santos Silva d'Utra, praça da Republica, Parque-Hotel.
 Joaquim Valle, rua Barão de Petrópolis n. 10, casa 8.
 Manoel Nascimento da Valle, rua Machado Coelho n. 42.
 Carlos Varady, rua Visconde de Jequitinhonha n. 24.
 Arthur Vasconcellos, rua S. Luiz Gonzaga n. 572, casa III.
 Arthur C. L. de Vasconcellos, rua Martins Ferreira n. 25.
 Fabio Alves de Vasconcellos, Contabilidade da Marinha.
 Genérico de Vasconcellos, rua Xavier da Silveira n. 82.
 Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, rua da Lapa n. 14.
 Jaymie Smith de Vasconcellos (Barão), Avenida Alcantara n. 680.
 José Meira de Vasconcellos, praça da Republica Ministerio da Guerra.
 José Paulo Meina Vasconcellos, rua Sorocabá n. 69.
 Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos, rua Almirante Tamandaré n. 26.

Salomão de Vasconcellos, rua do Riachuelo n. 124.
 Vicente de Paula Teixeira Fonseca Vasconcellos, Directoria de Engenharia.
 Affonso Pinto Vaz, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 1º andar.
 Ernesto Vaz, rua Carvalho Monteiro n. 43.
 Julio Cesar da Fonseca Vaz, rua Egnestina n. 60, Meyer.
 Carlos Del Vecchio, praia do Flamengo n. 118.
 Olivio Augusto da Veiga, rua da Relação ns. 38/40.
 Samuel de Paula Cabral Velho, rua Padre Telemaco n. 66.
 Cesar da Costa Velles, rua Leopoldo n. 193.
 Francisco Velloso, rua da Quitanda ns. 53/55.
 João Venegas, rua Benedicto Hippolito n. 94.
 João José Ventura, rua Senhor dos Passos n. 109.
 Luciano Martins Veroa, rua Almirante Tamandaré n. 59.
 Maurice Veziers, rua Salgado Zenha n. 58.
 Albano Ferreira Vianna, rua Santa Luiza n. 54, Maracanã.
 Antonio Benevides Barbosa Vianna, praia de Botafogo n. 116.
 João Joaquim Vianna, rua Vinte e Quatro de Maio n. 461.
 José Ribeiro da Cunha Vianna, rua S. José n. 120.
 Mario de Segadas Vianna, rua D. Anna Nery n. 562.
 Agostinho José Paulo Viard, rua Barão de Mesquita n. 205.
 Paulo Vidal, rua Santa Christina numero 165.
 Manoel Vieira, rua José dos Reis n. 16.
 Oscar Alves Vieira, rua Cesario n. 230.
 Vieira & Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.
 Antonio Rodrigues Vieira Junior, rua Tunnel n. 150.
 Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior, rua Corrêa Dutra n. 150.
 Tito Villalobos, Departamento de Pessoal da Guerra.
 Mario de Vincenzi Estrada do Rio da Prata n. 53, Campo Grande.
 José Violante, largo de Santa Rita numero 8, sobrado.
 Karl August Vornhof, rua Cassiano n. 76.
 Julio Votta, rua Viuva Garcia n. 30, estação de Ramos.
 W. F. Hopkins, rua Constante Ramos n. 78.
 Edmundo Wadurk, rua Vieira Souto n. 76.
 W. E. Winterhalder, rua Barceilos n. 95.
 Herbert Tom Waite, rua Benjamin Constant n. 40.
 James Waitz Junior, rua da Quitanda n. 99.
 George Walborn, rua do Ouxidor numero 98.
 Harold Thomas Walker, Avenida Rio Branco n. 117.
 João Ademar Walker, Avenida Rio Branco n. 79.
 Maurice Walker, Avenida Rio Branco n. 41.
 Harold Victor Walter, rua da Candelaria n. 92.
 Paul Walter, rua do Cattleto n. 246.
 Norman Ward, Avenida Pedro II numero 65.
 John Howell Warner, rua Primeiro de Março n. 6, 2º andar.

Louis L. Weber, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 302.
Max Weber, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

Philip Henry Weeks, rua General Camara n. 33.
Adolf Friedrich Wegenast, Avenida Rio Branco ns. 79/81.
João Wellisch, travessa D. Marciana n. 25.

Alfred Wendler, travessa Umbelina n. 15.
Ernesto Frederico de Wernan, rua Candido Mendes n. 65.
Dr. Aristides Wernbeck, rua Primeiro de Março n. 12.
Americo Wernbeck Junior, rua Grajalú n. 151.

Herbert Edward Walter Whitehead, rua das Laranjeiras n. 222.
Samuel Henry Whitworth, rua Ferreira Vianna n. 81.

Carlos B. Wieg Sobrinho, rua Vieta do Novembro n. 124.
Axel Wilhelm, rua Paula Ramos numero 142.

James Edward Wilson, rua Barão de Mesquita n. 858.
Rufus Wilson (espolio), rua Ranzallo Otizão n. 9, 2º andar.
Jean Wilwerth, rua Carvalho de Sá n. 22, largo do Machado.
Raymond Victor Winigish, Avenida I. Branco n. 110.
James Winter, rua Faro n. 20.
Alfred Wirth, rua da Misericórdia numero 12.

William Gordon Wise, praia do Flamengo n. 20.
Martins R. Wittva, rua José Bernardino n. 25.
Wolkmar Wolvik & Comp., rua S. Pedro n. 9, sobrado.

Carl Bradlaugh Woodworth, Hotel Gloria, praia do Russell.
John P. Wooley, Avenida Rio Branco n. 9.
Elián David Wraften, Arsenal de Marinha.

Albert Ronald Wright, praia do Flamengo — Selecto Hotel.
Delphin Xavier, rua Barão de Mesquita n. 853.

Jean Eline Xima, rua Pereira de Alencar n. 27/9.
José Paul Youtz, praça José de Alencar n. 1.

Pedro Zaccaro, rua da Harmonia numero 47.
Jacques Zacher, rua Riachuelo n. 92.
Percy Zellens, rua Primeiro de Março n. 29, 2º andar.
Joseph Louis Zweoner, rua Dr. Garnier n. 35.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

f De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, cõvidos os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito, em relação ao exercício de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 23 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devol-

vidas essas intimações, por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio, 22 de fevereiro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, *Rubens Rego Souza Costa*.

M. A. Marescu, rua General Caldwell n. 320.

M. Gomes & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.

M. J. Mattos & Comp., rua General Camara n. 154, 1º andar.

M. J. Motta & Comp., rua Senhor dos Passos n. 82.

M. J. Silva, avenida Mem de Sá numero 349.

M. Meira, rua Senhor dos Passos numero 62.

M. Orotino, rua Voluntarios da Patria n. 333.

M. S. Albuquerque, avenida Rio Branco ns. 17/19, 3º andar.

M. Velloso & Comp., rua S. José numero 18.

Edgard Macedo, rua da Candelaria numero 36.

José de Assumpção Macedo, rua Paulo de Frontin n. 337.

Zeferino de Aguiar Macedo, Ministerio da Guerra, Intendencia Regional.

Alberto Soares Machado, rua Faro n. 22.

Antonio Machado, rua Senador Pompeu n. 34.

Armando Faria Machado, rua do Ouvidor n. 26.

Bernardo Machado & Comp., rua Sete de Setembro n. 55, sobrado.

Carlos Alberto Machado, rua Thomaz Coelho n. 67.

Euclydes Freire Machado, rua Cintra n. 146, Penha.

José Antonio Machado, Estação Fróes da Cruz sem numero.

José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 300, Meyer.

Luiz Machado, rua Pereira de Siqueira n. 24.

Luiz Machado, avenida Rio Branco n. 45.

Manoel Machado, travessa General Bellegard n. 53.

Menezes Machado & Comp., rua de S. Pedro n. 191.

Oswaldo Machado, rua Gonçalves Dias n. 15.

Antonio Joaquim Maciel, rua Bento Lisboa n. 63.

João Moreira Maciel, rua Machado de Assis n. 26.

Luiza de Magalhães Maciel, rua Domingos Ferreira n. 342.

José da Silva Mafra, rua Professor Gabilo n. 12.

Mazaldi & Seabra (succ. de A. Magaldi), rua do Ouvidor n. 189, 2º andar.

Affonso de Magalhães, largo do Boticario n. 4.

Dr. Alberto de Magalhães, avenida Rio Branco n. 172.

Carlos de Magalhães, rua da Quitanda n. 139.

Henrique Magalhães, rua Copacabana n. 77.

José Magalhães, rua do Riachuelo numero 113, casa 3.

José Alves Magalhães, rua S. Januario n. 89.

José Pereira de Magalhães, rua Silva Guimarães n. 58.

José Pinto de Souza Magalhães, rua Candido Mendes n. 32.

Julio Magalhães, rua Vieira Fazenda n. 36, loja.

Manoel Lourenço de Magalhães, rua S. Christovão n. 578, casa 9.

Manoel Oliveira Magalhães, rua Visconde de Inhauma n. 504.

Onofre Moreira de Magalhães, rua 24 de Maio n. 222.

Paulo Frederico de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 252.

Pejuim Magalhães & Comp., rua Marechal Floriano n. 57.

Dr. Raul Almeida Magalhães, rua Piratiny n. 73.

Sebastião Simões de Magalhães, rua Gustavo Sampaio n. 158.

Franz Mahlmeister, rua Visconde de Inhauma n. 56.

Almiro Maia, rua General Polydoro n. 158.

Francisco Fernandes Maia, rua Salvador Corrêa n. 94, casa X.

José Fernandes Maia, rua Campos Salles n. 172.

Lauro Maia, Recebedoria do Districto Federal.

Manoel Maia, rua General Caldwell n. 230.

Jean Maisonnave, rua Uruguayana numero 78.

João Licio Malafada, rua Sampaio numero 19.

Luiz da Costa Malhão, rua Barão de Guaratiba n. 29.

Xerxes Marques Mancebo, rua Coronel Belford n. 78.

Manoel Baptista & Comp., rua do Carnio n. 6.

Manoel Cruz & Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 64.

Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.

Francisco Jeronymo d'Albuquerque, Maranhão, rua Buenos Aires n. 254.

Paul Marcantoni, avenida Rio Branco n. 46.

Edmundo March, rua Dr. Fróes da Cruz n. 142.

Marin Peres & Comp., avenida Rio Branco n. 156.

Marinho & Ferreira, rua General Pedra n. 69.

Dr. Justiniano da Rocha Marinho, Ministerio da Guerra, Comendabilidade.

Dr. Leoncio Ribas Marinho, rua da Alfândega n. 30, 1º andar.

Marino Silva Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 192.

Luiz Mariti, avenida Rio Branco n. 9.

Alice M. de Azevedo Marques, avenida Rio Branco n. 170.

Alvaro de Azevedo Marques, rua do Caffete n. 247, sobrado.

Antonio Filio de Sampaio Marques, rua Santa Luiza n. 14.

Augusto Gonçalves Marques, rua Pereira Landim n. 137.

Lindolpho Lessa da Cruz Marques, rua 9 de Fevereiro n. 84, Copacabana.

Leonel Marques, avenida Rodrigues Alves n. 303.

Luiz de Mello Marques, rua Senador Dantas n. 14.

Marroig & Menezes, rua Imperial numero 47.

Fernando Candido Martins, rua General Severiano n. 100, casa 3.

Firma Martins, rua da Alfândega numeros 122/124.

José Martins, rua General Camara numero 33.

Dr. José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.

Luiz Lopes Martins, rua Visconde de Ihauma n. 56.
 Manoel Martins, rua de S. Pedro numero 116.
 Manoel Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 183.
 Martins de Mello & Comp., avenida Rio Branco n. 247.
 Martins & Oliveira, rua S. Leopoldo n. 77.
 Martins Rabello & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 261.
 Marquard Marxsen, rua Barão de Petropolis n. 1 — 110.
 Pedro Mas, rua do Carmo n. 34, 1º andar, sala 4.
 Victor Gustavo de Mascarenhas, Central do Brasil.
 Viriato de M. Mascarenhas, Grande Hotel da Lapa.
 Caroline Deran Masseran, rua S. Salvador n. 14.
 Antonio Evangelista do Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
 Antonio Evangelista do Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
 Christiano S. Mattos, rua Bueno Aires n. 60.
 José Augusto Arnizant Mattos, rua Cabuçu n. 89.
 Julio Gomes de Mattos, rua Buenos Ayres n. 70.
 Manoel Mattos, rua Taituty n. 49.
 Marcínio Mattos Junior, avenida Go-rges Freire n. 148.
 James Mayer, avenida Atlantica n. 480.
 Archibaldo Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.
 Albert Francis Mayle, rua Ibiapina n. 123.
 Enias Mazzoli, rua Almirante Tamandará n. 26.
 Antonio Medeiros, avenida Rio Branco n. 100.
 Avelino Gomes Medeiros, rua Affonso Penna n. 191.
 Kyril da Cunha Medeiros, rua Paulo de Frontin n. 16.
 Raul Medeiros, avenida Rio Branco n. 9, 5º/231.
 Maximiana Meira, rua Dionysio numero 192, Rocha.
 Antonio Monteiro Meirelles, rua Dona Anna Nery n. 204.
 Vasco C. Molina, avenida Mem de Sá n. 154.
 Mello & Comp. Ltd., rua do Acre numero 72, sobrado.
 Amador Mello, rua da Alfandega numero 65.
 André da Silveira Mello, rua Santo Agostinho n. 63.
 Antonio Joaquim de Mello, rua Riachuelo n. 124.
 Armando Figueira de Mello, rua 8 de Dezembro n. 85 A, casa 2.
 Augusto Mello, rua S. José n. 26.
 Mello Cunha & Comp., rua do Acre n. 75.
 Emmanuel Pereira de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
 Epimaco de Araújo Mello, rua Copacabana n. 515.
 Francisco Agostinho de Souza Mello, rua Barão de Ubu n. 89.
 Francisco Olympio de Almeida Mello, rua Conde de Iria n. 104.
 Luiz de Vissim de Mello, rua General Camara n. 139.
 Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97, Rocha.
 Joaquim Ferreira de Mello, rua José Bonifacio n. 43.
 José Gonçalves de Carvalho Mello, rua Cosme Velho n. 139.

José Gonçalves Pereira de Mello, rua Thomaz Coelho n. 95.
 José Rodrigues de Pinho Mello, avenida Paulo de Frontin n. 303.
 José Salvador de Trindade Mello, rua Ubaldino do Amaral n. 52.
 Octaviano Eugenio de Mello, rua Carlos Sampaio n. 37.
 Mello & Rodrigues, rua D. Julia numero 58.
 Sandoval Corrêa de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
 Mello & Souza, rua S. José n. 22.
 Daniel Melmany, rua Theophilo Ottoni n. 93.
 Ernani da Motta Mendes, rua General Camara n. 36, 2º andar.
 João Ribeiro Mendes, rua Aguiar numero 48.
 Manoel Mendes, rua Oito de Dezembro n. 28.
 Orlandino Mendes, rua Bonfim numero 146.
 Arthur de Mello Furtado de Mendonça, rua José Bonifacio n. 30.
 Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubu n. 34, casa 14.
 Daniel de Mendonça, rua Triumpho n. 25.
 João Ladislau Pereira de Mendonça, rua do Catete n. 164, sobrado.
 José Furtado de Mendonça, rua da Alfandega n. 17.
 Luiz Pestana Mendonça, rua do Triumpho n. 37.
 Waldemar Machado de Mendonça, Central do Brasil.
 José de Vasconcellos Mendonça Filho, rua D. Aurea n. 425.
 João Furtado de Mendonça Sobrinho, rua da Alfandega n. 17.
 Americo de Carvalho Menezes, Escola Militar, Realengo.
 Dimas de Sinqueira Menezes, rua Netto Teixeira n. 45, Aldeia Campista.
 Euler M. de Menezes, rua Alberto Torres sem numero.
 Manoel Duarte de Menezes, rua Pinto de Figueiredo n. 48.
 Capitão Rosemiro Leal de Menezes, rua General Gurjão n. 5.
 Theodor Merz, avenida Rio Branco ns. 79/81.
 Cesar de Mesquita, rua da Carioca n. 45.
 Nestor Augusto Duque Estrada Meyer, rua Arnaldo Quintella n. 58.
 Justiniano Martins Meyrelles, rua Corrêa Dutra n. 143.
 Ernest Rudolph Michael, rua Marechal Floriano n. 124.
 Jorge Aledo Michiref, rua da Alfandega n. 309.
 Carlos Migliora, rua Riachuelo numero 130.
 Miguel Elias & Comp., rua Benedictinos n. 19, sobrado.
 José Miguel, rua da Alfandega numero 288.
 Miguel Luz & Comp., rua de São Pedro n. 35.
 Miguel Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 259.
 Alvaro Milanez, avenida Rio Branco n. 85.
 Thomas Miller, avenida Rio Branco n. 9, sala 216.
 Arthur Herbert Mills, rua Tondeiros n. 232, Copacabana.
 Laurence Henry Mills, rua Barata Ribeiro n. 373.
 James Irvine Milne, rua Francisco Octaviano n. 80.

Augusto de Miranda, rua Cruzeiro n. 416.
 José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
 Luiz Augusto de Castro Miranda, rua do Mattoso n. 230.
 Mirandolino Mario de Miranda, rua Santa Luiza n. 109.
 Raymundo Pontes de Miranda, rua do Rosario n. 30, sobrado.
 Tito Soares de Miranda, rua Aurca n. 54.
 Bruno Moebius, rua Santa Clara numero 77, Copacabana.
 Estella Moffa, praça Tiradente n. 72.
 Arthur Mohr, avenida Rio Branco ns. 79/81.
 Oswaldo Mohrsted, rua 18 de Outubro n. 77.
 Zacharias Monassa, praça Marechal Deodoro n. 40.
 Augusto Moniz, rua Carlos Sampaio n. 14.
 Frederico Monken, rua Jorge Rudge n. 174, casa 18.
 Adherbal Borges Monteiro, Central do Brasil.
 Alfredo da Costa Monteiro, rua Barão de Ubu n. 45.
 Joaquim Duarte Monteiro, travessa do Torres n. 10.
 José Manoel Monteiro, rua Estacio de Sá n. 66.
 Luiz Monteiro, rua Carlos de Carvalho n. 28.
 Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.
 Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1º de Março n. 14.
 José Pinto Montenegro, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Manoel Gonçalves Montes, rua Visconde de Nitheroy n. 8.
 Guy de Montrigaud, rua Cosme Velho n. 293.
 John Henry Moore, avenida Atlantica n. 272.
 Henrique Mora, rua Dr. Sattamine n. 160.
 Antonio Pinheiro de Moraes, Recebedoria do Districto Federal.
 Antonio dos Santos Moraes, rua General Camara n. 245.
 Augusto Duarte de Moraes, rua Netto Teixeira n. 29.
 Moraes & Fonseca, avenida Passos numero 32, sobrado.
 Moraes Franco & Comp., rua Faria n. 62.
 Hermenegildo Lopes de Moraes, rua das Laranjeiras n. 175.
 José Francisco de Moraes, rua Theophilo Ottoni n. 52.
 José Luiz de Moraes, rua Duque de Caxias n. 66.
 Visconde Luiz de Moraes, avenida Rio Branco n. 16.
 Manoel Calazans de Moraes, rua Gonçalves Crespo n. 12.
 Mouricio Morand, rua da Piedade numero 52.
 Louis Moreau, rua Conde Baependy n. 126.
 Moreira & Comp., rua do Lavradio n. 142.
 Adolpho José Moreira, rua Tabajaras n. 20.
 Dr. Alvaro Augusto Moreira, rua Pardalet n. 24.
 Candido Duarte Moreira, rua Carlos de Carvalho n. 67, 1º andar.
 Hildebrando de Armelin Moreira, rua Barão de Guaratiba n. 224.
 Joaquim Moreira, rua Conselheiro Saraiva n. 13.

Jorge Moreira, rua Alice Figueiredo n. 88.
 José Moreira, rua Haddock Lobo numero 278.
 Capitão de corveta Leopoldo Nobrega Moreira, rua Urbano dos Santos numero 136.
 Morgado & Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 674.
 Eugenio Morganti, travessa Chiquita n. 15 (Villa Ruy Barbosa).
 John Harold Morris, rua da Condela-
 cia n. 19.
 Harold Cecil Morrissey, avenida Rio Branco n. 17.
 Felix Ignacio Moses, rua São Chris-
 tovão n. 25.
 Marta Mosley, rua Maranguape n. 5.
 Antonio Pereira da Motta, rua Gene-
 ral Camara n. 49, sobrado.
 Arnaldo de Sá Motta, rua Silva Ma-
 noel n. 86.
 Motta Couto & Comp., rua dos Ouri-
 ves n. 48.
 Octaviano Augusto da Motta, rua
 Duarque de Macedo n. 39, andar terreo.
 Antonio Cerqueira da Motta Junior,
 rua Aqueducto n. 324.
 José de Souza Motta Junior, rua São
 Francisco Xavier n. 555, casa 29.
 Arlindo da Silva Moura, rua Derby
 Club n. 105.
 Augusto Moura, rua do Rezende nu-
 mero 127.
 Eduardo Moura, rua Raymundo Cor-
 reia n. 30.
 Francisco Euclides de Moura, secção
 da Policia do Districto Federal.
 João Moura, rua Visconde de São Vi-
 cente n. 86 A.
 João Alves de Moura, rua Filgueiras
 Lima n. 90.
 Luiz Andrade Moura, rua Itacurussá
 n. 60.
 Victor Pinto Soares de Moura, rua
 Angelo Bittencourt n. 14, Villa Isabel.
 Antonio Pedro de Mourão, Estrada de
 Ferro Central do Brasil.
 Manoel Carvalho Mourão, rua Maia
 Lacerda n. 19.
 José Dias Mout-sinho, rua de S. Pe-
 dro n. 109.
 José João Nuances, rua da Alfandega
 n. 370.
 José Ferreira Muaze, rua Gonçalves
 Dias n. 20.
 Alfredo L. Mueller, rua 1.º de Março
 n. 57.
 John Carr Munel, rua Municipal nu-
 mero 106.
 Alfredo Botafogo Muniz, rua Senador
 Vergueiro n. 86.
 Antonio Guedes Muniz, avenida 1.º
 de Maio n. 35, Villa Proletaria, Mare-
 chal Hermes.
 James Murphy, rua 1.º de Dezembro
 n. 6.
 Aramis Murta, rua Conde de Bomfim
 n. 835.
 Marcos Musafi, rua Carlos de Carva-
 lho n. 32.
 Robert Muus, rua Nery Pinheiro nu-
 mero 70.
 N. Medawar, rua Constante Ramos
 n. 89.
 Adolf Nabe, rua Figueiredo n. 26,
 Meyer.
 Kalaf Nacin, avenida Passos n. 40.
 Dallace Scott Mc. Nair, avenida Rio
 Branco n. 41.
 Nascimento & Vieira, rua Riachuelo
 n. 46.
 Chafik Nasser, praça da Republica
 p. 76.

Raymundo Ribeiro Navarro Junior,
 rua Santa Sophia n. 14, sobrado.
 José Maria Neiva, rua Viuva Lacerda
 n. 45.
 Rubens Vianna Neiva, rua Antonia
 n. 31, Engenho Novo.
 João Augusto Neiva Junior, rua Vis-
 conde do Cruzeiro n. 9.
 Francisco Joe Nemitz, rua dos Ouri-
 ves n. 50, 1.º andar.
 João Antonio Nepomuceno, travessa
 Pareto n. 9.
 Marechal Antonio Constantino Nery,
 Banco Nacional Ultramarino.
 Joaquim Meirelles Coelho Netto,
 Ilha das Cobras.
 José M. Coelho Netto, rua 7 de Se-
 tembro n. 58.
 Manoel Azevedo da Silveira Netto,
 rua Souza Barros n. 97.
 Antonio Neves, rua Conde de Leopoldina n. 87.
 Francisco José Pereira das Neves,
 rua Voluntarios da Patria n. 344.
 Neves & Guerra, rua dos Andradas
 n. 113.
 José Rodrigues das Neves, rua Sena-
 dor Vergueiro n. 86.
 Manoel das Chagas Neves, rua D. Zul-
 mira n. 118, casa 13.
 Odilon Neves, rua Visconde de Santa
 Isabel n. 234.
 William Newby, rua Paulino Fernan-
 des n. 23.
 Dr. Carlos Moraes Niemeyer, Estrada
 de Ferro Central do Brasil.
 Conrado Borlido Maia de Niemeyer,
 rua Machado de Assis n. 30.
 John Nightingale, rua Barão de Mes-
 quita n. 858.
 João de Andrade Ninô, rua Duque de
 Caxias n. 28.
 Bert Walter Noa, rua do Rosario nu-
 mero 142, sobrado.
 Carlos Rodrigues Nobrega, rua Gene-
 ral Rocca n. 79.
 Henrique Rodrigues Nobrega, rua
 General Rocca n. 79.
 Antonio Nogueira, avenida Rio Bran-
 co n. 40, 5.º andar.
 Dr. Antonio José de Mello Nogueira,
 rua Ribeiro de Almeida n. 2.
 Alvaro Barbosa Nora, rua Luiz Au-
 gusto n. 28.
 Carlos Frederico de Noronha, rua Vis-
 conde de Cabo Frio n. 24.
 Abel Coelho Novaes, rua do Riachuelo
 n. 282.
 Americo Dias Novaes, rua do Cattete
 n. 310.
 Antonio Garcia Novaes, rua D. Sophia
 n. 28.
 Jayme Novaes, rua Ubaldino do Amaral
 n. 52.
 Antonio Nunes, rua do Cattete n. 216.
 Antonio Soares Nunes, rua do Senão
 n. 353.
 Arnaldo Nunes, rua Cassiano n. 16,
 casa 6.
 Diniz Luiz Nunes, rua Alice Figuei-
 redo n. 97.
 Gastão Drummond Machado Nunes, Es-
 trada de Ferro Central do Brasil.
 Ilydio Nunes, rua São Paulo n. 40.
 Joaquim Nunes, rua S. José n. 70.
 Jorge Pereira Nunes, Avenida Pedro Ivo
 n. 61.
 Oscar Severiano Bastos Nunes, Villa
 Militar — E. de Aperfeiçoamento.
 Pedro Nunes, rua do Riachuelo nume-
 ro 134.
 Raul Pereira Nunes, rua Pereira Nunes
 n. 138, casa 9.
 Adelino Corrêa de Oliveira, Avenida
 Mem de Sá n. 214.

Albertino Fernandes de Oliveira, rua
 7 de Setembro n. 198.
 Alcino Candido de Oliveira, rua General
 Argollo n. 21.
 Amandio Macedo de Oliveira, rua da
 Gloria n. 84.
 Antonio de Oliveira, rua da Paz nu-
 mero 37.
 Antonio Fernandes de Oliveira, rua Co-
 ronel Cabrita n. 32.
 Attila Silveira de Oliveira, rua Silveira
 Martins n. 24.
 Augusto Oliveira, rua Vasco da Gama
 n. 145.
 Augusto de Oliveira, Avenida Gomes
 Freire n. 1 — H. Aliança.
 Capistrano d'Oliveira, rua Silva Rabello
 n. 51 — Meyer.
 Carlos Gomes de Oliveira, rua Barão
 de Mesquita n. 314.
 Coelho Oliveira, rua Pedro Americo
 n. 42.
 Oliveira Corrêa & Comp., rua Machado
 Coelho n. 162.
 Dr. Damazio de Oliveira, rua do Ro-
 sario n. 114, loja.
 Eduardo Eurico de Oliveira, rua Felip-
 pe Camarão n. 46 A.
 Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira,
 rua Uruguay n. 530.
 Francisco de Oliveira, rua do Riachuelo
 n. 61, 1.º andar.
 Francisco Paes de Oliveira, Avenida
 Atlantica n. 272.
 Isaias Leite de Oliveira, rua Theophi-
 lo Ottoni n. 71, sobrado.
 Jesuino de Oliveira, rua Conde de
 Bomfim n. 111, casa 3.
 João Antonio d'Oliveira, praça Car-
 neiro Vianna n. 14.
 José Xavier de Oliveira, rua Marechal
 Machado Bittencourt n. 85.
 Oliveira & Machado, rua General Ca-
 mara n. 137, sobrado.
 Manoel de Oliveira, rua Visconde de
 Itana n. 22.
 Maria da Piedade Oliveira, rua da
 Quitanda n. 66.
 Mario de Oliveira, rua do Ouvidor
 n. 52.
 Samuel Carvalho de Oliveira, Estrada
 Marechal Rangel n. 663.
 Viriato Machado de Oliveira, rua Vi-
 ctor Meirelles n. 116.
 Waldemar Telles de Oliveira, avenida
 Rio Branco ns. 117/121.
 Waldemiro de Sá Rego Oliveira ave-
 nida Rainha Elisabeth n. 202.
 José Senra de Oliveira Junior, rua
 Copacabana n. 837.
 Gilbert Oliver, rua dos Ourives nu-
 mero 103.
 Fred Everett Olsson, rua do Ouvidor
 n. 63.
 Carlos Oppenheimer, rua de São Pe-
 dro n. 96.
 Luiz Orlando, rua do Mercado n. 51.
 Roy Milton Orser, rua Cosme Velho
 n. 170.
 Miss Flora Osborne, rua Saccadura
 Adalberto Sizinio Osorio, rua André
 Pinto n. 98.
 Roberto de Alencar Osorio, travessa
 Dr. Araújo n. 28 — Mattoso.
 Otto Schuback & Comp., rua Theo-
 philo Ottoni n. 95, loja.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Im-
 posto sobre a Renda, convido os contri-
 buíntes constantes da relação abaixo a com-
 parecerem nesta delegacia geral para tomar
 conhecimento do lançamento que lhes foi

feito em relação, ao exercício de 1925 e pagarem o imposto dentro de 30 dias contados da presente data 17 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio, 17 de março de 1927. — O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

A. R. Motta, rua Buenos Ayres n. 56, sobrado.

Aduy — Ernest John Mc., Est. Intendente Magalhães n. 37.

Aff. csa Silva & Welfare, rua da Assembléa n. 77.

Almeida & Dias, rua Bento Lisboa n. 106.
Alvaro de Barros & Comp., rua do Mercado n. 12.

Amin & Rachid Zeitup, rua da Alfandega n. 283.

Buchanan — Aaron Everly, Avenida Rio Branco n. 41.

Carneiro — Isabel, rua Adalgisa Aleixo n. 22.

Castro — Aurelio Ribeiro de, Largo de S. Francisco de Paula n. 41, 1°.

Cavalcanti — Luiz de Andrade, rua do Riachuelo n. 124.

Centro Beneficente Operários da Gavea, rua Jardim Botânico n. 476.

Chrispin — Henry William, rua Itapirú n. 341.

Companhia Alumínios A. South America, Avenida Rio Branco n. 9.

Coelho — Dr. Abel (capitão-tenente), rua Bento Lisboa n. 7 C - 1.

Coelho — Alvaro de Cerqueira, Est. de F. C. do Brasil.

Companhia Cerâmica de Inohan, rua 1° de Março n. 89 - 1°.

Companhia Commissionaria Brasileira, rua da Quitanda n. 178.

Companhia Industrial Artefactos de Guerra, rua S. José n. 19.

Companhia Pharmacia e Drogaria "São Paulo", rua dos Ourives 69, sobrado.

Companhia Sycatlant do Brasil A. A., rua dos Ourives n. 29, sobrado.

Couto — Celio do, rua General Camara n. 45.

Diz Zraik Miguel & Jacob, rua da Alfandega n. 356.

Donadelli & Moreno, rua S. Pedro n. 164, 3° andar.

E. Woodis, Avenida Rio Branco n. 41.

Estrada — Carlos Augusto Duque, rua General Camara n. 35.

F. J. Niemann, rua Visconde de Inhaúma n. 60.

Fabrica de saccos de papel, rua Saccadura Cabral n. 147.

H. E. Rappel, rua Carlos Sampaio n. 66.

Heitz — Alfredo, rua do Ouvidor n. 107.

Herbster Junior — Adolpho, Estrada de Ferro Central do Brasil.

L. Lacerda, Avenida Rio Branco numero 109-4°.

Ladeira — Manoel, rua de S. Pedro n. 40.

Lage — Octavio Martins, rua da Carioca n. 50.

Lago — Dr. Mozart Brasileiro Pereira, rua Senador Veigueiro n. 35.

Lasmar — Miguel, rua da Alfandega n. 239.

Lessa — Tertuliano Antonio da Fonseca, Central do Brasil.

Lins — Idalino (Ex. 1924 e 1925), rua Gomes Serpa n. 50.

Lobo — Telesphoro de Souza, rua Fonseca Guimarães n. 21.

Lopes — Alvaro, rua Goyaz, n. 372.

Lourdes — Augusto Horti, rua da Quitanda n. 53.

Laura — Alfredo, rua da Conceição n. 214.

Luz — José Dias Ferraz, Estrada de Ferro Central do Brasil.

M. A. Barreto, rua D. Maria n. 117.

M. C. Rocha & Companhia, rua General Pedra n. 196.

M. G. Long, Avenida Rio Branco n. 41.

M. J. Silva, Avenida Mem de Sá n. 349.

M. V. Ashworth, rua 1° de Março n. 112.

M. Walker, Avenida Rio Branco n. 41.

Macedo — Edgard, rua da Candelaria n. 36.

Macedo — José d'Assumpção, Avenida Paulo de Frontin n. 337 — Terreo.

Mendes — José Pinto Vieira, Rio de Janeiro.

Mendonça — Manoel, Avenida Rio Branco n. 63.

Moffa — Estella, Praça Tiradentes n. 72.

Monteiro — Espolio de Manoel da Silva, rua dos Andrades n. 87.

Monteiro Muniz & Comp., rua de S. Pedro n. 28.

Moura — Oscar Gualberto Dias, rua Clovis Bevilacqua n. 93.

Müller — Georg Willi, Avenida Rio Branco n. 79.

Myepsough — Alberto, Avenida Rio Branco n. 109.

Nunes — Arnaldo, rua Cassiano n. 16, C/6.

Nunes — Francisco, rua Francisco Graça n. 1 A.

Pereira — Manoel da Silva, rua General Pedra n. 76.

Pitman — Stanley Stuart, rua Joaquim Nabuco n. 34.

Quadros — Alberto, rua General Camara n. 39, sobrado.

Raposo — Hercilio de Carvalho, rua Ledo n. 5 A.

Rego — Oscar Sá, rua Marquez de Sapucahy n. 345, C/9.

Rego — Oswaldo, rua da Candelaria n. 42, sobrado.

Renzo — Dr. Alberto, rua Paraná n. 19.

Ribeiro — Luiz, rua Corrêa Dutra n. 35.

Ribeiro — Manoel Gomes, rua Alvaro Ramos n. 100.

Rodrigues — Diogo Affonso, Rio de Janeiro.

Roure — Ernesto Gastão, rua Dr. Sattamini n. 55.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna, fundada, uniformizadas, juros de 5 %, papel, ns. 455.884 a 455.948, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, e n. 7.110, do valor nominal de 200\$, pertencentes a João José de Brito Cabral, portuguez, viuvo, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de março de 1927. — O inspector, V. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 %, pa-

pel, ns. 347.328 a 347.332, pertencentes a Bellini de Faria e Mario Camillo de Oliveira, brasileiros, casados, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de março de 1927. — O inspector, Carlos Claudio Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que Jódoco Malta Guimarães, então ajudante do guarda-mór desta Alfandega, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira Antenor Dias do Amaral e marinheiro Olegario Targino Nunes, em acto de busca effectuada no dia 24 de dezembro de 1926, a bordo do vapor nacional *Ruy Barbosa*, apprehenderam, na barbearia do mesmo vapor, os seguintes objectos: cinco vestidos e cinco blusas de ponto de meia, de seda pura; uma calça, uma camisa e uma saia de tecido de seda pura não especificado; sete cortes de tecido não especificado de seda pura medindo vinte e um metros; tres cortes de tecido de seda pura, de ponto de meia, medindo oito metros e quarenta centímetros; capas para almofadas, de tecido de algodão tinto, pintadas; desenove chaves de seda, sete redes de cordão de seda para cabeça, um par de meias de seda, nove bonets de tecido não especificado de lã, vinte e dois cache-nez de seda, treze gravatas de seda pura, duas caixas de creme (perfumaria); cinco escovas de cabelo, com cabos de osso, para dentes, onze pentes de chifre para cabelo.

Sciante do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 15 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o artigo 360, 21 parte, paragrapho 1°, combinado com o de n. 630, paragrapho 3°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Jódoco Malta Guimarães, e aos seus auxiliares, sargento da policia aduaneira Antenor Dias do Amaral e marinheiro Olegario Targino Nunes; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — J. P. Souza Vargem.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Carlos S. Almeida, auxiliado pelo seu collega Amileir Pereira Dias, quando de serviço, no dia 27 de dezembro de 1926, a bordo do vapor *Giulio Cesare*, apprehenderam 96 relógios de nickel.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 15 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Carlos S. Almeida, e ao seu auxiliar guarda da mesma policia Amileir Pereira Dias; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *J. P. de Souza Vargas.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que Rogerio Freire, então ajudante de guarda-mór, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira, Secundino Fontes, e remador Maximino Carlos dos Santos, no dia 26 de dezembro de 1926, em serviço de fiscalização no Cães do Porto, apprehenderam quatro capas de borraacha.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 15 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Rogerio Freire, e aos seus auxiliares

sargento da policia aduaneira Secundino Fontes e remador Maximino Carlos dos Santos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *J. P. de Souza Vargas.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que Rogerio Freire, então ajudante de guarda-mór, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira Secundino Fontes, guarda da mesma policia Eduardo Guimarães e remador Maximino Carlos dos Santos, no dia 26 de dezembro de 1926, em serviço de fiscalização no Cães do Porto, apprehenderam 24 collares de perola (imitação), quatro relógios de ouro para pulso, uma pulseira de ouro com pedras finas, cinco duzias de dedos de prata, dois relógios de nickel, tres pitteiras de massa e 36 camisetas de jersey de seda.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 15 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Rogerio Freire, e aos seus auxiliares sargento da policia aduaneira Secundino Fontes, guarda da mesma policia Eduardo Guimarães e remador Maximino Carlos dos Santos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *J. P. de Souza Vargas.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo, seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 12 de março de 1927.

Navio inglez «Radno.shire» — Atracado em 7 de março de 1927.

3 saccos, W, s/n, pesando 23, 12 e 34 kilos, rotos.

3 barricas, idem, pesando 80, 113 e 140 kilos, repregadaas.

3 ditas, idem, pesando 17, 131 e 132 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 110, 110 e 137 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 70, 102 e 111 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 1216, 81 e 132 kilos, idem idem.

3 ditas, id m, pesando 83, 102 e 128 kilos, idem.

2 ditas. idem, pesando 112 e 117 kilos, idem.

3 ditas, H, pesando 50, 123 e 137 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 133, 121 e 65 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 130 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 12 de março de 1927 — Navio francez «Fort de Douaun», atracado em 12 de março de 1927 :

5 barricas A C P C C, avariadas.

5 ditas CMC, idem.

1 fardo OR, ns 61, pesando 150 kilos, repregado e avariado.

1 caixa Touro, n. 146, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita Touro, n. 4458, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita Touro, n. 4454, pesando 45 kilos, idem.

1 encapado idem, n. 4123, pesando 125 kilos, rôto.

5 barricas idem, avariadas.

10 bobinas «O Jornal», idem.

50 chapas Hime, idem.

120 amarrados de chapas Hime, idem.

2 encadados idem, n. 1 e 2, idem.

Armazem n. 13 — Dia 12 de março de 1927 — Navio inglez «Aylesbury», atracado em 10 de março de 1927 :

3 caixas Antunes, sem numeros, pesando 87, 80 e 74 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas idem idem, pesando 80, 75 e 83 kilos idem.

3 ditas idem idem, pesando 77, 77 e 77 kilos, idem.

372 amarrados de zinco ACF, idem, avariados.

1 barrica CMC, n. 143, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

2 caixas CDSC, sem numeros, pesando 104 e 103 kilos, idem.

2 ditas idem idem, pesando 104 e 104 kilos, idem.

2 ditas C S C, idem, pesando 67 e 64 kilos, idem.

1 dita idem idem, pesando 54 kilos, idem.

3 ditas CIF, idem, pesando 74, 52 e 74 kilos, idem.

2 ditas CBCC idem, pesando 85 e 82 kilos, idem.

1 dita C B C C, idem, pesando 82 kilos, idem.

3 ditas DIA, idem, pesando 85, 64 e 54 kilos, idem.

1 dita E C, idem, pesando 98 kilos, idem.

1 dita MM 150—OIC— idem, pesando 400 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 12 de março de 1927 — Navio inglez «Aylesbury», atracado em 10 de março de 1927 :

80 caixas Antunes, avariadas.

150 ditas CSC, idem.

60 ditas CDSO, idem.

80 ditas CIT, idem.

30 ditas CBCC, idem.

100 ditas DIA, idem.

80 ditas EB, idem.

230 EC, idem.

Armazem n. 16 — Dia 12 de março de 1927:

Navio americano «American Legion», atracado em 11 de março de 1927:

1 caixa, FPP, n. 1.153, pesando 83 kilos, avariada e repregada.

1 dita, FGEM, sem numero, idem.
Arma em externo B — Dia 12 de março de 1927:
Navio norueguês «Cubano»:
3 sacos, CCB, pesando 37, 34 e 21 kilos, rôtos.
2 ditos, RTC—75—152, pesando 35 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem 52—163, pesando 20, 32 e 17 kilos, idem.
2 ditos, idem, 52—163, pesando 38 e 42 kilos, idem.
3 ditos, idem 76—110, pesando 36, 24 e 35 kilos, idem.
1 dito, idem 75—162, pesando 32 kilos, idem.
3 ditos, Cerqueira Vaz & Comp., Ltd., pesando 25, 34 e 32 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 12 de março de 1927:
Navio americano «American Le ion», atracado em 11 de março de 1927:
3 caixas CTC, pesando 21, 22 e 13 kilos, reprovadas e avariadas.
1 dita, CRC, pesando 16 kilos, idem.
3 amarrados de cinco caixas, Soreson Briz Garcia, pesando 64, 63 e 42 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 57, 63 e 53 kilos, idem.
Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — O escripturario, Loureiro. Visto.
— O chefe, A. Coimbra.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura e Commercio, em officio n. 5.333 de 15 de dezembro de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente selada, com todas as paginas das 3 vias rubricadas nella declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer:

12 cadeiras simples, com assento de madeira, de industria nacional.

Em envoltório separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos fornecimentos que, porventura, para ellas tenham feito.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927.
— Francisco Souza, director interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que se acham abertas até 31 do corrente, as inscrições para matricula nos diferentes annos e cursos desta escola.

Niteroy, 15 de março de 1927. — Paulo Parreiras Horta, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

ALAMEDA B. BOAVENTURA — FONSECA — NITEROY

Achando-se vagos os lugares de professores das cadeiras de «Physica experimental — Noções de Mecanica» e «Physica-química e electro-química» do curso de Chimica Industrial desta esco-

la, assim como os de preparadores-repetidores das mesmas cadeiras, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, convido as pessoas que desejarem exercer essas funcções a apresentar até o dia 30 do corrente mez, á Directoria da Escola, todos os títulos, documentos e trabalhos publicados, que demonstrem sua competência e idoneidade para o exercicio desses cargos.

A cada um dos preparadores-repetidores poderá ser distribuido um outro laboratório, a juizo do director da escola, além dos que são mencionados neste edital, de accordo com a competência do profissional nomeado.

Niteroy, 14 de março de 1927. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPYIA E PHOTOGRAPHURA

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, á pag. 6.035.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927.
— J. Cesar Diogo, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSÓRIOS DE AUTOMÓVEL.

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente a pag. 6.148).

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927.
J. Cesar Diogo, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MACHINA DE ESCRIVER ENDEREÇOS «ELLIOTT» MANUAL, COM TODOS OS PERTENCENTES DO SEU USO

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, á pag. 6.305.)

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927.
— J. Cesar Diogo, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

Do ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exército, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diário Oficial* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data desta edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou

pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;

c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;

d) ser reservista do Exército ou Armada;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção do saude;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes

1

11

111

18

7.

6. Caição lisa a gesso e colla em paredes internas e tectos de estuque, depois de raspada a caição velha, metro quadrado.
 7. Caição a gesso e colla, estylo allemão, em paredes internas, depois de raspada a caição velha, metro quadrado.
 8. Caição com cal e colla em paredes externas, metro quadrado.
 9. Pintura a oleo a duas de mão, em mezzaninos com venezianas e vidros, depois de betumados, metro quadrado.
 10. Pintura a oleo de caixas de agua e cimalhas de dependencias sanitarias, metro quadrado.
 11. Pintura a oleo lisa, a duas de mão, rodapés, metro quadrado.
 12. Pintura a oleo, fingindo marmore, em rodapés, metro quadrado.
 13. Pintura a oleo, adamascada, em painéis, em paredes, depois de convenientemente preparadas, metro quadrado.
 14. Pintura a oleo para decoração de paredes (chapas batidas), metro quadrado.
 15. Raspagem e nova lustragem em portões com molduras e postigos, metro quadrado.
- Serviços diversos
1. Substituição de abas em forros, metro linear.
 2. Substituição de rodapés de ladrilhos por outros de madeira com 0m.21 x 1", incluindo assentamento de tacos, metro linear.
 3. Substituição de rodapés de ladrilho por outros duplos de madeira, com moldura, incluindo assentamento de tacos, metro linear.
 4. Reparos de soalhos com frisos de peroba, metro quadrado.
 5. Substituição de cabros no telhado, metro linear.
 6. Tapagem de madeira para fechamento de baias, metro quadrado.
 7. Concerto em rufos de telhado, metro linear.
 8. Concreto em calhas e conductores, incluindo soldas, metro linear.
 9. Limpeza e desobstrução de calhas e conductores, metro linear.
 10. Substituição de vidros brancos lisos, metro quadrado.
 11. Concreto assente para passeio, metro cubico.
 12. Cama de cimento para passeio, metro quadrado.
 13. Fundação para pilares, incluindo escavação, metro cubico.
 14. Alvenaria de tijolo, metro cubico.
 15. Emboco e reboco em paredes, metro quadrado.
 16. Concerto em telhado com substituição de telhas, metro quadrado.
 17. Idem, idem, sem substituição de telhas, metro quadrado.

Observação

Nos preços de unidade dos serviços a executar serão comprehendidos o material e a mão de obra.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927.
— *Linio Borges Castello Branco*, capitão, thesoureiro.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS
De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, da Escola de Aviação Militar, faco publico que se

acha aberta a inscripção para a concorrência ao fornecimento do generos alimenticios, durante o 2º trimestre do corrente anno.

A concorrência será realizada no quartel da Escola de Aviação, ás 8 horas do dia 29 do corrente, no referido quartel.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao Sr. presidente da commissão, estando sellados de accordo com a lei.

Os concorrentes ficam sujeitos ás obrigações seguintes, fóra das quaes não serão aceitos:

Primeira — Provarem haver pago, como negociantes do genero proposto, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre e serem:

a) negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

b) ter depositado na contabilidade, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia da assignatura do contracto;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) apresentarem seus requerimentos dentro do prazo marcado no presente edital e fazerem suas cauções 24 horas antes do dia da concorrência;

e) apresentarem seus documentos no dia da concorrência, para serem examinados pela commissão, antes da abertura das propostas;

f) o concorrente que deixar de apresentar qualquer documento, será eliminado e sua proposta não será tomada em consideração;

g) as propostas deverão ser feitas em tres vias e em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a 1ª via sellada, de accordo com a lei, contendo a assignatura do proponente e com a declaração de serem os generos de 1ª qualidade;

h) os preços deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, deixando as propostas uma margem nunca inferior a 6 centímetros, para a rubrica.

Segunda — A entrega dos generos será feita dentro do quartel da unidade e no prazo de 24 horas, depois da entrega do pedido, correndo as despesas por conta do fornecedor.

Terceira — Os concorrentes são obrigados a assignar os contractos dentro do prazo marcado, perdendo a caução, em beneficio dos cofres publicos os que a isso se oppuzerem.

Quarta — Não comparecendo o concorrente ou o seu representante legal, a proposta será julgada á revelia.

Quinta — O concorrente que se oppuzer a caução, fica inidonio pelo prazo de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sexta — No caso de igualdade de proposta, isto é, de preço, entre duas propostas, será preferida a do licitante que prometter, por escripto e secretamente,

maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

As propostas serão abertas depois de verificadas a idoneidade dos concorrentes, sendo lido antes deste acto os preços basicos e sendo as propostas rubricadas por todos os concorrentes presentes.

Ao Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base.

Os concorrentes ficarão sujeitos, além do que consta no presente edital, a todas as clausulas estabelecidas para os contractos e as bases para concorrência publica, de que trata o Codigo da Contabilidade Publica, secção segunda, dos arts. 745 a 756, do citado Codigo.

Especificação dos generos:

Arroz agulha, kilo.
Arroz Ignape, kilo.
Assucar perola, kilo.
Assucar branco, de 1º, kilo.
Azeite doce (Exposição), litro.
Azeite doce especial, litro.
Azeitonas d'Elva, kilo.
Alhos, kilo.
Abobora, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Batata doce, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bananas, cento.
Banana-da, laranja-da, pecegada, kilo.
Café torado (pacote de 10 kilos), kilo.
Café moído (pacote de 10 kilos), kilo.
Café Globo (pacote de 1 kilo), kilo.
Café Tamoyo (pacote de 1 kilo), kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Chocolate, kilo.
Chá Lipton (lata pequena), lata.
Cebola, kilo.
Camarão secco, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Camarão em conserva, lata.
Coco, um.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Feijão preto novo, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Goiabada Pesqueira, lata.
Gallinha, uma.
Massa para sópa, kilo.
Massa de tomate, lata.
Manteiga, kilo.
Matt, kilo.
Ovos (duzia), uma.
Pão de kilo, kilo.
Pão de cem grammas, kilo.
Peixe secco, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Lombo mineiro, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, kilo.
Queijo Parmeson, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, vidro.
Toucinho, kilo.
Temperos sortidos (pimenta, cominho), kilo.
Louro, kilo.
Vinagre sem casco, litro.

Alfafa, 100 libras, lata,
Copo, 1 litro,
Farelo, 100 kilo,
Gelo, 1 kilo.

Salgadinhos de Aveia, lata,
Sardinhinhas, de acordo com o nome da fabricante, lata.

2º) Lata, de acordo com o nome da fabricante, lata.

Nota: O preço pode ser de outras naturezas, exceto leite, entregando o nome da fabrica.

O requerimento deve ser entregue entre as 7 às 11 horas dos dias úteis.

Emprego de Azeite, 10 de março de 1927, — *Junção de Souza Costa, 1º*, tenente contador.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do senhor tenente-coronel comandante presidente do conselho de administração da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acha aberta a inscricção para concorrência ao fornecimento de forragens durante o segundo trimestre do corrente anno.

A concorrência será realizada no quartel da Escola de Aviação Militar às 10 horas do dia 29 do corrente mez, sendo os requerimentos aceitos sem protellção até o dia 26, ás 9 horas, no referido quartel.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao senhor presidente do conselho estando sellados de accordo com a lei.

Os concorrentes ficam sujeitos as obrigações seguintes, torn das quaes não serão acciões:

1º) provarem haver pago, como negociante do genero proposto, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativa ao ultimo trimestre e seguinte;

2º) apresentarem matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apressentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1894, quando se tratar de sociedades anônimas;

3º) ter de accordo em Contabilidade da empresa de accordo com o Código de Contabilidade da União a quantia de 1:000\$00, para depósito da assignatura do contracto;

4º) que em todo o momento o ultimo contracto ou annuo celebrada com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

5º) apresentarem seus requerimentos dentro do prazo marcado no presente edital e receber seus canções 24 horas antes do dia da concorrência;

6º) apresentarem seus documentos no dia da concorrência para serem examinados pela comissão antes da abertura das propostas;

7º) o concorrente que deixar de apresentar qualquer documento será eliminado e sua proposta não será tomada em consideração;

8º) As propostas deverão ser feitas em duas vias e em papel que não exceda de 20 x 22 sendo a primeira via sellada de accordo com a lei contendo toda assignatura do proponente e com a declara-

ção de serem as forragens de primeira qualidade;

9º) os preços deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, deixando as propostas com margem unica inferior a seis cm., para rubrica;

10º) a entrega da forragem será feita dentro do quartel da unidade e no prazo de 24 horas depois da entrega do pedido, correndo as despesas por conta do fornecedor;

11º) os concorrentes são obrigados a assignarem os contractos dentro do prazo marcado, perdendo a caução em beneficio dos cofres publicos os que a isso se oppuzerem;

12º) não comparecendo o concorrente ao seu representante legal, a proposta sera julgada a revelia;

13º) o concorrente que se oppuzer a assignatura do contracto além de perder a caução fica incurso pelo prazo de tres annos de accordo com o aviso numero 505, de agosto de 1905;

14º) no caso de igualdade de propostas, isto é, de preço entre duas propostas, sera preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado o novo empate terá preferença a do negociante que já estiver fornecendo, precedendo-se a sorte se este não tiver concorrido;

As propostas serão abertas depois da verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo lido antes deste acto os preços basicos e sendo as propostas rubricadas por todos os concorrentes presentes.

Ao Governo se reserva o direito de annullar a concorrência caso os pedidos, sejam superiores aos da base.

Os concorrentes ficarão sujeitos, além do que consta no presente edital a todas as clausulas estabelecidas para os contractos e as bases para concorrência publica de que trata o Código de Contabilidade da Republica, secção 2ª dos artigos 745, a 756, do citado codig.

Especificação dos generos:

Alfafa, kilo,
Farelo, kilo,
Milho, kilo,
Sal, kilo.

Quartel no Campo dos Affonsos, 10 de março de 1927. — *Junção Arantjo da Santos, 1º* tenente contador, thesoureiro.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 28 do corrente, ás 13 horas, acha-se aberta a inscricção na thesouraria deste estabelecimento para fornecimento de forragem para o 2º trimestre do corrente anno, a saber:

Alfafa, kilo,
Aveia, kilo,
Farelo, kilo,
Milho, kilo,
Sal grosso, kilo.

Quartel no Realengo, 18 de março de 1927. — O intendente interino, *Pimino de Souza*

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste estabelecimento, e com a devida autorização do Sr. general comandante, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, a dita comissão receberá propostas, em

concorrência administrativa, para fornecimento de generos e outros artigos no 2º trimestre do corrente anno, a saber:

Albacaxi, um,
Albacaxi, um,
Arroz agulha, kilo,
Arroz branco, kilo,
Arroz agulha, kilo,
Azug general Cavambu, barraca,
Alcool 36º, litro,
Ameixas pretas superiores, kilo,
Assucar branco extra fino, kilo,
Aranha, kilo,
Azeitonas brancas, kilo,
Azeite doce, litro,
Alhos, kilo,
Banha, kilo,
Biscoitos Azeite em latas de 1 e 2 kilos, kilo,
Bananas, uma,
Batatas, kilo,
Bacalhau, kilo,
Cruzvalina, lata,
Coco seco da Bahia, um,
Café moído especial, kilo,
Café em grão tipo 7, kilo,
Composto de frutas Colombo, lata de um kilo,
Chá da India preto, Lipton, kilo,
Chá da India verde, Lipton, kilo,
Carne secca especial, kilo,
Carne verde de vaca, sendo 2/3 traqueiros e 1/3 dianteiro, kilo,
Carne de vitello, kilo,
Carne de porco com toucinho, kilo,
Carne de porco sem toucinho, kilo,
Carne de carneiro, kilo,
Cangieira, kilo,
Camarão fresco, sendo 2/3 grande e 1/3 miúdo, kilo,
Colorau, kilo,
Chocolate em pó, kilo,
Canella em pó, kilo,
Canella em pó, kilo,
Cravo, kilo,
Cebolas, kilo,
Cerveja Ca-cambur, barraca,
Doce secca Colombo em caixa de 500 kilos, kilo,
Doce secca, sortidos, um,
Ervilhas secas sortidas, kilo,
Frios sortidos, kilo,
Feijão preto, Porto Alegre, kilo,
Feijão branco cabido, nacional, kilo,
Feijão branco miúdo, estrangeiro, kilo,
Feijão mulatinho, kilo,
Feijão manteiga, kilo,
Feijão chocolate, kilo,
Feijão cavalo, kilo,
Farinha de mandioca, Porto Alegre, kilo,
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo,
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo,
Fubá de milho Mimoso, kilo,
Frango, cujo peso não seja inferior a um kilo, um,
Gelo, kilo,
Geleia de frutas Colombo, lata de 500 grammas,
Gallinhas, cujo peso não seja inferior a dois kilos, uma,
Herba doce, kilo,
Kaol, litro,
Legumes, kilo,
Laranjas, uma,
Louro, kilo,
Lenha roliça, metro cubico, metro,
Lenha em achas, metro cubico, metro,
Lingua fresca de vaca, uma,
Lingua do Rio Grande, uma,
Lombo de Minas, kilo,
Leite de vaca, litro,
Leite condensado marca Moça, nacional, lata.

Lentilhas, kilo.
Linguiça de porco, kilo.
Manteiga mineira especial, kilo.
Mortadella, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de uma libra.
Massa de tomates, uma.
Macã, uma.
Matte em folha, kilo.
Ovos de galinha, dúzia.
Pão nacional, kilo.
Petits-pois Leal Santos, lata.
Petits F. Canol, lata.
Palitos, maço.
Pimenta do reino em grão, kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.
Phosphoros, pacote.
Peras, uma.
Potassa, kilo.
Queijo parmesão, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo tipo reino Bochelela, um.
Sal grosso, kilo.
Queijo Gomers, kilo.
Sago, kilo.
Sal fino, kilo.
Salame, kilo.
Sapólio Jasperol, pão.
Sabão comum, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinhas em massa de tomate, lata grande.
Sardinhas em azeite, lata grande.
Sardinhas em massa de tomate, lata pequena.
Sardinhas em azeite, lata pequena.
Tempeiros verdes, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tapioca, kilo.
Tijolo de arcar, estrangeiro, um.
Tijolo de arcar, nacional, um.
Talhacim com ovos, kilo.
Verduras, kilo.
Vinagre branco, litro.
Velas brasileiras, pacote.
Vinho Virgem do Rio Grande, litro.
Vinho do Porto, Adriano, garrafa.
Vinho do Porto, Macolo, garrafa.
Vinho do Porto, quindado, Adriano, 4-litro.
Vassouras Caffete com 22 furos, uma.
Vassourinhas de piassava, uma.
a) todos os artigos acima mencionados devem ser de 1ª qualidade;
b) os concorrentes deverão apresentar até o dia 26 do corrente, às 13 horas os requerimentos de inscrição acompanhados dos respectivos documentos, tudo de acordo com o Código de Contabilidade da União;
c) outras quaisquer informações serão prestadas na arrecadação do Rancho, diariamente, das 9 às 13 horas.

Quartel no Bealeiro, 18 de março de 1927. — *Helvécio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador. — *Visto, Firmo Freire*, major fiscal.

Estação de Assistência e Prophylaxia Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do senhor major medico, director e presidente do conselho administrativo, devidamente autorizado pelo Exmo. senhor ministro da Guerra, em aviso n. 120, de 14 deste mez corrente, faço publico que, até ás 15 horas do dia 23 do corrente, se acha aberta a inscrição, mediante requerimento dirigido ao mesmo director, das firmas que de-

sejarem concorrer durante o anno corrente ao fornecimento dos artigos necessarios ao material rodante dos auto-ambulancias, medicamentos, pensos, artigos de cirurgia, moveis, rompar a, atendidos e expediente para os diversos serviços clinicos desta estação, tudo de acordo com os artigos 757 e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Aos seus requerimentos deverão os interessados juntar relação em duas vias, sellada a primeira, dos artigos que pretendem fornecer, com declaração dos preços por unidade, escripta sem emenda, rasura ou outro defeito que cause duvida, por extenso e em algarismo e que se sujeitam ás condições estabelecidas pelos artigos 760 e 762 do citado código.

Os concorrentes, para garantia de suas propostas, deverão cautionar na thesouraria desta estação, até o dia acima mencionado, a quantia de um conto de réis (1000\$000).

A caução para os concorrentes de artigos de expediente será de duzentos mil réis (200\$000).

Para quaesquer outras informações, diariamente na contadoria desta repartição.

Capital Federal, 11 de março de 1927. — *Lutz de Mello Lima*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

Rectificação a fazer-se na publicação do "termo de contracto", celebrado por esta fabrica com varias firmas commerciaes, para fornecimento de materiaes diversos, etc., publicação esta constante das paginas 6.234 a 6.238, do *Diário Official* de 17 de março corrente:

Pagina — Columna — Linha

N. 6.234, 3ª columna, 2ª linha, onde se lê: e de 67, treze mil, etc., leia-se: e Fabrica de Cartuchos, etc.

N. 6.234, 3ª columna, 13 linha, onde se lê: no *Diário Official*, etc., leia-se: ou nos *Diários Officiaes*, etc.

N. 6.235, 2ª columna, 14 linha, onde se lê: ou parallelas mureças, de 1", oito mil, etc., leia-se: ou parallelas mureças de 1", dúzia, oito mil, etc.

N. 6.235, 3ª columna, 27 linha, onde se lê: e de 6" treze mil, etc., leia-se: e de 8", dúzia, treze mil, etc.

N. 6.236, 1ª columna, 46 linha, onde se lê: sessenta e nove réis, leia-se: cincoenta e nove réis.

N. 6.236, 1ª columna, 75 linha, onde se lê: de 3/32", etc., leia-se: de 13/32", etc.

N. 6.237, 2ª columna, 27 linha, onde se lê: de 2,5 cm x 30 cm, leia-se: de 2,5 cm x 30 cm, metro, tres mil, etc.

N. 6.238, 1ª columna, 30 linha, onde se lê: de cinco dias, a contar, etc., leia-se: de cinco dias uteis, a contar, etc.

N. 6.238, 3ª columna, 7ª e 8ª linhas, onde se lê: em baixo de cada estampilha, etc., leia-se: em baixo e em cada estampilha, etc.

Reproduz-se por ter sahido illegivel:

N. 6.237, 2ª columna, 10 e 11 linhas, leia-se: linhas meia canna ou parallelas bastardas, de 14", dúzia, etc.

Realengo, 18 de março de 1927. — *Mario Dias Lima*, 1º tenente intendente, thesoureiro.

Primeiro Regimento de Infantaria VILLA MILITAR

SERVICO DE ADMISSONAMENTO

Concurrencia publica

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão do Rancho e do Rancho com as disposições em vigor, faço publico que a parte dessa data se acha aberta, neste regimento a concorrência publica para fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o Rancho, durante o segundo trimestre do anno de mil novecentos e vinte e sete, de acordo com o art. 138 do Regulamento do Código de Comandado Publico, devendo as propostas e demais documentos ser entregues até o dia 29 de março corrente, as 13 horas, preferivelmente, data em que se reúne a comissão do Rancho, sob a presidencia do Sr. capitão presidente, para de apurar a idoneidade dos proponentes e proceder a abertura das propostas.

Os artigos sobre que haverá exclusivamente a concorrência são:

1º — Grupo cereaes

Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar, kilo.
Alho, kilo.
Banha, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Cangoca, kilo.
Canela em pó, kilo.
Coco, kilo.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebola, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de côr, kilo.
Marmelada, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Mantiga, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de sopa, kilo.
Palitos, caixa pequena.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sapólio, pão.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.

2º — Grupo pão

Pão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.

3º — Grupo carne verde

Carne verde de vacca, kilo.
Gallinha, uma.
Carne verde de porco, kilo.
Ovos, dúzia.

4º — Grupo combustivel

Lenha roliça, metro cubico.

5º — Grupo verduras

Temperos verdes (salsa, cebola, cou-tinha, pimenta, tomate), kilo.
Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, aipim, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xuxu, maxixe, quiabo) kilo.
Frutas (laranjas ou bananas), duas.
Leite, litro.

As instruções a seguir são as seguintes:

I

Assinatura na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da comissão do rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis aos julgamentos da idoneidade do proponente, a saber: contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituída, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, se for uma sociedade anonyma; documentos que provam haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio; recibo de caução de um conto de réis (1:000\$000), feita na thesouraria do regimento.

II

As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, em tres vias, em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, devidamente sellada a primeira via e esta como as demais vias datada, assignada e rubricada em todas as suas paginas. As mesmas devem ser escriptas a tinta, a mão ou a machina, sem resuras, emendas ou entrefilhas, com os preços dos artigos por extenso e em algarismos e na conformidade deste edital, no que se relaciona com a quantidade.

III

Para garantia do fornecimento o proponente fará na thesouraria do regimento caução de um conto de réis (1:000\$000).

IV

Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusado os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste regimento no dia e horas determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V

No acto da adjudicação das propostas, havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI

Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, não podendo os preços apresentados exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VIII

O contracto só vigorará depois de registrado pelo Tribunal de Contas e aprovado pelo Ministerio da Guerra, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si for denegado o registro por aquelle instituto.

IX

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura

das propostas e as propostas daquelles que forem julgados indoneos não serão abertas.

Quaesquer informações serão prestadas no serviço de aprovisionamento, de 8 até as 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 8 de março de 1927. — Antonio José Fernandes, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da comissão do rancho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás treze horas do dia 23 do corrente propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1927, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, n. 54, edição de 6 deste mez e anno, de pags. 5.232 a 5.246.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 15 de março de 1927. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Do ordem da directoria e de accordo com as instruções a que se refere a circular n. 5 de 1 do corrente mez, convindo os empregados desta estrada abaixo designados, que desejarem apresentar as suas defesas escriptas no processo administrativo a que estão sendo submettidos, a comparecerem na agencia da estação da Barra do Pirahy, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data:

Machinistas:

Antonio José da Silva.
Damasio Pinto de Mello.
Francisco Toribio da Silva.
Gregorio Brito de Oliveira.
Joaquim Corrêa Jorge.
José Bento Pereira.
Marcellino Gonçalves.
Manoel Jacirinho dos Reis.
Octaviano Rosa Machado.
Evaristo Nobrega.

Foguistas:

Arthur Costa.
Benedicto Luiz da Silva.
Domingos Candido de Almeida.
Diogenes da Silva.
Feliciano Gomes da Silva.
Hygino Machado.
Julio Alonso.
João Alves.
Manoel Conceição.
Sebastião Clemente de Oliveira.
Sotêro Ernesto de Souza.
Victorino da Costa Alves.
Waldomiro Mariano da Silva.

Graxeiros:

Avelino Manoel da Cruz.
Dural dos Santos.
Oscar Ferreira da Silva.

Guarda-freios:

Antonio Nunes.
Armando de Oliveira.
Faustino Rosa.
Gaudencio José Barbosa.

José Barbosa.
Luiz Antonio Barbosa.
Marcellino de Almeida.
Manoel José Barbosa.
Manoel Francisco de Sá.
Sebastião Francisco de Sá.
Virgolino Vieira dos Santos.
Guarda chaves:
Adriano Antonio.
Aurelio Ferreira.
José Justiniano da Silva.
Luiz Francisco de Lima.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Manoel Candido da Costa.

Secretaria da Estação de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 21 de fevereiro de 1927. — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1927

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendência desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital de 1 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 54, do dia 6, excluido o periodo que diz:

"O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiver de fornecer, em virtude desta concorrência, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa do não cumprimento dessa obrigação", e observando-se mais as seguintes modificações:

Onde diz: Aço em barra para molas, com nervura, canto bolcado, com 16 pés de comprimento:

5.500 kilos, de 3 1/2" x 1/2",

Leia-se:

5.000 kilos de 3 1/2" x 1/2".

Onde diz: Aço em barra, para ferramenta de alta velocidade:

200 kilos de 1 1/2" x 1".

50 kilos de 1" x 1/2" e dahi em diante, até.

50 kilos de 1" x 5/8".

Leia-se mais, depois desta ultima quantidade:

100 kilos de 3/4" x 1/2", extra rapido.

Onde diz: Aço quadrado, para ferramenta.

Depois das 4 quantidades indicadas, leia-se mais as seguintes:

100 kilos de 1".

100 kilos de 1 5/8".

100 kilos de 1 1/8".

100 kilos de 1 1/4".

100 kilos de 1 3/4".

Antes do titulo: Aço doce em chapa leia-se:

200 kilos de aço sextavado, rapido, para ferramenta, de 1 3/4", kilo.

Onde diz:

Aço "Super Rapid Extra 244, de Böhler".

Leia-se:

Aço "Super Rapid de Boehler".

Onde diz:

A entrega será na intendência, dentro dos vagões da estrada, etc.,

Leia-se: A entrega será na intendência ou dentro dos vagões da estrada, etc.

Continuam em vigor todas as demais condições do referido edital de 4 deste mez de março.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1927. — O secretario, *Deoterciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 53

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 53, marcada para 18 deste, e que no respectivo edital deve ser feita a seguinte rectificação:

"Leia-se: pregos de ferro sem cabeça, onde está: parafusos de ferro sem cabeça."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 64

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 64, deve ser feita a seguinte rectificação:

"Leia-se na clausula 2ª:

Calorias entregues

Calorias do contracto $\frac{X}{10}$ = preço do contracto = preço ser pago.

e não como por engano sabiu publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 65, PARA AQUISIÇÃO DE CARVÃO DE PEDRA NACIONAL, DESTINADO A 1ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 65, sendo recebidas propostas para o fornecimento de:

30.000 (trinta mil) toneladas metricas de carvão de pedra nacional, de accordo com o caderno de encargos, de 1924, preço por caloria.

Si o carvão entregue apresentar um numero de calorias inferior a 5.800, só será recebido, si for julgado aceitavel pela administração da estrada.

A entrega será no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, ou na estação do Norte (São Paulo), correndo todas as despesas até o local da entrega

por conta dos proponentes, no prazo maximo de 60 dias.

O pagamento será feito tomando-se por base o numero de calorias que cada carregamento apresentar, sendo esse numero apreciado pela analyse que a estrada fizer, ou médias de analyses que quizer fazer, desde que a estrada observe variações no numero de calorias de um mesmo carregamento.

No caso de não ser entregue o carvão no prazo estipulado, poderá a administração prorrogar-o por mais 30 dias, si assim permittirem os seus serviços. A estrada reserva-se o direito de recusar todo o carvão que, na occasião da entrega, não esteja de inteiro accordo com as exigências estipuladas no presente edital, sem que caiba ao proponente direito de reclamação ou indemnização de qualquer especie, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 3:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia das propostas, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

O proponente preferido cautionará na thesouraria desta estrada a quantia de 12:000\$000 em dinheiro ou titulos da divida publica federal, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$006 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 66

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concorrência da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa numero 66, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 2ª Divisão, do artigo abaixo mencionado:

35 (trinta e cinco) double-schackles, um.

Entrega em oito dias na Intendencia. Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$, citada no referido edital, ou o da de 200\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas

com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concorrência da Intendencia, na Estação Maritima, a concorrência administrativa numero 67, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 5ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

2 (dois) kilos de cloridrato de quinine, kilo.

1.500 (mil e quinhentas) telhas de vidro, estrangeiras, formato type francez, uma.

Correia Balata de 3 dobras:

100 (cem) metros de 2", metro.

100 (cem) metros de 2 1/2", metro.

150 (cento e cinquenta) metros de 3", metro.

150 (cento e cinquenta) metros de 3 1/2", metro.

Correia Balata de 4 dobras:

100 (cem) metros de 4", metro.

60 (sessenta) metros de 4 1/2", metro.

100 (cem) metros de 5", metro.

50 (cinquenta) metros de 5 1/2", metro.

80 (oitenta) metros de 6", metro.

Correia Balata de 6 dobras:

80 (oitenta) metros de 8", metro.

50 (cinquenta) metros de 10", metro.

A entrega será em 15 dias na Intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de reis 20:000\$, citada no referido edital, ou o da de 1:000\$ feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 68

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concorrência da Intendencia, na Estação Maritima, a concorrência administrativa numero

número 68, sendo recebidas propostas para o fornecimento à 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

2.700 libras mil e setecentas caixas de kerozene (caixas de duas latas), caixa.
1.000.000 cento e vinte mil kilos de carbureto de calcio de 7 x 15, kilo.

A entrega para o kerozene será em 15 dias na Intendência, e para o carbureto em 40 dias no máximo, na Intendência, em qualquer estação que tenha desvio.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n.º 4, publicado no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$ citada no referido edital, ou o da de réis 5:000\$, feita na Tesouraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento, inclusive o latão do imposto sobre a renda, relativo ao exercício de 1925.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampa de 18000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 7

De ordem da Directoria, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas hoje nesta Intendência, para desempate de preços offerecidos na concorrência publica n.º 7, realizada em 3 do corrente, propostas que foram abertas e, com a respectiva acta, lidas nesta data, na presença dos interessados.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 7, EM 18 DE MARÇO DE 1927

Aos dezotto dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, às tres horas, na sala de concorrências da Intendência, na estação Marilândia, o senhor ajudante da Intendência bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara que recebe as respostas aos memoranda expedidos sob numeros dous travessão trescentos e dez e dous travessão trescentos e treze, submettendo reduções de preços para desempate dos dados na concorrência publica numero sete, realizada em tres do corrente.

São apresentados dous envelopes e simultaneamente abertos os quaes contém as propostas de Fonseca, Almeida

da & Comp. e Dias Garcia & Comp., que são numeradas na ordem seguinte:

- 1 — Fonseca, Almeida & Comp.
- 2 — Dias Garcia & Comp.

Abertas e lidas as propostas, verificou-se que Fonseca, Almeida & Comp. apresentam os preços de mil oitocentos e quarenta réis para 84 (oitenta e quatro) pares de dobradiças de latão de junta de 2 1/2" x 1"; vinte e quatro fechaduras de metal com pertences, para gavetas, de 2 1/2" x 2 1/2" a sete mil setecentos e quarenta réis; mil quinhentos e quarenta réis para o kilo de sabão liquido commum; mil quinhentos e quarenta réis para a grossa de parafusos de ferro, cabeça chata de 5/8" n.º 9; dous mil e quarenta réis para cada grossa de identicos parafusos de 3/4" n.º 12 e 1 1/4" n.º 8; dous mil quatrocentos e quarenta réis para a grossa de identicos parafusos de 1 1/4" n.º 10 e treze mil setecentos e quarenta réis para a grossa de parafusos de ferro, cabeça redonda, de 3 1/2" n.º 18. O preço para as dobradiças de latão de junta de 2 1/2" x 1" é para cada par e o das fechaduras de metal com pertences, para gavetas, de 2 1/2" x 2 1/2" é para cada uma.

Dias Garcia & Comp. offerecem os preços de duzentos e trinta e oito réis para o par de dobradiças de ferro de junta de 2" x 1"; mil oitocentos e noventa réis para o par de dobradiças de latão de junta de 2 1/2" x 1"; sete mil novecentos e noventa réis para cada fechadura de metal com pertences, para gavetas, de 2 1/2" x 2 1/2"; mil quinhentos e noventa réis para a grossa de parafusos de ferro cabeça chata de 5/8" n.º 9; dous mil e noventa réis para a grossa de iguaes parafusos de 1 1/4" n.º 8; dous mil quatrocentos e noventa réis para a grossa do mesmo artigo de 1 1/4" n.º 10 e treze mil novecentos e noventa réis para a grossa de parafusos de ferro, cabeça redonda, de 3 1/2" n.º 18.

Não apresentaram proposta as firmas Walter Schmidt & Comp. e Hine & Comp., competindo, portanto, o fornecimento dos artigos acima, á excepção das dobradiças de ferro de junta, de 2" x 1", desempatadas por Dias Garcia & Comp., á firma Fonseca, Almeida & Comp.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelos proponentes, ou seus representantes, e por mim ajudante de escrivão, interino, funcionando como escrivão, no impedimento occasional do Sr. Nestor Rodrigues de Carvalho. — *Francisco Lins da Nobrega*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — *P. p. de Dias Garcia & Comp.*, *M. Ferreira de Oliveira*. — *Mathews Roberto*, ajudante de escrivão interino, Confere. — *Cecília Coelho de Souza*, Confere. — *Mathews Roberto*, ajudante de escrivão, Visto. — *F. Nobrega*, intendente.

Fonseca, Almeida & Comp. — A Estrada de Ferro Central do Brasil, Nestor.

Em resposta ao memorandum n.º 2,313, de 16 de março de 1927.

Preços para desempate:

84 pares de dobradiças de latão de junta, 2 1/2" x 1", par, mil oitocentos e quarenta réis 1\$840

24 fechaduras de metal com pertences, para gavetas, de 2 1/2" x 2 1/2", uma, sete mil setecentos e quarenta réis 7\$740

150 kilos de sabão commum, liquido, kilo, mil quinhentos e quarenta réis 1\$540

Parafusos de ferro, cabeça chata:

10 grossas de 5/8", n.º 9, grossa, mil quinhentos e quarenta réis 1\$540

25 grossas de 3/4", n.º 12, grossa, dous mil e quarenta réis 2\$040

24 grossas de 1 1/4", n.º 8, grossa, dous mil e quarenta réis 2\$040

43 grossas de 1 1/4", n.º 10, grossa, dous mil quatrocentos e quarenta réis 2\$440

8 grossas de parafusos de ferro, cabeça redonda, de 3 1/2", n.º 18, grossa, treze mil setecentos e quarenta réis 13\$740

Fonseca, Almeida & Comp.

Dias Garcia & Comp. — Propomos fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª Divisão, os materiais mencionados abaixo:

Concorrência publica n.º 7

Preços para desempate:

Dobradiças de ferro de junta, de 2" x 1", par, duzentos e trinta e oito réis 2\$38

Dobradiças de latão de junta, de 2 1/2" x 1", par, mil oitocentos e noventa réis 1\$890

Fechaduras de metal com pertences, para gavetas, de 2 1/2" x 2 1/2", uma, sete mil novecentos e noventa réis 7\$990

Parafusos de ferro, cabeça chata:

5/8", n.º 9, grossa, mil quinhentos e noventa réis 1\$590

1 1/4", n.º 8, grossa, dous mil e noventa réis 2\$090

1 1/4", n.º 10, grossa, dous mil quatrocentos e noventa réis 2\$490

Parafusos de ferro, cabeça redonda, de 3 1/2", n.º 18, grossa, treze mil novecentos e noventa réis 13\$90

As quantidades segão de accordo com o memorandum n.º 2,310, de 16 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *P. p. M. Ferreira de Oliveira*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Transferencia da concorrência publica n.º 12

De ordem da directoria, fica publico que fica transferida para as 13 horas do dia 13 de abril proximo, na Intendência desta estrada, na estação Marilândia, a concorrência publica n.º 12, para o for-

nehecimento acima indicado, a que se referem os editaes de 2 a 9 do corrente mez, desta secretaria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de março de 1927 — O secretario, *Diocleciano Sarmento*.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 300 TONELADAS DE CARVÃO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 113, de 25 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada sob a presidencia do referido director, no dia 21 deste mez de março, ás 13 horas, no almoxarifado desta estrada, concorrência administrativa para o fornecimento de trescentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquetes.

Os interessados caucionarão até ao dia 18 deste mez, imprerivelmente, um conto de réis (1:000\$000) em moeda nacional ou apolices da divida publica federal, ao portador, para garantia do fornecimento que, porventura, lhe fôr adjudicado e para a apresentação de suas propostas em carta fechada, em quatro vias dactylographadas e devidamente selladas e datadas, acompanhando-a de uma outra com os documentos de idoneidade, de cuja apresentação ficam dispensados os que já tomaram parte em concorrência realizada neste anno.

O carvão, cuja entrega será feita immediatamente neste almoxarifado, logo após a notificação de ter sido aceita a proposta, deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser bem prensado, duros e sonoros;
- b) ser de um peso sensivelmente igual;
- c) conservar a dureza a 50° C.;
- d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 %;

Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;

Carbono fixo, 65 %, no minimo;

Cinzas, 10 %, no maximo;

Poder calorifico, 7:800 calorias, no minimo.

O carvão a ser fornecido deve ser de conformidade com as exigencias deste edital, o que, em caso contrario, o valor da caução revertirá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor qualquer indemnização ou reclamação alguma.

A presente concorrência administrativa só será valida depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almoxarifado da Estrada, 9 de março de 1927. — *Harold Crockett de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCORRENCIA PUBLICA N. 1

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LEMBA, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro

de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 1 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lemna.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo eugenheiro ajudante encarregado de expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatórios da sua idoneidade, compreendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipais, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Tercera — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importancia de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, ou a minima que seja a differença entre ella e

qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em egualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima segunda — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima terceira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decima quarta — Os materiaes constantes desta concorrência obedecerão ás condições seguintes:

1º — Dormentes:

a) terão as dimensões de dois metros (2m.00) para o comprimento; vinte centímetros (0m.20) de largura e dezesseis centímetros (0m.16) de espessura e serão de madeira das seguintes qualidades: Araucária, Jacarandá Pau d'arco ou Ipê, Vinhatio, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Fariinha, Baru e Emuliano. Os dormentes serão de madeiras vivas, perfeitamente sãos e isentos de brancos, nós careados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas e machado;

b) será tolerado até o maximo de dez por cento de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, contanto que a flecha do centro do dormente não exceda a sete centímetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a deztoito centímetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centímetros;

c) os dormentes serão fornecidos dentro de seis mezes, em partes eguaes mensalmente, iniciando-se a entrega 26 dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) os dormentes serão recebidos, nas estações e á margem da linha, em lugares apropriados ao empilhamento e embarque;

e) o exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um represen-

sentante da via permanente (4ª Divisão), e outro do Almojarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó em uma das faces proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

2º — Moirões para cercas e postes para telegrapho:

a) os moirões para cercas deverão ter 2 (dous) metros de comprimento e 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

b) os postes para telegraphos deverão ter 6 (seis) metros e 50 (cincoenta) centímetros na ponta; ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

c) o exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão) e outro do Almojarifado, designados pelo director da Estrada. Os moirões e postes para telegrapho rejeitados serão retirados pelos fornecedores do local em que forem examinados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

3º — Lenha:

a) deverá ser de boa qualidade e de casto, ter um metro de comprimento e seis (6) a dezoito (18) centímetros de diametro;

b) será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, sottrahendo o desconto correspondente ás faltas verificadas;

c) o recebimento da lenha será feito por um funcionario do Almojarifado designado pelo director, e pelo encarregado do Depósito da estação, devendo ser a lenha rejeitada retirada pelos fornecedores do local em que for rejeitada dentro de 30 dias da data em que foi recusada. Findo esse prazo, a Estrada disporá della como entender.

Em 8 de marco de 1927. — *Manoel R. Bueno, secretario.* Visto, assignatura ilibavel, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 2 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta Estrada, na cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes de expediente.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em 4 vias, a primeira devidamente sellada, todas

datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envoltorios separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipais, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 14ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por estenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesauraria da mesma Estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 1:000\$. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferéncia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferéncia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferéncia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando a disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigências, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despesas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos den-

tro de 30 dias contados da data do aviso dado pela Estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo serão commendados ao proponente immediato em condições de preço sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A Estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsáveis pela entrega exacta dos materiaes, no Almojarifado da Estrada, em Araguay.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remetente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesauraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5% sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que for celebrado só entrará em vigor depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse Instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª do orçamento em vigor, artigo 8 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno, secretario.* Visto, Em 8 de marco de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega, director.*

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

- 1 — Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.
- 2 — Almofadas para carimbos de borracha, H. C. Stephens, uma.
- 3 — Arame para grampear seta tim, n. 22, rolo.
- 4 — Berço de madeira para mata borão, um.
- 5 — Borracha Ruby n. 212, duzia.
- 6 — Borracha Venus n. 12, duzia.
- 7 — Cadernetas de ponto de 1-4, capa de papelão, uma.
- 8 — Cadernetas em branco de 118, capa de papelão, uma.
- 9 — Canetas Eagle Pencil, n. 1, duzia.
- 10 — Carimbos de data, algarismos de 0.008, um.
- 11 — Cestas de vime para papeis vellos, uma.
- 12 — Enveloppes amarelllos "Telegrapho", um.

- 13 — Enveloppes brancos, communs, um.
- 14 — Enveloppes azues, communs, um.
- 15 — Fitas de machina de escrever "Underwood", de 2 cores copiativas, uma.
- 16 — Idem, idem, idem, machina "Remington", uma.
- 17 — Fitas de machina de escrever, "Underwood", de 2 cores fixas, uma.
- 18 — Fitas de machina de escrever "Remington", de 2 cores fixas, uma.
- 19 — Fitas paraapparehos telegraphicos "Morse", disco.
- 20 — Giz branco em lapis, caixa.
- 21 — Gomia arabica de 2º, kilo.
- 22 — Grampos "Fasteners", n. 1, caixa.
- 23 — Grampos "Fasteners", n. 3, caixa.
- 24 — Grampos "Fasteners", n. 6, caixa.
- 25 — Grampos Clips, médios, caixa.
- 26 — Impresso C 10, conforme modelo usado, um.
- 27 — Impresso C 20 A conforme modelo usado, um.
- 28 — Impresso C 37 conforme modelo usado, um.
- 29 — Impresso C 37 A conforme modelo usado, um.
- 30 — Impresso C 9 conforme modelo usado, um.
- 31 — Lacre em barras, duzia.
- 32 — Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 2 e 3, duzia.
- 33 — Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia.
- 34 — Lapis tinta roxa Faber, duzia.
- 35 — Lapis bicolor n. 2.389 A. W. Faber, duzia.
- 36 — Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.
- 37 — Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.
- 38 — Livros impressos C 19, um.
- 39 — Livros impressos C 20, um.
- 40 — Livros impressos C 21, um.
- 41 — Livros impressos C 40, um.
- 42 — Livros impressos C 41, um.
- 43 — Livros impressos C 47, um.
- 44 — Livros impressos C 49, um.
- 45 — Livros impressos L 11, um.
- 46 — Livros impressos L 12, um.
- 47 — Livros impressos L 13, um.
- 48 — Livros impressos L 12, um.
- 49 — Livros impressos D 13, um.
- 50 — Livros impressos D 14, um.
- 51 — Livros copiadores, papel japonês de 200 folhas, para cartas, um.
- 52 — Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.
- 53 — Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.
- 54 — Livros ponto, capa de panno, 200 folhas, linho, 22 x 33, um.
- 55 — Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve" e "Haver" na mesma pagina, papel de linho, um.
- 56 — Livros Razão, de 250 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
- 57 — Livros Diario, de 250 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
- 58 — Livros Borradores, de 200 folhas, capa molle, 4 columnas com 4 espaços cada uma, um.
- 59 — Massa para rolos "Victoria", kilo.
- 60 — Papel para machina "Dalton", rolo.

- 61 — Papel de linho para cartas, em bloco, um.
- 62 — Papel asselinado de 12 kilos (66 x 96), resma.
- 63 — Papel asselinado de 16 kilos (66 x 96), resma.
- 64 — Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma.
- 65 — Papel vermelho de 45 kilos (66 x 96), resma.
- 66 — Papel verde de 45 kilos (66 x 96), resma.
- 67 — Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.
- 68 — Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa.
- 69 — Papel carbono fino, para copias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha.
- 70 — Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face 43 x 66, folha.
- 71 — Papel meio linho, 16 kilos (66 x 96), resma.
- 72 — Papel meio linho, 24 kilos (66 x 96), resma.
- 73 — Papel meio linho, 42 kilos (66 x 96), resma.
- 74 — Papel hygienico, bloco.
- 75 — Papel caeson, rolo.
- 76 — Papel tela, rolo.
- 77 — Papel millimetrado, rolo.
- 78 — Papel almasso, de linho, n. 5, caderno.
- 79 — Papel millimetrado em blocos de 100 folhas, um.
- 80 — Papelão de 0,003, kilo.
- 81 — Pegadeiras para papeis nicke-ladas, uma.
- 82 — Pennas Mallat n. 12, caixa.
- 83 — Pennas Rond sortidas, caixa.
- 84 — Pennas Gillot em cartas, uma.
- 85 — Percevejos, caixa.
- 86 — Pinceis para desenho, n. 1, duzia.
- 87 — Pinceis para desenho, n. 2, duzia.
- 88 — Pinceis para desenho, n. 3, duzia.
- 89 — Pinceis para desenho aquarella grossos, um.
- 90 — Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.
- 91 — Regua de borracha de 0m,50, uma.
- 92 — Regua de borracha de 0m,30, uma.
- 93 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/4, preta, um.
- 94 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/8, carmin, um.
- 95 — Tinta carmin para desenho, vidro.
- 96 — Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.
- 97 — Tinta branca para aquarella, em tubos, um.
- 98 — Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.
- 99 — Tinta senne para aquarella, em tubos, um.
- 100 — Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um.
- 101 — Tinta amarello chromo para aquarella, em tubos, um.
- 102 — Tinta sépia para aquarella, em tubos, um.
- 103 — Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorilleux", kilo.
- 104 — Tinta para impressão, vermelha viva, "Lorilleux", kilo.
- 105 — Tinta para impressão azul, "Lorilleux", kilo. — *Paulo Mendonça, almoxarife. Visto, 8 de março de 1927. — Nobrega, director.*

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 6 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte.

A concorrência será presidida pelo senhor director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasura ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipais, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perla da caução de que trata a condição 14ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assiguar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fór dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições desta edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas.

lar no quesito de preço, as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferência caberá ao autor da proposta mais barata, por aquela que seja a diferença entre ella e a qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferência o proponente que apresentar preço mais vantajoso no descafole.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferência aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionais e estrangeiros, também, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionais.

Decima — Os materiais deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem tais especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigências, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despesas dahi decorrentes. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de trinta (30) dias contados da data do aviso dado pela estrada. Os que não forem substituídos nesse prazo, serão encomendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a diferença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiais deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsáveis pela entrega exacta dos materiais no almoxarifado da estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiais contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remetente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — O prazo para despachos dos materiais de que trata a condição decima primeira, fica elevado para 90 dias para os materiais do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que for celebrado só entrará em vigor depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — A estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima setima — Os direitos aduaneiros dos materiais a serem importados, correrão por conta dos fornecedores.

Decima oitava — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, por conta da consignação "Material", da Verba 15.º do orçamento em vigor, artigo 8.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Visto, em 8 de março de 1927. — *Getúlio Pinto da Nobrega*, director. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 3

Grupo A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de rixa de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um.

Grupo B

11. Carvão de coke, grosso, de 1.ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de cor, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.

16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "Galena", litro.
18. Oleo para machina "Galena", litro.
19. Oleo para carro "Galena", litro.

Grupo C

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1/2" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de pua com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas Little Giant, de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para cannos, grypho, de 1/2", uma.
38. Chaves para cannos, grypho, de 1 1/2", uma.
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma.
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma.
41. Colheres para pedreiros, de 6", uma.
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
43. Enxadas, um.
44. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
45. Esticadores de fio (carangueijos), jogo.
46. Ferros de pua de 9/16", um.
47. Foices, uma.
48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m.00 x 0m.09, uma.
49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m.20 x 0m.18, uma.
50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma.
51. Limas triangulares, bastardas, de 3", grossa.
52. Limas triangulares, bastardas, de 18", grossa.
53. Limas meia canna, bastardas, de 3", grossa.
54. Limas meia canna, bastardas, de 18", grossa.
55. Limas chatas, bastardas, de 3", grossa.
56. Limas chatas, bastardas, de 18", grossa.
57. Limas chatas, murgas, canto redondo, de 1", grossa.
58. Limas chatas, murgas, canto redondo, de 8", grossa.
59. Limas chatas, murgas, canto redondo, de 12", grossa.
60. Limas redondas, bastardas, de 18", grossa.
61. Machados grandes, Collins, um.
62. Machadinhas com orelha, Collins, uma.

83. Machinas de barar a mão, uma.
 84. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um.
 85. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um.
 86. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um.
 87. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
 88. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um.
 89. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
 90. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.
 91. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um.
 92. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um.
 93. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um.
 94. Martello cord orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
 95. Idem, idem, idem, n. 3, um.
 96. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
 97. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma.
 98. Níveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um.
 99. Pás quadradas, uma.
 80. Pás de bico, uma.
 81. Picaretas, uma.
 82. Sargentos de ferro, de 0.20, um.
 83. Sargentos de ferro, de 0.50, um.
 84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", gresa.
 85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
 86. Serrotes Greaves, de 28", um.
 87. Serrotes Greaves, de 24", um.
 88. Serra circular, de 12", uma.
 89. Serra circular, de 16", uma.
 90. Serra circular, de 20", uma.
 91. Serra circular, de 32", uma.
 92. Serra de fita, de 1/2", metro.
 93. Serra de fita, de 1", metro.
 94. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
 95. Trados Jonas & Golyer, de 9/16", um.
- Grupo D**
96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo.
 97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo.
 98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo.
 99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo.
 100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo.
 101. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
 102. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
 103. Aço chato para mola, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
 104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
 105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 1/2", com friso no centro, kilo.
 106. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 1/2", com friso no centro, kilo.
 107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/8", kilo.
 108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1/2", kilo.
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
 110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo.
 111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo.
 112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo.
 113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo.
 114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo.
 115. Aço redondo molle, de 2 1/2", kilo.
 116. Aço redondo molle, de 3", kilo.
 117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
 118. Acido muriatico, litro.
 119. Acido sulfurico, litro.
 120. Agua raz Pinheiro, caixa.
 121. Alcool 12° em tambores de ferro, litro.
 122. Alvalade de zinco Vielle Montagne, kilo.
 123. Alvalade de chumbo, kilo.
 124. Alumínio para fundição, em barras, kilo.
 125. Amiantho em pó, kilo.
 126. Amonea em pedras, kilo.
 127. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
 128. Antimonio metallico para fundição, kilo.
 129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
 130. Arame de cobre, n. 3, kilo.
 131. Arame de cobre, n. 6, kilo.
 132. Arame de cobre, n. 10, kilo.
 133. Arame de cobre, n. 13, kilo.
 134. Arame de cobre n. 18, kilo.
 135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
 136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
 137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
 138. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/8", kilo.
 139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/16", kilo.
 140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/4", kilo.
 141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 5/16", kilo.
 142. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/8", kilo.
 143. Arame de latão, n. 3, kilo.
 144. Arame de latão, n. 6, kilo.
 145. Arame de latão, n. 10, kilo.
 146. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
 147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
 148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
 149. Bandeiras nacionais de tres pannos, uma.
 150. Barro refractario, kilo.
 151. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo.
 152. Barbante de algodão em rôlos de 250 grammas, kilo.
 153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
 154. Bocas para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um.
 155. Bolsas de couro para expédiente das estações, de 0.50 x 0.40, conforme modelo, usado, uma.
 156. Borracha em leñcol trançada de lona, de 1/16", kilo.
 157. Borracha em leñcol trançada de lona, de 1/8", kilo.
 158. Borracha em leñcol trançada de lona, de 3/16", kilo.
 159. Breu em pedras, kilo.
 160. Brochas de cabelo para calação, n. 24, uma.
 161. Brochas de cabelo para calação, n. 20, uma.
162. Brochas francezas, de cabelo, numero 16, uma.
 163. Brochas francezas, de cabelo, numero 24, uma.
 164. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo.
 165. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 5, kilo.
 166. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 9, kilo.
 167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um.
 168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um.
 169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
 170. Cadeados para caixas, um.
 171. Cadeados para portões, grandes, um.
 172. Caixas de ferro para installação electrica, inbutida, uma.
 173. Camurça em pelles, uma.
 174. Cannos de chumbo, de 1 1/2", kilo.
 175. Cannos de ferro preto, de 1/2", metro.
 176. Cannos de ferro preto, de 3/4", metro.
 177. Cannos de ferro preto, de 1 1/4", metro.
 178. Cannos de ferro preto, galvanizado, de 1/2", metro.
 179. Cannos de ferro galvanizado, de 3/4", metro.
 180. Cannos de ferro galvanizado de 1", metro.
 181. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro.
 182. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.
 183. Cera virgem, kilo.
 184. Chaminés Brindilla (lampeão), de 2 1/16" de bocca, um.
 185. Chaves bifasicas, uma.
 186. Chumbo em barra, kilo.
 187. Chumbo em leñcol, de 1/8", kilo.
 188. Chumbo em leñcol, de 1/16", kilo.
 189. Chumbo em disco para lacrar valgões, kilo.
 190. Citrato de ferro amoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
 191. Clafz para installação electrica, com duas entradas, um.
 192. Cobre em barra para fundição, kilo.
 193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo.
 194. Cobre em chapa de 1/16", kilo.
 195. Cobre em chapa para calhas, de 0.40 de largura, kilo.
 196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo.
 197. Cobre redondo, de 2", kilo.
 198. Colla da Bahia, kilo.
 199. Contador de rotações, um.
 200. Copos de vidro para agua, um.
 201. Copos de aluminio com corrente para carros de passegeiros, um.
 202. Copos de vidro, cylindricos, para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
 203. Corda commum de 3/8", kilo.
 204. Corda commum de 1/2", kilo.
 205. Corda commum de 1", kilo.
 206. Corda americana, de 3/8", kilo.
 207. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
 208. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo.
 209. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo.
 210. Correntes de ferro, latão para prender canecas, metro.
 211. Correia de lona Cyclop-The B. F. Goodrich Rubber Co. de 2", de 3 dobras, metro.
 212. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
 213. Idem, idem, idem, de 3", de 4 dobras, metro.

213. Idem, idem, idem, de 1", de 5
dobras metro.
216. Idem, idem, idem, de 5", de 5
dobras metro.
217. Idem, idem, idem, de 6", de 6
dobras metro.
218. Idem, idem, idem, de 8", de 6
dobras metro.
219. Cortiçina para assento dos carros
de passageiros de tres metros de
largura, metro.
220. Creolina em latas de litro, uma.
221. Diaphragma de latão de 1/64", de
espessura e 2 3/16 de diâmetro,
um.
222. Dobradilhas de ferro, de 2 1/2",
par.
223. Dobradilhas de ferro, de 3", par.
224. Dinamite Nobel, kilo.
225. Enxofre, kilo.
226. Escovas de aço para limpar limas,
uma.
227. Escovas de aço, para fundição,
uma.
228. Escovas de piaçava para lavar
casa, uma.
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
232. Espanadores de pennas, grandes,
um.
233. Espanadores de cabelo, um.
234. Espoletas para dynamite, caixa.
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo.
236. Espelho crystal bisauté, oval,
0m,35 x 0m,60, um.
237. Espelho crystal bisauté, oval,
0m,17 x 0m,76.
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo.
239. Estanho em linguado, kilo.
240. Estupim preto, para dynamite,
rolo.
241. Fechadura para armario, uma.
242. Fechadura para portas, de trinco,
fortes, uma.
243. Fechaduras nickeladas para car-
ros de passageiros, uma.
244. Ferro galvanizado em chapas nu-
mero 18, kilo.
245. Ferro galvanizado em chapas,
n. 21, kilo.
246. Ferro galvanizado em chapas,
n. 23, kilo.
247. Ferro galvanizado em chapas,
n. 26, kilo.
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x
x 3/4", kilo.
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x
x 1", kilo.
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2 x
x 1 1/2", kilo.
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2",
kilo.
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x
2 1/2", kilo.
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3",
kilo.
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2 x
3 1/2", kilo.
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4",
kilo.
256. Ferro T. de 3/4" x 3/4", kilo.
257. Ferro T. de 1 1/2" x 1 1/2",
kilo.
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo.
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo.
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo.
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo.
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo.
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo.
264. Ferro redondo, de 7/8", kilo.
265. Ferro redondo, de 1", kilo.
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo.
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo.
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo.
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo.
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo.
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo.
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo.
273. Ferro redondo, de 2", kilo.
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo.
275. Ferro redondo, de 2 1/2, kilo.
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo.
277. Ferro redondo, de 3", kilo.
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo.
279. Ferro redondo, de 4", kilo.
280. Ferro redondo de 4 1/2", kilo.
281. Ferro redondo, de 5", kilo.
282. Ferro chato, de 7/8" x 1 1/4",
kilo.
283. Ferro chato, de 1" x 1 1/4",
kilo.
284. Ferro chato, de 1" x 3/8",
kilo.
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1 1/4",
kilo.
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2,
kilo.
287. Ferro chato, de 2" x 1 1/4",
kilo.
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
290. Ferrochato, de 2" x 3/4", kilo.
291. Ferro chato, de 3" x 1" kilo.
292. Ferro chato, de 3" x 3/8",
kilo.
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
294. Ferro chato, de 4" x 1 1/2",
kilo.
295. Ferro chato de 4", x 2", kilo.
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo.
301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo.
302. Ferro em chapas, de 3/32", kilo.
303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo.
304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo.
305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo.
306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo.
307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo.
308. Ferro quadrado de 1/2", kilo.
309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
311. Ferro quadrado, de 2", kilo.
312. Ferro quadrado, de 3", kilo.
313. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
314. Ferro quadrado, de 4", kilo.
315. Ferro guiza, kilo.
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo.
317. Fibra vegetal de 1/16", kilo.
318. Fibra vegetal, de 1", kilo.
319. Filleli para bandeiras, verde, me-
tro.
320. Filleli para bandeiras, vermelho,
metro.
321. Filleli para bandeiras, branco,
metro.
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo.
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo.
324. Fio de cobre isolado, n. 18,
kilo.
325. Fio de cobre isolado n. 12, en-
capado de chumbo, kilo.
326. Fio de cobre coberto de seda para
apparellhos telegraphicos (para
bobinas), kilo.
327. Fio a-besto de 1/8", kilo.
328. Fio a-besto de 1/4", kilo.
329. Fio magneto para enrolamento
de dynamos, n. 8, kilo.
330. Fio magneto para enrolamento
de dynamos, n. 18, kilo.
331. Fio magneto para enrolamento
de dynamos, n. 20, kilo.
332. Fita isolante preta, disco.
333. Fio de Flandres X, cunheto.
334. Fio de Flandres XX, cunheto.
335. Fio de Flandres XXX, cunheto.
336. Fusíveis para installações electri-
cas de 220 volts, capacidade
para 220 yellas (2 a 5 ampe-
res), kilo.
337. Fusíveis (caixa de 5 ampéres),
uma.
338. Gaxolina, caixa.
339. Gesso crê, kilo.
340. Globos de vidro para lampêdes
Plafonnier, um.
341. Globos de vidro opaco para luz
electrica com armação para te-
cto, grandes, um.
342. Gomma laeca amarella, kilo.
343. Grampos Jackson, de 1", um.
344. Grampos Jackson, de 1 1/2", um.
345. Grampos Jackson de 2", um.
346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um.
347. Grampos Jacaré (alicator) para
costuras de correias, de 2 1/2",
um.
348. Idem, idem, idem, de 3", um.
349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
350. Idem, idem, idem, de 4", um.
351. Idem, idem, idem, de 6", um.
352. Idem, idem, idem, de 8", um.
353. Graphite, kilo.
354. Hydrax, para desincrustação das
caldeiras, kilo.
355. Interruptores rotativos, um.
356. Interruptores de placa, um.
357. Isoladores de porcelana para luz,
de 2.000 volts, com haste curva,
de 5/8", um.
358. Kerozene, caixa.
359. Lã em fio para torcidas, kilo.
360. Lampadas electricas 220 volts, 50
velas, 1/2 watt., uma.
361. Lampadas electricas 220 volts, 100
velas, 1/2 watt., uma.
362. Lampadas electricas 220 volts, 200
velas, 1/2 watt., uma.
363. Lampadas electricas 220 volts, 500
velas, 1/2 watt., uma.
364. Lampadas electricas 110 volts, 50
velas, 1/2 watt., uma.
365. Lampadas electricas 110 volts, 25
velas, 1/2 watt., uma.
366. Lampadas electricas 32 volts, 250
velas, uma.
367. Lampadas electricas 32 volts, 30
velas, uma.
368. Lampadas electricas 23 volts, 30
velas, uma.
369. Lampadas electricas 23 volts, 30
velas, encaixe de bayoneta, uma.
370. Lampadas electricas, claras, de 16
volts, 12 velas, encaixe de bayo-
neta, uma.
371. Lampadas electricas, de 220 volts,
25 velas, de cor, uma.
372. Lampêdes "Brindilla" para mesa,
n. 2, bocal de 2 1/16", um.
373. Lampêdes "Brindilla" para tecto,
n. 2, bocal de 2 1/16", um.
374. Lanternas cylindricas, de signaes,
uma.
375. Latão redondo em vergalhões, de 1",
kilo.
376. Latão redondo em vergalhões, de
1 1/2", kilo.
377. Latão redondo em vergalhões, de
2", kilo.
378. Latão redondo em vergalhões, de
2 1/2", kilo.
379. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
380. Latão em chapas de 1/32", kilo.
381. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
382. Lixa esmeril n. 0, grossa.
383. Lixa esmeril n. 1, grossa.
384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grossa.
385. Lixa esmeril, n. 2, grossa.
386. Lixa para madeira, n. 0, grossa.
387. Lixa para madeira, n. 1, grossa.
388. Lixa para madeira, n. 2, grossa.
389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grossa.
390. Lona para coberta de carros de pas-
sageiros, de 3 metros de largura,
metro.

391. Lustres para luz eléctrica com 4 lampadas, um.
392. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
393. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
394. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma.
395. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/8" x 1", uma.
396. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
397. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma.
398. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma.
399. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.
400. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma.
401. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma.
402. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
403. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
404. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
405. Machina para moer tinta, uma.
406. Maçaricos para soldas, um.
407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro.
408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro.
409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3", diametro interno, uma.
410. Mangueiras para fio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive bocas, uma.
411. Oleo de linhaga, cru, genuino, litro.
412. Oxido de ferro, kilo.
413. Palmilha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado.
414. Palmilha para cadeiras, n. 3, chicote.
415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo.
416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo.
417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
418. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
422. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
424. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
425. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
428. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
430. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
431. Idem, idem, idem, de 1/2 x 8, um.
432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
433. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
434. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
436. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
441. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
442. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
443. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
444. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
461. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um.
471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
473. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 12, um.
474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
476. Idem, idem, idem, de 2 1/8 x 12, um.
477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
478. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo.
480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
483. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
484. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
485. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
486. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
487. Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.
488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca comum, de 3" x 1/2", kilo.
489. Passadores de porcelana para fio de electricidade, de 0,30, um.
490. Idem, idem, idem, de 0,15, um.
491. Pedra hume, kilo.
492. Pedra pome em bloco, kilo.
493. Pedra pome em pó, kilo.
494. Pedra pome em pó, artificial, kilo.
495. Peneiras de arame, grossas, uma.
496. Peneiras de arame, finas, uma.
497. Pilhas secas "Columbia", uma.
498. Pinceis de cabelo, chatos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
500. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
501. Pinceis de cabelo, redondos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
503. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
504. Pinceis de pello de maria, compridos, para letreiros, n. 2, um.
505. Idem, idem, idem, n. 4, um.
506. Idem, idem, idem, n. 6, um.
507. Pixé, kilo.
508. Pó de sapato, kilo.
509. Polvora para rebentar pedras, kilo.
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
511. Porta lampadas de porcelana, com chaves, para iluminação, um.
512. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 40 volts, um.
513. Potassa, kilo.
514. Prelo marfim, legitimo, kilo.
515. Pregos ponta paris, 12 x 12, kilo.
516. Pregos ponta paris, 15 x 15, kilo.
517. Pregos ponta paris, 17 x 21, kilo.
518. Pregos ponta paris, 18 x 30, kilo.
519. Pregos ponta paris, 18 x 33, kilo.
520. Pregos ponta paris, 19 x 27, kilo.
521. Pregos ponta paris, 20 x 30, kilo.
522. Pregos ponta paris, 22 x 42, kilo.
523. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo.
524. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo.
525. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo.
526. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
527. Prussiato de potassa, kilo.
528. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
529. Puxadores nickelados para vidracas de carros de passageiros, um.
530. Idem, idem, idem, com supportes, um.
531. Rebolos esmeril, de 8" x 1 1/4", um.
532. Rebolos esmeril, de 10" x 3/8", um.
533. Rebolos esmeril, de 6" x 3/16", um.

534. Rebollos esmeril, de 14" x 2 1/2" um.
535. Rebollos de pedra, de 30", um.
536. Rebites de ferro, de 1/4" x 4/8", kilo.
537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
538. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
546. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
548. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo.
555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
556. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
557. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
558. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo.
559. Receptáculos de porcelana para luz electrica um.
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
562. Rodanas de porcelana para instalações electricas, de 0m.05, uma.
563. Idem idem, idem, de 0m.03, uma.
564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
565. Roxo terra, kilo.
566. Roxo rei, kilo.
567. Rupi em latas, uma.
568. Sabão virgem, kilo.
569. Sabonetes em barra, uma.
570. Sabonete em liquido, litro.
571. Saponaceo um.
572. Secante "Castello", kilo.
573. Sinda electrica, uma.
574. Soda caustica em latas de 1 kilo, uma.
575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
576. Solda para aco autogenia), kilo.
577. Sola mizeza, kilo.
578. Sulphato de cobre, kilo.
579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
580. Targeetas de 1 1/2", nickeladas, uma.
581. Targeetas de 2", nickeladas, uma.
582. Taxito, galão.
583. Taxa americana, n. 12, maço.
584. Taxa americana n. 14, maço.
585. Taxa americana, n. 16, maço.
586. Tees para cannos de ferro galvanizado, de redução de 1/2" para 3/8", um.
587. Idem idem idem, de 3/4" para 1/2", um.
588. Idem idem idem, de 3/4" para 3/8", um.
589. Idem idem idem, de 1" para 1/2", um.
590. Idem idem idem, de 1" para 3/4", um.
591. Idem idem idem, de 1 1/4" para 1", um.
592. Idem idem idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
593. Idem idem idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
594. Idem idem idem, de 1 1/2" para 1", um.
595. Idem idem idem, de 2" para 1 1/2", um.
596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
597. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo.
598. Terra senne crúa, em pacotes, kilo.
599. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
600. Tijolos para arcar metaes, um.
601. Tijolos refractarios, um.
602. Tinta preparada "De Wiley", para letras, em latas de 500 grammas, cor de ouro, negro, vermelho e branco, uma.
603. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, de 1m.50 x 0m.40, uma.
604. Toalhas de cretone para carros de passageiros, de 1m.50 x 0m.40, uma.
605. Toalhas felpudas para rosto, uma.
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, redução de 1 1/4" para 1", uma.
607. Torneiras angulares para freios Westinghouse, de 1 1/4", uma.
608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
609. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
610. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma.
611. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
612. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 1, redondas, uma.
613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, uma.
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
615. Tornos de bancada, gyratórios, de 3" de bocca, um.
616. Tornos de bancada, gyratórios, de 6" de bocca, um.
617. Tornos de ferreiro, gyratórios, de 6" de bocca, um.
618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura grossas, um.
619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, um.
620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido, um.
621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido, um.
622. Trineal, kilo.
623. Trineos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
624. Vassouras de palha, uma.
625. Vassouras de piassava, uma.
626. Vella espermacete, caixa.
627. Vermelho francez, legitimo, kilo.
628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão.
629. Verniz Gold-Sise, marca "Royal", galão.
630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão.
631. Verniz Carriage, marca "Royal", galão.
632. Verniz Hardy-Body, marca "Royal", galão.
633. Vidros para vidraças, 25" x 40, um.
634. Vidros duplos, estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um.
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um.
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um.
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um.
639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um.
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas, de 5/8" x 12", um.
642. Voltmetro combinado com amperimetro, em forma de relógio, até 15 volts, um.
643. Zinco em barra para fundição, kilo.
644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m.18 x 2m.80 de comprimento, n. 24, folha.
645. Zinco para calhas, de 0.45 de largura, n. 24, kilo.
646. Zinco liso em rolos de 1.00 de largura, n. 27, kilo.

Grupo — E

647. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
648. Acido sulphurico "Stone", para os accumuladores, kilo.
649. Ampermetro "Tonum Weston", 20—0—60, com shunt e fios, um.
650. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. A, um.
651. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.409, uma.
652. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 900, uma.
653. Cabos isolados para instalação de luz nos carros, metro.
654. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
655. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.372, um.
656. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 862, um.
657. Chapas positivas de acumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 842, uma.
658. Chapas negativas de acumulador "Standard Tonum", de 3. Chapas. Ref. 852, uma.
659. Correia "Aragona", de 2", metro.
660. Densímetros chatos. Ref. Ba., um.
661. Densímetros redondos. Ref. Bb., um.
662. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.382, uma.
663. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
664. Folhas de ebonite para acumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
665. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 882, uma.
666. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.401, um.

667. Garfos de ebonite separadores para acumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
668. Graça para dynamo "Stone", kilo.
669. Isoladores de porcelana para as hastes dos acumuladores "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 896, um.
670. Ligadores flexíveis simples para acumuladores. Ref. 902, com parafusos, um.
671. Ligadores para correia "Stone", um.
672. Oleo para dynamo "Stone", litro.
673. Parafusos e porcas cobertos do chumbo para ligações dos acumuladores. Ref. 904, um.
674. Pontes para contacto do braço. Ref. 69 AA, um.
675. Secções positivas para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
676. Secções negativas para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.362, uma.
677. Tubos de ebonite para aparelho syphon, para os acumuladores de 9. Chapas T. M., um.

Grupo — F

678. Diaphragma para valvula de gradação de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um.
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo 2.038, ref. 36, um.
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma.
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma.
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma.
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma.
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma.
685. Torneira de descarga de reservatórios, numero de catalogo 41.814, uma.

Grupo — G

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
688. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
689. Ladrilhos de cores, desenhos fantasia, metro quadrado.
690. Lavatórios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido uma.
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
693. Micrômetros de louça branca, um.
694. Teos de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Visto em 8/3/27. — F. Nobrega, director. — Paulo Mendonça, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, CAL, MADEIRA, TELHAS E TIJOLOS, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de

1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 1 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiais constantes da relação seguinte:

A concorrência será presidida pelo director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envoltorios separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 12ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço e moeda corrente nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importancia de 1:000\$000.

Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fór dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que conti-verem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferéncia caberá ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferéncia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferéncia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e es-

trangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Araguary, dentro do prazo de 20 dias contados do dia do pedido da Estrada. Poderão ser embarcados em qualquer estação, fornecendo a estrada vagões para o seu transporte, correndo por conta dos fornecedores, todas as despesas de carretos, carregamentos, etc.

Decima primeira — A estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Para garantia de execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima terceira — O contracto que fór celebrado só entrará em vigor depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima quarta — A cubação das toras de peroba e jatobá será feita em quadro, desprezando-se os casqueiros.

Decima quinta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação "Material" da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — Manoel R. Bueno, secretario. Visto, em 8/3/1927. — Getulio Lins da Nobrega, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA N. 4

1. Areia, metro cubico.
2. Cal em saccos de 50 kilos, um.
3. Cedro em pranchões, metro cubico.
4. Jacarandá em pranchões, metro cubico.
5. Jatobá em toras, metro cubico.
6. Peroba em toras, metro cubico.
7. Taboas de pinho, aparelhadas, para forro, metro quadrado.
8. Taboas de pinho, de 1ª qualidade, em bruto, de 0,025 de grossura, metro quadrado.
9. Taboas de pinho de 1ª qualidade, em bruto, de 0,015 de grossura, metro quadrado.
10. Telhas francezas, de barro, milheiro.
11. Tijolos, milheiro.

Paulo Mendonça, almoxarife. Visto, em 8/3/1927. — Getulio Lins da Nobrega, director.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA DRAGAGEM NO CANAL DE ACESSO AO CABO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. inspector faço publico que no dia 21 de março do corrente anno, serão recebidas propostas para dragagem no canal de acesso ao

Cães, do Porto do Rio de Janeiro, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

PORTO DE ITAJAHY

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DO PORTO DE ITAJAHY, NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que, no dia 21 de março do corrente anno, ás 13 horas, na sede desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo chefe da 1.ª seção, serão recebidas propostas para a execução, por contracto, das obras do porto de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, de conformidade com os esclarecimentos que podem ser dados diariamente, das 12 ás 15 horas, na mesma repartição, e de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro ultimo e rectificado pelo *Diário Oficial* de 8 do corrente mez.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1.ª seção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DO PORTO DE ITAJAHY, NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que, no dia 21 de março do corrente anno, ás 13 horas, na sede desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo engenheiro chefe da 1.ª seção, serão recebidas propostas para a execução, por contracto, das obras do porto de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, de conformidade com os esclarecimentos que podem ser dados diariamente, das 12 ás 15 horas, na mesma repartição, e de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente e rectificado pelo *Diário Oficial* de 21 do mesmo mez.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1.ª seção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO "NORTE" AO PORTO DE FLORIANOPOLIS.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que no dia 21 do março proximo futuro, ás 15 horas, na sede desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo engenheiro chefe da 1.ª seção, serão recebidas propostas para execução, por contracto, dos serviços de dragagem do canal de acesso "Norte" ao porto de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, de conformidade com os esclarecimentos que podem ser dados diaria-

mente, das 12 ás 15 horas, na mesma repartição, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1.ª seção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO "NORTE" AO PORTO DE FLORIANOPOLIS.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que a concorrência marcada para o dia 21 do corrente, ás 15 horas, na sede desta inspectoria, para execução, por contracto, dos serviços de dragagem do canal de acesso "Norte" ao porto de Florianopolis e publicada no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro proximo passado, fica adiada para o dia 5 de abril proximo futuro, ás mesmas horas.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1.ª seção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

PORTO DE ITAJAHY

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DO PORTO DE ITAJAHY, NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que a concorrência marcada para 21 do corrente, ás 13 horas, na sede desta inspectoria, para a construção das obras do porto de Itajahy e publicada no *Diário Oficial* do dia 8 do corrente, fica adiada para o dia 5 de abril proximo futuro, ás mesmas horas.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1.ª seção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pela Fiscalização da Baixada Fluminense se faz publico, de ordem do Sr. engenheiro chefe, que, ás 14 horas do dia do corrente mez, nesta repartição, á Avenida Venezuela n. 236, sobrado, realizar-se-ha a concorrência administrativa, sendo recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente, consumo e artigos de escriptorio, mencionados na relação anexa, para uso da mesma fiscalização, para quatro mezes do exercicio de 1927, conforme amostras existentes nesta repartição, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados diariamente, das 12 ás 16 horas.

Para esta concorrência prevalecerem as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira com o selo da Fiscalização Federal de 15000 por folha e

ambas sem rasuras, nem emendas ou coisa que duvida faça.

II

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000 em dinheiro ou apostillas da divida publica, feita na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para garantia da mesma.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas, para o que deverão os proponentes apresentar em envolvero separado os documentos respectivos. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas e todos os documentos serão restituídos após a realização da concorrência.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos proponentes e publicadas no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas nem propostas que não tenham uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

V

O proponente accito fica obrigado a fornecer, dentro de oito dias, contados da data que lhe forem entregues os pedidos destinados ao serviço desta fiscalização.

VI

Fica reservado a esta fiscalização o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos no preço de varios artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das apresentadas, si assim for conveniente. Em igualdade de condições, terão preferencia os materiais fabricados no paiz, e os proponentes nacionais conforme dispositivos legais em vigor.

VII

A Fiscalização adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço dentro dos recursos de verba.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Alfredo C. de Niemeyer*, engenheiro chefe.

Relação dos objectos de expediente e consumo, a que se refere o edital acima

1. Allinetes, caixa.
2. Almofada para carimbo, uma.
3. Barbante fino e grosso, novello.
4. Block de papel sem pauta, com 100 folhas, um.
5. Block de papel com pauta, com 100 folhas, um.
6. Borracha para lapis n. 212, duzia.
7. Borracha para machina, caixa.
8. Borracha para tinta, caixa.
9. Borracha de miolo de pão n. 1.224, caixa.

10. Bobina para machina de calcular, uma.
11. Benzina para machina de calcular, litro.
12. Canetas "Faber", duzia.
13. Creolina, lata.
14. Certificados para pagamento, com modelo, milheiro.
15. Chapas para letreiro, caixa.
16. Cadernetas quadriculares, para campo, uma.
17. Colchete para papel, caixa.
18. Colchete OK n. 1 B, caixa.
19. Colchete Royal Star paper n. 1, caixa.
20. Caixa de papel carbono para officio, "Pelikan".
21. Caixa de papel carbono, folhas grandes.
22. Caixa de tinta para aguadas, em tubo.
23. Caixa de lapis "Pelikan", em cores.
24. Estojos completos, com balastre, "WG", ou "Kern".
25. Esquadros 30 x 20, de celluloid.
26. Esquadros 10 x 25, de celluloid.
27. Enveloppes timbrados (pequenos), milheiro.
28. Enveloppes timbrados (médios), milheiro, com modelo.
29. Enveloppes timbrados (grandes), milheiro.
30. Escova para roupa, uma.
31. Estopa branca.
32. Espanador de pennas, um.
33. Folhas de pagamento, com modelo, milheiro.
34. Folhas de matta borrão, grande, milheiro.
35. Folhas de matta borrão, estreita, cento.
36. Fita para machina de escrever, "Remington" e "Underwood".
37. Guias de recolhimento, com modelo, cento.
38. Gaxolina, caixa.
39. Gomma arabica, vidro.
40. Lapis "Faber", preto n. 2, duzia.
41. Lapis bicolor, "Faber", duzia.
42. Livro para ponto, com modelo, um.
43. Livro n. 252 com modelo um.
44. Livro de sel., com modelo, um.
45. Memorandum com modelo, cento.
46. Oleo para machina de escrever.
47. Oleo para auto.
48. Papel sem pauta, para officio, 1/2 folhas, resma.
49. Papel sem pauta, para officio, folhas inteiras, resma.
50. Papel de almasso, resma.
51. Papel para machina, 60 x 10, cento.
52. Papel para officio, timbrado, com modelo, cento.
53. Papel para cartas, caixa.
54. Papel mamilha (pardo), folha.
55. Papel de tela "Imperial" n. 1, 011, peça.
56. Papel vegetal, 10 x 1m., peça.
57. Papel "Canson", 10 x 1m., peça.
58. Panna de amagem, um.
59. Pastas "americanas", papelão, uma.
60. Pastas "schoenckens", para archiva, uma.
61. Pastas de papelão, com cadarço, uma.
62. Pennas "Leonard" n. 516, caixa.
63. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa.
64. Pennas communis para round, caixa.
65. Peneirinhos n. 652, Gollotts, caixa.
66. Pistolet, caixa.
67. Polassa.
68. Rendas milimetradas, uma.

69. Sabão, um.
 70. Sapólio "Bon Ami", um.
 71. Sabonete em barra, uma.
 72. Tesoura grande de "Vitry", para papel, uma.
 73. Toalhas felpudas para rosto, duzia.
 74. Tinta para carimbo, vidro.
 75. Tinta "Stephens" (preta), vidro.
 76. Tinta "Stephens" (carmin), vidro.
 77. Tinta "Nankin", para desenho, vidro.
 78. Transferidores, 360° e 180°, celluloid.
 79. Tinta carmin, para desenho, vidro.
 80. Vassouras de pelo, uma.
- E. F. Marques, pelo 1º escripturario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de expediente

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar a multa por que é responsavel.

Rua Pedro de Carvalho n. 10, propriedade de Rosa Duarte, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Secção de Expediente, Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de março de 1927. — Dario Cesario da Costa, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 METROS CUBICOS DE PEDRA QUEBRADA, DURANTE O ANNO DE 1927, DESTINADOS A' ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO (LASTRAMENTO DA LINHA)

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 25 de março de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo inspector nos termos da circular n. 17, de 1 do outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá á concorrência o intendente e o engenheiro chefe da 1ª Divisão, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, de 5.000 metros cubicos de pedra quebrada, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada metro cubico, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involuero, tambem fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e de idoneidade provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 2:000\$000 (dous contos de réis), feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, até a vespera do dia da concorrência na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela secção de expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competência do concorrente para o fornecimento de que se

trata, a juizo da commissão acima alludida.

Terceira — Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que conti-verem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seus prepostos as outras, á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official*, e após esta formalidade dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a preferência será dada de accordo com os artigos ns. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quinta — As cações serão restituídas pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto. Os proponentes que forem aceitos, depositarão, no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto uma quantia relativa a 5 % da importancia do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Se o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 2:000\$000 (dous contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1927, á medida e de accordo com as especificações do documento de empenho (pedido), que lhes for entregue pela Intendencia.

Setima — A pedra quebrada a meterá terá dimensões médias de 0m.20 x 0m.15 x 0m.15; será sã, sem falhas nem partes decompostas de estrutura granitica compacta e sem estratificações.

Oitava — Será fornecida sobre as pranchas da Estrada de Ferro Rio do Ouro entre as estações de Liberdade e Belford Roxo.

Nona — A concorrência versará sobre o preço da pedra por metro cubico, posto em pranchas da estrada, onde se fará medição. O concorrente indicará em sua proposta o local do fornecimento.

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima terceira ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importancia do fornecimento atrazado imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria mandar comprar independente de contracto em qualquer parte, as quantidades que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Decima primeira — A diferença de preço das quantidades compradas conforme estabeleço a condição

ma, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e, caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

Decima segunda — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes na condição decima, relativamente a dois fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassadas as suas idoneidades, independente de interpellação judicial, revertendo a Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Esta rescisão ainda será levada a effeito por balança dos fornecedores, morte dos mesmos ou cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

Decima terceira — Por intermedio da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores, com prazo determinado, pedido de compra a fornecer no mez seguinte, isto é, no máximo 30 dias após o recebimento de pedido.

Decima quarta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competentemente processada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e apresentada na Intendencia.

Decima quinta — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma fórmula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro, ou deixar de tomar conhecimento.

Decima setima — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) os fornecimentos parciaes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA UNIAO INDUSTRIAL

Srs. accionistas:

De accordo com a lei e com os nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o balanço annual desta companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1926.

Os resultados que apresentamos sobre a situação da companhia e da nossa gestão, no referido anno de 1926, acham-se demonstrados detalladamente no balanço e mais documentos que ora sujeitamos á vossa apreciação.

Para quaisquer esclarecimentos que por ventura vos pareçam necessarios, estamos, com prazer, á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927.
— *José Pereira Soares*, director-gerente.

PARTICULAR DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia União Industrial, examinamos toda a escripturação, contas e documentos relativos ao exercicio de 1926, tendo o prazer de declarar-vos que tudo encontramos em boa ordem e clareza. Assim, pois, somos de parecer que sejam approvadas todas as contas e actos da digna directoria, e que, com os nossos agradecimentos pela maneira escriptulosa e intelligente por que foram dirigidos os negocios sociais, lhe seja consignado em acta um voto de louvor.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927.
— *José Pereira Soares Filho*, — *Olympio R. Soares*, — *Americo José Martins*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Imoveis:	
Valor do que possui a companhia	576:5728340
Machinas e accessorios:	
Idem, idem	542:4845630
Caução da directoria:	
Valor de 10 accções da companhia depositadas em caução	10:0008000
Freguezas da praça e exterior:	
Saldo devedores nesta data	50:5318460
Obrigações a receber:	
Idem, idem	61:1065670
Materia prima e materiaes:	
Valor do stock existente conforme inventario	453:0968830
Mercadorias consignadas:	
Em poder de diversos agentes	51:2908000
Titulos em garantia:	
Pelos depositados na companhia	1:5008000
Caixa:	
Saldo em moeda corrente	7065600
	1.750:2885530

Passivo

Capital:	
Valor de 4.000 accções de 1:000\$	1.000:0008000
Contas correntes:	
Saldo conforme o titulo desta data	95:9995472

Titulos caucionados:

Valor de 10 accções da companhia depositadas em caução	10:0008000
Titulos em cobrança:	
Em poder de diversos	66:5068420
Impostos e licenças:	
Pela pagar	9308000
Dividendo:	
5 ^a a distribui	60:0008000
Fundo de depreciação:	
Saldo desta conta	72:1548275
Fundo de reserva:	
Idem, idem	214:9538555
Lucros suspensos:	
Idem, idem	229:7448808
	1.750:2885530

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *José Pereira Soares*, director-gerente. — *Silva Miranda*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Dividendo	60:0008000
Seguros	5:1118909
Seguros contra accidentes	8708609
Alugueis	6668700
Impostos e licenças	12:9768320
Despesas geraes	111:7308161
Conservação	45:7288390
Honorarios	21:0008000
Ordenados	27:2618700
Commissões e descontos	100:4498450
Fretes e carretos	12:9578370
Juros	20:1058225
Férias	153:0708200
Forragem	3:1828710
Força electrica	52:1698470
Fundo de depreciação	50:0008000
Fundo de reserva	100:0008000
Lucros suspensos	81:1058873
Contas correntes	66:1998000
Obrigações a receber	8:5198900
Freguezas da praça e exterior	43:1718200
Gratificações	10:0008000
Contas incobráveis	1:0395571
	930:9688740

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *José Pereira Soares*, director-gerente. — *Silva Miranda*, guarda-livros. (2.214)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria, á rua do Carmo n. 71, sobrado)

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo	
Moveis e utensilios	6:5118000
Caixa: em moeda corrente	43:2978639
Caixa: em outros bancos	99:8408230
Titulos de propriedade	1:7808000
Hypotheca	23:1788000
Letras descontadas	1.071:4198940
Diversas contas	37:9598800
Total do activo	1.283:9868609

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	27:328\$354
Redescontos	121:069\$300
Correntes a prazo fixo	430:486\$755
Obrigações a pagar	333:848\$000
Diversas contas	51:254\$200
Depósitos em c/c s/ juros	20:000\$000

Total do passivo .. 1.283:986\$609

Siqueira Cavalcanti & Comp. (2.212)

EMPRESA DE AGUAS GAZOSAS S. A.

RELATORIO

Srs. accionistas:

A directoria da Empresa de Aguas Gazosas, cumprindo disposições estatutárias e prescripções legais vem apresentar-vos os balanços, demonstração da conta de Lucros e Perdas de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1926 e submeter esses documentos e o parecer do conselho fiscal a vossa apreciação e julgamento.

Dos algarismos do balanço em apreço, em comparação com os de annos anteriores, verificareis, a despeito das dificuldades que embarçaram a plena expansão das indústrias nacionaes oriundas, principalmente, da forte prolongada crise economica cujos effectos são ainda bem sensíveis, uma melhora relativa nos resultados obtidos, sendo licito esperar dentro de algum tempo recompensa dos esforços até aqui expendidos.

Os annexos que acompanham os balanços detalham pormenores a que a directoria, por isso mesmo, deixa de se referir neste relatório; entretanto, ella attenderá com o maximo prazer e boa vontade a quaesquer pedidos de esclarecimentos que solicitardes.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — W. H. T. Theunisse. — M. Thedim Lobo, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa de Aguas Gazosas, tendo examinado o balanço fechado em 31 de dezembro ultimo, e achando conforme a escripturação e documentos comprobatorios constantes do archivo da Empresa, são de parecer que as contas da directoria relativas ao anno social de 1926, devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — J. P. Lehfeld. — W. Rupp. — Joaquim da Rocha Pereira.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Bens imoveis	412:452\$740
Bens moveis	1.227:709\$380
Semoventes	51:703\$600
Movéis e utensilios	46:390\$860
Novas obras e installações	295:530\$059
Obrigações a receber	43:739\$100
Caixa	51:241\$815
Imposto de consumo	56:851\$864
Ações caucionadas	30:000\$000
Contas correntes	920:842\$826
Inventario	1.552:726\$933
Contas diversas	441:907\$196

5.434:096\$669

Passivo

Capital	310:000\$000
Fundo de reserva	450:000\$000
Fundo para accidente no Trabalho	100:000\$000
Fundo para Obras Novas	363:797\$800
Fundo para prejuizos eventuaes	60:000\$000
Fundo para contas devidas	25:327\$605
Lucros suspensos	161:329\$605
Caução da directoria	30:000\$000
Obrigações a pagar	13:018\$105
Endossos para cobrança	64:559\$766
Contas correntes	1.276:972\$327
Contas diversas	2.249:091\$161

5.134:096\$669

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — M. Thedim Lobo. — W. H. T. Theunisse, directores.

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO PELA DIRECTORIA A' ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 21 DE MARÇO DE 1927.

Senhores accionistas,

De conformidade com os dispositivos legais e de nossos estatutos, vimos submeter á vossa deliberação as contas e actos effectuados durante o exercicio de 1926; em que, infelizmente continuaram precarias as condições dos negocios, em consequencia da crise de dinheiro e de credito, que perdurando ha longo tempo, vem actuando desfavoravelmente na realização dos negocios e nas respectivas liquidações, cujos resultados são incertos e difficeis.

Sendo exclusivamente de empréstimos e depósitos as operações de nossa sociedade, vamos fazer, de accordo com os annexos do balanço, uma exposição numerica do movimento e resultado dessas operações, pela qual podeis vos orientar das condições em que se achava empregado vosso capital, sob nossa direcção.

Empréstimos — Attingiram a réis 8.508:699\$130, os empréstimos effectuados, e a 7.777:382\$880, os liquidados.

Depósitos a prazo fixo — Sommaram 3.282:666\$180, os depósitos recebidos, e 2.743:466\$180, os que foram liquidados, verificando-se um augmento de réis 569:200\$000, sobre o saldo credor dessa conta relativamente ao do anno de 1925.

Lucros — De accordo com a demonstração que está junta ao balanço, importaram em 1.312:458\$750, os lucros totaes brutos apurados, provenientes de juros e comissões recebidos, resultando daquelle total o saldo liquido de réis 531:917\$000, que teve a applicação prevista nos estatutos.

Entre as principaes verbas a debito da conta Lucros e Perdas, avultam a de juros pagos na importancia de réis 451:229\$450 e a de despezas gerais cujo total foi de 281:536\$650. Confrontando-se o total das operações liquidadas durante o exercicio com o total dos lucros brutos apurados, verifica-se que a proporção dos lucros foi de 16,8 %.

Reservas — Ficaram accrescidas de 131:372\$660, importando presentemente em 846:003\$370, o saldo das duas contas **Fundo de Reserva e Lucros Suspensos**, as quaes, como sabeis, constituem

garantia supplementar do capital social de 1.000:000\$000. Cumpre salientar que o capital effectivamente empregado e em movimento attinge a 5.994:195\$700, conforme se verifica pelo balanço junto.

Dividendos — Ainda no exercicio de 1926, mantivemos a taxa anterior, distribuindo assim o dividendo semestral de 10\$000 por acção.

Com grande pezar temos a registrar o fallecimento, em 6 de julho ultimo, do coronel Justiniano de Figueiredo Rocha, membro supplente do conselho fiscal. Fundador que foi desta sociedade, a elle prestou os mais valiosos serviços na qualidade de director, em cujo cargo, por sua dedicação e zelo, foi um dos mais fortes elementos de prosperidade de nossa instituição. Por occasião de seu enterramento e dos actos religiosos em suffragio de sua alma, a sociedade fez-se representar pelos seus órgãos, tributando as homenagens devidas á memoria do saudoso extinto.

Cumprindo o dispositivo legal, deveis eleger os membros do conselho fiscal e supplentes que têm de servir no corrente exercicio, sendo de justiça consignarmos aqui a valiosa cooperação dos membros do conselho fiscal cujo mandato está terminando e aos quaes testemunhamos os nossos agradecimentos.

A directoria se achá á vossa disposição para qualquer esclarecimento que carecades e que vos prestará com a maxima satisfação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — J. de Figueiredo Rocha, director-gerente. — S. F. Farrulla, director-secretario. — C. Monteiro de Queiroz, director-thezoureiro.

Balanço em 30 de junho de 1926

Activo

Mutuários	4.210:089\$000
Empréstimos sob caução	78:300\$000
Letras descontadas	89:037\$300
Juros a receber	211:882\$600
Sede social	324:630\$000
Movéis e utensilios	45:443\$150
Adjudicações	249:084\$000
Titulos publicos — e/ propria	13:665\$850
Valores depositados	237:400\$000
Deposito legal	50:000\$000
Caixa — em moeda corrente	137:335\$120
Caixa — em bancos	407:442\$000
Diversas contas	20:004\$960

6.104:323\$930

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	280:695\$580
Fundo de amortização	13:229\$500
Lucros suspensos	485:869\$800
Titulos em garantia e em deposito	287:400\$000
Commissão da directoria	77:167\$080
Quota de fundadores	25:722\$360
Dividendos	100:050\$000
Contas-correntes — a prazo fixo	3.764:288\$400
Contas-correntes — a ordem	68:244\$400
Diversas contas	1:656\$700

6.104:323\$930

Demonstração da conta de Lucros e Perdas

Debito	
Juros pagos no semestre	221:336\$940
Despesas geraes	147:045\$120
Amortização de varias contas	11:053\$636
Fundo de reserva	25:722\$360
Commissão da directoria	77:167\$080
Quota de fundadores	25:722\$360
Novo dividendo	100:000\$000
Lucros suspensos	28:611\$800
	636:659\$290

Credito	
Juros e comissões no semestre	639:848\$890
Menos: — retorno de juros balanceados em 31 de dezembro de 1925	213:694\$206
	426:154\$690
Juros a receber no 2º semestre de 1926	210:504\$600
	636:659\$290

J. de Figueiredo Rocha, director-gerente. — A. de Luna Freire, contador.

Balanço em 31 de dezembro de 1926

Activo	
Mutuários	4.479:824\$000
Empréstimos sob caução	142:360\$000
Letras descontadas	372:077\$050
Letras a receber — e/ terceiros	24:887\$880
Hypothecas	110:000\$000
Juros a receber	232:611\$040
Sede social	324:630\$000
Móveis e utensílios	45:893\$150
Adjudicações	238:519\$600
Titulos publicos — e/ propria	43:675\$500
Valores depositados	340:969\$700
Deposito legal	50:000\$000
Caixa — em moeda corrente	79:579\$800
Caixa — em bancos	120:780\$700
Diversas contas	37:158\$900
	6.642:964\$326

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	308:464\$920
Fundo de amortização	20:524\$150
Lucros suspensos	538:138\$150
Titulos em garantia e em deposito	390:969\$700
Letras em cobrança	24:887\$880
Commissão da directoria	83:308\$020
Quota de fundadores	14:347\$490
Dividendos	100:100\$000
Contas-correntes — a prazo fixo	4.057:598\$850
Contas-correntes — a ordem	86:732\$560
Diversas contas	17:892\$300
	5.642:964\$326

Demonstração da conta de lucros e perdas

Debito	
Juros pagos no semestre	220:892\$540
Despesas geraes	174:491\$530
Amortização de varias contas	33:722\$040
Fundo de reserva	27:769\$340
Commissão da directoria	83:308\$020
Quota de fundadores	14:347\$490
Decimo dividendo	100:000\$000
Lucros suspensos	52:268\$560
	675:799\$460

Credito	
Juros e comissões no semestre	655:483\$020
Menos: — retorno de juros balanceados em 30 de junho de 1926	210:504\$600
	444:978\$420
Juros a receber no 1º semestre de 1927	231:421\$040
	675:799\$460

J. de Figueiredo Rocha, director-gerente. — A. de Luna Freire, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "A Mutuante", tendo procedido a minucioso exame nos livros de escripturação e documentos comprovantes relativos aos dois semestres do exercicio de 1926, o verificado que todos os lançamentos estão feitos com clareza e exactidão, são de parecer que sejam approvados os balanços, contas e actos da directoria, durante o mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — João Francisco da Silva, — Apollinario Gomes de Carvalho, — José Muniz, (2.234)

COMPANHIA DE TIRAS BORDADAS E RENDAS VALENCIANAS

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Machinismos e pertences	526:896\$650
Materia prima	160:894\$700
Produto manufacturado	70:419\$600
Contas correntes	73:619\$940
Almoxarifado, mostruários, etc.	63:289\$490
Predio, terreno e dependencias	300:000\$000
Móveis e utensílios	10:769\$500
Ações caucionadas	20:000\$000
Caixa	1:318\$310
Seguros	3:328\$000
Letras a receber	10:730\$300
Diversas contas	1:640\$800
Lucros e perdas	137:062\$120
	1.379:969\$440

Passivo

Capital	606:600\$000
Debentures	600:000\$000
Contas correntes	130:129\$750
Gargalo da directoria	20:000\$000
Dividendo não declarado	150\$000
Férias a pagar	11:898\$100
Commissões e descontos provaveis	3:166\$260
Contas a pagar	534\$200
Juros sobre debentures, 2º semestre de 1926	24:000\$000
	1.379:969\$440

Lucros e perdas em 31 de dezembro de 1926:

Debito	
Saldo em 30 de junho de 1926	73:324\$040
Descontos	389\$380
Seguros	3:061\$420
Commissões	5:076\$330
Despesas geraes	13:037\$500
Juros sobre debentures	24:000\$000
Produção	4:276\$380
Contas incobráveis	16:900\$100
	137:062\$120
Credito	
	137:062\$120

de balanço

Valença, 31 de dezembro de 1926. — Manoel Joaquim Cardoso, presidente.

ALMEIDA LISBOA & COMP. LTD**Secção bancaria**

BALANÇO DA SECÇÃO BANCARIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo	
Letras descontadas	400:881\$700
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	163:797\$120
Empréstimos em contas correntes	1.932:630\$590
Valores depositados	100:000\$000
Correspondentes do exterior	6:429\$200
Titulos e fundos pertencentes ao banco	55:644\$500
Caixa, em moeda corrente	16:826\$020
Caixa, em outros bancos	399:563\$160
Diversas contas	139:637\$665
Total	3.245:410\$555

Passivo	
Capital	300:000\$000
Depositos em conta corrente limitada	9:014\$900
Depositos a prazo fixo	2.494:400\$000
Depositos em conta de cobrança do interior	163:797\$120
Correspondentes do interior	80:952\$330
Saques a pagar	2:245\$060
Diversas contas	495:001\$205
Total	3.245:410\$555

Por procuração de Almeida Lisboa & Comp. Ltda., C. de Araújo, — O guarda-livros, Luis Britton, (2.206)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANCETE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Accionistas (entradas a realizar).....	16:788\$500	
Caixa: (dinheiro em co- fre)	46:191\$331	
(em outros bancos)	26:193\$160	72:384\$491
Obrigações a receber.....	2.328:909\$974	
Obrigações descontadas	147:813\$605	
Empréstimos s/hypotheças	8:500\$000	2.485:222\$579
Titulos em cobrança.....	326:394\$340	
Titulos em garantia.....	194:418\$740	
Valores em garantia.....	823:600\$000	
Garantias hypothecarias..	946:000\$000	
Correspondentes	30:708\$570	2.321:421\$650
Acções em caução.....	40:000\$00	
Valores em custodia.....	63:400\$000	
Instalações	20:000\$000	
Móveis e utensilios.....	50:326\$140	
Diversas contas	49:349\$160	
		5.118:292\$526

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva e outros..	194:457\$241	2.194:457\$241
C/C movimento.....	273:652\$867	
C/C prazo fixo.....	37:677\$980	
C/C limitadas.....	3:552\$180	
C/C de aviso.....	4:103\$600	
Pequenos depositos.....	49:424\$150	338:441\$077
Credores por titulos.....	336:872\$600	
Empréstimos garantidos	1.038:249\$050	
Credores por hypotheças..	946:000\$000	2.321:421\$650
Dividendos a pagar.....	97:228\$300	
Caução da directoria.....	40:000\$000	
Depositantes de valores.....	63:400\$000	
Diversas contas	63:975\$252	
		5.118:293\$520

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Lindolpho Xavier*,
director-presidente. — *José Feijó*, contador. (2.239)**GONÇALVES SA' & COMP.**

BALANCETE ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Titulos descontados.....	328:693\$455	
Efeitos a receber de conta propria.....	23:131\$500	
Empréstimos em contas correntes.....	84:817\$470	
Titulos e fundos proprios.....	15:195\$700	
Valores encanionados.....	57:830\$000	
Titulos e valores em caução.....	70:888\$000	
Titulos depositados.....	2:000\$000	
Titulos em cobrança.....	83:085\$000	
Correspondentes da interior	4:250\$000	
Diversas contas	9:498\$000	
Caixa: saldo em moeda corrente.....	15:491\$955	
		694:614\$082

Passivo

Capital	200:000\$000	
Fundo de reserva.....	6:390\$500	
Depositantes		
Em contas correntes com juros	56:707\$305	
Em contas correntes ga- rantidas	29:969\$100	
Em letras a premio ga- rantidas	140:740\$875	197:417\$580
Depositantes de titulos e valores:		
Em caução	70:888\$000	
Em cobrança	83:085\$000	
Em deposito	2:000\$000	153:973\$000
Titulos em caução	57:830\$000	
Titulos descontados	59:475\$500	
Correspondentes da interior	4:250\$000	
Diversas contas	13:577\$500	
		694:614\$080

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Gonçalves Sá*
& Comp. (2.209)**COMPANHIA "ALBINGIA"; VERSICHERUNGS AKTIEN
GESELLSCHAFT**

com sede em Hamburgo (Alemanha)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DE-
ZEMBRO DE 1926, AO CAMBIO OFFICIAL DE 5 55/64 d.**Activo**

Capital realizado:	
Deposito no Thesouro Nacional em titulos ouro do empréstimo de 1910 — 4 % £ 22.500.-/-.....	921:600\$000
Deposito em Londres em titulos ouro do em- préstimo de 1910 — 4 % — £ 10.000.-/-.....	409:600\$000
Operações no Brasil:	
Saldo em conta corrente da Casa Matriz..	168:800\$000
Garantia da reserva de riscos não expi- rados no Banco Brasileiro Alemão:	
Deposito em titulos "Funding Loan" de 1914 £ 2.700.-/-.....	110:592\$000
Deposito a prazo fixo.....	103:291\$600
Saldo em Bancos do Rio de Janeiro:	
Em contas correntes.....	38:060\$855
Em depositos a prazo fixo.....	104:571\$100
Saldo em mãos das diversas agencias.....	74:221\$594
Contas correntes	338:330\$858
Saldo da conta de lucros e perdas.....	112:430\$876
	2.378:498\$880

Passivo

Capital declarado para as operações no Brasil	1.500:000\$000
Reserva de riscos ainda não expirados:	
40 % sobre os premios liquidos terrestres..	199:275\$300
20 % sobre os contractos maritimos em vigor	7:622\$100
Agio de cambio sobre capital realizado.....	128:430\$740
Diferença entre valor de custo e nominal do realizado — £ 8.456.-/-.....	346:368\$000
Agio de cambio sobre titulos representando a garantia da reserva legal.....	24:492\$000
Contas correntes	4:040\$740
Reserva de sinistros a liquidar.....	168:000\$000
	2.378:498\$880

CONSTRACÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA
"ALBINGIA" VERSICHERUNGS AKTIEN GESELLSCHAFT, COM
SÍDE EM HAMBURGO, ALLEMANHA

Debito

Reserva de sinistros pendentes.....	168:000\$000
Reserva de riscos ainda não expirados:	
10 % sobre os premios liquidos terrestres..	199:275\$300
20 % sobre os contractos maritimos em vigor	7:622\$100
Premios de reseguos pagos:	
Terrestres	34:461\$200
Maritimos	5:035\$060
Impostos e impostos sobre reseguos pagos:	
Terrestres	2:644\$210
Maritimos	394\$930
Restituições de premios pagos:	
Terrestres	19:594\$750
Maritimos	6:259\$110
Commissões pagas:	
Terrestres	161:927\$624
Maritimas	47:671\$482
Gastos geraes	20:709\$806
Impostos federaes pagos.....	1:015\$000
Impostos estaduais e municipaes pagos...	37:911\$090

Indemnizações pagas:

Terrestres	589:487\$654
Maritimas	141:033\$080
	1.443:045\$396

Credito**Relaxamentos do anno anterior:**

Sinistros pendentes.....	100:000\$000
Reserva de riscos não expirados.....	187:633\$783
Augmentos e annullações de reseguos.....	2:134\$600
Juros vencidos	64:686\$638
Premios terrestres recebidos.....	714:684\$394
Premios maritimos recebidos.....	261:475\$105
Saldo para o balanco.....	442:430\$876
	1.443:045\$396

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1926. — *Alfred Hansen & Co.*, agentes-geraes. 2.227;

COMPANHIA CALÇADO CLEVELAND

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL A SER
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1927

De accordo com as disposições dos nossos estatutos, vimos
representar-vos o balanco e contas da nossa gestão, durante
o anno findo, com o parecer do conselho fiscal.

Pelos annexos juntos, podereis verificar o movimento fi-
nanceiro da companhia e para quaesquer esclarecimentos fi-
nancieiros á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *Euclisto José Rodrigues*, pela directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926**Activo**

Mercadorias	778:800\$900
Moveis e utensilios	1:000\$000
Deposito de luz e forza	275\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Instalação de machinas	35:000\$000
Edificio da fabrica	148:000\$000
Benefitorias	1:000\$000
Elevador	2:000\$000
Immoveis	166:037\$710
Veiculos	6:000\$000
Machinismos e accessorios	160:000\$000
Fôrmas & carrinhos	80:000\$000
Caixa	43:677\$040
Contas correntes	316:614\$042

2.074:401\$692**Passivo**

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	36:270\$940
Fundo de depreciação	34:415\$178
Caução da directoria	60:000\$000
Diversas contas	111:850\$340
Duplicatas a pagar	166:091\$530
Letras a pagar	90:514\$000
Contas correntes	640:859\$370

Lucros & perdas:

Fundo de depreciação ..	25:584\$822
Fundo de reserva	102:215\$512
Gratificações	6:600\$000
	134:400\$334

2.074:401\$692

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *Euclisto J. Rodrigues*, pela directoria. — *José Moreira de Mello*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Com-
panhia Calçado Cleveland, tendo examinado o balanco, contas
e documentos da referida companhia, relativos ao anno findo
em 31 de dezembro de 1926, encontraram tudo escripturado
com clareza e em perfeita ordem, pelo que opinam sejam
approvados com os actos da directoria até a referida data.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *Krambeck Irmãos*.
— *F. Jorge de Oliveira & Comp.* — *Francisco Teixeira*.

ROCHA MIRANDA; FILHOS & COMP. LTDA.**BALANCETE DE JANEIRO DE 1927****Activo**

Letras descontadas	666:570\$100
Valores depositados	6.407:300\$000
Hypotheas	3.038:742\$723
Caixa: em cofre e em bancos	1.022:478\$238
Diversas contas	232:054\$900
Immoveis	11.574:017\$050
Titulos pertencentes fir- ma	2.250:198\$750
	25.191:361\$761

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	378:215\$205
Depositos em corrente com juros	11.725:152\$717
Titulos em caução e em deposito	6.407:300\$000
Lucros e perdas	218:100\$339
Diversas contas	162:593\$500
Dividendo	300:000\$000
	25.191:361\$761

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Renato da Rocha Miranda*, director. — *Raul de Silva*, contador.

BALANCETE DE FEVEREIRO DE 1927

Active

Letras descontadas	696:570\$100	
Valores depositados	6.407:300\$000	
Hypotheças	3.038:742\$723	
Caixa: Em cofre e em bancos	1.016:939\$468	
Diversas contas	258:029\$300	
Immoveis	11.591:081\$050	
Titulos pertencentes firma	2.275:198\$750	25.283:861\$391

Passive

Capital	6.000:000\$000	
Fundo de reserva	378:215\$205	
Depositos em corrente com juros	12.020:725\$617	
Titulos em caução e em deposito	6.407:300\$000	
Lucros e perdas	218:100\$339	
Diversas contas	259:520\$230	25.283:861\$391

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — Renato da Rocha Miranda, director. — Raul da Silva, contador.

(2.240)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
INTEGRIDADE

RELATORIO

Srs. accionistas.

Conforme o estabelecido no art. 28 dos estatutos da companhia, a directoria vem trazer á vossa apreciação o resultado das operações realizadas no anno de 1926, de accordo com as especificações constantes dos balanços e annexos incluídos neste relatório.

Responsabilidades

O total das responsabilidades assumidas por contractos de seguros terrestres, marítimos e ferroviários, em numero de 2.162, attingiu a 141.875:139\$831, sendo 123.720:139\$831 terrestres e ferroviários e 18.155:000\$ marítimos.

Receita geral

Attingiu a 608:139\$900 o montante desta verba, escripturada sob as seguintes rubricas:

Premios de seguros terrestres e ferroviários	392:130\$900
Premios de seguros marítimos	130:221\$700
Juros de apolices	57:030\$000
Aluguéis de predios	17:416\$700
Doutras verbas	11:340\$600

608:139\$900

que teve a seguinte applicação:

Honorarios, ordenados e despesas	197:079\$920
Resseguros, comissões, etc.	155:067\$850
Sinistros marítimos e terrestres	128:324\$500
Dividendos ns. 97 e 98	80:000\$000
Fundo de Reserva (aumento)	31:000\$000
Reserva de riscos não expirados (complemento)	12:000\$000
Lucros e Perdas — Saldo	4:667\$630

608:139\$900

Adicionada ao saldo do exercicio e já existente no balanço de 31 de dezembro de 1925, de 208:592\$710, fica a conta de "Lucros e Perdas" com um saldo de 243:260\$340, que passa para o anno de 1927.

Reserva de riscos não expirados.

De accordo com o art. 49 do regulamento das companhias de seguros, o qual manda constituir uma reserva de 40 % sobre premios de seguros terrestres em vigor e 20 % sobre marítimos, escripturamos nesta rubrica mais a importância de 12:000\$000, ficando assim elevado a 135:000\$ o valor desta conta.

Dividendos

Nos dois semestres do anno findo foram distribuidos dividendos na importancia de 80:000\$, sendo 40:000\$ em cada semestre.

Montam a 1.867:000\$ os distribuidos até o anno proximo passado.

Immoveis

Monta a 306:788\$100 a importancia despendida com a aquisição dos seguintes:

Predio da rua General Camara n. 391.
Predio da rua S. Pedro n. 310.
Predio da rua de Catumbi n. 70.

Transferencias

Foram lavrados os seguintes termos:

24 por venda de	364	266\$
6 por transferencia de	38	
27 termos	Total	402

Sinistros

Conforme demonstrações constantes dos annexos relativos attingiram a 244:033\$860, os sinistros pagos, de cuja importancia deduzindo 85:709\$360 recebidos de resseguros e resarcimentos, fica reduzido a 158:324\$500 o saldo das indenizações feitas durante o anno.

Conselho fiscal

Aos dignos membros do conselho fiscal, Srs. Carlos Julio Galliez, Dr. José de Oliveira Bonança e Francisco Gonçalves Ferreira, nossos sinceros agradecimentos pelos bons serviços que nos prestaram.

De accordo com o art. 20 dos estatutos deverão ser eleitos os novos membros do conselho fiscal e supplentes.

Empregados

Aqui consignamos nossos agradecimentos pelo zelo e competencia com que desempenham suas attribuições.

Eleição de director

Termina o mandato o digno director Sr. Frederico Hor Meyll Alvares, que, desde longos annos, vem prestando seus valiosos serviços á Companhia.

De accordo com o art. 20 dos estatutos ter-se-ha de proceder á eleição para o cargo vago.

Ao digno companheiro e chefe de justiça que fiquem aqui consignados os nossos agradecimentos pelos relevantes serviços prestados, o que fazemos com a maxima satisfação.

Conclusão

Os mappas annexos fornecerão todas as informações aos Srs. accionistas; entretanto, aqui ficamos para quaesquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Os directores: Frederico Hor-Meyll Alvares — Affonso Cesar Burlamaqui — Lafayette Bastos de Souza.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade, de accordo com o disposto na legislação em vigor, examinou e conferiu a escripturação e balanços e annexos que lhe foram apresentados, encontrando tudo em boa ordem e clareza.

A prosperidade da companhia se vae accentuando, o que se verifica pelas reservas, constantes dos balanços e seus fundos empregados em titulos da Divida Publica federal e estaduais, e predios bem situados, sendo a lavratura prudente e facta da directoria para bem assegurar os interesses da companhia.

O conselho fiscal é, pois, de parecer, que se devam approvar os actos e contas da directoria do anno de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — Carlos Julio Galliez. — José de Oliveira Bonança. — Francisco Gonçalves Ferreira.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INTEGRIDADE, COM SÉDE NESTA CAPITAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Accionistas — Entradas a realizar.....	1.300.000\$000	
Thesouro Federal — Caução.....	200.000\$000	
Títulos da Companhia:		
Apólices geraes — 900 de 1.000\$000	813.523\$600	
Apólices do E. do Rio de Janeiro — 401 de 500\$000	200.500\$000	4.014.023\$600
Immoveis:		
Predio da rua General Camara n. 391)		
Predio da rua S. Pedro n. 310.....) Custo	306.788\$100	
Predio da rua de Catumby n. 70.....)		
Caixa:		
Caixa — Dinheiro	14.082\$700	
Banco do Brasil — Em c/corrente	1.574\$240	
Banco Commercial — Em c/corrente	2.719\$100	
Lafayette Bastos & Comp. — Em c/corrente	727\$390	
Prémios de apólices — A receber	28.515\$000	47.791\$430
Premios de Seguros:		
Segurados — A receber.....	56.697\$200	
Prémios a receber — Existentes	14.401\$000	61.098\$200
Diversos:		
Valores Cauccionados — Valor desta conta	60.000\$000	
Títulos Cauccionados — Idem	300.000\$000	360.000\$000
Móveis e Utensilios — Existentes.....	17.418\$300	
Sinistros a Receber — Saldo desta conta.....	72.732\$110	
Saldo — Estampilhas em ser.....	64\$600	
		3.379.916\$340

Passivo

Capital — 10.000 accões de 200\$000.....	2.000.000\$000	
Deposito em Apólices — No thesouro Nacional	200.000\$000	
Caução da Directoria — Valor desta conta	60.000\$000	
Caução — No Banco Mercantil do Rio de Janeiro	300.000\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro — Saldo desta conta	495.117\$000	
Dividendo n. 98 — A pagar — 1º semestre	40.000\$000	
Dividendo n. 97 — Saldo a pagar	6.960\$000	
Prémios — Abanzados até o 96	8.349\$000	55.309\$000
Percentagem de Dividendo — Sobre o de n. 93	12.000\$000	
Reserva de não expirados — Até esta data.....	1.428\$900	
Prémios a pagar — Saldo desta conta.....	26.000\$000	
Imposto de Fiscalização — De dezembro, n. 96	2.801\$100	
Fundo de Reserva — Valor desta conta.....	176.000\$000	
Reserva de não expirados — Conforme artigo 49 do decreto n. 14.593.....	135.000\$000	
Juros e Rendas — Saldo para o anno de 1927	213.260\$340	
		3.379.916\$340

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INTEGRIDADE, COM SÉDE NA CAPITAL FEDERAL, RELATIVA AO SEMESTRE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

Sinistros Maritimos	2.899\$100	
Sinistros Terrestres	55.591\$300	58.490\$400
Honorarios da Directoria	36.000\$000	
Remuneração do Conselho Fiscal	1.800\$000	37.800\$000
Ordenados dos Empregados	28.950\$000	
Despezas Geraes	18.931\$780	47.881\$780
Impostos Federaes	661\$500	
Impostos Municipaes	218\$800	880\$300
Resseguros		37.528\$300
Commissões		25.675\$100
Reduções e Annullações		3.607\$920
Despezas de Sinistros		421\$600
		212.286\$000

Fundo de Reserva — Importancia creditada a esta conta, de accordo com o art. 10 dos estatutos, 20 % sobre 83.318\$200, lucro liquido

Mais: para acerto

Reserva de riscos não expirados — Importancia a credito desta conta, conforme o artigo 49 do decreto n. 14.593, sendo:

40 % sobre os premios terrestres, no valor de réis 315.638\$483

20 % sobre os premios maritimos, no valor de réis 37.019\$364

Diferença para acerto.....

Menos: Saldo anterior

Dividendo n. 98 — A pagar, de 4\$000.....

Percentagem de Dividendo — A pagar.....

Saldo para o anno de 1927.....

Saldo do 1º semestre de 1926.....

Premios de Seguros Maritimos — Merc.

Premios de Seguros Terrestres — Pred.

Premios de Seguros Terrestres — Merc.

Juros de Apólices

Alugueis

Contribuição de Apólices

Descontos

Juros

Saldo para o anno de 1927

Saldo do 1º semestre de 1926.....

Juros de Apólices

Alugueis

Contribuição de Apólices

Descontos

Juros

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — **Frederico Hor-**
Almeida, director. — O guarda-livros, **Francisco Daltro**
Santos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — **Frederico**
Bur-Meyll Alvarés, director. — O guarda-livros, **Francisco**
Daltro Santos.

2.339

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA MOBILIARIA

Ex-Alliança dos trabalhadores em Marcenaria

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital a 27 de junho de 1919, onde tem sua sede por tempo indeterminado tem por objectivo: promover o melhoramento economico e intellectual da corporação concitando-a para uma luta intelligente e ampla em favor da sua emancipação integral, tendo por fim: pugnar pelo constante melhoramento economico, profissional e moral da corporação da industria mobiliaria; fazer intensa propaganda pela consolidação da jornada de oito horas e consequentemente a extincção dos extraordinarios e tudo o mais contido nas alíneas do art. 2º. Será administrado por uma comissão composta de oito associados, eleitos annualmente em assemblea geral ordinaria. E' representada pelo secretario geral. Seus estatutos só poderão ser reformados por decisão de uma assemblea geral extraordinaria especialmente convocada para este fim, não attingindo, porém qualquer reforma os fins essenciaes da A. T. I. M. Não poderá ser dissolvida enquanto houver 10 socios que a queiram manter com os mesmos fins; no caso de dissolução o seu espolio será entregue ao organismo Federativo de que trata a alinea j do art. 3º, se já existir, ou do modo que a assemblea resolver. Seus associados não responderão pelas dividas nem obrigações que seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da associação. — A directoria. (2.219)

ANNUNCIOS

Companhia Souza Cruz

Do dia 25 de março em diante, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26 (sobrado), os dividendos relativos ao segundo semestre de 1926, á razão de 12 1/2 (doze e meio) por cento.

Rio, 16 de março de 1927. — A directoria. (2.211)

Companhia Agricola Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 44, sobrado, no dia 2 de abril proximo, afim de tomarem parte na assemblea ordinaria regular. — A directoria.

S. A. Philips do Brasil

Na sede desta companhia, á rua Saccadura Cabral n. 43, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — A directoria.

Companhia Brasil Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 125 (SOBRADO)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tercera convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na 2ª convocação annunciada para hoje, convido novamente os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no escriptorio da rua 1º de Março n. 125 (sobrado), no dia 24 do corrente, ás 13 horas, para deliberarem sobre uma proposta de reforma de alguns artigos dos estatutos.

Sendo esta a terceira e ultima convocação por annuncições e cartas, a assemblea deliberará com o numero de accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de accões até a realização desta assemblea.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — O director-presidente, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento. (2.218)

Declaração

O abaixo assignado, pae do estudante Nelson de Sá Earp, declara que perdeu o certificado do exame de Francez, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto numero 11.530.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — Dr. Arthur de Sá Earp Filho.

Reconheço a firma do Dr. Arthur de Sá Earp Filho.

Rio, 18 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião. (2.238)

Sociedade Anonyma Philips do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Saccadura Cabral n. 43, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanços e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — A directoria.

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. DE SEGUROS GERAES

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo de 1926, eleição da directoria para o exercicio de 1927 a 1932 e do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — A directoria. (2.275)

Lloyd Sul Americano

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.487)

Usinas Chimicas Marinho S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua Sete de Setembro n. 186, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — A directoria. (2.129)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos relativos ao balanço de 1926, bem como os demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 26 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.602)

Moinho Fluminense S/A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para constituição da assemblea geral ordinaria que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal referente ao exercicio findo de 1926, deliberando a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho administrativo, comissão Fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — A directoria. (1.913)

Companhia Brasileira de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assemblea geral para approvação de contas e eleição do conselho fiscal, a realizar-se em 19 de março corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua São Pedro n. 92, 1º andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — A directoria. (1.691)

Vera-Cruz**COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, para apresentação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio do corrente anno.

As accões ao portador devem ser depositadas com a antecedencia de tres dias da assemblea geral, na caixa desta companhia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— A directoria. (2.075)

Companhia Agricola e Commercial Usina do Outeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria, que se reunirá á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, ás 16 horas do dia 19 do corrente, afim de ser discutida e votada uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927.
— A directoria. (1.879)

Companhia Agricola e Commercial Usina do Outeiro**AVENIDA RIO BRANCO N. 46, 1º ANDAR**

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o qual constarão da proxima assemblea geral ordinaria, a realizar-se no mez de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927.
— A directoria. (1.879)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 187, sobrado, se acham á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1927.
— A directoria. (1.703)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, hem assim, proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — A directoria. (2.052)

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que se acham á disposição dos senhores accionistas que os queiram examinar os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927.
— Tavares, secretario.

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II, por seu filho João Paulo Barbosa Lima Filho, de accordo com o decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927.
— João Paulo Barbosa Lima. (2.144)

Companhia Hanseatica**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 13 horas, do dia 24 de março do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua Dr. José Hygino n. 115, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e prestação de contas da directoria, referentes ao exercicio de 1926 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927.
— A directoria. (2.171)

Companhia Força e Luz Ayuruóca

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ayuruóca, 5 de março de 1927.
— A directoria. (2.195)

Companhia Nacional de Electricidade**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, nesta cidade, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria e balanço, relativo ao exercicio de 1926, e procederem á eleição do conselho fiscal e os respectivos suplentes para o anno corrente.

No escriptorio da companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927.
— A directoria. (2.180)

Companhia Souza Cruz

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — A directoria. (2.052)

Companhia Calçado Cleveland**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, na rua Figueira de Mello n. 313, no dia 24 de março proximo, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao anno de 1926, e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercicio.

A disposição dos Srs. accionistas acham-se os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.299)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e hem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — A directoria.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanços e, hem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — A directoria.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Na sede desta companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — A directoria.

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — A directoria.